



Governo do Distrito Federal
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – EMATER-DF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO N.º: 00072-00000432/2025-70

INTERESSADO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas de organização de eventos em serviços de estrutura, recurso humano, materiais e equipamentos, material gráfico objetivando atender atividades e métodos coletivos a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, na sua área de atuação no DF e locais de seu interesse, conforme condições e especificações constantes neste instrumento, e seus Anexos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO UASG: 926.241

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei n.º 14.133/2021.

ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da publicação no Portal www.gov.br/compras.

DATA DA ABERTURA: 29/04/2025.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico www.gov.br/compras.

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, empresa pública integrante da Administração Pública indireta do Distrito Federal, criada pelo Decreto Distrital nº 4.140, de 7 de abril de 1978, conforme autorização contida na Lei Federal nº 6.500, de 7 de dezembro de 1977, com sede e foro nesta Capital, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pregoeira Gerarda da Silva Carvalho, designado pela Instrução Normativa nº 48/2025 – EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por meio de Sistema Eletrônico *COMPRAS GOVERNAMENTAIS*, do tipo menor preço, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresas de organização de eventos em serviços de estrutura, recurso humano, materiais e equipamentos, material gráfico objetivando atender atividades e métodos coletivos a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, na sua área de atuação no DF e locais de seu interesse, conforme condições e especificações constantes neste instrumento, e seus Anexos.

O presente certame será regido pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, conforme art. 18, §4º, e art. 58 do RILC, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por empregado designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O Edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas de organização de eventos em serviços de estrutura, recurso humano, materiais e equipamentos, material gráfico objetivando atender atividades e métodos coletivos a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, na sua área de atuação no DF e locais de seu interesse, que será dividida em grupos formados por um ou mais itens, conforme condições e especificações constantes no Anexo I do edital, e demais Anexos.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacoes@emater.df.gov.br.

2.2. Em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacoes@emater.df.gov.br.

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo.

2.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, parte integrante do edital, decidir sobre a impugnação e/ou do pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.6. As decisões sobre as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgados pelo pregoeiro a todos os interessados no sítio www.gov.br/compras, nos Links: Acesso Livre > Pregões > Agendados e na tela principal, acesso seguro, em: *visualizar impugnação/esclarecimento/aviso*.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Empresário individual ou sociedade empresária, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; e

3.1.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.3. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

3.1.4. Nos lotes/grupos 03 e 12, somente poderão participar as microempresas ou empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, sendo inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial, nos termos do Inciso I, art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.2. As empresas devem estar previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras/.

3.3. Os interessados em participar do presente Pregão e que não estejam cadastrados no SICAF poderão providenciar o cadastramento, ao menos no nível de credenciamento, na forma estabelecida na IN SLTI/MPOG nº 03/2018, em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades do Governo Federal, integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, ou pela Internet, conforme orientações constantes no endereço www.gov.br/compras, no link: Acesso Livre > SICAF.

3.3.1. As empresas que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas às exigências constantes do item 10.1 deste edital.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, as pessoas, físicas ou jurídicas, que esteja cumprindo:

3.7.1. Suspensão temporária pela Emater-DF de licitar e contratar, nos termos do inciso III do art. 95 do RILC/EMATER/DF;

3.7.2. Declaração de inidoneidade pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção nos termos do art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

3.8. Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das Leis no 9.605/98, e 12.527/11 e 12.529/11.

3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação.

3.10. Serão impedidas de participar, também, as pessoas físicas ou jurídicas, referidas no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016.

3.11. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

3.12. Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação.

3.13. O licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPO, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMATER/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela EMATER-DF com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPO, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de lances ou propostas, de julgamento, de verificação de efetividade dos lances e propostas e de negociação, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 51, §1º da Lei nº 13.303, de 2016."

- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. A licitante obriga-se ao cumprimento de todas as condições previstas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto no art. 149 do Código Penal;
- 5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4.5. Declaração MEE/EPP/COOP (SIM OU NÃO)
- 5.4.6. Declaração de inexistência de Fato Superveniente;
- 5.4.7. Declaração Independente de Proposta;
- 5.4.8. Declaração de Cota de Aprendizagem.
- 5.5. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 18 deste Edital.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.11. Para formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), a licitante deverá considerar, além das condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I – Termo de Referência o seguinte:
- 6.11.1. Apresentar o valor unitário ofertado para **cada item e para o lote ofertado**, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 6.11.2. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão pública, o qual será assim considerado, caso não conste expressamente na proposta.
- 6.12. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantidades e de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;
- 6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.14. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 6.15. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital,.
- 6.16. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 6.17. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos à EMATER-DF.
- 6.18. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte assinala, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que a licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na mencionada lei, não cabendo, posteriormente qualquer reclamação e/ou recurso.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico www.compras.gov.br, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item que compõe o lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos.)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme segue:
- 7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. Em caso de empate, prevalecerá o lance/proposta recebido e registrado primeiro.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.20. Será assegurado, como critério de desempate, com exceção dos lotes 03 e 12, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que será adotado os procedimentos a seguir, quando o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:
- 7.20.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.20.2. Para efeito do disposto no item 7.20.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo estabelecido acima será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.20.2.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
- 7.20.2.3. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.20.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.20.2.5. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora, sendo que na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.20.2.6. O disposto no subitem 7.20.2.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não ver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.21. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.22. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. O pregoeiro não poderá desclassificar propostas em decorrência da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela EMATER/DF na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/07 – 1ª Câmara).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor negociado e demais documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, em arquivo único.

8.1.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.1.2. A forma física da proposta inserida no sistema deverá conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ;
- b) Preço unitário e total de cada item ofertado e o valor total do lote, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da sessão pública;
- e) Documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:
 - i) Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital, ou;
 - ii) Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, ou;
 - iii) Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.
 - iv) No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas i e iii, poderá ser designada pela EMATER/DF uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.
 - v) Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.

f) Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

g) Declaração de que o licitante, quando da assinatura do contrato, possui ou instalará escritório em Brasília-DF;

h) Declaração formal da empresa licitante, sob penas da lei de que, caso vencedora do certame, disponibilizará o quantitativo de mão de obra (pessoal técnico), ferramental, e toda documentação para a i)do contrato;

i) Para o **GRUPO IX - ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS** declarar que, quando da assinatura do contrato apresentará documento do responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional (CREA).

j) Para o **GRUPO X - BANHEIRO QUIMICO** declarar que, quando da assinatura do contrato apresentará documento de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional (CREA ou CRQ);

c) Para o **GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM** declarar que, quando da assinatura do contrato possuirá aparelhagem adequada de boa resolução para filmagem, captura, edição e pós-produção, transmissão para serviços solicitados pela contratante e que esta prevista no GRUPO IX no termo de referência, Anexo I.

l) Atestado de vistoria que realizou o reconhecimento no local antes da apresentação da proposta, a fim de tomar conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificou de todos os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 e 4.117/2011 do TCDF);

l.1) As empresas interessadas em vistoriar o local de execução dos serviços objeto dessa contratação, deverão entrar em contato com a pelo email: gemap@emater.df.gov.br, ou no endereço: Parque Estação Biológica – Asa Norte – Ed. EMATER-DF – CEP 70.770-915 – Brasília – DF Telefone: (61) 3311.9410;

l.2. A vistoria não é obrigatória, facultando ao licitante optar por declarar que se abstém de realizá-la assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade da EMATER/DF, em razão de sua não realização.

8.1.3. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos referidos prazos;

8.1.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II - consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- III - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- IV - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- V - pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- VI - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- VII - estudos setoriais;
- VIII – demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.1.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.1.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações do objeto licitado e aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.

8.1.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EMATER/DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

- 8.1.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 8.1.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 8.1.10. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada nos termos do subitem 8.1.4, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado;
- 8.1.11. Para efeito de aceitabilidade das propostas, não serão admitidos valores superiores ao preço global (lote) e unitários (item) estimados pela emater/DF, caso em que importará na desclassificação da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

V - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.3. Contiver vícios insanáveis;

9.3.1. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.3.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA HABILITAÇÃO

10.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

10.7.1. Comprovação da Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e demais alterações);

e) Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF**, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.receita.fazenda.df.gov.br (inteligência do art. 173, da LODF);

f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.1.3. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, mediante atestado(s) de Capacidade Técnica ou declaração (ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatível em características com o objeto do Termo de Referência, Anexo I do edital. O atestado deverá conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone de contato do atestador.

b) Para o GRUPO X - BANHEIRO QUIMICO apresentar os seguintes documentos:

I - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;

II - Comprovação de Autorização de Descarte em unidades de Esgoto oficial (CAESB), da empresa licitante; e

III - Cadastro de veículo/equipamento autorizado para transporte dos resíduos, empresa licitante.

10.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- i) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- ii) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- iii) as licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o **grupo de itens** cotado constante do Anexo I deste edital.

10.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.2.1. A licitante habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará isenta de apresentar os documentos relacionados referentes à regularidade fiscal e trabalhista (item 10.1.2 com exceção da alínea “e”) e qualificação econômico-financeira (item 10.1.4 no que se refere à alínea “b”) somente se possuir índices de LG e LC e SG superior a 1 (um).

10.2.2. A licitante com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF**, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.receita.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF)

10.2.2.1. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices de LG e LC e SG, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o **grupo de itens** cotado constante do Anexo I deste edital.

10.2.3. É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade, juntamente com a documentação não contemplada no SICAF prevista neste Edital.

10.2.4. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou das licitantes que não optarem pelo cadastramento do SICAF ou com cadastro desatualizado, poderão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços quando solicitado pelo Pregoeiro, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema compras.gov.br, no prazo mínimo de 02 (duas) horas.

10.2.4.1. os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.2.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação.

10.2.5.1. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.2.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

10.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

10.2.9. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.2.10. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

10.2.11. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

10.2.12. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.2.13. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro.

10.2.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.

10.2.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora por apresentar o menor preço POR LOTE.

11. DO RECURSO

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 (vinte) minutos concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor..

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na EMATER/DF e no SEI no site <https://sei.df.gov.br>.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo menor preço **DO LOTE**.

12.2. A Adjudicação do objeto e Homologação do procedimento compete ao Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o Setor Gerenciador convocará formalmente o licitante vencedor, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas legislações aplicáveis.

13.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMATER/DF.

13.3. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

13.4. No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos nos termos do § 5º do art. 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, a EMATER-DF poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMATER-DF caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor EMATER-DF.

13.7. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a EMATER-DF a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o(s) material(is) pretendido(s), assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.8.1. Independente do direito de preferência a ser exercido pelo beneficiário da ata de que trata o item anterior, a EMATER-DF é obrigada a servir-se da ata se o preço obtido em outra licitação for superior ao registrado.

13.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual.

13.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do § 8º art. 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

13.11. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

14. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrados, nos termos dos art. 201 e 202 do Decreto Distrital nº 43.330/2023, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências inelutáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 202 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os requisitos contemplados no art. 204 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à EMATER-DF promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto Distrital nº 44.330./2023.

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os requisitos constante do art. 204 do Decreto Distrital nº 44.330./2023.

15.4. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

15.5. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

15.5.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a EMATER-DF poderá:

15.6.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.6.5. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

15.7. Não havendo êxito nas negociações a EMATER-DF deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8. O registro do preço do fornecedor será cancelado, nos termos do art. 205 do Decreto Distrital nº 44.330./2023, quando:

I - for liberado pelo EMATER-DF;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela EMATER-DF.

15.9. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela EMATER-DF:

I - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados; e

II - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.10. O Registro de Preços será cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

15.11. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da EMATER-DF, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.12. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

16.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - O registro a que se refere o item 16.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do art. 205 e no art. 212, todos do Decreto Distrital nº 44.330/2023;

II - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

16.1.3. O preço registrado e a indicação dos fornecedores será divulgado no site da EMATER-DF e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

16.1.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

16.1.5. Serão registrados na ata de registro de preços na ordem que segue:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem cotado valor igual ao do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do Cadastro de Reserva.

16.2. Se o fornecedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, ou documento equivalente, a GEMAP poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva - na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

16.3. *Na ausência de cadastro reserva, seguir-se-á as disposições do artigo 204, do Decreto Distrital nº 44.330./2023*

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

17.2. Quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTE

18.1. Não serão admitidas adesões à presente ata de registro de preços, com fulcro no art. 197, inciso III, do Decreto nº 44.330/2023.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do Contratante.

19.2. O contrato poderá ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, de acordo com os arts. 65 a 68 do RILC da Emater-DF..

19.3. O contratado deverá apresentar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, em uma das modalidades previstas no art. 70 da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da EMATER-DF, ou seja:

I - caução em dinheiro;

II - seguro-garantia, ou

III - fiança bancária.

19.4. A garantia contratual deverá ter validade igual ou superior a 30 dias após a vigência do Contrato.

19.5. Do reajuste

19.5.1. Será admitido o REAJUSTE do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, conforme o Decreto nº 37.121/2016.

19.5.2. O reajuste consiste em um direito disponível e, por essa razão, a sua concessão pela Emater-DF depende da apresentação de requerimento formal da contratada até a data da prorrogação subsequente ou, não existindo esta, até a data da extinção do contrato, sob pena de preclusão do direito.

19.5.3. A contagem do prazo de reajustamento será a data limite para a apresentação da proposta, sendo considerado o último dia do prazo para o cadastramento da proposta de preços no site: www.compras.gov.br, ou seja, dia 30/04/2025 às 09:29 hs, conforme orientado na Decisão nº 3.188/2023.

20. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

20.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Empresa. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

21. DO RECEBIMENTO

21.0.1. Para a avaliação, acompanhamento e recebimento dos produtos especificados neste Termo de Referência, além do executor do contrato, poderá ser constituída uma Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, formada por técnicos da EMATER-DF para acompanhamento, recebimento e avaliação dos serviços.

21.0.2. O Serviço será avaliado buscando verificar se os objetivos definidos foram alcançados e se todas as atividades previstas foram realizadas com sucesso. Além desses aspectos, o produto também será avaliado quanto ao produto; quanto à forma de apresentação, se atendeu as especificações e exigências técnicas estabelecidas; e quanto ao prazo, se foi cumprido o prazo acordado e as dificuldades na execução das atividades.

21.0.3. Após cada serviço executado, será feito registro fotográfico e relatório dos serviços executados, para o ateste da prestação do serviço e autorização do pagamento;

21.0.4. O serviço que não for entregue conforme o solicitado, o executor pode solicitar que seja substituído.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal.

22.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de **apresentação da Nota Fiscal**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

22.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração."

22.4. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

22.4.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

22.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos/ Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);

22.4.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

22.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

22.6. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB.

22.7. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767/2011.

22.8. Excluem-se do item 22.4:

I. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

22.9. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, conforme Decreto nº 32.767/2011, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da EMATER/DF.

22.10. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

22.11. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

22.12. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

22.13. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

22.13.1. As medições para fins de pagamento serão efetuadas a cada 20 instalações concluídas, podendo o pagamento ser efetuado em até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de relatórios com fotos, layouts, nota fiscal emitida e aceite pelo corpo técnico da EMATER-DF, desde que não haja nenhum óbice legal ou administrativo no âmbito do Governo do Distrito Federal para a quitação das parcelas pela E-DF.

22.13.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de relatórios com fotos, nota fiscal emitida e aceite pelo corpo técnico da EMATER-DF, desde que não haja nenhum óbice legal ou administrativo no âmbito do Governo do Distrito Federal para a quitação das parcelas pela E-DF.

22.13.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto 37.121/2016.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2. Substituir qualquer um dos produtos imediatamente, caso venham com algum defeito;

23.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

- 23.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 23.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 23.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou sua dispensa;
- 23.7. Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 32.767, de 16/02/2011);
- 23.8. Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações;
- 23.9. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2004, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.
- 23.10. Cumprir por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito do objeto deste contrato, a Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em qualquer tratamento de dados pessoais;
- 23.11. Além das regras previstas no certame, a Contratada deve:
- 23.11.1. Ter disponibilidade de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento para prestação dos serviços
- 23.11.2. Possuir no seu quadro funcional, pessoal habilitado e treinado para execução dos serviços a serem contratados;
- 23.11.3. Caso a empresa não seja de Brasília, deverá manter no DF, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, conforme especificações estabelecidas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência.
- 23.11.4. Fazer o relatório do serviço prestado com fotos e entregar ao Gestor por e-mail no prazo mínimo de 3 (três dias do serviço executado) junto com a nota fiscal.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 24.1. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- 24.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 24.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 24.4. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no termo de referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;
- 24.5. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;
- 24.6. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 24.7. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 25.1. A fiscalização dos serviços prestados será exercida por um representante da EMATER/DF, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição.
- 25.2. A CONTRATANTE indicará um empregado (a), como executor (a) e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, conforme preceitua a legislação vigente.
- 25.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto.
- 25.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 25.5. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Projeto Básico, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços avançados.

26. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. Caso ocorra a inexecução total ou parcial do objeto pactuado, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, observada a defesa prévia:
- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMATER-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 26.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMATER-DF, cobrada administrativamente ou ainda judicialmente.
- 26.3. As sanções previstas nos incisos I e III do item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 26.4. A multa não impede que a EMATER-DF rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações Contratos (RILC) desta.
- 26.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado.
- 26.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMATER-DF ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 26.7. As sanções previstas no inciso III do item 26.1 poderão também ser aplicadas se a CONTRATADA:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EMATER-DF em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.8. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- coletivo;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à EMATER-DF, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- proposta;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- contrato;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Emater-DF;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I deste item, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) nem superior a 20% (vinte por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste item, nos termos do art. 98 do RILC/EMATER-DF.

§4º A sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a EMATER-DF será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a XII deste item.

A multa de que trata o item 26.1, inciso II, será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMATER-DF ou cobrados judicialmente.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na EMATER-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

§4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§5º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade requisitante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II deste item.

§6º A sanção pecuniária prevista no inciso IV deste item não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

27.2. Qualquer condição descrita nos Anexos que integram este Edital, embora, não expressa neste instrumento, devem ser observadas pelos interessados quando da elaboração de suas propostas comerciais.

27.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais para aferição de informação, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível avaliar sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta comercial.

27.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 27.5. Em caso de divergências entre as especificações do objeto descritas no COMPRAS.GOV – CATSERV e as especificações constantes neste Edital prevalecerão estas últimas.
- 27.6. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas ou outros, bem como os documentos necessários para atender qualquer exigência deste Edital.
- 27.7. Fica impedido de aceitação pelo Pregoeiro(a), na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos, quando for o caso, conforme disposto no Acórdão TCU 1872/2018-Plenário.
- 27.8. A Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural do Distrito Federal e os licitantes interessados não fornecimento do objeto deste edital se comprometem a observar e zelar pelo mais alto padrão de ética durante todo o processo desta licitação, da sua contratação e futura execução contratual.
- 27.9. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar denúncias sobre possíveis atos da administração ou de participantes de processos licitatórios, que atentem contra a moralidade, ética e legalidade, podendo fazer tal denúncia por meio do Canal de Denúncias da EMATER-DF disponível no link <http://www.emater.df.gov.br>.
- 27.10. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão observar o teor do Art. 7º do Decreto 7.203/2010, que estabelece vedação para que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.
- 27.11. A EMATER-DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.12. A anulação por constatada ilegalidade do pregão, induz à do contrato.
- 27.13. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.14. É facultado ao (à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.15. Os prazos estabelecidos neste edital só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMATER-DF.
- 27.16. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 27.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da aquisição.
- 27.18. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 27.19. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.
- 27.20. Não será aceito a subcontratação dos serviços ofertados.
- 27.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da EMATER-DF.
- 27.22. A CONTRATADA deverá comprovar, por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas pelo executor do Contrato.
- 27.23. Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação, nos termos Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal.
- 27.24. Nos termos do art. 10 do Decreto nº 46.174/2024, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral e sexual, devendo ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias, podendo sua existência ser registrada da seguinte forma, conforme regra constante do art. 10 do citado Decreto:
- I - no sistema eletrônico de registro de Ouvidoria;
 - II - na central telefônica 162; ou
 - III - presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades.
- 27.25. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações estabelecidas..
- 27.26. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP/PREGÃO, por meio do Telefone: (61) 3311 9381.
- 27.27. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

28 – ANEXOS:

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

28.1.1. ANEXO I - Termo de Referência

28.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de preços

28.1.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

28.1.4. ANEXO IV - Das Penalidades

28.1.5. ANEXO V - Modelo das Declarações

28.1.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato

Gerarda da Silva Carvalho

Pregoeira

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – EMATER-DF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF	
PROCESSO Nº 00072-00001139/2024-49	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
GRUPOS	22 – Exposições, Congressos, Conferências e Espetáculos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresas de organização de eventos em serviços de estrutura, recurso humano, materiais e equipamentos, material gráfico objetivando atender atividades e métodos coletivos a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, na sua área de atuação no DF e locais de seu interesse.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para realização das demandas, atividades e métodos coletivos da EMATER-DF, é necessário ter estrutura, apoio logístico, recursos humanos/operacionais e equipamentos, principalmente em eventos de médio e grande porte. A EMATER-DF não tem este operacional/estrutural/logístico para atender com organização, segurança e qualidade o público rural e profissionais que integra a ATER oficial. É inviável para a empresa disponibilizar todo o operacional necessário para atender suas atividades e eventos. A empresa tem poucos empregados, no caso concreto, não disponibiliza de equipamentos e mão de obra qualificada para realizar os serviços descrito neste termo. É inviável para a empresa apropriar-se de todo recurso necessário, é caro adquirir, é caro manter, o que inviabiliza o atendimento adequado, que não seja por meio de contrato de prestação de serviços.

2.2. Sem empresas para parte operacional/estrutural/ logística, corre o risco de não obter o real atendimento das demandas e expectativas deste órgão, podendo ocorrer situações constrangedoras com suas atividades previstas para realizações da atividades, com repercussão negativa. Desta forma, objetivando o atendimento aprimorado das necessidades para realizar um evento de qualidade e com segurança para o público beneficiário deste órgão torna-se essencial a contratação de empresas especializadas na promoção de serviços de organização de eventos, a qual deverá preencher os requisitos legais para a prestação dos serviços necessários, oferecer mão de obra qualificada, demonstrando inclusive, capacidade técnica para a execução dos serviços.

2.3. O objeto da pretensa contratação, servirá para complementar e auxiliar na execução das demandas, atividades, e dos eventos constantes do planejamento estratégico da EMATER-DF.

2.4. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, tem como missão promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental por meio da assistência técnica e extensão rural de excelência em benefício da sociedade. Promove atividades individuais e coletivas com abordagens metodológicas participativas e técnicas vivenciais. A EMATER define como método coletivo toda abordagem ou métodos aplicados para realização de atividades grupais para o seu público rural. Consideram-se ainda como métodos coletivos, as abordagens que proporcionam a interação da cidade com a área rural, mostrando os temas que são trabalhados, resgatando saberes, proporcionando espaços e oportunidades onde o agricultor aprende e troca conhecimentos. Os métodos coletivos, também são considerados "eventos", que se definem como:

"um acontecimento planejado, que, em um espaço delimitado, reúne pessoas com um objetivo comum"

3.2. A Emater-DF desenvolve atividades técnicas, educativas e de lazer utilizando os seguintes métodos coletivos junto ao público beneficiário:

3.3. **Ação Comunitária** - consiste na disponibilização de um conjunto de serviços gratuitos com vistas ao atendimento da comunidade em diversas áreas como saúde, esporte, lazer, documentação, dentre outras demandas sociais. É geralmente realizada com o apoio de profissionais de diversas instituições públicas e privada.

3.4. **Campanha** - consiste no planejamento e execução de várias ações que compõem um objetivo específico, como contato, mutirão, visitas e divulgação (cartazes, folders, aplicativos de mensagem e internet). Tem como objetivo mobilizar, conscientizar e envolver a comunidade para o conhecimento e solução de um problema, provocando assim uma mudança de comportamento. É indicada quando se quer atingir um grande número de pessoas. É importante definir o foco da campanha e o período de início e término.

3.5. **Concurso** - Competição construtiva e educativa com o objetivo de estimular determinada produção, atividade ou prática por meio do uso de tecnologias inovadoras. É indicado quando se quer atingir um grande número de pessoas e a participação dos concorrentes deve ser voluntária. Esse método gera um efeito estimulante e multiplicador

3.6. **Curso** - método teórico e/ou prático utilizado para propiciar novas aprendizagens e também nivelamento de conhecimentos. É ministrado por profissionais com conhecimento/expertise na área e permite a troca de informação e experiências. Necessariamente possui um planejamento próprio com os pontos que identificam o curso, como público a que se destina, o objetivo geral e objetivos específicos, os conteúdos organizados em módulos ou capítulos, a carga horária, a metodologia, e demais critérios e orientações.

3.7. **Dia de campo** - ação desenvolvida por meio de estações, para demonstração ou divulgação de determinada tecnologia, inovação ou resultados em uma propriedade rural. O objetivo do dia de campo é motivar e estimular o interesse e a troca de experiências entre os agricultores.

3.8. **Dia Especial** - ação com programação dedicada a um determinado tema de interesse da comunidade que combina vários métodos. É utilizada para promover um produto ou atividade e divulgar inovações promovendo o conhecimento e a melhoria de práticas.

3.9. **Encontro** - reunião para discutir e refletir sobre uma questão ou temas de interesses comuns. Algumas técnicas podem ser utilizadas, sobretudo painel e fórum com o moderador de debates.

3.10. **Excursão** - método no qual se reúne um grupo de pessoas para visitar uma propriedade ou instituição com o objetivo de conhecer, observar e trocar experiências, informações sobre novas tecnologias e práticas

3.11. **Exposição** - é um método cujo principal objetivo é divulgar produtos e serviços. Possibilita apresentar ao público mostras de produtos, materiais, artesanatos, culinária, artes, entre outros, levando informações de natureza técnica, educativa e cultural, sem o caráter comercial.

3.12. **Feira** - acontecimento de caráter comercial e publicitário com vitrines para divulgar e vender produtos ou serviços.

3.13. **Mutirão** - método no qual um grupo de pessoas desenvolve ações com objetivos e interesses comuns. Os colaboradores somam esforços para solucionar um problema comum, beneficiando a todos, sendo assim não há hierarquia e deve haver ajuda mútua e espírito de colaboração

3.14. **Oficina** - atividade com o objetivo de discutir temas de interesse comum analisando problemas e potencialidades com troca de experiências. Esse método permite a construção e o aprofundamento do conhecimento com o propósito de dar encaminhamento às ações necessárias para a solução dos problemas.

3.15. **Palestra** - método no qual um palestrante trata de determinado assunto para um grupo de pessoas. Possui caráter expositivo e educativo e os objetivos são de sensibilizar, provocar a reflexão e apresentar de forma sucinta uma novidade

3.16. **Prosa técnica** - ação similar a uma reunião, porém diferencia-se por ser bem propositiva para atualização e ou nivelamento de determinado conteúdo, onde a participação de todos é essencial para que haja o desenrolar da discussão do tema proposto.

3.17. **Reunião** - atividade de curta duração e de caráter participativo, realizada com um grupo de pessoas com interesses comuns, com o intuito de informar, discutir, esclarecer, planejar, desenvolver lideranças e promover a organização do grupo. Pode ser motivacional ou técnica.

3.18. **Semana especial** - método complexo no qual ocorrem várias atividades coletivas com tema principal bem definido. A programação é variada com atividades técnicas, comemorativas, de integração e sensibilização, entre outras.

3.19. **Seminário** - reunião de um grupo em sessões plenárias para estudar um tema de interesse em busca da solução de problemas com a mediação de um coordenador. Caracteriza-se pela exposição de um orador seguida do debate com o auditório.

3.20. **Viagem técnica** - consiste em uma jornada realizada pela empresa, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos e processos de seu público beneficiário e corpo técnico para que dessa forma seja adquirido uma experiência e melhor convivência.

3.21. **Missão técnica** - um grupo de pessoas que se organiza sob a articulação e coordenação de uma entidade para visitar feiras, eventos de negócios ou empresas, que sejam referência em um ramo de atuação, sob a orientação de um representante.

3.22. A promoção de atividades coletivas está em consonância com as diretrizes do Mapa Estratégico da EMATER-DF, para atingir objetivos estratégicos, e principalmente assegurar assistência técnica e extensão rural com qualidade e inovação tecnológica.

3.23. Na prática, o planejamento da EMATER é um instrumento baseado na visão, missão, metas da empresa, tornando-se um documento que serve como guia para cumprir objetivos e decidir sobre os recursos e tarefas necessários para alcançá-los adequadamente. Não é um instrumento inteiriçado, pois na extensão rural se lida com variáveis imprevisíveis e se faz necessário que o planejamento seja flexível, permitido adaptação das estratégias de acordo com a necessidade do público beneficiário, por isso, na quantidade de serviços foram projetamos para atender as necessidades da EMATER em 2025 podendo perpassar para 2026. Foi levando também em consideração as solicitações de demanda dos setores requisitante da EMATER-DF que pode ocorrer derivada da solicitação do público beneficiário.

3.24. O presente termo tem por objetivo dar base para contratação de empresas especializadas em prestações de serviços de recursos humanos; Serviços e equipamentos de comunicação audiovisual e iluminação; equipamentos de informática; equipamentos diversos; material organizacional; material promocional; ornamentação com flores e com plantas; decoração, mobiliário e material de apoio; estrutura, montagem e instalação para eventos; banheiros químicos; serviço de filmagem; serviços gráficos impressos, papelaria e correlatos; material comunicação visual e sinalização; tecnologia RA e RV; e locação de espaço, a fim de atender às demandas e atividades metodológicas da EMATER-DF e contribuir com a missão, visão e valores institucionais da empresa. A maioria das atividades estão previstas no plano estratégico da empresa e têm como finalidade, promover a Assistência Técnica e Extensão Rural, a qualificação, trabalhar conceitos de organização e gestão, visualizando a condução de pessoas e processos de forma eficaz, promovendo melhorias, criação de um ambiente colaborativo, motivado, propício ao autodesenvolvimento e demandas da empresa.

3.25. Neste contexto, faz-se necessária a contratação de empresas que comprovem experiência e capacidade na prestação de serviços, fornecimento de bens, e apoio logístico que possa atender as especificidades da EMATER-DF. Para atender as demandas, atividades e seus métodos coletivos, a EMATER-DF fará a ata de registro para contratar empresas de eventos ou especializas nas áreas de:

3.25.1. **GRUPO I - RECURSOS HUMANOS**

3.25.1.1. Para viabilizar a realização de um evento é necessário que tenha recursos humanos na área de apoio para assumir o suporte em vários elementos que contribuem para o bom andamento e sucesso de uma atividade, de um evento. ação.

Conforme a necessidade das atividades realizadas pela EMATER/DF serão demandados profissionais importantes para ações da EMATER-DF e estão elencados neste grupo, tais, como seguranças diurnos e noturnos, brigadistas, apoiadores e auxiliares de serviços gerais e outros. Todos os profissionais devem possuir experiência na realização dos serviços (pode-se exigir comprovação).

3.25.2. **GRUPO II - LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA**

Neste grupo está previstos serviços e equipamentos de comunicação áudio visual, iluminação e tecnologia, os quais serão utilizados nas ações e atividades da EMATER- DF, conforme demanda da contratante.

3.25.3. **GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Equipamentos como, impressora, notebook, e outros itens necessários geralmente em eventos de médio e grande porte serão utilizados nos eventos conforme for solicitado pela contratante. A empresa será responsável pelo suporte técnico dos equipamentos.

3.25.4. **GRUPO IV - EQUIPAMENTOS DIVERSOS/INSTALAÇÃO**

Este grupo refere-se a vários outros equipamentos como, bebedouro elétrico, ar condicionado e extintor e outros itens . São itens que são importantes para realização dos eventos serão demandados para qualquer tipo de evento, pequeno, médio ou de grande porte. Devem estar em perfeito estado de funcionamento conforme termo de referência.

3.25.5. **GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL**

Este grupo está previsto materiais que tem como objetivo a organização e divulgação da EMATER; facilitar a comunicação, a identificação e a segurança dos participantes nas atividades promovidas.

3.25.6. **GRUPO VI - OUTROS MATERIAL PROMOCIONAL/ORGANIZACIONAL**

Materiais e serviços de extrema importância para a organização e fomentar as atividades desenvolvidas pela EMATER -DF.

3.25.7. **GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS**

Dentre muitos detalhes de um evento tem a decoração, as flores e plantas que é um tipo de ornamentação e ambientação, que tem o poder de transformar espaço tornando o ambiente um lugar agradável e receptivo para o público participante.

3.25.8. **GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO**

Decoração em eventos geralmente é importante para organizar o espaço e ter um layout funcional com móveis e objetos que proporcionem conforto e praticidade. A decoração influencia o clima do evento e impacta diretamente a experiência dos participantes.

3.25.9. **GRUPO IX - ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS**

A parte estrutural é extremamente importante para realização das atividades da EMATER. Compõe este Grupo, todo o conjunto de estruturas para a montagem de tendas e estandes e outros itens descrito no quadro demonstrativo. Devem está incluídos nos serviços, o suporte ao planejamento, execução e acompanhamento do evento e no que tange aos diagnósticos e adaptações necessários à instalação das estruturas, equipamentos e sistemas utilizados bem como apoio técnico e administrativo durante a realização do mesmo.

3.25.10. **GRUPO X - BANHEIRO QUIMICO**

Banheiro químico é importante, principalmente em local que não tem infraestrutura, como é o caso da área rural, é onde a EMATER desenvolve maior parte de suas atividades. Banheiro químico é uma solução prática e eficiente para atender às necessidades básica dos participantes.

3.25.11. **GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM**

Necessidade de produção audiovisual com maior qualidade para atender às demandas da EMATER-DF, em consonância com a ausência de equipamentos capazes de suprir a demanda de produção audiovisual da instituição e de mão de obra com a qualificação técnica necessária.

3.25.12. **GRUPO XII - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**

O credenciamento é a primeira etapa na recepção do público, independente do porte do evento. É fundamental para identificar e controlar o fluxo de pessoas. O processo de credenciamento em um evento de médio e grande porte com problemas pode causar desorganização, atraso e pode influenciar diretamente a experiência dos participantes e na imagem que eles têm do evento. Por isso, o credenciamento eletrônico, bem organizado é uma solução para qualquer evento.

3.25.13. GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

Serviço gráfico é fundamental para qualquer evento, é responsável em divulgar e passar informações relevantes por meio de vários itens, exemplo: panfleto, folder, livreto; identificar os participantes e ainda fixar a identidade da marca.

3.25.14. GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

Os materiais de comunicação visual e sinalização é fundamental nos lugares e em eventos, eles ajudam a organizar, podem ajudar a comunicar mensagens importantes de forma clara e concisa. Além de dar visibilidade para o evento e para empresa que o promove.

3.25.15. GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV

Realidade virtual e aumentada enriquece eventos com experiências imersivas e inovadoras de apresentação de produtos e ser, pode ser utilizado em eventos de todo porte.

3.25.16. GRUPO XV - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

A escolha do local deve atender às necessidades dos participantes e garantir a boa realização do evento. Quando não se tem espaço com tamanho adequado observando tamanho, acessibilidade, conforto e principalmente segurança; pode atrapalhar a organização e logística do evento.

3.26. Os eventos, em fase de organização, serão classificados no âmbito da EMATER-DF seguindo os seguintes critérios:

3.26.1. Pequeno porte: até 50 participantes

3.26.2. Médio porte: entre 51 e 100 participantes.

3.26.3. Grande porte: acima de 101 participantes

3.27. Os serviços devem ser prestados mediante formalização de instrumento contratual. O contrato deve ser do tipo sob demanda, isto é, os itens que porventura não forem usados não devem gerar encargos para a contratante.

3.28. A contratação em vista busca atender o nível de qualidade esperado para as atividades, para os métodos coletivos/eventos institucionais e para demandas da EMATER-DF. Sem o presente objeto e sua respectiva consecução por uma empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas deste órgão, podendo ocorrer situações constrangedoras nas atividades, e eventos previstos, o que repercutiria negativamente. Desta forma, objetivando o atendimento aprimorado das necessidades para realizar atividades, evento de qualidade e segurança para o público beneficiário deste órgão torna-se essencial a contratação de empresa especializada na promoção de serviços de eventos institucionais, a qual deverá preencher os requisitos legais para a prestação dos serviços, oferecer mão de obra qualificada, realizar o serviço de forma completa, demonstrando, inclusive, capacidade técnica para a devida execução dos serviços.

3.29. Cada demanda será personalizada por meio da combinação de produtos e serviços, de modo a alcançar a especificação técnica exata do resultado esperado, podendo a execução contratual ser prestada com o fornecimento de produtos e serviços classificados por grupos.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será “menor preço global por grupos”, nos termos da legislação vigente

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei n.º 14.133/2021.

RECURSO HUMANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Colocar lixeiras e sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, ou quando necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	03	100	R\$
2	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Profissional para auxiliar técnicos da EMATER-DF na área de pré-preparo, preparo, processamento de alimentos, na montagem de pratos em capacitações de alimentação junto ao público beneficiário, limpeza e cuidados com utensílios e equipamentos e outras atividades correlatas correlatas a sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	80	R\$
3	ANIMADOR INFANTIL: Prestação de serviços de profissional qualificado e com experiência comprovada em animação e recreação para público infantil em atividades coletivas realizadas pela EMATER-DF. Diária inclui materiais, fantasias, frete e outros itens pertinentes à execução do serviço. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária de 8 horas	01	10	R\$

4	BRIGADISTA: Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	02	60	R\$
5	COORDENADOR DE LOGÍSTICA: Profissional apto a executar funções de coordenação geral, sob supervisão do contratante, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. Deverá fazer o acompanhamento de montagem e desmontagem (em tempo integral) e do trabalho dos e fornecedores contratado, monitorando os serviços e garantindo a perfeita execução dos mesmos. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	25	R\$
6	DJ - DISC JOCKEY: Profissional que seleciona e executa as mais diferentes hits, experiência em trabalhos corporativos. O DJ deverá estar equipado com CDJ, mesa de som e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas para atividades coletivas. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais	Diária de 6 horas	01	5	R\$
7	DESIGN GRÁFICO: Profissional especializado para confecção e aplicações diversas de material gráfico e promocionais (convites, folders, cartazes, folhetos, flyers, banners, livretos, livros, faixas, placas, materiais de escritório, personalizados, troféus, saias e fundos de palco, totens, adesivos diversos, crachás, certificados, testeiras e outros materiais de divulgação ou sinalização) para o desenvolvimento de recursos expositivos a ser realizado por evento ou atividades locais – sujeito à aprovação pela contratante, que pode solicitar alterações antes de aprovar a proposta final.	Diária de 8 horas	01	100	R\$
8	FOTOGRAFO: Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografias de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registro de eventos. Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital em alta resolução e com tratamento de imagem; Flash externo, adequado ao evento. O serviço deve contemplar a captação de imagens do ambiente, participantes/público e atividades correlatas do evento. Entregar as fotos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, por meio de link, sem expirar, para download (armazenamento em nuvem) com o nome do evento, data e local. EX.: Google Drive, Flickr, Dropbox... OBS: As fotos não deverão conter marca d'água.	Diária de 8 horas	01	40	R\$
9	GARÇON: Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização da atividade, inclusive servindo autoridades do 1º escalão. Deverá estar devidamente uniformizado e possuir bandeja própria para o exercício de sua função, para utilização quando solicitado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	15	R\$
10	MESTRE DE CERIMÔNIA: Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura, sobriedade e compromisso ético e discrição. Domínio das técnicas de cerimonial e protocolo. Narrar o script elaborado pela contratante, parceiro ou cerimonialista, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Adequada presença de palco, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, quanto no trato com autoridades e suas respectivas assessorias, iniciativa própria para contornar situações inesperadas, além de auxiliar o cerimonialista no preenchimento das nominatas. Traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Ter disponibilidade para ensaio que poderá ser antes do evento, caso o mesmo seja de porte complexo. Deverá ter habilidade para interação com o público/plateia, quando necessário. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	12	R\$
11	PALESTRANTE: Disponibilização de profissional capacitado para ação interna que deverá ser qualificado e com experiência comprovada no tema que for solicitado pela contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Todos os custos/obrigações referentes a contratação do palestrante é de responsabilidade da empresa contratada.	unidade/ 2 horas	01	50	R\$
12	RECEPCIONISTA: Deverá possuir experiência nas seguintes atividades: Recepção em evento; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. Os profissionais devem estar trajados com uniforme padrão (terno para homens, terninho ou tailleur para mulheres) conforme especificação do evento. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	02	25	R\$
13	REVISOR DE TEXTO: Profissional capacitado, com formação em Comunicação Social ou Letras, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência comprovada em eventos, para realizar atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento; material gráfico (folder, livreto, livros, folhetos etc.) rever textos, atentando para as expressões utilizadas (sintaxe, ortografia e precisão para assegurar lhes correção, clareza, concisão e harmonia).	Lauda padrão de 30 linhas, 60 caracteres por linha	01	1.500	R\$

14	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO MÓVEL - UTI/MÓVEL: Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.	Diária 8 horas	01	5	R\$
15	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: apresentação de espetáculo de grupo artístico regional, com deslocamento, figurino e equipamentos artísticos/cênicos, com manifestação a ser definida pelo solicitante.	Diária 1 hora	01	3	R\$
16	SEGURANÇA DIURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 12 horas	01	30	R\$
17	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 12 horas	01	30	R\$
18	SERVIÇOS GERAIS: Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits. Incluindo carrinho de carga. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade da EMATER-DF	Diária 8 horas	02	50	R\$
19	TRABALHADOR RURAL: Profissional voltado para serviços agropecuários e deverá estar munido de equipamentos necessários para realizar serviços nos circuitos temáticos tipo reforma do galpão e estufas, limpeza do pasto, plantio de mudas e canteiros diversos, divisão de piquete do galpão, limpeza, roçagem e manutenção do circuito, substituição de materiais e instalações, adubação de cobertura, reparo dos sistemas de irrigação, preparo do solo e encanteiramento, tratos culturais em geral, plantio, colheita dos produtos, limpeza do terreno, instalações elétricas, reparos de cerca, cercamento do reservatório, instalação dos equipamentos, instalação das bombas de água e outras atividades correlatas à sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 8 horas	02	80	R\$
20	TÉCNICO ELETRICISTA: Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato" ;Alicate de eletricitista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade ; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; busca-pólo. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 8 horas	01	50	R\$
21	WEB DESIGNER: Profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc.), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	serviço/ unidade	01	30	R\$
TOTAL					

5.2. **GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA**

GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO

22	ILUMINAÇÃO - CORTINA DE LED: Iluminação - Cortina de LED decorativa em cores com fios transparentes, com mini controlador de até 8 funções diferentes de pisca pisca ou modelo fixo, de acordo com a necessidade do evento. Quantidade mínima de 300 Leds. Carga 220v. Incluso tecido, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
23	ILUMINAÇÃO EM LED: Para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
24	MESA DE ILUMINAÇÃO: Mesa de luz digital - 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 ampères. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Pannel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Pannel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W . Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR - e equipamentos de iluminação que não necessitem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica)..	unidade/ diária	01	5	R\$
25	MICROFONE AURICULAR: Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso para todo o período do evento	unidade/ diária	02	40	R\$
26	MICROFONE GOOSENECK: Microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	unidade/ diária	01	20	R\$
27	MICROFONE PARA CORO: Microfone para Coro	unidade/ diária	01	10	R\$
28	MICROFONE SEM FIO UHF: Microfone sem fio UHF profissional - tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação antirruído com fornecimento de baterias/pilhas (bateria 9V para todo período do evento).	unidade/ diária	02	20	R\$
29	MONITOR TV 52: LED ou LCD, entrada para: VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal.	unidade/ diária	01	08	R\$
30	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual e som durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$
31	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento de luz durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$
32	PAINEL DE LED: Pannel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do pannel e todo cabeamento necessário. Definição do módulo: 32dots x 1dots.Dimensão do módulo (WxH):960mmx12mm; Definição do gabinete:32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD):960mmx960mmx94mm; alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.	m2/diária	12	200	R\$
33	PEDESTAL PARA MICROFONE: Pedestal de Chão tipo girafa ou de mesa de acordo com a necessidade do evento	unidade/ diária	01	20	R\$
34	PONTEIRA/PASSADOR A LASER: Ponteira laser para uso em projeções. Danger - 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador Laser; plug and play; USB e botões com suporte para as funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com Sistema Operacional Windows XP 32bits / 64 bits; Windows Vista 32 e 64 bits / Windows 7 32 e 64 bits - todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Profissional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário).	unidade/ diária	01	20	R\$
35	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3.500 ANSI LUMENS: Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10,000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário.	unidade/ diária	01	15	R\$

36	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK: Radio Comunicador Walk Talk UHF Capacidade de canal: 16 canais Faixa de comunicação: 1 a 12km (o Quilômetro vai variar com local e barreiras).110/220V Alcance de Frequência : 400~470MHz Entradas MIC e SP Dimensão Aproximada: 115mm x 60mm x 33mm Equipamentos de voz seguro Capacidade: 1500mAh Potência nominal de RF: 5W Tensão de operação: 3.7 V / Bateria Voltagem: 7,4V. ITENS INCLUSOS: Rádio, Baterias, Fontes para carregar, Clipes de cintura, Antenas, Manuais de Instruções, Fones de Ouvido.	unidade/ diária	04	50	R\$
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 300 PESSOAS: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; mínimo de 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	20	R\$
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 1000 PESSOAS: Sistema de sonorização com mesa de som pré-amplificada, com 24 canais com controle de saída de efeitos por canal, com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas, com resposta de frequência mínima de 70HZ~20HZ, com alto falante de 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 3 bandas e USB integrado, fixadas em tripé ou box truss. Caso as caixas acústicas não sejam amplificadas, deve ser fornecido PA adequado ao seu funcionamento. Deve ser fornecido todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	15	R\$
39	SUPORTE: Suporte Tripé para Projetor	unidade/ diária	01	15	R\$
40	TELA DE 120": Tela de 1,80m x 2,40m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	8	R\$
41	TELA DE 150": Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	4	R\$
42	TELEPROMPTER DE PALCO: Monitores de retorno com dog house de 23, 32 OU 42"	unidade/ diária	01	10	R\$
43	TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO: Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o visualização quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser ; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	unidade/ diária	01	8	R\$
44	TOTEM INTERATIVO FOTOS: Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem na fan page do Sebrae/DF. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia.	unidade/ diária	01	10	R\$
TOTAL					

5.2.1. GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
45	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA: colorida A2: Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toners e outros, quando necessário).	unidade/ diária	01	15	R\$
46	NOTEBOOK: Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD: 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LED mínimo de 22 polegadas, webcam de 1.8 megapixel, microfone embutido, Bluetooth Sim 1.2, mouse, caixa de som, saída para vídeo,	unidade/ diária	01	30	R\$

	HDMI; Softwares - Windows 10, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader licenciados;				
47	Rede Wi-Fi/INTERNET: Serviço de fornecimento de estrutura de acesso à internet em banda larga, sem interrupção, com ou sem fio, com velocidade nominal mínima de 500 MB. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) ou via cabo, com mínimo de 8 saídas. O sinal WiFi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento ou deverá haver cabos em quantidade e comprimento suficientes. A banda deverá suportar a conexão simultânea de até 100 dispositivos unidade/diária 20 1 20 eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, etc.). Possibilidade de criação de múltiplos logins.	unidade/ diária	01	15	R\$
48	RÉGUA DE ENERGIA: Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	unidade/ diária	01	20	R\$
49	ROTEADOR WIRELESS: Deverá ter o sinal de transferência mínima de 300 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b-g-n , ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b-g-n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança Avançada, WPA2 ,Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through ,Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA ,DHCP Server..	unidade/ diária	01	15	R\$

5.3. GRUPO IV - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
50	AR CONDICIONADO: Aparelho de Ar condicionado 10.000btus. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	12	R\$
51	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA: Balança digital eletrônica, com capacidade de pesagem de 15 Kg, com especificação de peso, preço e preço total. Display de cristal líquido / Bateria interna recarregável (autonomia mínima da bateria de 140h) /Carregador de bateria automático / Desligamento automático / Fonte adaptadora multivoltagem automática (110-220) / Função de pré-empacotamento / Proteção contra interferências e sobrecargas, conforme normas do Inmetro / Prato de pesagem em aço inoxidável plano/ Teclado de digitação / Saída de dados que permita a transferência dos dados da transação de venda a dispositivos externos de automação ou de registro de dados / Registro dos dados da transação que permita o registro rápido dos dados da transação em etiquetas autoadesivas.	unidade/ diária	02	5	R\$
52	BATEDEIRA: Batedeira Planetária. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	6	R\$
53	BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO: Para garrafão de 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora e natural (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	02	30	R\$
54	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES - TIPO1: Sistema de climatização por resfriamento evaporativo, compostos por microaspersores, dispostos em linha e/ou à frente de ventiladores beesty, conjugando microaspersão de água com ventilação mecânica. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	60	R\$
55	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM ASPERSÃO DE NÉVOA D'ÁGUA - TIPO 2: Climatizador de ambiente com aspersão de névoa d'água instalado no teto. Incluso, montagem Instalação e desmontagem. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	60	R\$
56	EXAUSTOR: Exaustor potente com ligação elétrica para ser usado em sala com manipulação e confecção de alimentos em eventos. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
57	EXTINTOR DE INCÊNDIO: Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	unidade/ diária	04	200	R\$
58	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO: 4 bocas , incluindo jogo de painéis compatíveis. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$

59	FORNO ELÉTRICO: Capacidade mínima 40 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
60	FORNO MICROONDAS: Com capacidade de 28 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$
61	FRIGOBAR: Frigobar mínimo de 120 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$
62	GELADEIRA DUPLEX: Refrigerador Frost Free Inverse Preta, branca ou Inox mínimo de 400 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
63	FREEZE EXPOSITOR VERTICAL: Equipamento vertical para manter alimentos armazenados em temperatura mais baixa, capacidade de 401 a 500 litros	unidade/ diária	01	10	R\$
64	GERADOR DE USO CONTÍNUO 350 KVA's - COM STANDBY COM OPERADOR E ATERRAMENTO: Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 350/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário. Durante todo o evento deverão estar cercados com alambrado atendendo as exigências do corpo de bombeiros. Com operador durante todo o evento. Com aterramento elétrico.	unidade/ diária	01	12	R\$
65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Liquidificador industrial, 5 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
66	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO: Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mão de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço. Em bom estado de conservação. Capacidade de 500(quinhetas) doses.	unidade/ diária	01	30	R\$
TOTAL					

5.4. **GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL**

MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
67	AVENTAL: confecção de avental em Oxford em cores variadas a definir com a contratante, personalizado em 4x0, ajustável, tamanho 0,70 de largura x 0,85 de comprimento, bolso com medida 30 cm x 20 cm	unidade	050	200	R\$
68	BOLSA TIPO ECOBAG: serviço de confecção de bolsa em algodão cru, nas dimensões 45 x 45 x 10 cm ³ de fundo, alça dupla e larga de 80 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro medindo 22 cm x 11 cm; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será fornecida pela instituição.	unidade	050	5.000	R\$
69	CAMISETA EM ALGODÃO: camiseta unissex, Composição 100% Algodão, fio 30.1% - Penteado. logo 4x4 cores; manga curta, gola formato 'v' ou redonda, com ribana, cores variadas (de acordo com demanda da contratante), tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG – impressão de cores 4x4.	unidade	050	5.000	R\$
70	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga longa, com bolso. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: . Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	100	1000	R\$
71	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga longa, com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	100	1000	R\$

72	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga curta, com bolso. Modelo slim. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	50	400	R\$
73	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga curta, com bolso. com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	50	400	R\$
74	CAMISA UV: camisa manga longa personalizada 4x4 cores , máxima proteção FPU50+, confeccionado em 81% Poliamida, 19% elastano, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas, personalizada. Tamanhos e cores definidos pela EMATER-DF. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos: PP/ P/M/ G/ GG/ XGG /XXG.	unidade	050	400	R\$
75	COLETE: serviço de confecção de coletes personalizados, confeccionados em tecido de brim leve 100% algodão na cor Verde Bandeira com zíper para abertura frontal com lapela cobrindo o zíper, costuras duplas rebatidas com fio resistente, com quatro bolso frontal sendo os dois inferiores fechamento em zíper. Personalizado com logo da contratante. Arte frente e verso (bolso superior e costa). As artes finais das logomarcas serão fornecidas dela CONTRATANTE. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG.	unidade	050	400	R\$

5.5. GRUPO VI - ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL

ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
76	BONÉ, Descrição: unissex; Material: microfibra 100% poliéster, gramatura de 150g/m²; Características Adicionais: montagem em 6 gomos, aba frontal curva de 7cm, com ajuste traseiro através de fivela metálica, personalizado por bordado e/ou serigrafia 4x4 cores, conforme solicitação do órgão,	unidade	100	3.500	R\$
77	CANETA EM METAL: inteira colorida na cor verde escura (ou outra cor definida pela contratante com detalhes prata; clip metal com a ponta do acionador preto, parte inferior com dois anéis prata, aciona por clipe, altura: 14cm largura: 1,2cm medidas aproximadas para gravação (Cx D): 3cmx0,7cm. Tamanho total aproximado (Cx D): 14cmx1,2cm Gravação no mínimo 02 (duas) cores: Serigrafia com a logo do órgão.	unidade	100	3.000	R\$
78	CANECA DE CERÂMICA: Caneca de cerâmica com personalização digital de 180ml, 8,1cm de altura x 10cm de largura e 21,5cm de circunferência, 5cm x 5cm.	unidade	50	400	R\$
79	COPO EM FIBRA NATURAL: Copo em fibra natural, de no mínimo 450ml, com tampa, com gravação de logo monocromática lavável. Com tirante anti perda para copo, com fita de tecido sublimado em cores e alça de borracha com gancho	unidade	50	1.000	R\$
80	CHAPÉU TIPO ARABE: chapéu tipo árabe em Brim com aba com 10 cm, cor a ser definida pela Contratante confeccionada em brim, para proteção do pescoço com 30cm com personalização frontal com logo fornecida pela EMATER-DF.	unidade	50	3.000	R\$
81	COPO DE PROLIPROPILENO: copo de polipropileno PP, personalizado, largura 8cm, altura 16cm, capacidade 550ml, cor do material a definir	unidade	50	3.000	R\$
82	MEDALHA PERSONALIZADA BRONZE: Metalizada bronze; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$
83	MEDALHA PERSONALIZADA PRATA: Metalizada prata; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$

84	MEDALHA PERSONALIZADA OURO: Metalizada ouro; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento.	unidade	5	100	R\$
85	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL: Mouse pad ergonômico personalizado 4x0, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 250 mm X 200 mm X 10 mm; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; reenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar; Com 1possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Deverá ter estampada a marca do fabricante; Garantia: 1 Ano	unidade	100	400	R\$
86	PEN DRIVE: 8GB capacidade de Armazenamento, Conexão USB 2.0 em alta velocidade, com Plug&Play. Material de plástico resistente, personalizado com a logomarca do Sistema , gravação a laser.	unidade	20	400	R\$
87	PLACA DE HOMENAGEM DE AÇO: Placa de homenagem, com a seguintes características mínimas: - Confeccionada em material aço escovado - Gravação em alto relevo e silk 4 cores - Estojo expositor em madeira, com revestimento aveludado, preferencialmente na cor preta - Dimensão média: 20 cm altura x 14 cm largura, 01 mm	unidade	1	50	R\$
88	PIN / BOTON; Pin em metal baixo relevo, esmaltado colorido, banho niquelado ou dourado, fixação com feixo de latão. As especificações detalhadas dos produtos serão fornecidas pela contratada; bem como o brasão/logomarca e artes que serão impressos nos materiais, de acordo com cada demanda. Tiragem mínima: 25 unidades	unidade	100	400	R\$
89	ROLLER CLIPS: Roller Clips com Mecanismo de Cordão Extensor (personalizado, resina, cor verde, com clip retrátil) Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização)Prendedor clip metálico e alça transparente	unidade	100	400	R\$
90	SACOLA MOCHILA: sacola mochila de poliester personalizado em DTF (14cm x 20cm) na parte superior, tamanho 2cm x43 cmx 2cm, cor a definir com a contratante Bolso frontal em telinha inferior com zipper.	unidade	50	1.200	R\$
91	SQUEEZE: em alumínio, capacidade 600ml, tampa plástica com rosca dupla para evitar vazamentos, bico com tampa, alça para carregar, personalizada com a logo do órgão. Demais especificações no termo de referência.	unidade	100	3.500	R\$
92	TROFÉU PERSONALIZADO 1: Troféu personalizado em acrílico medindo 18x10cm no total. Base em pvc preto medindo 5cmX18cmX3cm. Acrílico espessura de 3mm, com área de impressão 18cmX 7xcm (logo EMATER colorida) impressão led uv, corte laser co2, layout conforme aprovado pelo cliente. Com placa em aço inox escovado na base, sendo as bases com gravação individualizadas.	unidade	1	100	R\$
93	TROFÉU PERSONALIZADO 2: Confecção de troféu com corte personalizado em acrílico e base em PVC , corte a lazer e acabamento impecável, formato personalizado, impressão digital UV. Corpo com 18cm de largura e 21 cm de altura, base 20 cm de largura x 4 cm de altura x 5cm de profundidades.	unidade	1	50	R\$

5.6. GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS

ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
94	ARRANJO TIPO JARDINEIRA: Medindo 1,5m (comprimento) x 50 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos	unidade	02	50	R\$
95	ARRANJO TIPO JARDINEIRA PARA PÚLPITO: Medindo 50cm (comprimento) x 40 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	01	40	R\$
96	ARRANJO FLORAL DE IMPACTO SOBRE PEDESTAL: Medindo 90 cm (diâmetro do arranjo) x 1,80m (altura incluindo o pedestal).), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	02	20	R\$
97	ARRANJO FLOR MÉDIO PARA MESA : Medindo: 50 cm (diâmetro) X 60 cm (altura), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	10	200	R\$
98	ARRANJO FLORAL (BUQUÊS): Bouquet contendo flores nobres como rosa ,gladiolos, anturios, estrelitsia, gerbera, lírios, podendo ser mista ou não com folhagens (tuias, formiun avenção, ruscus) e complementos (tango, margaridas, gissofilas,la latifolha, hypericum, pinoquios. Dimensão aproximadas (Largura, Altura, Diâmetro) 35x50x35cm.	unidade	01	50	R\$

99	ARRANJO FLORAL PEQUENO: Contendo Rosa, flores nobres, estrelitzia, lírios, calla, flores especiais e flores do campo. 15 cm de comprimento, 27 cm de altura e profundidade 15 cm.	unidade	10	150	R\$
100	CONJUNTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS: conjunto de 3 vasos de plantas ornamentais .Os vasos conterão plantas ornamentais de espécies variadas (aprovadas pela contratante), com folhagens exuberantes em composições harmônicas. Apresentarão medidas aproximadas de 2m de altura (incluindo o vaso) por 0,60m de diâmetro.	unidade	02	10	R\$
101	GUIRLANDA DE FLORES: Tamanho médio, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com 1 m (um metro) de largura, admitindo-se uma variação de 10% para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 72 unidades de flores nobres, além de flores de preenchimento, complementos, cavalete de madeira e faixa branca de 8 cm (oito centímetros) de largura, com inscrições.	unidade	01	05	R\$
102	VASO COM ORQUIDEA: Vaso ou arranjo de flor com duas orquídeas para mesa de centro, buffet ou palco. Podendo ser da cor branca, azul, salmão	unidade	02	30	R\$
103	VASO ORNAMENTAL: Locação de Vasos ornamentais, grandes palmeiras, plantas tropicais, buxinho (Buxus sempervirens), cactus, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação, incluindo cachepôs, vime, mdf, cerâmica e outros.	unidade	02	30	R\$

5.7. GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO

DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
104	ALMOFADAS DECORATIVAS: Formatos retangulares e quadradas em cores.	Unidade/ Diária	05	40	R\$
105	APARADOR: Aparador em MDF e estrutura de metalon, ou todo de madeira, ou metal, ou vidro (conforme a necessidade da atividade) medindo 50cm X 100cm (largura x comprimento)	Unidade/ Diária	01	20	R\$
106	ARARA DE ROUPA EXPOSITORA COM CABIDES: Arara para exposição de roupas em aço inox, com 50 cabides, com regulagem de altura e com rodízio.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
107	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
108	BANCO DE MADEIRA: Banco de praça madeira com mínimo 3 a 4 lugares. Em perfeito estado de conservação.	Unidade/ Diária	02	10	R\$
109	BANQUETA ESTOFADA: Banqueta alta com assento e encosto estofado.	Unidade/ Diária	03	100	R\$
110	BANQUETA EM MADEIRA: Banqueta alta em madeira	Unidade/ Diária	03	150	R\$
111	BIOMBO: Biombo em madeira, ou ferro ou material semelhante para divisória de foyers e salas. A altura deverá ser compatível com a altura do pé direito do local do evento, com altura mínima de 2 metros. A empresa deve apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$
112	CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO: Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
113	CADEIRA EM PVC: Cadeira Simples de PVC branca	Unidade/ Diária	40	4.000	R\$
114	CAIXAS PLÁSTICA NA COR BRANCA: Caixas plásticas, na cor branca	Unidade/ Diária	02	40	R\$
115	CAIXA DE MADEIRA/PALETE: Caixa de palete (madeira clara e com excelente apresentação)	Unidade/ Diária	02	100	R\$

116	DECORAÇÃO EM BALÃO: serviço de produção e montagem geral. Decoração com balões de latex coloridos. Numeração e cor, será de acordo com a necessidade do evento/projeto.	cento	01	250	R\$
117	DECORAÇÃO TEMÁTICA: serviço com objetivo fazer o "pano de fundo" do ambiente do evento e facilitar a sua orientação, com relação ao tema do evento. Seu formato e dimensões podem variar de acordo com o tamanho do espaço disponível para a decoração, podendo se restringir a decoração de mesa e/ou do ambiente como um todo	m2	04	250	R\$
118	DEMARCADORES DE FILA (UNIFILA): Torretas cromadas com fita retrátil com, no mínimo, 2 metros de extensão. Podendo ser identificada com Display para unifila, caso solicitado pelo contratante.	Unidade/ Diária	10	100	R\$
119	ESPELHO: Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Ex. 1: Possibilitar aos expectadores a observação pelo espelho do Chefe de cozinha manipulando alimentos. Ex. 2: Utilização em camarins.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
120	ESTANTE: Estrutura em ferro ou madeira, com prateleiras moduladas aproximadamente de 1 metro. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
121	EXPOSITOR DE ANEIS: Expositor bandeja de anéis com corda para a segurança dos anéis.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
122	GUARDA CHUVA/SOL: Armação com varão central em madeira (19mm) - varetas em aço galvanizado - cobertura em nylon resinado cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	Unidade/ Diária	03	30	R\$
123	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: Lixeiras em polietileno ou fibra de vidro, 15 a 30 litros, conforme solicitação, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	200	R\$
124	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: lixeiras em polietileno, fibra de vidro ou inox de 50 litros, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	120	R\$
125	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO: Lixeira de plástico, aproximadamente com 24 cm de diâmetro e 30cm de altura.	Unidade/ Diária	02	30	R\$
126	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - BUSTO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto - masculino e feminino.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
127	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - CORPO INTEIRO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto com suporte para pés - masculino e feminino	Unidade/ Diária	01	15	R\$
128	MESA REDONDA CROMADA: Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unidade/ Diária	01	20	R\$
129	MESA REDONDA COM TAMPO DE MADEIRA COM COM 8 LUGARES: Mesa Redonda com tampo de madeira e estrutura metálica ou ferro com 8 cadeiras , estofadas em cores.	Unidade/ Diária	10	150	R\$
130	MESA BISTRÔ DE COM TAMPO DE VIDRO: Mesa Bistrô com tampo de vidro com 80 cm de diâmetro, podendo ser também de madeira, mdf ou metal , forma quadrado, retangular , com 3 ou 4 banquetas altas estofadas em cores ou não (de acordo com a necessidade do evento).	Unidade/ Diária	02	30	R\$
131	MESA DE CANTO: Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada.	Unidade/ Diária	02	40	R\$
132	MESA DE CENTRO: Mesa de centro em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
133	MESA DE INOX: mesa de manipulação em aço inox para preparação de alimentos, com tampo em aço inoxidável 430, material em estrutura tubular metálica, comprimento 1,90m, largura 0,90m, altura 0,90m. com capacidade para suportar até 200kg. montagem por sistema de travamento. aplicação manipulação de alimentos em conformidade com a vigilância sanitária - anvisa.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
134	MESA DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO: Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada.	Unidade/ Diária	01	20	R\$

135	MESA EM PVC: Mesa quadrada na cor branca em PVC para 4 lugares com cadeiras, conservadas e limpas.	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
136	MESA RETANGULAR: Mesa para cerimônia, medindo 8,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pela contratante.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
137	MESA PARA REUNIÃO: Reunião para 10 pessoas.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
138	OMBRELONE: Ombrelone, de 1,5 m diâmetro, com base de sustentação, mesa e 4 cadeira – cor a definir pela Contratante	Unidade/ Diária	01	50	R\$
139	POLTRONA TALK SLOW: Poltrona Talk Show em couro, modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Unidade/ Diária	05	50	R\$
140	PORTA FOLDER: Porta Folder até o tamanho A4 , Retrátil - 6 a 7 prateleiras - alumínio/acrílico	Unidade/ Diária	02	30	R\$
141	PORTA BANNER: Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade/ Diária	05	40	R\$
142	PRANCHÃO: mesa tipo pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros, coberto com toalhas de mesa cor branca ou creme	Unidade/ Diária	02	100	R\$
143	PRANCHETA: Prancheta em cores com prendedor. Material de acrílico ou mdf contendo bloco de notas com 50 folhas e canetas esferográficas preta ou azul.	Unidade/ Diária	10	1.120	R\$
144	PRISMA DE MESA DUAS FACE: Prisma de mesa dupla face de acrílico ou PS Cristal.	Unidade/ Diária	10	200	R\$
145	PUFF GRANDE: Redondo, quadrado, retangular, meia lua ou oval com capacidade para 06 a 08 pessoas, em couro sintético ou tecido em cores. Em bom estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	25	R\$
146	PUFF PEQUENO: Redondos ou quadrados, em cores 0,50 x 0,50 cm	Unidade/ Diária	06	50	R\$
147	PÚLPITO EM ACRÍLICO: Púlpito em acrílico, com - suporte para microfone; - suporte para água; - sem identificação como marcas, gravações ou escritos; e - com aplicação de vinil adesivo, a critério da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$
148	SOFÁ EM COURO EM 3 LUGARES: Em couro de 3 lugares em cores a ser definida pela contratante. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
149	SOFÁ EM COURO EM 2 LUGARES: Em couro de 2 lugares em cores. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
150	TAPETE: Pode ser em diversas cores, em vinil quadriculado, depende da solicitação do contratante. 3x2	Unidade/ Diária	01	20	R\$
151	TOALHA DE MESA QUADRADRA: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - conforme solicitação do contratante. tamanho 3 x 3 m	Unidade/ Diária	01	100	R\$
152	TOALHA DE MESA : Toalha redonda ou quadrada em tecido ; branca ou colorida (exceto em TNT) - Tamanho médio conforme solicitação do contratante.	Unidade/ Diária	10	500	R\$
153	TOALHA DE MESA REDONDA DE 8 LUGARES: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT), - conforme solicitação da contratante. tamanho de 3 a 4m.	Unidade/ Diária	10	150	R\$

TOTAL

5.8. GRUPO IX- ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS

ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO

154	BALCÃO: em MDF e metalon, tamanho 1m x 0,50m, com comunicação visual (adesivado) de 4x0 cores na parte da frente, com 2 prateleiras e chave.	Unidade/ Diária	05	300	R\$
155	BALCÃO VITRINADO: Balcão vitrinado e adesivado (caso necessário), em cores, com portas de correr, prateleiras internas e tranca, medindo 1m x1m. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	05	100	R\$
156	BANCADA COM PIA: Bancada com pia ou cuba profunda, torneira, sifão, registro, com instalação de água e esgoto.	Unidade/ Diária	01	70	R\$
157	BOX TRUSS-PADRÃO Q15: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q15	metro linear	15	100	R\$
158	BOX TRUSS-PADRÃO Q 30: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q 30	metro linear	15	300	R\$
159	ESTANDE ESPECIAL: Estande de montagem especial construída. desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação, piso. Deverá ter manutenção e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; O estande deverá ter sala VIP de 16m2,com paredes de vidro, com ar condicionado, mesas e cadeiras, e depósito com prateleiras, bancada de apoio, iluminação, tomadas, identidade visual, testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca, com dois balcões tipo cego (com prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x1m) e sinalização. Com aterramento elétrico.	m²	5	200	R\$
160	ESTANDE MONTAGEM BÁSICA: parede de MDF com estrutura de metalon, balcões frontais, arandela e uma estante com 4 prateleiras a a cada 2,5 ou 3 m2, tomadas e testeira 50 X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sendo algumas para serem usadas em equipamentos para confecção de alimentos, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico.	m²	10	1.200	R\$
161	ESTANDE MONTAGEM MISTA: Montagem com paredes mistas de MDF ou vidro de 2,70 de altura em cores, carpete em cores instalado, Teto pergolado, iluminação, arandela a cada 3m, tomadas e testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²	05	200	R\$
162	ESTRUTURA EM METALON: Estrutura confeccionada em metalon/MDF com lona impressa em 4x0 cores envelopando a estrutura (tipo parede/divisória); fixação da estrutura com pés ou suspensa, conforme necessidade do evento; a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos materiais, no local do evento.	m²	1,20	200	R\$
163	GHADIL: cercamento de metal com altura mínima de 1,50m.	metro linear	10	150	R\$
164	KIT DE PALLET: Pannel Pallet ou madeira Pinnus medidas 2,75x2,05, mesa cavalete 180x70cm, escada tipo cavalete com 3 prateleira de tamanhos diferente sendo que a menor ficar na parte superior da escada , altura da escada 1,50m, 2 caixote de madeira fruta feira 45X30X27. Os cavaletes da mesa e suporte da prateira pode ser de metalon.	kit/diária	01	200	R\$
165	MONTAGEM DE ESPAÇO CENOGRÁFICO: Montagem e desmontagem de espaço com cenografia composta por: elementos ligados ao tema do evento; trabalhos com fechamento em malhas, tecidos em cores variadas (lycra/voil) para forrações internas e externas de estrutura e demarcações, ambientação temática, parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca. , com apresentação de projeto prévio para aprovação e inclusão de mobiliário de cenografia.	m²	4	100	R\$
166	PALETE DE MADEIRA: Paleta de madeira	unidade	10	200	R\$
167	PISO BUS : Piso Bus. Incluso base, montagem e instalação.	m²/ Período do evento	10	300	R\$
168	PISO COM NIVELAMENTO: Piso elevado até 10 cm. Incluso nivelamento montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação rampa. Incluso carpete em cor de acordo com a contratante aplicado diretamente sobre o piso do local.	m²/Período do evento	10	1.500	R\$

169	PISO VINILICO DECORFLEX: Piso elevado em 10 cm e nivelado em madeira com revestimento em piso vinílico tipo decorflex em cores. Incluso montagem, instalação e desmontagem. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa .	m²/Período do evento	10	200	R\$
170	PISO EM VIDRO: Piso elevado em 10 cm e nivelado em vidro em estrutura de alumínio com fechamento em vidro, incluindo montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa. Incluso película adesiva de recorte translúcido em cores para piso de vidro com produção e instalação.	m²/Período do evento	5	100	R\$
171	PÓRTICO EM MDF: Em estrutura de MDF . Bordas em madeira com fechamento em curvim em cores com iluminação e tomadas. Incluso fixação com segurança e paisagismo natural na frente do Pórtico.	m²	12	200	R\$
172	PRATELEIRA DE VIDRO: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	100	R\$
173	PRATELEIRA EM MDF: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	300	R\$
174	PRATICÁVEL: Modulável, acarpetado em cores, com 60 cm de altura, com escada, acabamento em tecido e se eventualmente for necessário com rodas. Conforme necessidade do evento com instalação de escada e/ou rampa.	m²/Período do evento	10	300	R\$
175	REVESTIMENTO INTERNO DA TENDA: Revestimento Interno do Teto/ colunas com tecido em cores em tendas. Instalação, montagem, desmontagem.	m²	06	2000	R\$
176	SALA DE VIDRO: Estrutura em spyder com vidro 1m x 1m, no sistema tipo “Octanorm” ou similar; Testeira na mesma estrutura plotada em cores com nome e/ou logomarca; Portas de vidro temperado, transparentes no acesso e com plotagem em cores, podendo ser plotado em algumas paredes imagens ou logomarcas do evento; Teto pergolado com forro de chapas rígidas ,com ar condicionado, iluminação e tomadas dimensionado para o espaço; Piso em vidro, podendo ser ou não retroiluminado. Paisagismo e instalações elétricas. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²/Período do evento	12	100	R\$
177	TENDA CALHADA 10,00 X 10,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda calhada modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 10m x 10m, ou conforme especificado pela EMATER/DF, com iluminação e tomadas. Lona vinílica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	52	R\$
178	TENDA TUBULAR 6,00 X 6,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda tubular modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 6m x 6m, ou conforme especificado pela EMATER/DF). Lona vinílica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável, sendo 2 com fechamento lateral. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	60	R\$
179	TENDA GALPÃO: Tenda Galpão tipo duas águas com estrutura modulada e cobertura em lona PVC. Estrutura em perfis de alumínio anti corrosivo e contra fogo. Lona vinílica de PVC e com blackout na parte interna, resistente a ventos, chamas e fungos. Instalação, montagem e desmontagem. Fechamentos laterais, frontais e teto. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, sapatas com pinos ou parabolts conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	400	1.200	R\$
180	TÚNEL/PASSARELA: Túnel / Passarela, com estrutura em aço, madeira ou similar, cobertura de lona vinílica branca e fechamento lateral com plástico transparente. Deverá estar incluso refletores para iluminação adequada. Largura mínima de 2,5m x 2,5 de altura. Incluso Instalação, montagem e desmontagem. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	10	50	R\$
181	VITRINES: Vitrines de vidro temperado de 2,00m altura x 1,00m comprimento x 0,50m profundidade, com pelo menos 4 prateleiras em vidro temperado, com porta com dobradiças e fechadura. Incluso montagem, sinalização e adesivo. Em excelente estado de conservação.	unidade/ diária	01	20	R\$

TOTAL

5.9. GRUPO X -BANHEIRO QUIMICO

BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO

182	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS; Locação de banheiro químico, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário banheiro feminino, mictório banheiro masculino, gel para higienização de mão e porta papel higiênico. Incluso serviço de bombeamento/ esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Os banheiros devem ser entregues com placas de identificação na porta (masculino ou feminino), conforme solicitação da contratante.	unidade/ diária	02	40	R\$
183	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, gel para higienização de mão e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento/ esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes com total segurança e praticidade de acesso; barras laterais compõem a segurança ao usuário; para conforto, comodidade e segurança das pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis não deve ter nenhum ponto de retenção; acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, principalmente portas com facilidade de abrir e fechar.	unidade/ diária	01	12	R\$
184	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER FEMININO: Banheiro coletivo feminino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 6 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/ diária	01	10	R\$
185	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER MASCULINO: Banheiro coletivo masculino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 12 mictórios e 2 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada	unidade/ diária	01	10	R\$
186	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER PCD: Banheiro PCD container, com no mínimo 1 lavatório e 1 sanitário. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel para higienização das mãos. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para proporcionar ao cadeirante total segurança praticidade de acesso com barras laterais para segurança, conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis. Não deve ter nenhum ponto de retenção; tem que ter acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas e portas com facilidade de abrir e fechar. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/ diária	01	10	R\$

5.10. GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM

SERVIÇO DE FILMAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
187	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (com efeitos especiais):Entrega do produto final com a matriz alta resolução e cópias em pendrive com edição por computador, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado e elaboração de trilha sonora. Com identificação do material entregue: nome do evento ou atividade, local, e data.	HORA DE GRAVAÇÃO	01	20	R\$
188	GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO - Transmissão ao vivo do evento através da internet disponibilizando qualquer pessoa conectada, de qualquer parte do mundo, para acompanhar as atividades do evento, de forma interativa. Contendo o sistema que capta o sinal gerado, enviado por streaming, para realizar a transmissão on-line, para diversos simultâneos. Incluindo todos os equipamentos necessários: 02 câmera, 02 tripé para câmera de vídeo, 02 microfones, 01 mesa de som, 02 computadores + placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para a captura de áudio a partir de sistema de som; Profissionais treinados, incluindo link dedicado. Será disponibilizado layout pela contratada. Todos os itens que compõem os serviços (ensaio e transmissão) deverão estar instalados/montados em perfeito funcionamento no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento. O	MEIA DIÁRIA/ 4 HORAS	01	120	R\$

	responsável participará das reuniões preparatórias com a CONTRATANTE e eventuais terceiros envolvidos na execução de cada evento. Após a finalização da transmissão, a CONTRATADA deverá armazenar na "nuvem" ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE, o material gravado em até 02 (duas) horas contados do horário de finalização da transmissão				

5.11. GRUPO XII CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
189	COLETORES ÓPTICOS: Coletor de dados com leitor de barras laser padrão óptico OPN - 2001. Incluso Software para descarga dos dado	Unidade / diária	05	50	R\$
190	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA: Etiquetas para automação usadas em máquinas de impressão por transferência térmica. Mínimo 90x33mm.	milheiro	01	5	R\$
191	IMPRESSORA TÉRMICA: Impressora de etiqueta e código de barras de transferência térmica, de alta velocidade, no mínimo 10 polegadas por segundo. Térmica direta e termo transferência; largura da etiqueta: de 6 mm a 2475 mm; papel térmico, couchê, poliéster, vinil, tag ou contínuo; velocidade de impressão de 6 a 10 pol/s; resolução de 8 a 24 pontos por mm, com 1.000 etiquetas e ribbon adicionado ao custo da impressora térmica.	unidade/diária	01	5	R\$
192	NOTEBOOK (evento) Notebook com Processador i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença da CONTRATANTE.	Unidade / diária	01	5	R\$
193	SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: Credenciamento com agilidade no atendimento, utilizando sistema de credenciamento moderno. Possibilitar o controle do evento através de relatórios instantâneos na internet, onde disponibilizará informações dentro ou fora do evento. Deve permitir a impressão de etiqueta para o credenciamento no momento do atendimento e também permitir a impressão antecipada de etiquetas para convidados, autoridades, organização, organizadores, staff e participantes prioritários. A etiqueta deverá conter informações básicas como: nome, instituição, UF, cargo, código de inscrição, código de barras.. As informações da etiqueta podem ser personalizadas por categoria. Deverá se gerenciado as credenciais emitidas, canceladas e substituídas, mantendo-se o histórico da geração das mesmas com informações sobre: data/hora da geração, operador/atendente responsável, motivo do cancelamento/substituição. Deve prover relatórios gerenciais que contemplem a quantidade de inscrições (pré e novas), quantidade de credenciais emitidas, origem do participante, categorias, instituições, cargos, veículos de imprensa, etc. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento	Unidade/diária	01	5	R\$
194	TOTEM DE CREDENCIAMENTO: O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados (adesivados).Totem de autoatendimento super slim, monitor touch screen, teclado anti vandalismo, mouse trackball, Windows, Antivirus, impressora térmica embutida para impressão de crachás com etiquetas. com sistema de credenciamento.	Unidade / diária	01	10	R\$
TOTAL					

5.12. GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
195	ÁLBUM SERIADO: ÁLBUM SERIADO. Impressão digital em papel simples no tamanho A0 (841 mm x 1189 mm), orientação retrato, colorido.	unidade/folha	05	1.000	R\$
196	BLOCO DE PAPEL PERSONALIZADO; Serviço de confecção de bloco de papel com logomarca, Bloco de notas tamanho 15x10 cm com 50 folhas, sendo 4 folhas com conteúdo institucional; capa com impressão digital colorida – logo 4 cores, com capa wire-o	unidade	100	2.000	R\$

197	BLOCO - "Bloco de anotações" : Tamanho A5 (148 X 210 mm). Capa e contracapa: papel supremo, com bopp brilho, gramatura 300 g/m2; impressão 4/0 cores. Miolo: off-set, 50 folhas, branco, timbrado com logo da instituição em todas as folhas. Acabamento: colado com destaque.	unidade	100	2.000	R\$
198	CADERNO PERSONALIZADO: Caderno pequeno, formato: 14cm x 22 cm, capa dura personalizada, acabamento com laminação fosca, impressão 4 x 4 cores, folha de rosto papel offset , com impressão (logo e missão), 4 folhas iniciais frente e verso com impressão, cores 4x4, papel couche L-2 115g; miolo com 180 folhas pautadas (frente e verso iguais) papel offset 75g/m2, Encadernação em Wire-o.	unidade	100	1.000	R\$
199	CAIXA DE PAPELÃO: Caixa de papelão branco personalizada, com onda simples, tamanho 39 cm de comprimento x 24 cm de largura e 8 cm de altura, 4 x 4 cores. Para expor produtos agrícolas (frutas e verduras)	unidade	1.000	5.000	R\$
200	CARTÃO DE VISITA: Papel: couchê fosco 300g Acabamento: refil, BOPP e verniz localizado Impressão: 4x4 Formato: 8.4 x 5.4 cm. Quantidade mínima 100	unidade	100	10.000	R\$
201	CRACHÁ 1: medindo 10,5X15cm papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	unidade	50	1.000	R\$
202	CRACHÁ 2: medindo 13X18cm, em PVC 0,3mm, impressão 4/0 cores. Com 02 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão	unidade	100	1.500	R\$
203	CRACHÁ 3: Crachá de identificação em PVC (0,54x0,86x0,76mm) com foto 3/4 digitalizada, prendedor do tipo jacaré, impressão colorida contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pela EMATER-DF ao fornecedor, com cordão personalizado na cor verde, comprimento 85cm, largura 1cm, com impressão na cor branca com a inscrição "EMATER-DF" a cada oito centímetros ao longo de toda a extensão do cordão. Com porta crachá em polipropileno, adequado às medidas do crachá, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor.	unidade	20	500	R\$
204	FOLDER: Papel couchê fosco 170gr , impressão em policromia, tamanho 21x29,7cm, acabamento corte com 1 a 2 dobras. Prova inclusa. Impressão mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	200	20.000	R\$
205	IMPRESSÃO DE APOSTILA: Impressão colorida de apostila (4x0) tamanho A4 com no mínimo 10 paginas e máximo 80 páginas com encadernação em espiral e capa e contracapa de plástico.	unidade	01	2.000	R\$
206	IMPRESSÃO DE FOTO: Impressão de fotos em formato até 20 cm X 30 cm, devendo ser: em papel fotográfico de alta qualidade, fosco ou brilhante, a critério da contratante; e - gramatura mínima de 150g do papel fotográfico. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	02	400	R\$
207	LIVRETO: Contendo 40 a 100 páginas, nas medidas 20x15 cm (fechada). Impressão em policromia; acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra; Capa em papel couchê Brilho 250g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso); Miolo em Couchê Brilho 150g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso) - (Até 39 modelos de artes). limite de temas 15.Tiragem mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante	unidade	200	8.000	R\$
208	PASTA PERSONALIZADA: Serviço de confecção de PASTA para documentos, em papel couchê fosco ou brilhante de 350g, ou papel reciclado nas dimensões fechada 24,5X 33,5 X 2cm. Fechamento com aba e elástico. Impressão 4/4 cores e corte especial. Com bolso interno de 17x12cm e fole de 1cm. Layout e design a ser fornecido pela EMATER-DF.	unidade	1.000	4.000	R\$
209	PORTA DIPLOMA/CERTIFICADO: Capa em percalux tipo couro ecológico com gravação da logomarca da EMATER-DF em hot stamping dourado. Cor da capa: verde bandeira Tamanho da Capa L=34,5cm A=23cm. Obs.: O Porta Diploma comporta tanto o tamanho ofício (33x21,7cm), quanto o tamanho A4 (21x29,7cm). Com fitas internas em cetim verde bandeira	unidade	100	1.500,00	R\$
210	PULSEIRA DE PAPEL; em papel sintético tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm para identificação e acesso com fecho de lacre adesivo e impressão de logomarca do evento; cores variadas: de acordo com a solicitação da contratante.	unidade	1.000	10.000	R\$
211	SACOLA KRAFT: sacola em papel kraft personalizada em alta definição em 4x0 cores, gramatura 150g alça algodão vazada tamanho 25x30x 12cm. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	500	5.000	R\$
212	TAG: Em papel tipo reciclado 250gr tamanho 5,5 x5,5 cm cores 4x4. Acabamento corte, 1 dobra e faca especial.	unidade	50	5.000	R\$
213	VENTAROLA: Em papel couchê gramatura 350g com brilho ou fosco, formato leque, tamanho 21cm x25cm em 4x4 cores. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	100	1.000	R\$
TOTAL					

5.13. GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
214	ADESIVO BRANCO BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução com recorte eletrônico em plotter e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante	m²	02	260	R\$
215	ADESIVO TRANSPARENTE BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução, Desenho recortado eletronicamente em plotter de alta precisão e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	02	200	R\$
216	ADESIVO PERFURADO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil monomérico * com impressão digital solvente de 1440 dpis de resolução e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	01	320	R\$
217	ADESIVO VINÍLICO: Serviço de impressão 4/4 cores em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/4 cores, em lona de 440g, Resolução mínima de 300 dpi, com aplicação pela contratada.	m²	02	250	R\$
218	BACKDROPS/FUNDO DE PALCO25/07/2024BACKDROPS/FUNDO DE PALCO - serviço de impressão com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinilica ou fosca de 400, 4x0 cores, com resolução mínima 300 dpi, arte inclusa, impressão digital com envelopamento total. Montado em estrutura metálica tipo metalon ou box truss, sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	m²	8	200	R\$
219	BALÃO BLIMP: Balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca. Quando necessário deverá ser retro iluminado. Com aplicação de 2 (duas) logomarcas, instalação, manutenção e desmontagem. Autorização junto aos órgãos competentes e pagamento de taxas.	unidade	01	5	R\$
220	BANNER: Serviço de impressão de banner em lona vinilica 440g, Impressão 4 x 0 cores, com resolução mínima de 300dpi, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira e cordão em nylon com 1,6mm ou ilhós.	m²	2	350	R\$
221	BANNER/FOTOGRAFIA EM ESTRUTURA DE METALON E MDF : serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinilica 440g, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo, esticadores, ganchos de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre. Cada m2 de metalon terá duas placas de TS de 0,30 m2 com Banner/fotografias, frente e verso.	m²	2	60	R\$
222	BANNER EM ESTRUTURA DE METALON PARA AMBIENTE EXTERNO: serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinilica 440grs, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e reforço com cabo de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre.	m²	2	150	R\$
223	FAIXA INDICATIVA, TIPO “WIND BANNER”/“FLY FLAG”: Em tecido com arte e impressão digital em 100% poliéster, alta resolução com duas camadas de tecido sendo impresso frente e verso, medindo 2,20m x 0,65m com fornecimento de estrutura de alumínio em fibra, pé metálico articulado, medindo 3,00 m junto a base de sustentação, bóia de água para maior firmeza e bolsa para transporte e acondicionamento.	unidade	2	30	R\$
224	FITA DE FITA DELIMITADORA DE ESPAÇO PERSONALIZADA: Rolo de fita delimitadora de espaço/ divisora de espaço, personalizada, 4 x 0 cores, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, Rolo de 70mm x 200m	unidade	100	100	R\$
225	IMPRESSÃO EM PVC: placa de sinalização ou identificação, impressão direta UV 4/0 ou 4/4 em alta resolução em placas rígidas, com corte reto ou corte especial a laser e verniz localizado ou Verniz Alto Relevo. Com base de madeira ou outro material resistente para fixar no chão; ou fita dupla face resistente para fixar parede.	m²	0,50	200	R\$
226	PAINEL (com estrutura metalon): Painel em lona vinícula, de gramatura 440g trama 500 x500, com impressão em policromia, 4/0 cores , em esquadro de aço metalon 30x30, chapa 18, e incluindo instalação. Tamanho e arte fornecido pela EMATER -DF	m²	1	300	R\$
227	PAINEL (com estrutura madeira):Painel em lona ou vinil, com impressão em policromia, 4/0 cores , com acabamento em fita de banana e com estrutura em madeira. Medidas definidas pela Contratante e incluindo instalação.	m2	1	100	R\$

228	SINALIZAÇÃO DE CHÃO - ADESIVO: Sinalização de chão para eventos com adesivo. Em 4x0 cores. Incluso produção e instalação. A criação da arte é de responsabilidade do contratante. Material instalado com película anti risco.	m²	0,50	40	R\$
229	TOTEM DE VIDRO OU METALON ADESIVADO: Totem de sinalização, em estrutura em vidro - adesivado nas duas faces, em cores, com imagem a ser fornecida pela contratada; e - área para aplicação de adesivo com 70cm X 185cm, base com 50m X 50 cm X 30cm, e tamanho total de 70cm X 200cm	unidade/ diária	1	50	R\$
TOTAL					

5.14. GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV

TECNOLOGIA RA E RV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
230	Ação com realidade aumentada (planejamento e execução):A realidade aumentada é a ferramenta tecnológica para inserir objetos virtuais mapeados sobre imagens reais capturadas por uma câmera posicionando uma arte gráfica impressa em sua frente. interage com a realidade e com o ambiente em que você está, utilizando recursos básicos como a câmera do celular, o GPS e o som. para essa ação devem estar previstos os itens e recursos humanos necessários para a realização da ação	ação planejada	01	04	R\$
231	Criação de conteúdo para realidade virtual, aumentada, mesa touch: Criação de conteúdo para realidade virtual, realidade aumentada, mesa touch (conceituação e criação personalizada do conteúdo, áudio e trilha sonora), animação 2D e 3D: animação em 3D, composição de imagens e efeitos visuais, modelos virtuais, animações, vídeos ou qualquer outra solução que seja pertinente à realização do conteúdo, para melhor atratividade da ação junto ao público do evento. Criação de áudio design que engloba todas as etapas da parte de som e sonorização, incluindo o desenho das soluções de reprodução adequadas aos locais e conteúdos, a criação de faixas de áudio originais e/ou a inclusão de trilhas específicas no contexto das animações e/ou interações, bem como a finalização com a montagem destes elementos em uma faixa final a ser reproduzida (a empresa deverá possuir todos os softwares para produção). O custo deverá contemplar possíveis ajustes e alterações.	Conteúdo	01	04	R\$
232	Kit Realidade Virtual (VR): Conjunto composto por Óculos de Realidade Virtual, Smartphone, Headphone e controles intuitivos. Conjunto preparado para Realidade Virtual 2D/3D, Experiência de visualização de 360º para fotos, filmes, jogos de forma imersiva e navegação intuitiva. Configuração mínima: Óculos: com ajuste de foco, ângulo de visão de 101º, conexões USB Tipo C ou Micro USB. Resolução 1280x800 pixels. O Smartphone deve ser compatível com os óculos e deve vir com aplicativo ou software de RV instalado e apto a receber instalações necessárias a perfeita execução da ação. Headphone: com ou sem fio, estéreo, Mínimo: Frequência de Resposta 20 ~20 kHz, Potência 94 Db ± 3 Db, Impedância 32 Ω. As baterias devem vir carregadas e com seus respectivos cabos carregadores de bateria. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento deverão estar inclusos no valor do item.	kit/diária de 24 horas	05	40	R\$
TOTAL					

5.15. GRUPO XVI -LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOCAÇÃO DE ESPAÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
233	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 1: Locação de espaço básico para auditórios com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e espaço para alimentação.	Espaço	01	04	R\$
234	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 2: Locação de espaço amplo com mais ou menos 2000m2 com auditório ou espaço para montagem de auditório com capacidade 500 a 1000 pessoas, espaço para montagem de: 10 estandes 3 x 3, de recepção, deve ter espaço refeição (tanto para manipulação de alimentos, quanto para servir almoço) banheiros, deve ser climatizado, ter área interna para projeção e apresentação; Acessibilidade para deficientes físicos e estacionamento.	Espaço	01	02	R\$
TOTAL					
TOTAL GERAL					

6. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.1. **Do modo de execução dos serviços para todos grupos** - A prestação dos serviços consiste na realização de 16 grupos de serviços composto por: recursos humanos; serviços e equipamentos de comunicação audiovisual e iluminação; equipamentos de informática; equipamentos diversos; material organizacional; material promocional; ornamentação com flores e com plantas; decoração, mobiliário e material de apoio; estrutura, montagem e instalação para

eventos; banheiros químicos; serviço de filmagem; serviços gráficos impressos, papelaria e correlatos; material comunicação visual e sinalização; tecnologia RA e RV; e locação de espaço.

6.1.1. Os eventos serão realizados em locais específicos, definidos pelos organizadores da CONTRATANTE, podendo ser tanto na área urbana como em comunidades da área rural, inclusive nas localidades com dificuldades de acesso;

6.1.2. A CONTRATADA não deve usar menor numero profissional do que foi solicitado pela CONTRATANTE;

6.1.3. Não é permitido que a CONTRATADA desvie o profissional para executar outros serviços que não seja demandado pelo executor da contratante;

6.1.4. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelos executores dos contratos, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato;

6.1.5. Os Executores dos Contratos poderão solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados na planilha deste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;

6.1.6. Todos os profissionais envolvidos na realização dos eventos estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades, prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade os solicitar (nos casos, por exemplo, limpeza, equipamentos, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);

6.1.7. Ressalte-se ainda que os serviços aqui descritos não geram vínculo empregatício junto ao órgão contratante e no exercício da prestação do serviço não deve haver subordinação direta entre o contratante e o prestador do serviço, para isso o fornecedor deve sempre manter um supervisor ou gerente responsável pelo serviço, responsável por orientar os profissionais envolvidos na prestação do serviço;

6.1.8. É de responsabilidade de todas AS CONTRATADAS o relatório final do serviço do evento ao qual participou. Papel timbrado da contratada, deve contemplar nome do evento, ordem de serviço do evento, local, hora ou período do evento, demandante do serviço, ações de sustentabilidade inserida no serviço realizado pela contratada, se for o caso, documentos, licenças, alvarás, seguros e autorizações pertinentes, para realização do evento e fotos para comprovação dos serviços, produtos e equipe.

GRUPO I - Recurso Humano

6.2. Do modo de execução do serviço de recurso humano

6.2.1. As demandas desta área serão de acordo com as necessidades/solicitação de Serviço, no dia, horários e destino definidos pela CONTRATANTE;

6.2.2. Todos os profissionais devem possuir experiência na realização dos serviços e estarem vestidos de acordo com as necessidades de suas funções. Aqueles cujo trabalho envolva atendimento ao público devem ser cordiais e conciliadores e utilizar linguagem adequada ao atendimento;

6.2.3. Os profissionais que não atenderem as exigências necessárias para aquilo que for demandado e aqueles que não demonstrarem capacidade técnica deverão ser substituídos imediatamente sem ônus para a CONTRATANTE;

6.2.4. A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

6.2.5. A CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidos, bem como ao pagamento das taxas referentes aos contratados em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento;

6.2.6. A CONTRATADA deve substituir de imediato, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;

6.2.7. Os profissionais que não atendem as exigências e não demonstrarem capacidade técnica devem ser substituídos imediatamente sem ônus para a CONTRATANTE;

6.2.8. A CONTRATADA deverá contar com serviços de um coordenador para acompanhar os serviços dos profissionais sem custos adicionais a EMATER-DF, principalmente nos **Itens 1,2,3,4,9,12,16,17,18,19 e 20**, que geralmente são compostos por mais de uma pessoa;

6.2.9. A prestação do serviço será de acordo com as informações constantes no termo de referência e na orientação do responsável por cada evento;

6.2.10. Conforme a atividade a CONTRATANTE poderá demandar a prestação de serviço, antes, durante e/ou pós evento. Isto dependerá da necessidade da atividade/evento.

6.2.11. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços:

6.2.12. Auxiliar de limpeza e conservação

6.2.12.1. Profissional treinado, capacitado, uniformizado e identificado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria;

6.2.12.2. A CONTRATADA deve fornecer material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, material para banheiro tipo sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e etc.;

6.2.12.3. Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. nos eventos;

6.2.12.4. Também está incluso limpeza de banheiros, com a retirada de lixo e reposição de sabonete, papel toalha e papel higiênico quando for necessário.

6.2.12.5. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó.

6.2.12.6. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.

6.2.13. Auxiliar de serviço de alimentação

6.2.13.1. Atuará nas atividades relacionadas capacitação na área de alimentação, apoiando nas atividades/eventos principalmente com o processamento de alimentos apoiando os instrutores CEFOR e de outras unidades da EMATER-DF;

6.2.13.2. Detalhes previsto para este profissional está descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 2 .

6.2.14. Animador Infantil

6.2.14.1. Serviço para desenvolver atividades e monitorar crianças rurais em eventos promovidos para elas e/ou em evento promovido para público adulto rural. Espaço educativo e recreativo para as crianças enquanto os pais participam de outras atividades.

6.2.14.2. O (s) animador (es) para os eventos deverão ser disponibilizados de acordo com a demanda do EMATER/DF;

6.2.14.3. O (s) animador (es) deverão ter a idade mínima de 18 anos;

6.2.14.4. Ter tido experiência com atividades recreativas e oficinas infantis em outros eventos;

6.2.14.5. Serem criativos, dinâmicos, alegres e propositivos, mantendo a animação das crianças durante sua permanência no evento;

6.2.14.6. A CONTRATADA deverá fornecer materiais com cunho recreativo e educativo, fantasias, frete e outros itens pertinentes à execução do serviço. Indicação de profissional sujeita à aprovação da CONTRATANTE.

6.2.14.7. As fantasias devem ter aparência de novas e com bom acabamento;

- 6.2.14.8. A equipe deverá estar no local no mínimo 1 (uma) hora antes do início da atividade, para receberem orientações sobre os serviços prestados;
- 6.2.14.9. Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá fazer a substituição imediata do animador que não se apresente adequadamente no dia do evento ou não se encontre em bom estado de saúde, podendo vir a causar qualquer tipo de dano ao público participante ou prejuízo a imagem da CONTRATANTE.
- 6.2.14.10. Os custos de transporte, alimentação e passagem dos animadores infantis, é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.14.11. O profissional deve evitar o uso de aparelhos celulares durante a prestação do serviço;
- 6.2.14.12. A CONTRATANTE deverá assegurar que todas as informações relacionadas ao evento como dia, horário, local estejam claramente descritos na emissão do documento para a prestação do serviço.
- 6.2.15. Brigadista**
- 6.2.16. Profissional para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, prevenindo e respondendo as situações de emergência;
- 6.2.16.1. Este profissional obrigatoriamente deverá estar uniformizado, identificado e equipado, estando a disposição no evento quando for demandado para atendimentos;
- 6.2.16.2. Deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e deverão realizar (caso necessário) prevenção contra incêndio, controle de pânico, primeiros socorros durante a realização do evento. Em casos de ocorrências graves deverão acionar de imediato a UTI móvel ou/e corpo de bombeiro;
- 6.2.16.3. O profissional deverá atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros;
- 6.2.16.4. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transporte de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento para os serviços, correrão por conta da CONTRATADA
- 6.2.16.5. A CONTRATADA, em cada evento que for demandado este profissional, deverá apresentar listagem dos brigadistas que trabalharão no respectivo evento, os quais devem ser credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.
- 6.2.16.6. A CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, com profissionais devidamente identificados quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento, bem como supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;
- 6.2.16.7. Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.
- 6.2.16.8. A CONTRATADA arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.
- 6.2.17. Coordenador de logística**
- 6.2.17.1. Profissional apto a executar funções de coordenação geral, sob supervisão da CONTRATADA e CONTRATANTE ;
- 6.2.17.2. O coordenador de logística será demandado para acompanhar nos eventos dos grupos relacionados a montagem e desmontagem de estrutura, mobiliário e decoração junto aos coordenadores deste grupos que foram relacionados;
- 6.2.17.3. O coordenador de logística deve também acompanhar o fluxo de Materiais, produtos, serviços e informações pertinentes ao evento, integrando e racionalizando as ações afim de que todos os itens inerentes ao evento estejam disponíveis, adequados e no ponto de uso antes do início da operação do evento.
- 6.2.17.4. Este profissional poderá ser solicitado para prestação de serviços no período de pré, durante e pós evento;
- 6.2.17.5. Detalhes previsto para este profissional está descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 5.
- 6.2.18. Disc Jockey**
- 6.2.18.1. Profissional que estará responsável pela sonorização em alguns pontos específicos dos eventos, principalmente no fechamento de apresentação de atividades coletivas;
- 6.2.18.2. As ações deste profissional fará parte em atividades metodologias técnicas, educativas e culturais da CONTRATANTE
- 6.2.18.3. O DJ deverá estar equipado com CDJ ou equivalente e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes do evento na elaboração de trilhas específicas para esse e/ou durante o evento na condução musical do mesmo.
- 6.2.18.4. A CONTRATANTE é responsável em passar o cronograma do evento para CONTRATADA onde deverá conter o momento de participação deste profissional, além de definir as músicas que deverão ser passada mediante o objetivo do evento.
- 6.2.18.5. Deverá estar no mínimo uma hora antes de iniciar o evento.
- 6.2.18.6. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
- 6.2.19. Design gráfico**
- 6.2.19.1. Profissional para trabalhar artes dos projetos , materiais técnicos e gráficos das atividades e eventos coletivos da EMATER-DF;
- 6.2.19.2. Além dos detalhes previsto para este profissional na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 5, incluem, elaboração de capas, mancha gráfica, elaboração de grid, diagramação, confecção de gráficos, tratamento e posicionamento de fotos e imagens, infográficos e tabelas, produção de ilustrações, artes e vinhetas;
- 6.2.19.3. A solicitação da CONTRATANTE será via e-mail, especificando o prazo para a entrega;
- 6.2.19.4. Os prazos para entrega dos serviços serão considerados conforme abaixo:

Quantidade de material Produzido	Prazo
De 5 a 6 materiais	1 dia útil
De 10 a 12 materiais	2 dias úteis
De 30 a 34 materiais	3 dias úteis
De 34 materiais em diante	Acresce-se um dia útil a cada 6 materiais

- 6.2.19.5. Dependo da complexidade do material solicitado, pode ser revisto o prazo, desde que acordado e registrado com a CONTRATANTE;
- 6.2.19.6. A CONTRATANTE é responsável em passar as informações e fotografias para ser utilizados para a execução dos serviços;
- 6.2.19.7. Avaliação de prova de impressão produzida pela CONTRATADA, a fim de avaliar se a prova apresentada está de acordo com o arquivo digitalizado;

6.2.19.8. Os arquivos finais deverão ser aprovados e disponibilizados em formato editável (aberto) e em formato de software do pacote Adobe, além da versão finalizada para impressão, e dentro dos prazos acordados;

6.2.20. Fotografo

6.2.20.1. Comprovada experiência em fotografia de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registros de eventos;

6.2.20.2. O fotógrafo, quando necessária a sua contratação, deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística, devendo ser entregue o material digital com resolução acima de 300 dpis por meio digital;

6.2.20.3. O serviço deve contemplar a captação de imagens do ambiente, participantes/público e atividades correlatas do evento;

6.2.20.4. Quando demandado deverá estar no mínimo 1 hora antes de iniciar o evento;

6.2.20.5. Entregar as fotos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, por meio de link, sem expirar, para download (armazenamento em nuvem) com o nome do evento, data e local. EX.: Google Drive, Flickr, Dropbox.

6.2.21. Garçon

6.2.21.1. Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização das atividades em eventos, inclusive servindo autoridades.

6.2.21.2. Detalhes previstos na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 7.

6.2.22. Mestre de Cerimônia:

6.2.22.1. Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura, sobriedade e compromisso ético e discricionariedade;

6.2.22.2. Domínio das técnicas de cerimonial e protocolo;

6.2.22.3. Narrar o script elaborado pela contratante, parceiro ou cerimonialista, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia;

6.2.22.4. Adequada presença de palco, articulação e capacidade de desempenhar eventuais imprevistos no roteiro cerimonial, quanto ao trato com autoridades e suas respectivas assessorias, iniciativa própria para contornar situações inesperadas, além de auxiliar o cerimonialista no preenchimento das nominatas;

6.2.22.5. Traje adequado (formal e discreto) para a apresentação;

6.2.22.6. Ter disponibilidade para ensaio que poderá ser antes do evento, caso o mesmo seja de porte complexo;

6.2.22.7. Deverá ter habilidade para interação com o público/plateia, quando necessário;

6.2.22.8. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento;

6.2.22.9. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte do profissional.

6.2.23. Palestrante

6.2.23.1. Palestrante qualificado em temas diferenciados e importantes para o público da EMATER-DF;

6.2.23.2. A CONTRATADA do certame deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela CONTRATANTE;

6.2.23.3. Tema será definido pela CONTRATANTE;

6.2.23.4. Profissional tem comprovar experiência no assunto solicitado e está sujeito a aprovação da CONTRATANTE;

6.2.23.5. Fornecer o material didático da apresentação em meio digital;

6.2.23.6. Deverá preparar a palestra de acordo com o tema que for especificado pela CONTRATANTE;

6.2.23.7. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.2.24. Recepcionista

6.2.24.1. Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas, deve ser capacitado para atender as solicitações do evento;

6.2.24.2. Deve ter experiência com credenciamento eletrônico, recepção em eventos;

6.2.24.3. Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho) e identificada;

6.2.24.4. O profissional deverá estar no local do evento, na data e horário demandado pelo executor.

6.2.25. Revisor de texto

6.2.25.1. Serviço de revisão ortográfica em arquivo de até 1.500 laudas;

6.2.25.2. Ter diploma devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em letras, com habilitação em língua portuguesa, ter experiência como revisor de texto comprovada;

6.2.25.3. A empresa CONTRATADA receberá por e-mail da CONTRATANTE, os arquivos a serem corrigidos;

6.2.25.4. A contratada será informada qual a Unidade responsável, e o gestor que fiscalizará o contrato, assim como, a qualidade e aceite dos serviços executados;

6.2.25.5. Os conteúdos serão encaminhados em anexo, em arquivo Word Office 2010, ou versão posterior do programa;

6.2.25.6. Os conteúdos encaminhados deverão ser verificados pela CONTRATADA que procederá à correção e anotar no local corrigido, preservando o texto ou expressão original;

6.2.25.7. O serviço de revisão de texto abrangerá os seguintes itens: (a) correção ortográfica e gramatical (cf. Novo Acordo Ortográfico); (b) pontuação; (c) concordância e regência verbal e nominal; (d) correção de erros de digitação; (e) adequação da linguagem ao gênero textual; (f) atenção aos aspectos que se referem à norma padrão e (g) outros aspectos linguísticos e semânticos;

6.2.25.8. Os serviços serão pagos por lauda, assim considerado o conjunto de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres com espaço;

6.2.25.9. Os arquivos devidamente corrigidos serão enviados para o e-mail que originou a demanda, em formato digital em Word Office 2010, ou versões posteriores do programa;

6.2.25.10. Os prazos para entrega dos serviços serão considerados conforme abaixo:

Número de páginas	Prazo
De 1 a 30 laudas	1 dia útil
De 31 a 60 laudas	2 dias úteis

De 60 a 90 laudas	3 dias úteis
91 a 120 laudas	4 dias úteis De 120 laudas
De 120 laudas em diante	Acresce-se um dia útil a cada 30 lauda

- 6.2.25.11. Prestar esclarecimentos relativos aos serviços, sempre que demandada;
- 6.2.25.12. Realizar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 6.2.25.13. Caso a CONTRATANTE detecte algum erro, devolverá o serviço para ser refeito;
- 6.2.25.14. Se o serviço não realizado de acordo com o prazo, a contratada poderá ser penalizada;
- 6.2.25.15. todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.
- 6.2.26. **Serviço de Atendimento Médico Móvel - UTI/Móvel:**
- 6.2.26.1. Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, necessária na realização de eventos de médio e grande porte;
- 6.2.26.2. Detalhes descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 14;
- 6.2.26.3. Devem estar no mínimo 1 hora antes de iniciar o evento.
- 6.2.27. **Serviço de apresentação artística regional/local**
- 6.2.27.1. Pode ser artistas ou bandas regionais, compostos a partir de 3 integrantes;
- 6.2.27.2. Ter os equipamentos necessários para apresentação;
- 6.2.27.3. Está presente na atividade ou evento com equipamentos prontos no mínimo 1 hora;
- 6.2.27.4. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de taxas, como ECAD e outros que forem necessários.
- 6.2.28. **Segurança diurno**
- 6.2.28.1. Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada ao dia, nos termos da legislação em vigor.
- 6.2.28.2. O profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado.
- 6.2.28.3. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade do EMATER/DF.
- 6.2.28.4. A empresa contratada para realizar este serviço deverá estar de acordo com a legislação vigente. O número de seguranças por participante no evento, bem como qualquer outra exigência legal deve ser atendida.
- 6.2.28.5. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.
- 6.2.29. **Segurança noturno**
- 6.2.29.1. Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada à noite, nos termos da legislação em vigor.
- 6.2.29.2. O profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado.
- 6.2.29.3. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade do EMATER/DF.
- 6.2.29.4. A empresa contratada para realizar este serviço deverá estar de acordo com a legislação vigente. O número de seguranças por participante no evento, bem como qualquer outra exigência legal deve ser atendida.
- 6.2.29.5. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.
- 6.2.30. **Serviços Gerais**
- 6.2.30.1. Profissional treinado, capacitado, uniformizado e identificado para execução dos serviços gerais, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria;
- 6.2.30.2. Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas;
- 6.2.30.3. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits;
- 6.2.30.4. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade do EMATER/DF;
- 6.2.30.5. O profissional deverá estar no local do evento, na data e horário demandado pelo executor;
- 6.2.30.6. O profissional deve estar uniformizado e identificado;
- 6.2.30.7. Estar equipado com luvas, botas (caso seja necessário) e carrinho de transportar carga;
- 6.2.30.8. Não é permitido que a CONTRATADA desvie o profissional para executar outros serviços que não seja demandado pelo executor da contratante.
- 6.2.30.9. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.
- 6.2.31. **Trabalhador Rural**
- 6.2.31.1. Profissional treinado, capacitado, uniformizado e identificado para execução dos serviços gerais, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria;
- 6.2.31.2. Profissional deverá estar munido de equipamentos necessários para realizar serviços em atividades/ eventos da contratante como: unidade demonstrativa, dia de campo, capacitações etc.;
- 6.2.31.3. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade do EMATER/DF;
- 6.2.31.4. O profissional deverá estar no local do evento, na data e horário demandado pelo executor;
- 6.2.31.5. O profissional deve estar uniformizado e identificado;
- 6.2.31.6. Estar equipado com luvas, botas (caso seja necessário) e carrinho de transportar carga;
- 6.2.31.7. Não é permitido que a CONTRATADA desvie o profissional para executar outros serviços que não seja demandado pelo executor da contratante; e
- 6.2.31.8. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.
- 6.2.32. **Técnico Eletricista**

6.2.33. Profissional responsável pelas atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento.

6.2.33.1. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: chave de fenda; chave Philips; alicate de corte lateral; alicate de ponta fina ou "bico de pato"; alicate de eletricitista; descascador de fios; lâmina ou canivete; lima; cinzel; martelo; furadeira; serra de arco; arame ou fita de passagem (passa-fios); teste de tensão; lâmpada de prova; teste de continuidade; multímetro; lanterna ou farolete; fita isolante; busca-pólo;

6.2.33.2. O profissional deve realizar montagem da parte elétrica nos eventos conforme demanda da CONTRATANTE;

6.2.33.3. O profissional deve estar disponível nos horários de funcionamento dos eventos para socorrer qualquer imprevisto

6.2.33.4. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte do profissional.

6.2.33.5. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade do EMATER/DF.

6.2.34. **Web design**

6.2.34.1. Criação de páginas com layout atraentes, responsivos e tenham interfaces intuitivas;

6.2.34.2. Detalhes descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 21;

6.2.34.3. Serviços utilizado para projetos e evento de acordo com a proposta da CONTRATANTE;

6.2.34.4. A CONTRATANTE é responsável em entregar todo material e informação necessário antes do início da criação/trabalho;

6.2.34.5. A CONTRATADA é responsável em não utilizar o material e informação fornecida pela CONTRATANTE em outros trabalhos que não seja dela própria;

6.2.34.6. A CONTRATANTE estabelecerá junto com a CONTRATADA o prazo para entrega do projeto inicial para análise e aprovação do CONTRATANTE;

6.2.34.7. A CONTRATANTE após a aprovação do projeto inicial estabelecerá junto com a CONTRATADA prazo para a entrega do projeto final e completo

6.2.34.8. O tempo passará a ser contado após a entrega dos materiais que cabem a CONTRATANTE;

6.2.34.9. A CONTRATANTE poderá fazer 2 a 3 provas, sendo a primeira com mudanças totais(todo design e estrutura do web site), na segunda prova o cliente poderá fazer ajuste mas não pode modificar estrutura, na terceira poderá fazer mais algum ajuste, caso necessário.

6.2.34.10. Após os ajustes a CONTRATADA deverá entregar o serviço e relatório para prestação de contas.

6.3. **Da qualificação técnica**

6.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Edital referente ao Grupo I.

6.3.2. **Declaração**

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA

6.4. **Do modo de execução de serviços e equipamentos audiovisuais/iluminação/tecnologia**

6.4.1. Todos os equipamentos devem estar em condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam o seu funcionamento. Caso algum equipamento exija formação específica para sua operação, a CONTRATADA deve informar e disponibilizar um profissional para orientar a operação do uso dos equipamentos diversos com exceção do operador audiovisual e de iluminação;

6.4.2. Os monitores, telas e televisores não devem trazer danos como aranhões, manchas, pixels queimados e outros que comprometam a visualização, nestes casos devem ser substituídos imediatamente;

6.4.3. Os equipamentos devem ser montados e testados até 5 (cinco) horas e pronto para uso até no mínimo 1 (uma) hora antes do evento;

6.4.4. Equipamentos deste grupo devem ser instalados por profissionais destacados pela CONTRADA para tal fim, estes profissionais devem ficar a disposição durante todo o evento para realizar manutenções ou deslocamento do equipamento e deve estar munido com todas as ferramentas necessárias à realização deste trabalho;

6.4.5. Cabe à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, nos seguintes prazos máximos:

a) Equipamentos necessários às fases pré evento: até 3 horas;

b) Equipamentos relacionados às apresentações durante o evento: até 20 minutos;

c) Equipamentos de apoio utilizados durante o evento: até 1 hora.

6.5. **Da qualificação técnica**

6.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO II.

6.5.2. **Declaração**

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

6.6. **Do modo de execução de serviços equipamentos de informática**

6.6.1. Disponibilizar, quando demandado pela CONTRATANTE, equipamentos de informática conforme consta no Termo de Referência para serem utilizados nos eventos, responsabilizando se pela manutenção e operacionalização dos mesmos, cotando por equipamento, por dia de uso;

6.6.2. Os equipamentos utilizados devem estar em bom estado de conservação sem danos que comprometam sua estrutura ou seu funcionamento, caso tal fato ocorra o fornecedor deve substituir o equipamento de imediato, sem gerar prejuízos ao evento e ônus para empresa;

6.6.3. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, cabamentos, extensões), responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização;

6.6.4. Equipamentos deste grupo devem ser instalados por profissionais destacados pela CONTRATADA para tal fim, estes profissionais devem ficar a disposição durante todo o evento para realizar manutenções ou deslocamento do equipamento e deve estar munido com todas as ferramentas necessárias à realização deste trabalho;

6.6.5. Durante todo o evento, a CONTRATADA se responsabilizar em ter profissional disponível para realização de reparos ou suporte no caso de softwares e hardware. Caso algum equipamento esteja danificado, deve ser substituído imediatamente. Todos os softwares proprietários utilizados devem ser devidamente licenciados. Os equipamentos devem ser compatíveis entre si e caso algum periférico ou equipamento exija software específico, cabe a CONTRATADA incluí-lo no conjunto de programas instalados;

6.6.6. A taxa do provedor e as despesas com instalações e desativação dos pontos para conexão com a Internet, durante o período do evento, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.6.7. todos os itens necessários para execução deste serviço deverão estar instalados no prazo máximo de 12 (doze) horas e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (um) hora antes do início dos eventos.

6.7. Da qualificação técnica

6.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO III.

6.7.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO IV - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

6.8. Do modo de execução de serviços locação e instalação de equipamentos diversos

6.8.1. Os equipamentos utilizados devem estar em bom estado de conservação sem danos que comprometam sua estrutura ou seu funcionamento, caso tal fato ocorra o fornecedor deve substituir o equipamento de imediato, sem gerar prejuízos ao evento e nem ônus para o CONTRATANTE;

6.8.2. Os equipamentos deste grupo deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados por profissional destacado pela CONTRATADA para tal fim, com antecedência mínima de 5 horas do início do evento, recebido por representante da CONTRATANTE, o qual não pagará pelos períodos de montagem e desmontagem de equipamentos, mesmo que estes precisem ocorrer em dias anteriores ou posteriores ao evento;

6.8.3. A CONTRATADA deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento;

6.8.4. Em todos os casos, a CONTRATADA terá a responsabilidade de disponibilizar um técnico que deverá ficar de plantão durante todo o evento para realizar manutenções, reparos ou deslocamentos que sejam necessários durante o evento e, para isso, ele deve estar munido com todas as ferramentas necessárias à realização deste trabalho e pronto para substituir equipamentos caso os instalados estejam defeituosos;

6.8.5. A CONTRATADA deverá manter, no local, equipamentos reservas para eventuais substituições em caso de funcionamento inadequado;

6.8.6. Todas as instalações devem seguir as normas técnicas cabíveis e durante a instalação os técnicos devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI – e em casos de acidente a CONTRATADA deve garantir que o profissional receberá tratamento adequado, arcando com o ônus do mesmo;

6.8.7. Em caso de algum equipamento exigir formação específica para sua operação, a CONTRATADA deve informar e disponibilizar um profissional para fazer a operação sem ônus para CONTRATANTE.

6.9. Da qualificação técnica

6.9.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO IV.

6.9.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL

6.10. O modo de execução de serviços material organizacional/institucional

6.10.1. Antes de formalizar a demanda de qualquer item do GRUPO V, a CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA e esta deverá encaminhar mostruários das confecções conforme os tamanhos que está no termo de referência na SEDE da EMATER-DF. Com base no conhecimento real dos tamanhos que a CONTRATADA desenvolvem, a CONTRATANTE fará a demanda do quantitativo do item, conforme necessidade/tamanho;

6.10.2. Quando a CONTRATANTE for demandar algum item, disponibilizará por e-mail à CONTRATADA, o arquivo digital com a arte do objeto para a confecção da amostra;

6.10.3. Serão exigidas amostras para todos os itens. A exigência em questão faz-se necessária para possibilitar, de antemão, a avaliação da qualidade técnica a ser empregada na confecção dos itens.

6.10.4. Prazo de entrega das amostra, nunca deve ser superior a 3 (três) dias úteis após a aprovação da arte.

a) Para realização da avaliação técnica, A CONTRATADA vencedora deste grupo deverá fornecer 1 (uma) unidade de amostra para cada item.

b) Será avaliado qualidade do material, cor, técnicas, acabamentos, tipos e outros itens que garantam a qualidade do serviço prestado.

6.10.5. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do envio do arquivo digital;

6.10.6. A CONTRATADA fará o agendamento com a CONTRATANTE, para entrega da amostra. A amostra será recebida no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, no endereço SEDE da EMATER-DF pessoalmente ou por correspondência. Quando enviada por via postal, o prazo de entrega será considerado a data de postagem da amostra;

6.10.7. A amostra apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes dos itens na planilha do Grupo V do termo de referência;

6.10.8. A análise da amostra será feita pela CONTRATANTE no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento. A amostra será avaliada pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. A decisão de aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada para a CONTRATADA, com as observações sobre as alterações necessárias;

6.10.9. Caso seja necessário a CONTRATADA fazer alteração na amostra, ela terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento;

6.10.10. Após a aprovação, a amostra ficará com a CONTRATANTE para que seja referência para o recebimento e confrontação com os itens entregues, sem nenhum ônus para CONTRATANTE;

6.10.11. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo após ser entregue, será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a CONTRATADA deverá fazer novamente a impressão;

6.10.12. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6.10.13. Os materiais deverão ser demandados à CONTRATADA, por meio de emissão de Ordem de Serviço, que deverá ser enviada por e-mail;

6.10.14. Ao receber a demanda a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para entrega do material pronto. Caso a demanda seja em um quantitativo muito grande, poderá ser revisto o prazo desde que seja acordado com a CONTRATANTE;

6.10.15. O material demandado tem que ser embalado adequadamente, e itens que são para distribuição individual, deve ser embalado separadamente;

6.10.16. Todo o material deverá ser entregue de acordo com as especificações e prazos estabelecidos e em local e data estabelecido pela CONTRATANTE.

6.11. Da qualificação técnica

6.11.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO V.

6.11.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO VI - ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL

6.12. O modo de execução de serviços material organizacional/promocional

6.12.1. A descrição detalhada dos itens consta na tabela do GRUPO VI deste termo de referência;

6.12.2. A CONTRATANTE deverá fazer a solicitação via e-mail (OS) e a CONTRATADA deverá dar ciência ao recebimento da Ordem de Fornecimento em resposta ao e-mail enviado;

6.12.3. O prazo para envio da arte será de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho;

6.12.4. Os itens serão demandados e entregues de acordo a necessidade da CONTRATANTE ;

6.12.5. No caso de modelos de materiais promocionais deverão ser apresentados para aprovação a CONTRATANTE.

6.12.6. Prazo de entrega dos itens será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nunca deve ser superior a 10 (dez) dias úteis após a aprovação da arte;

6.12.7. Serão exigidas amostras para todos os itens. A exigência em questão faz-se necessária para possibilitar, de antemão, a avaliação da qualidade técnica a ser empregada na confecção dos itens;

6.12.8. Prazo de entrega das amostras, nunca deve ser superior a 3 (três) dias úteis após a aprovação da arte.

a) Para realização da avaliação técnica, A CONTRATADA vencedora deste grupo deverá fornecer 1 (uma) unidade de amostra para cada item;

b) Será avaliado qualidade do material, cor, técnicas, acabamentos, tipos e outros itens que garantam a qualidade do serviço prestado.

6.12.9. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6.12.10. O prazo para a CONTRATADA realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 3 (três) dias corridos a contar da notificação por parte da CONTRATANTE;

6.12.11. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 8 (oito) dias úteis da referida aprovação. Caso a demanda seja em um quantitativo muito grande, poderá ser revisto o prazo desde que seja acordado com a CONTRATANTE;

6.12.12. O material demandado tem que ser embalado adequadamente, e itens que são para distribuição individual, deve ser embalado separadamente.

6.13. Da qualificação técnica

6.13.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO VI.

6.13.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS

6.14. O modo de execução de serviços de ornamentação de flores e plantas

6.14.1. A descrição detalhada dos itens consta na tabela do GRUPO 7 deste termo de referência;

- 6.14.2. A CONTRATANTE deverá fazer a solicitação via e-mail (OS) e a CONTRATADA deverá dar ciência ao recebimento da Ordem de Fornecimento em resposta ao e-mail enviado;
- 6.14.3. A CONTRATADA deve fornecer os arranjos florais e plantas ornamentais de acordo com o solicitado pelo gestor no prazo contratado, sendo flores e plantas de boa qualidade e vitalidade;
- 6.14.4. Os itens deste grupo serão demandados de acordo a necessidade das atividades e eventos realizados pela CONTRATANTE.
- 6.14.5. A CONTRATANTE deverá enviar a a solicitação com mínimo 5 dias para entrega, deve prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- 6.14.6. No caso dos arranjos os modelos deverão ser apresentados para aprovação da CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos antes do início dos eventos;
- 6.14.7. Os arranjos devem ser confeccionados de acordo com a solicitação do gestor em conformidade com o evento;
- 6.14.8. Os arranjos florais e plantas ornamentais para eventos, sob demanda, deverão ser entregues no local, dia e hora marcada pela contratante, com no mínimo 03 horas de antecedência do evento, conforme informações transmitidas na solicitação;
- 6.14.9. Assegurar que os arranjos e plantas ornamentais somente serão entregues com a presença de pessoa designada pela CONTRATANTE para tal fim e no local e hora marcada;
- 6.14.10. As flores e os acabamentos de todos os arranjos deverão ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados);
- 6.14.11. A CONTRATANTE pode rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.14.12. Caso o itens não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pela CONTRATANTE, a substituição deste deverá ser feita em até 01 hora antes do evento;
- 6.14.13. Quando da indisponibilidade temporária do produto solicitado, a CONTRATADA deve oferecer outros tipos de flores que sejam da mesma qualidade e durabilidade solicitada, sendo anteriormente aprovada pela CONTRATANTE;
- 6.14.14. A CONTRATANTE ao receber os produtos do grupo 6 verificará as condições e quantidades do material e dará o aceite dos itens no recibo de entrega ou outro documento que faça as suas vezes;
- 6.14.15. A CONTRATADA deverá fornecer a nota fiscal do serviço realizado para que a CONTRATANTE faça o pagamento;
- 6.14.16. **Da qualificação técnica**
- 6.14.16.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital, referente ao GRUPO VII.
- 6.14.16.2. **Declaração**
- a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou
- b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO

- 6.15. **O modo de execução de serviços de decoração/mobiliário e material de apoio**
- 6.16. A CONTRATANTE deverá fazer a solicitação via e-mail (OS) e a CONTRATADA deverá dar ciência ao recebimento da Ordem de Fornecimento em resposta ao e-mail enviado;
- 6.16.1. O mobiliário dos participantes e palestrantes a ser usado nos eventos, deverá estar em boas condições de uso, limpeza e deverá seguir as especificações que constam no Grupo VIII deste termo de referência e os descrevem;
- 6.16.2. A entrega deste material deve ser no mínimo 1 (dia) antes e a CONTRATADA deverá entregar e organizar os moveis de acordo com o layout e deve buscar no final da atividade ou evento;
- 6.16.3. Os itens deste grupo deve estar organizado nos lugares que for indicado pela CONTRATANTE;
- 6.16.4. As decorações com balões e as temáticas deve ser acordada cores e modelo de acordo com o objetivo do evento e realizada no mínimo 1 dia antes;
- 6.16.5. Todos os móveis devem estar em bom estado de utilização e não possuírem defeitos que comprometam a estética do evento.
- 6.17. **Da qualificação técnica**
- 6.17.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO VIII.
- 6.17.2. **Declaração**
- a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou
- b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO IX- ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS

- 6.18. **Do modo de execução de serviços de estrutura/montagem e instalação**
- 6.18.1. Toda a montagem da estrutura do evento ficará a cargo da CONTRATADA que deve ter equipe própria de montagem e manutenção com experiência (pode-se solicitar comprovação da experiência), devidamente uniformizados, utilizando equipamentos de proteção individual (além dos usuais, deve-se levar em consideração a utilização de cordas de segurança para acesso a lugares altos);
- 6.18.2. A CONTRATADA sempre que solicitada pela CONTRANTE deverá fornecer projeto com planta baixa e perspectiva em 3D, contendo no mínimo 3 (três) prospecções de imagem. Os projetos de itens que serão construídos deverão ser apresentados em 3D em forma de apresentação, e ainda, deverão ter responsável técnico pela construção do mesmo;
- 6.18.3. O conjunto de tendas devem possuir uma única cor, estar em bom estado (sem avarias ou manchas que afetem a estética do conjunto);
- 6.18.4. As estruturas metálicas devem estar em perfeito estado de conservação, não conter ferrugem ou avarias (partes quebradas ou amaçadas), ou terem sofrido qualquer ação que comprometa a segurança da estrutura, caso algum material não seja adequado, deve ser substituído imediatamente pela

CONTRATADA, o mesmo também se aplica aos estandes, pisos e fechamentos;

6.18.5. Pisos, praticáveis e rampas de acesso devem ser revestidos com carpete verde bandeira, alguma mudança de cor salvo orientação expressa da CONTRATANTE. As estruturas devem estar em bom estado de conservação não tendo pontas ou grupos soltos que possam provocar acidentes;

6.18.6. instalações elétricas, hidráulicas e outras, devem correr a expensas da CONTRATADA, cabendo a este também o acabamento após reparos que sejam necessários;

6.18.7. Em alguns ambientes pode ser necessária a correção de desníveis no solo, devido às condições do solo onde forem feitas as instalações, estas pequenas correções na estrutura são de responsabilidade do fornecedor que também é responsável pela afixação das estruturas no solo de forma a garantir a segurança do conjunto.

6.18.8. Todas as estruturas que estejam sujeitas a eletricidade estática ou possam sofrer descargas elétricas devem ser aterradas, de acordo com as normas da ABNT. Este grupo engloba todo o conjunto de serviços relativos às instalações elétricas e hidráulicas e por isso deve-se em todos os casos observar o isolamento e o aterramento das instalações, de forma a não colocar em risco os participantes do evento. A segurança das instalações é de responsabilidade da CONTRATADA dos serviços, assim como sua eficácia;

6.18.9. No exercício da prestação do serviço não deve haver subordinação direta entre o contratante e o prestador do serviço, para isso o fornecedor deve sempre manter um supervisor ou gerente responsável pelo serviço, responsável por orientar os profissionais envolvidos na prestação do serviço;

6.18.10. Este profissional independente do título (supervisor, coordenador, gerente) deve ser o responsável geral pela prestação do serviço, por parte do fornecedor e deve garantir a qualidade e adequação dos serviços, auxiliando a EMATER/DF em todas as fases relacionadas a produção do evento;

6.18.11. É de responsabilidade da CONTRATADA, quando necessário, solicitar quando necessário o apoio dos serviços de utilidade pública, incluindo o Corpo de Bombeiros e providenciar junto aos órgãos competentes, e todos os documentos necessários para a realização dos eventos (tais como: licenças, alvarás, seguro, autorizações pertinentes, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica etc., conforme legislação vigente);

6.18.12. Está incluído nos serviços, o suporte ao planejamento, execução e acompanhamento do evento, no que tange aos diagnósticos e adaptações necessários à instalação das estruturas, equipamentos e sistemas utilizados bem como apoio técnico – como descrito anteriormente – e administrativo durante a realização do mesmo;

6.18.13. A CONTRATADA deverá monitorar todo o processo de montagem do evento, verificando a adequação da execução de cada uma das atividades requeridas, a fim de garantir que os requisitos sejam atendidos e que correções e ajustes necessários sejam realizados a tempo do início do evento;

6.18.14. Em todos os casos, um técnico deve ficar de plantão durante a prestação de serviço no evento.

6.18.15. Sempre que a execução do objeto a montagem de estruturas e outros serviços de engenharia, a empresa deverá apresentar, antes do início do evento, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

6.19. Da qualificação técnica

6.19.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO IX;

6.19.2. Apresentação de documento responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional (CREA).

6.19.3. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

GRUPO X - BANHEIRO QUIMICO

6.20. Do modo de execução de serviços locação banheiro químico

6.20.1. A data, horário, duração local a ser observado para a prestação de serviços será definido pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicado à CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência de cada evento, por escrito, inclusive em dias não úteis;

6.20.2. As instalações devem está prontas até 02 (duas) horas antes do início da diária;

6.20.3. Diante da impossibilidade da prestação do serviço de locação dos banheiros químicos, a empresa deverá informar tal condição a CONTRATANTE por e-mail, imediatamente após o recebimento da requisição;

6.20.4. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e identificados com crachá e uniforme da CONTRATADA ou empresa para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Edital. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE;

6.20.5. A equipe para montagem e desmontagem nos locais e horários informados pela CONTRATANTE é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA;

6.20.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da prestação de serviço;

6.20.7. Todas as despesas, em virtude da locação, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.20.8. Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato;

6.20.9. As unidades deverão ser entregues com material de reposição para a água, os porta-toalhas e portas sabonetes líquidos suficientes para o período de locação;

6.20.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme item 26;

6.20.11. A manutenção dos banheiros químicos, em pleno funcionamento, compreende a higienização total que deverá ocorrer de acordo com a necessidade de higienização total do objeto, com a retirada dos efluentes em tanques e veículos próprios, se necessário e a depender do fluxo do evento, o carro sugador deverá permanecer na área do evento em todos os dias solicitados até o seu término;

6.20.12. Compete à CONTRATADA realizar o preenchimento dos reservatórios de água e a retirada do desagüe. Deverá ser previsto manutenção em todo o período de locação, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento, de reparo, vazamento ou outra avaria que possa ocorrer;

6.20.13. A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.20.14. Os itens deverão ser desmontados imediatamente após o término do evento, com prazo para conclusão de até 12 (doze) horas;

6.20.15. Os banheiros devem ser entregues com placas de identificação na porta (masculino, feminino, PCB), conforme solicitação da contratante

6.20.16. Na hipótese de os rejeitos serem descartados de forma incorreta, a CONTRATADA responderá pelos danos ambientais envolvidos e ressarcirá o CONTRATANTE pelos prejuízos eventualmente sofridos.

6.21. Da qualificação técnica

6.21.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO X;

6.21.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência;

c) Apresentação de documento de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional (CREA ou CRQ);

d) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;

e) Apresentar comprovação de Autorização de Descarte em unidades da CAESB, da empresa licitante ou de terceiros; e

f) Apresentar Cadastro de veículo/equipamento autorizado para transporte dos resíduos, empresa licitante ou de terceiros.

GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM

6.22. Do modo de execução de serviços de filmagem

6.22.1. A data da execução do serviço, a localização e horário será de acordo com necessidade da CONTRATADA;

6.22.2. O serviço de filmagem contemplam dois tipos de serviços:

a) Gravação de vídeo - com captação de imagens/produção/ edição de conteúdo técnico com cobertura das atividades e/ ou eventos, pode ser incluído entrevistas pode ser em qualquer parte do DF, principalmente área rural.

b) Gravação/transmissão - com captação de imagens/produção/ edição/transmissão de conteúdo técnico com cobertura das atividades e/ ou eventos, pode ser incluído entrevistas podendo ser em qualquer parte do DF, principalmente área rural. Contará também com a parte de transmissão ao vivo para o canal do youtube da contratante com embed para site da instituição ou via instagram.

6.22.3. No item edição de filmagem, o editor de vídeos deverá realizar edição de filmagem com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, com fornecimento de matriz em HD externo e uma cópia em nuvem;

6.22.4. Para o serviço de edição de filmagem e/ou transcrição não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias após a realização do evento ou do conteúdo solicitado, devendo ser analisando especificamente cada situação/evento. Os demais serviços de registro do evento terão prazo de entrega de no máximo 10 dias após realização do trabalho solicitado pela CONTRATANTE;

6.22.5. A criação do roteiro deverá ser com base nas necessidades e informações fornecidas pela CONTRATANTE;

6.22.6. A locação será nos dias e horários acordados com a supervisão EMATER-DF, a empresa contratada deverá comparecer ao local com todo equipamento e pessoal necessário para realização do serviço;

6.22.7. As gravações devem ser feitas com mídia de boa qualidade, pode ser feitas em ambientes interno ou externo, dependerá da atividade técnica que atividade será realizada;

6.22.8. Em todas as gravações a contratada deverá comparecer com os equipamentos de iluminação, que poderão ser usados ou não, dependendo do local das filmagens;

6.22.9. Período de filmagem previsto para cada região/local é de no máximo 8 horas, totalizando 24 horas;

6.22.10. A edição em “ilha digital” será feita tendo como referência o tempo mínimo de 10 minutos para o vídeo final. Todo trabalho de edição será submetido à EMATER-DF. Apenas com a concordância da contratante poderá ser finalizada a edição;

6.22.11. Após apreciação pela CONTRATANTE do material editado e encaminhamento para acertos, a CONTRATADA terá até 10 (dez) dias úteis para entrega definitiva do material;

6.22.12. O produto final do objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Sede da CONTRATANTE atendendo aos seguintes padrões: Cópia, realizada em formato vídeo digital - DV, e entregue em mídia de qualidade (HD externo), contendo todo o material gravado (material bruto) referente ao tema que foi solicitado; e 02 (duas) cópias em mídia de boa qualidade (HD externo) e uma nuvem, contendo todo material editado e previsto no roteiro definido pela CONTRATANTE;

6.22.13. As mídias contendo todo o material gravado, bem como o vídeo editado, deverão ser entregues em embalagem compatível com a guarda e conservação da mídia, devendo, ainda, ser personalizada – capa e editoração;

6.22.14. A contratada não poderá ceder, doar, alugar ou vender as imagens feitas nas atividades. É da instituição todos os direitos autorais do vídeo e das imagens realizadas como produto dessa produção. O produto final do serviço será exibido a critério, unicamente, da EMATER-DF, cabendo a ela dar autorização para que terceiros utilizem, desde que mencione os direitos autorais.

6.23. Da qualificação técnica

6.23.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO XI.

6.23.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

c) Declaração de que possui aparelhagem adequada de boa resolução para filmagem, captura, edição e pós-produção, transmissão para serviços solicitados pela contratante e que esta prevista no GRUPO IX no termo de referência , Anexo I.

GRUPO XII CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

6.24. Do modo de execução de serviço de credenciamento eletrônico

6.24.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de boa qualidade e com suporte técnico para instalação de uso;

6.24.2. Além dos equipamentos, o custo deverá contemplar serviço suporte técnico. A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 2 (duas) pessoas para dar suporte técnico durante o evento, solucionar problemas rapidamente e garantir o bom funcionamento do credenciamento

6.24.3. Para realização dos eventos a CONTRATADA deverá repassar a condução de trabalho no credenciamento para equipe concedida pela CONTRATANTE;

6.24.4. Após informação da CONTRANTE sobre o evento, a CONTRATADA deverá informar o número de pessoas para formar equipe proporcional ao número de participantes previsto para determinado evento. A CONTRATADA elaborará junto com a CONTRATANTE um plano de contingência para lidar com possíveis emergências durante o processo de credenciamento, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços;

6.24.5. A data da execução do serviço, a localização e horário será de acordo com necessidade da CONTRATANTE;

6.25. Da qualificação técnica

6.25.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO XII;

6.25.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência.

GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

6.26. Do modo de execução de serviços Gráficos, impressos, papelaria e correlatos

6.27. Todo material que precisa de impressão deve ser realizado de acordo com as especificações e devem se nítidas, sem manchas ou distorções na imagem e de acordo com a solicitação da contratante; deverá ser submetido à prévia aprovação do contratante e somente poderá ser impresso após a aprovação da CONTRATANTE, a mesma fica responsável em fornecer a arte;

6.27.1. Após a criação do produto, apresentar a versão do produto para aprovação da CONTRATANTE;

6.27.2. Detalhes dos itens estão descrito na tabela do Grupo XIII deste termo de referência;

6.27.3. O prazo para entrega para os materiais solicitados será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 5 (cinco) dias úteis da referida aprovação;

6.27.4. Materiais mal feito, com impressão ruim, manchados, mal cortado, desalinhados, deverão ser refeito sem ônus para contratante;

6.27.5. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo após ser entregue, será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a CONTRATADA deverá fazer novamente a impressão;

6.27.6. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6.28. Da qualificação técnica

6.28.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO

6.28.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

6.29. Do modo de execução de serviços material comunicação visual/sinalização

6.30. Todo material que precisa de impressão deve ser realizado de acordo com as especificações e devem se nítidas, sem manchas ou distorções na imagem e de acordo com a solicitação da contratante; deverá ser submetido à prévia aprovação do contratante e somente poderá ser impresso após a aprovação da CONTRATANTE, a mesma fica responsável em fornecer a arte;

6.31. Todo material que precisa de impressão deve ser realizado de acordo com as especificações e devem se nítidas, sem manchas ou distorções na imagem e de acordo com a solicitação da contratante; deverá ser submetido à prévia aprovação do contratante e somente poderá ser impresso após a aprovação da CONTRATANTE, a mesma fica responsável em fornecer a arte;

6.31.1. Após a criação do produto, apresentar a versão do produto para aprovação da CONTRATANTE;

6.31.2. Detalhes dos itens estão descrito na tabela do Grupo XIV deste termo de referência;

6.31.3. O prazo para entrega para os materiais solicitados será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 5 (cinco) dias úteis da referida aprovação;

6.31.4. Materiais mal feito, com impressão ruim, manchados, mal cortado, desalinhados, deverão ser refeito sem ônus para contratante;

6.31.5. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo após ser entregue, será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a CONTRATADA deverá fazer novamente a impressão;

6.31.6. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

6.31.7. Materiais para atividades/eventos, deverão está pronto/instalados no local no mínimo 3 horas do início do evento.

6.32. Da qualificação técnica

6.32.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO XIV

6.32.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV**6.33. Do modo de execução de serviços de tecnologia RA e RV**

6.33.1. A CONTRATADA deverá projetar a ação planejada e apresentar a CONTRATANTE, nela deve estar previsto todos os itens e recursos humanos necessários para realização da ação. A aprovação será feita pela CONTRATANTE;

6.33.2. A criação conteúdo será realizado com base nos objetivos, metas que a CONTRATANTE solicitar;

6.33.3. Os prazos serão acordados entre a Contratada e a Contratante e deve respeitar sempre a data/ evento para qual será utilizado;

6.33.4. Na criação de conteúdo está previsto: criação de conteúdo para realidade virtual, realidade aumentada, mesa touch (conceituação e criação personalizada do conteúdo, áudio e trilha sonora), animação 2D e 3D: animação em 3D, composição de imagens e efeitos visuais, modelos virtuais, animações, vídeos ou qualquer outra solução que seja pertinente à realização do conteúdo, para melhor atratividade da ação junto ao público do evento. Criação de áudio design que engloba todas as etapas da parte de som e sonorização, incluindo o desenho das soluções de reprodução adequadas aos locais e conteúdos, a criação de faixas de áudio originais e/ou a inclusão de trilhas específicas no contexto das animações e/ou interações, bem como a finalização com a montagem destes elementos em uma faixa final a ser reproduzida (a empresa deverá possuir todos os softwares para produção). O custo deverá contemplar possíveis ajustes e alterações, além do suporte técnico;

6.33.5. A CONTRATADA deverá ofertar todo material adequado, sem defeitos, apto para realização do serviço.

6.34. Da qualificação técnica

6.34.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital;

6.34.2. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

c) Declaração de que possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação prevista no GRUPO XV neste termo de referência;

GRUPO XVI -LOCAÇÃO DE ESPAÇO**6.35. Do modo de execução de serviços de locação de Espaço**

6.35.1. Para os eventos a ser realizado, que estão previsto locação de espaço a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA poderá solicitar dois tipos de espaços:

a) ESPAÇO 1: Locação de espaço básico para auditório ou com auditório com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e espaço para alimentação.

b) ESPAÇO 2: Locação de espaço amplo com mais ou menos 2000m2 com auditório ou espaço para montagem de auditório com capacidade 500 a 1000 pessoas, **espaço para montagem** de: 10 estandes 3 x 3, de recepção, deve ter espaço refeição (tanto para manipulação de alimentos, quanto para servir almoço) banheiros, deve ser climatizado, ter área interna para projeção e apresentação; Acessibilidade para deficientes físicos e estacionamento.

6.35.2. Para o fornecimento de espaço para eventos a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio de solicitação pela CONTRATANTE no mínimo, três cotações de locais disponíveis que contenham as características necessárias à realização do evento, discriminando os itens inclusos em cada local;

6.35.3. Os espaços deverão ser previamente visitados pela CONTRATADA, podendo ser acompanhada de um responsável da CONTRATANTE a fim de verificar a adequação e as condições dos mesmos;

6.35.4. Para o espaço ser apresentado para CONTRANTE, a CONTRATADA deverá vistoriar os itens abaixo e informar por escrito ao Gestor do contrato a situação: Alvará de licença de funcionamento, seguro e vigilância sanitária; autorização de vistoria do corpo de bombeiro; elevadores e/ou rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência físicas; Acústica adequada para o ambiente; localização das saídas de emergência; sanitários suficientes; sanitários para portadores de deficiência física.

6.35.5. A CONTRATADA deve atenta-se na locação de espaço em relação a outros grupos que serão contratados, exemplo serviços de sonorização , buffet e outros. Portanto, a CONTRATADA responsável pelo GRUPO XVI (espaço físico) deverá permitir a execução destes serviços sem impedimentos ou cobranças adicionais.

6.35.6. A CONTRATADA deverá ser a integralizadora dos serviços providos por terceiros contratados pela CONTRATANTE, visando o bom funcionamento dos eventos;

6.35.7. É de responsabilidade da CONTRATADA, quando necessário, solicitar quando necessário o apoio dos serviços de utilidade pública, incluindo o Corpo de Bombeiros e providenciar junto aos órgãos competentes, e todos os documentos necessários para a realização dos eventos (tais como: licenças, alvarás, seguro, autorizações pertinentes, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica etc., conforme legislação vigente).

6.36. Da qualificação técnica

6.37. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características com o objeto deste Edital referente ao GRUPO XVI

6.38. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades poderão surgir da execução, bem como que certificou -se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

7. DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS DE TODOS GRUPOS

7.1. A entrega dos serviços e materiais deverão ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Planilha de Preços e na Proposta. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada, desempenho em relação ao cumprimento de prazos das ações do plano de operação do evento de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE.

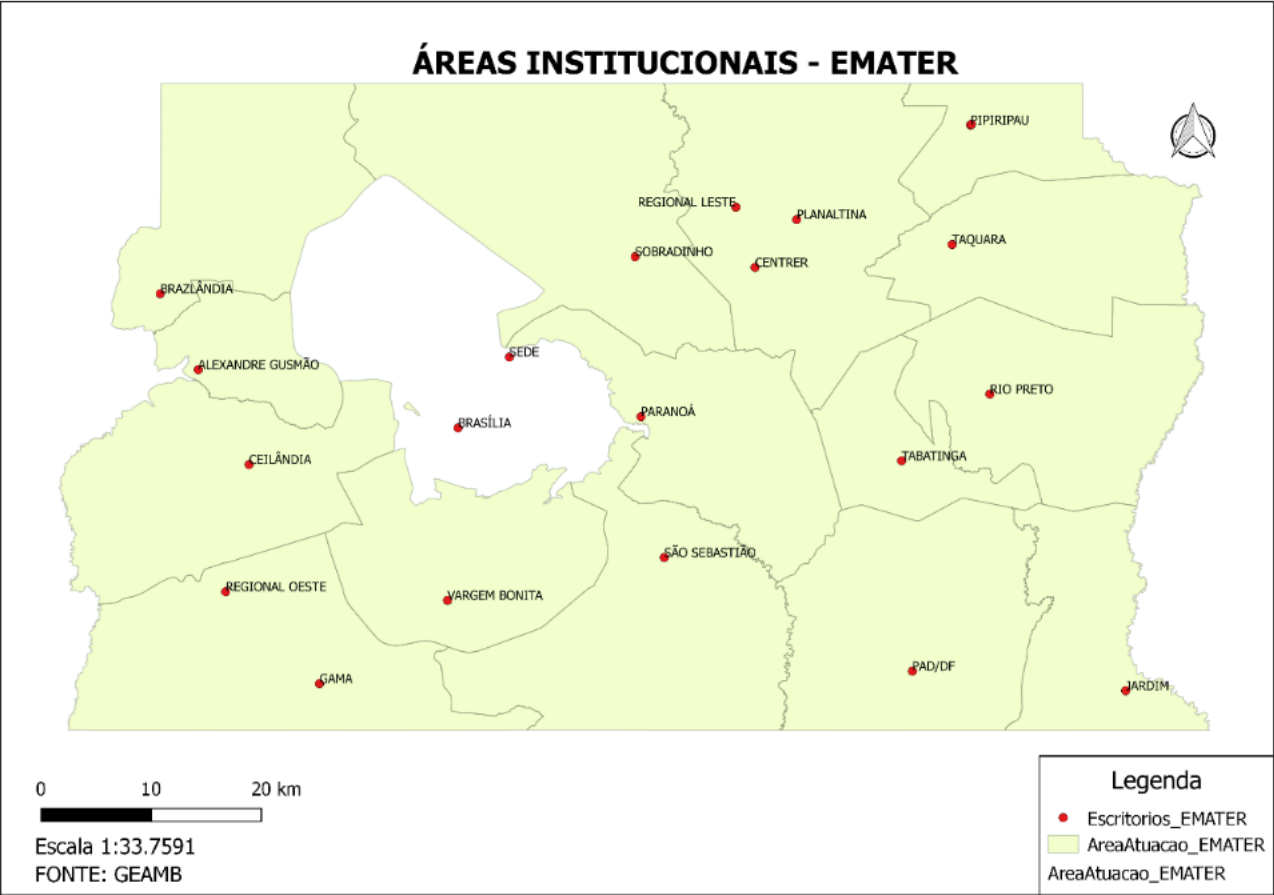
8. DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços serão demandados por meio de solicitação da EMATER (Executor de Contrato ou seu substituto), conforme item 8, ou por meio de expediente formal às licitantes vencedoras, ou o tempo previsto na descrição dos grupos. Em caso de demandas emergenciais a solicitação pode ser no mínimo de 48 horas;
- 8.2. A EMATER deverá manter informada as CONTRATADAS sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível;
- 8.3. **Do cancelamento de Eventos:**
- 8.4. Caso o evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada com a maior brevidade possível;
- 8.5. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, deverão ser submetidas à CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais, para fins de análise quanto ao ressarcimento.
- 8.6. Para efeitos de ressarcimento à CONTRATADA acerca do cancelamento, deverão ser observadas preliminarmente as seguintes premissas:

ITEM/GRUPO	CONDIÇÃO
GRUPO I - RECURSOS HUMANOS	Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva da força de trabalho, obedecendo a proporcionalidade de atividade executada por cada prestador de serviço.
GRUPO II - LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamentos instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas equipamentos instalados.
GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamentos instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas equipamentos instalados.
GRUPO IV - EQUIPAMENTOS DIVERSOS/INSTALAÇÃO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamentos instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas equipamentos instalados.
GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO VI - OUTROS MATERIAL PROMOCIONAL/ORGANIZACIONAL	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir o serviço e móveis instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas o o serviço móveis instalados.
GRUPO IX - ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS	O ressarcimento será realizado apenas se houver a efetiva instalação destes nos locais indicados pela CONTRATANTE
GRUPO X - BANHEIRO QUIMICO	O ressarcimento será realizado apenas se houver a efetiva instalação destes nos locais indicados pela CONTRATANTE
GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM	Somente haverá ressarcimento se houver aprovação do serviço e estes comprovadamente já parcialmente ou todo realizado. Obedecendo a proporcionalidade de atividade executada por cada prestador de serviço.
GRUPO XII - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamentos instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas equipamentos instalados.
GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO XIV - MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos

GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem produzidos
GRUPO XVI - LOCAÇÃO DE ESPAÇO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento for realizado em prazo inferior a 24h do horário estabelecido para sua locação.

- 8.7. Caberá ao empregado designado para realizar o acompanhamento da execução do evento indicar quais os itens que efetivamente foram executados para que a CONTRATADA possa realizar a emissão do faturamento, que deverá ser atestado pela CONTRATANTE.
9. **LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 9.1. Os serviços estão previstos para serem executados atendendo as demandas da EMATER, conforme suas necessidades na forma, datas, locais, e horários estipulados de acordo com a solicitação do Executor do contrato.
- 9.2. Quando da formulação das demandas para realização de eventos, a CONTRATADA deverá atender aos prazos mínimos de antecedência descritos a seguir:
- 9.3. Eventos de pequeno porte (até 50 pessoas): até 05 (cinco) dias da solicitação da CONTRATANTE;
- 9.4. Eventos de médio porte (51 até 100 pessoas): até 10 (dez) dias da solicitação da CONTRATANTE;
- 9.5. Eventos de grande porte (acima de 101 pessoas): até 20 (vinte) dias da solicitação da CONTRATANTE.
- 9.6. As atividades metodológicas da EMATER-DF são realizadas e previstas para atender o público beneficiário em todas regiões do DF, conforme localização unidades de trabalho da empresa, principalmente na área rural.
- 9.7. Portanto os serviços poderão serem realizado em qualquer área do Distrito Federal-DF.
- 9.8. **Mapa referente as áreas de atuação da EMATER-DF**



- 9.9. Horário de execução do serviços pode ocorrer qualquer dia da semana, inclusive final de semana, em qualquer horário;
- 9.10. A execução dos serviços serão solicitadas por demandas, conforme a necessidade da contratante;
- 9.11. A execução dos serviços serão a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato/ata, nota de empenho por meio de OS, conforme a necessidade da EMATER-DF;
- 9.12. O Executor no ato da solicitação indicará a Unidade solicitante, o tipo de evento, data, local e o tipo de evento, serviço a ser realizado e quantitativo;
- 9.13. A CONTRATADA deverá está no mínimo 1(uma) hora com o serviço pronto antes do evento.
- 9.14. **OBSERVAÇÃO:** Independentemente das localidades, **não se exclui a realização de eventos em fazendas ou locais de difícil acesso**, com trajeto em estradas sem asfalto, devendo a Unidade Requisitante informar à Contratada com antecedência.

10. **DA VISTORIA**

- 10.1. Devido as atividades da EMATER serem realizadas em todo DF não há como como ter um local definitivo de todas atividades/eventos que irão ser promovidos, o que é possível de fazer é, as empresas interessadas conhecerem a localização de todos escritórios locais, para quando for demandadas para um determinado evento, possam ter uma percepção de distância, dificuldades dos possíveis locais que serão realizado os eventos para que possam fazer a proposta.
- 10.2. Apenas desta forma a interessada terá como apresentar atestado de vistoria que realizou o reconhecimento no local antes da apresentação da proposta, a fim de tomar conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem

como se cientificou de todos os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 e 4.117/2011 do TCDF);

10.3. As empresas interessadas em conhecer/vistoriar os locais onde ficam os escritórios locais da EMATER-DF e de possível execução dos serviços objeto dessa contratação, deverão entrar em contato com a pelo e-mail: gemap@emater.df.gov.br, ou no endereço: Parque Estação Biológica – Asa Norte – Ed. EMATER-DF – CEP 70.770-915 – Brasília – DF Telefone: (61) 3311.9410;

10.4. A vistoria não é obrigatória, facultando ao licitante optar por declarar que se abstém de realizá-la assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade da EMATER/DF, em razão de sua não realização.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

11.1.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Empresa. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do Contratante.

12.2. O contrato poderá ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, de acordo com os arts. 65 a 68 do RILC da Emater-DF.

12.3. O contratado deverá apresentar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 70, ou seja:

I - caução em dinheiro;

II - seguro-garantia, ou

III - fiança bancária.

12.4. A garantia contratual deverá ter validade igual ou superior a 30 dias após a vigência do Contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Será admitido o REAJUSTE do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, conforme o Decreto nº 37.121/2016;

13.2. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida por índice adequado, legalmente criado e relacionado ao objeto do certame, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Recebimento do serviço e relatório das especificações da execução

14.1.1. Para a avaliação, acompanhamento e recebimento dos produtos especificados neste Termo de Referência, além do executor do contrato, poderá ser constituída uma Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, formada por técnicos da EMATER-DF para acompanhamento, recebimento e avaliação dos serviços.

14.1.2. O Serviço será avaliado buscando verificar se os objetivos definidos foram alcançados e se todas as atividades previstas foram realizadas com sucesso. Além desses aspectos, o produto também será avaliado quanto ao produto; quanto à forma de apresentação, se atendeu as especificações e exigências técnicas estabelecidas; e quanto ao prazo, se foi cumprido o prazo acordado e as dificuldades na execução das atividades.

14.1.3. Após cada serviço executado, será feito registro fotográfico e relatório dos serviços executados, para o ateste da prestação do serviço e autorização do pagamento;

14.1.4. O serviço que não for entregue conforme o solicitado, o executor pode solicitar que seja substituído.

14.2. Do pagamento

14.2.1. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

14.2.2. Passados 30 (trinta) sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto 37.121/2016.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO do LOTE/GRUPO.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O regime de execução do contrato será "empreitada por preço unitário".

17. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

17.1. No inciso IV, art. 32, a Lei nº 13.303/2016, considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

17.2. De modo geral e complementar o inciso XXXI do art. 2º do RILC/EMATER-DF, também, define bens e serviços comuns, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

17.3. Com a leitura dos dispositivos mencionados é possível concluir que, os materiais apresentados neste Termo de Referência são fornecidos de forma ampla no mercado, sendo que não há necessidade de qualquer inovação ou modificação por parte da empresa pública ao adquirir o material;

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Da vigência da ata de registro de preços de serviços e materiais.

18.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2. O instrumento de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do Contratante. O contrato poderá ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido em lei, desde que atendido o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos - RILC da EMATER-DF.

18.1.3. Não serão admitidas adesões à presente ata de registro de preços, com fulcro no art. 197, inciso III, do Decreto nº 44.330/2023.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 94 a 98 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - EMATER-DF, e em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, o contratado estará sujeito à multa de mora.

19.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

19.3. Por se tratar de Registro de Preços, não será necessária a apresentação da Disponibilidade Orçamentária na fase de seleção do fornecedor.

20. DA COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. No caput, do art. 47, da LC nº 123/06 é previsto o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. Já no art. 48 o legislador demonstra a forma como deve ser atendido a regra constante do art. 47, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3. Considerando o valor estimado da presente contratação, em que pese a referida lei, prever em certames para aquisição de bens ou contratação de serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) com preferência na contratação de ME e EPP, também traz em seu bojo, as situações em que se excepciona tal predileção, com no art. 49 da LC 123/2006, a seguir transcrito:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (REVOGADO)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

20.4. Assim, a divisão em cota deverá ser afastada quando restar comprovado não ser vantajosa à Administração, e representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser adquirido.

20.5. Desta forma, com base no Inc. III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, justificamos a não aplicação do art. 48 da LC nº 123/06, pela necessidade de padronização dos serviços a serem prestados, bem como evitar contrato distintos, que dificultaria a execução contratual, no controle e na fiscalização.

20.6. Outra questão refere-se ao quantitativo, que, obviamente, maior quantidade reflete no valor ofertado, aumentando assim a competitividade e a disputa, gerando a melhor e mais vantajosa aquisição ao erário, ou seja, gera uma economia em escala.

21. DA JUSTIFICATIVA LOTE/GRUPO

21.1. A presente licitação deverá ser processada por grupo, pela necessidade de agrupamento de diversos itens que formarão o lote, tendo em vista os itens agrupados guardarem compatibilidade entre si, com a observância das regras de mercado para a comercialização.

21.2. Objetivando melhor atender ao interesse público, optou-se pelo agrupamento em 16 (dezesseis) grupos, com fito na maior atratividade econômica e viabilidade técnico-operacional da pretensa contratação. Assim, a adjudicação do grupo por um mesmo fornecedor visa tão somente assegurar a correta prestação dos serviços, vez que a existência de fornecedores distintos para cada um dos itens, poderia trazer sérios problemas operacionais, bem como custos adicionais ao contrato, de tal sorte, infere-se que a formação do grupo em questão, foi baseada na necessidade de operacionalização dos serviços, já que os itens fazem parte de conjuntos que deverão ser harmônicos e complementares entre si;

21.3. Na prática, possibilita maior velocidade na execução das diferentes etapas da licitação, inclusive quando da assinatura do contrato por parte do licitante vencedor do respectivo certame. Relevante também mencionar que, além do controle dos atos processuais, reconhece-se que a licitação por grupo desperta maior interesse às empresas participantes da licitação.

21.4. Outro ponto a ser considerado é que nesta licitação por grupo, a vantajosidade para a administração se concretiza porque o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.

21.5. No tocante aos aspectos legais que envolvem a matéria, faz-se prudente destacar que não se configura, salvo outro entendimento, ilegalidade na realização do aludido pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por itens, tendo em vista que os serviços do lote se encontram integrados por itens de uma mesma natureza e que guardam estreita relação;

21.6. Por derradeiro, considerando todas as informações consignadas nos autos e no presente termo de referência, entende-se por suficientes as razões técnicas que demonstram necessário promover os agrupamentos sugeridos como medida tendente a propiciar contratação mais vantajosa aos interesses da Administração.

22. DA MATRIZ DE RISCOS

22.1. A interpretação da redação contida no art. 69, inc. X, com o art. 42, § 1º, alínea “d”, da Lei nº 13.303/2016, direciona para a conclusão de que a elaboração da matriz de riscos, é obrigatória nas contratações de obras e serviços de engenharia quando adotados os regimes de execução de empreitada integrada ou semi integrada.

22.2. O objeto é serviço similar à esta pretensa contratação, este serviço tem a definição de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 42, I, e art. 43, I, da Lei nº 13.303, de 2016, tendo em vista que a contratada executará o serviço com preço certo por unidades determinadas, isto é, o valor do pagamento do serviço será obtido pelo somatório dos diferentes itens contemplados na estimativa da execução contratual.

22.3. Não se trata no presente caso de um serviço contínuo ou de uma contratação de grande vulto, que, à luz da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicada à luz do Regulamento de Licitações e Contratos - EMATER-DF, é aquela cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

22.4. Destaca-se que as especificações e descrições dos serviços estão claramente inseridas neste Termo de Referência, bem como, a realização constante de serviços similares em outros eventos, o que consequentemente resta-se conhecida toda peculiaridade dos serviços propostos e pretendidos.

22.5. Foi feito o mapa de risco, é o doc. SEI ([161884459](#)) anexado a este processo (00072-00000432/2025-70)

23. OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRATADA(S)

- 23.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.2. Substituir qualquer um dos produtos e/ou serviços imediatamente, em caso de necessidade;;
- 23.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 23.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 23.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 23.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou sua dispensa;
- 23.7. Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 32.767, de 16/02/2011);
- 23.8. Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações;
- 23.9. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2004, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.
- 23.10. Cumprir por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito do objeto deste contrato, a Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em qualquer tratamento de dados pessoais;
- 23.11. Além das regras previstas no certame, a Contratada deve:
- 23.11.1. Ter disponibilidade de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento para prestação dos serviços
- 23.11.2. Possuir no seu quadro funcional, pessoal habilitado e treinado para execução dos serviços a serem contratados;
- 23.11.3. Caso a empresa não seja de Brasília, deverá manter no DF, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, conforme especificações estabelecidas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência.
- 23.11.4. Fazer o relatório do serviço prestado com fotos e entregar ao Gestor por e-mail no prazo mínimo de 3 (três dias do serviço executado) junto com a nota fiscal.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 24.1. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- 24.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 24.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 24.4. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no termo de referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;
- 24.5. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;
- 24.6. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 24.7. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

25. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 25.1. As partes assumem o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas corretas de segurança sob o aspecto técnico, jurídico e administrativo, e observar que:..
- 25.2. Eventual tratamento de dados em razão do presente Contrato deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, dentro de propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- 25.3. O tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades contratuais e, caso seja necessário, ao cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, sejam de ordem principal ou acessória, observando-se que, em caso de necessidade de coleta de dados pessoais, esta será realizada mediante prévia aprovação da EMATER-DF, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que a legislação dispense tal medida;
- 25.4. A CONTRATADA deverá seguir as instruções recebidas da EMATER-DF em relação ao tratamento de dados pessoais;
- 25.5. A CONTRATADA se responsabilizará como “Controladora de dados” no caso do tratamento de dados para o cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, devendo obedecer aos parâmetros previstos na legislação; Os dados coletados somente poderão ser utilizados pelas partes, seus representantes, empregados e prestadores de serviços diretamente alocados na execução contratual, sendo que, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, sem a prévia autorização EMATER-DF, ou caso haja alguma ordem judicial, observando-se as medidas legalmente previstas para tanto;
- 25.6. A CONTRATADA deve manter a confidencialidade dos dados pessoais obtidos em razão do presente contrato, devendo adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias, visando assegurar a proteção dos dados, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança e a prevenção e mitigação de eventuais riscos;
- 25.7. Os dados deverão ser armazenados de maneira segura pela CONTRATADA, que utilizará recursos de segurança da informação e tecnologia adequados, inclusive quanto a mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos e incidentes de segurança da informação;
- 25.8. A CONTRATADA dará conhecimento formal para seus empregados e/ou prestadores de serviço acerca das disposições previstas nesta Cláusula e na Cláusula de Sigilo das Informações, responsabilizando-se por eventual uso indevido dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para tratamento dos dados.
- 25.9. A EMATER-DF possui direito de regresso em face da CONTRATADA em razão de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste contrato e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- 25.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao titular do dado um canal ou sistema em que seja garantida consulta facilitada e gratuita sobre a forma, a duração do tratamento e a integralidade de seus dados pessoais.
- 25.11. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à EMATER-DF todas as solicitações recebidas em razão do exercício dos direitos pelo titular dos dados relacionados a este Contrato, seguindo as orientações fixadas pela EMATER-DF e pela legislação em vigor para o adequado endereçamento das demandas.

25.12. A CONTRATADA deverá manter registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais que realizar no âmbito do Contrato disponibilizando, sempre que solicitado pela EMATER-DF, as informações necessárias à produção do Relatório de Impacto de Dados Pessoais, disposto no artigo 5º, XVII, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

25.13. Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação ou vazamento de dados pessoais deverá ser prontamente comunicado à EMATER-DF, informando-se também todas as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, cabendo à CONTRATADA disponibilizar as informações e documentos solicitados e colaborar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

25.14. Ao final da vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá eliminar de sua base de informações todo e qualquer dado pessoal que tenha tido acesso em razão da execução do objeto contratado, salvo quando tenha que manter a informação para o cumprimento de obrigação legal.

As Partes reconhecem que, se durante a execução do Contrato armazenarem, coletarem, tratarem ou de qualquer outra forma processarem dados pessoais, no sentido dado pela legislação vigente aplicável, a EMATER-DF será considerada "Controladora de Dados", e a CONTRATADA "Operadora" ou "Processadora de Dados", salvo nas situações expressas em contrário neste Contrato.

Contudo, caso a CONTRATADA descumpra as obrigações prevista na legislação de proteção de dados ou as instruções da EMATER-DF, será equiparada a "Controladora de Dados", inclusive para fins de sua responsabilização por eventuais danos causados.

Caso a CONTRATADA disponibilize dados de terceiros, além das obrigações no caput desta Cláusula, deve se responsabilizar por eventuais danos que a EMATER-DF venha a sofrer em decorrência de uso indevido de dados pessoais por parte da CONTRATADA, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança técnica e administrativa, descumprimento de regras previstas na legislação de proteção à privacidade e dados pessoais, e das orientações da EMATER-DF, sem prejuízo das penalidades deste contrato.

A assinatura deste Contrato importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular, seja ele pessoa física direta ou indiretamente relacionada à CONTRATADA, inclusive sócios, representantes legais, empregados, contratados e/ou terceirizados, quando for o caso, dos dados pessoais que tenham se tornados públicos como condição para participação na licitação e para contratação, para tratamento pela EMATER-DF, na forma da Lei nº 13.709/2018. Poderão ser solicitados pela EMATER-DF dados pessoais adicionais a fim de viabilizar o cumprimento de obrigação legal.

Os representantes legais signatários do presente autorizam a divulgação dos dados pessoais expressamente contidos nos documentos decorrentes do procedimento de contratação, tais como nome, CPF, e-mail, telefone e cargo, para fins de publicidade das contratações administrativas no site institucional da EMATER-DF e em cumprimento à Lei nº 12.527/ 2011 (Lei de Acesso à Informação).

As partes comprometem-se a coletar o consentimento, quando necessário, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como informar os titulares dos dados pessoais mencionados no presente instrumento, para as finalidades descritas no parágrafo acima.

26. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

26.1. A fiscalização dos serviços prestados será exercida por um representante da EMATER/DF, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição.

26.2. A CONTRATANTE indicará um empregado (a), como executor (a) e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, conforme preceitua a legislação vigente.

26.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto.

26.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

26.5. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Projeto Básico, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços avançados.

27. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Caso ocorra a inexecução total ou parcial do objeto pactuado, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, observada a defesa prévia:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMATER-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

27.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMATER-DF, cobrada administrativamente ou ainda judicialmente.

27.3. As sanções previstas nos incisos I e III do item 27.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

27.4. A multa não impede que a EMATER-DF rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações Contratos (RILC) desta.

27.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado.

27.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMATER-DF ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

27.7. As sanções previstas no inciso III do item 27.1 poderão também ser aplicadas se a CONTRATADA:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EMATER-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

27.8. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à EMATER-DF, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.9. XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a EMATER-DF;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I deste item, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste item.

§4º A sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a MATER-DF será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a XII deste item.

A multa de que trata o item 27.1, inciso II, será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMATER-DF ou cobrados judicialmente.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na EMATER-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

§4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§5º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade requisitante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II deste item.

§6º A sanção pecuniária prevista no inciso IV deste item não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A CONTRATADA deverá comprovar, por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas pelo executor do Contrato.

28.2. Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação, nos termos Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal.

28.3. Nos termos do art. 10 do Decreto nº 46.174/2024, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral e sexual, devendo ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias, podendo sua existência ser registrada da seguinte forma, conforme regra constante do art. 10 do citado Decreto:

I - no sistema eletrônico de registro de Ouvidoria;

II - na central telefônica 162; ou

III - presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades.

28.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Apresentamos proposta de preços de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico n.º ____/202__ - EMATER-DF**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos **materiais e/ou equipamentos** são conforme abaixo:

GRUPO I - RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Colocar lixeiras e sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, ou quando necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	03	100	R\$
2	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Profissional para auxiliar técnicos da EMATER-DF na área de pré-preparo, preparo, processamento de alimentos, na montagem de pratos em capacitações de alimentação junto ao público beneficiário, limpeza e cuidados com utensílios e equipamentos e outras atividades correlatas correlatas a sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	80	R\$
3	ANIMADOR INFANTIL: Prestação de serviços de profissional qualificado e com experiência comprovada em animação e recreação para público infantil em atividades coletivas realizadas pela EMATER-DF. Diária inclui materiais, fantasias, frete e outros itens pertinentes à execução do serviço. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária de 8 horas	01	10	R\$
4	BRIGADISTA: Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	02	60	R\$
5	COORDENADOR DE LOGÍSTICA: Profissional apto a executar funções de coordenação geral, sob supervisão do contratante, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. Deverá fazer o acompanhamento de montagem e desmontagem (em tempo integral) e do trabalho dos e fornecedores contratado, monitorando os serviços e garantindo a perfeita execução dos mesmos. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	25	R\$
6	DJ - DISC JOCKEY: Profissional que seleciona e executa as mais diferentes hits, experiência em trabalhos corporativos. O DJ deverá estar equipado com CDJ, mesa de som e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas para atividades coletivas. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais	Diária de 6 horas	01	5	R\$

7	DESIGN GRÁFICO: Profissional especializado para confecção e aplicações diversas de material gráfico e promocionais (convites, folders, cartazes, folhetos, flyers, banners, livretos, livros, faixas, placas, materiais de escritório, personalizados, troféus, saias e fundos de palco, totens, adesivos diversos, crachás, certificados, testeiras e outros materiais de divulgação ou sinalização) para o desenvolvimento de recursos expositivos a ser realizado por evento ou atividades locais – sujeito à aprovação pela contratante, que pode solicitar alterações antes de aprovar a proposta final.	Diária de 8 horas	01	100	R\$
8	FOTOGRAFO: Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografias de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registro de eventos. Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital em alta resolução e com tratamento de imagem; Flash externo, adequado ao evento. O serviço deve contemplar a captação de imagens do ambiente, participantes/público e atividades correlatas do evento. Entregar as fotos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, por meio de link, sem expirar, para download (armazenamento em nuvem) com o nome do evento, data e local. EX.: Google Drive, Flickr, Dropbox... OBS: As fotos não deverão conter marca d'água.	Diária de 8 horas	01	40	R\$
9	GARÇON: Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização da atividade, inclusive servindo autoridades do 1º escalão. Deverá estar devidamente uniformizado e possuir bandeja própria para o exercício de sua função, para utilização quando solicitado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	15	R\$
10	MESTRE DE CERIMÔNIA: Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura, sobriedade e compromisso ético e discrição. Domínio das técnicas de cerimonial e protocolo. Narrar o script elaborado pela contratante, parceiro ou cerimonialista, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Adequada presença de palco, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, quanto no trato com autoridades e suas respectivas assessorias, iniciativa própria para contornar situações inesperadas, além de auxiliar o cerimonialista no preenchimento das nominatas. Traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Ter disponibilidade para ensaio que poderá ser antes do evento, caso o mesmo seja de porte complexo. Deverá ter habilidade para interação com o público/plateia, quando necessário. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	12	R\$
11	PALESTRANTE: Disponibilização de profissional capacitado para ação interna que deverá ser qualificado e com experiência comprovada no tema que for solicitado pela contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Todos os custos/obrigações referentes a contratação do palestrante é de responsabilidade da empresa contratada.	unidade/ 2 horas	01	50	R\$
12	RECEPCIONISTA: Deverá possuir experiência nas seguintes atividades: Recepção em evento; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. Os profissionais devem estar trajados com uniforme padrão (terno para homens, terninho ou tailleur para mulheres) conforme especificação do evento. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	02	25	R\$
13	REVISOR DE TEXTO: Profissional capacitado, com formação em Comunicação Social ou Letras, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência comprovada em eventos, para realizar atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento; material gráfico (folder, livreto, livros, folhetos etc.) rever textos, atentando para as expressões utilizadas (sintaxe, ortografia e precisão para assegurar lhes correção, clareza, concisão e harmonia).	Lauda padrão de 30 linhas, 60 caracteres por linha	01	1.500	R\$
14	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO MÓVEL - UTI/MÓVEL: Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.	Diária 8 horas	01	5	R\$
15	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: apresentação de espetáculo de grupo artístico regional, com deslocamento, figurino e equipamentos artísticos/cênicos, com manifestação a ser definida pelo solicitante.	Diária 1 hora	01	3	R\$
16	SEGURANÇA DIURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 12 horas	01	30	R\$
17	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O	Diária 12 horas	01	30	R\$

	serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.				
18	SERVIÇOS GERAIS: Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits. Incluindo carrinho de carga. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade da EMATER-DF	Diária 8 horas	02	50	R\$
19	TRABALHADOR RURAL: Profissional voltado para serviços agropecuários e deverá estar munido de equipamentos necessários para realizar serviços nos circuitos temáticos tipo reforma do galpão e estufas, limpeza do pasto, plantio de mudas e canteiros diversos, divisão de piquete do galpão, limpeza, roçagem e manutenção do circuito, substituição de materiais e instalações, adubação de cobertura, reparo dos sistemas de irrigação, preparo do solo e encanteiramento, tratos culturais em geral, plantio, colheita dos produtos, limpeza do terreno, instalações elétricas, reparos de cerca, cercamento do reservatório, instalação dos equipamentos, instalação das bombas de água e outras atividades correlatas à sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 8 horas	02	80	R\$
20	TÉCNICO ELETRICISTA: Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato" ;Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade ; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; busca-pólo. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 8 horas	01	50	R\$
21	WEB DESIGNER: Profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc.), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	serviço/ unidade	01	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO I					

GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
22	ILUMINAÇÃO - CORTINA DE LED: Iluminação - Cortina de LED decorativa em cores com fios transparentes, com mini controlador de até 8 funções diferentes de pisca pisca ou modelo fixo, de acordo com a necessidade do evento. Quantidade mínima de 300 Leds. Carga 220v. Incluso tecido, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
23	ILUMINAÇÃO EM LED: Para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
24	MESA DE ILUMINAÇÃO: Mesa de luz digital - 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 ampères. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Painel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Painel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W . Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR - e equipamentos de iluminação que não necessitem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica)..	unidade/ diária	01	5	R\$
25	MICROFONE AURICULAR: Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso para todo o período do evento	unidade/ diária	02	40	R\$

26	MICROFONE GOOSENECK: Microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	unidade/ diária	01	20	R\$
27	MICROFONE PARA CORO: Microfone para Coro	unidade/ diária	01	10	R\$
28	MICROFONE SEM FIO UHF: Microfone sem fio UHF profissional - tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação antirruído com fornecimento de baterias/pilhas (bateria 9V para todo período do evento).	unidade/ diária	02	20	R\$
29	MONITOR TV 52: LED ou LCD, entrada para: VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal.	unidade/ diária	01	08	R\$
30	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual e som durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$
31	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento de luz durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$
32	PAINEL DE LED: Pannel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário. Definição do módulo: 32dots x 1dots.Dimensão do módulo (WxH):960mmx12mm; Definição do gabinete:32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD):960mmx960mmx94mm; alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.	m2/diária	12	200	R\$
33	PEDESTAL PARA MICROFONE: Pedestal de Chão tipo girafa ou de mesa de acordo com a necessidade do evento	unidade/ diária	01	20	R\$
34	PONTEIRA/PASSADOR A LASER: Ponteira laser para uso em projeções. Danger - 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador Laser; plug and play; USB e botões com suporte para as funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com Sistema Operacional Windows XP 32bits / 64 bits; Windows Vista 32 e 64 bits / Windows 7 32 e 64 bits - todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Profissional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário).	unidade/ diária	01	20	R\$
35	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3.500 ANSI LUMENS: Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10,000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário.	unidade/ diária	01	15	R\$
36	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK: Radio Comunicador Walk Talk UHF Capacidade de canal: 16 canais Faixa de comunicação: 1 a 12km (o Quilômetro vai variar com local e barreiras).110/220V Alcance de Frequência : 400~470MHz Entradas MIC e SP Dimensão Aproximada: 115mm x 60mm x 33mm Equipamentos de voz seguro Capacidade: 1500mAh Potência nominal de RF: 5W Tensão de operação: 3.7 V / Bateria Voltagem: 7,4V. ITENS INCLUSOS: Rádio, Baterias, Fontes para carregar, Clipes de cintura, Antenas, Manuais de Instruções, Fones de Ouvido.	unidade/ diária	04	50	R\$
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 300 PESSOAS: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; mínimo de 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	20	R\$
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 1000 PESSOAS: Sistema de sonorização com mesa de som pré-amplificada, com 24 canais com controle de saída de efeitos por canal, com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas, com resposta de frequência mínima de 70HZ~20HZ, com alto falante de 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 3 bandas e USB integrado, fixadas em tripé ou box truss. Caso as caixas acústicas não sejam amplificadas, deve ser fornecido PA adequado ao seu funcionamento. Deve ser fornecido todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	15	R\$
39	SUPORTE: Suporte Tripé para Projetor	unidade/	01	15	R\$

		diária			
40	TELA DE 120" : Tela de 1,80m x 2,40m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	8	R\$
41	TELA DE 150" : Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	4	R\$
42	TELEPROMPTER DE PALCO : Monitores de retorno com dog house de 23, 32 OU 42"	unidade/ diária	01	10	R\$
43	TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO : Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o visualização quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser ; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	unidade/ diária	01	8	R\$
44	TOTEM INTERATIVO FOTOS : Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem na fan page do Sebrae/DF. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia.	unidade/ diária	01	10	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO II					

GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
45	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA : colorida A2: Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toners e outros, quando necessário).	unidade/ diária	01	15	R\$
46	NOTEBOOK : Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD: 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LED mínimo de 22 polegadas, webcam de 1.8 megapixel, microfone embutido, Bluetooth Sim 1.2, mouse, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader licenciados;	unidade/ diária	01	30	R\$
47	Rede Wi-Fi/INTERNET : Serviço de fornecimento de estrutura de acesso à internet em banda larga, sem interrupção, com ou sem fio, com velocidade nominal mínima de 500 MB. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) ou via cabo, com mínimo de 8 saídas. O sinal WiFi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento ou deverá haver cabos em quantidade e comprimento suficientes. A banda deverá suportar a conexão simultânea de até 100 dispositivos unidade/diária 20 1 20 eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, etc.). Possibilidade de criação de múltiplos logins.	unidade/ diária	01	15	R\$
48	RÉGUA DE ENERGIA : Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	unidade/ diária	01	20	R\$
49	ROTEADOR WIRELESS : Deverá ter o sinal de transferência mínima de 300 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b-g-n , ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b-g-n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança Avançada, WPA2 ,Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through ,Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA ,DHCP Server..	unidade/ diária	01	15	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO III

GRUPO IV - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
50	AR CONDICIONADO: Aparelho de Ar condicionado 10.000btus. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	12	R\$
51	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA: Balança digital eletrônica, com capacidade de pesagem de 15 Kg, com especificação de peso, preço e preço total. Display de cristal líquido / Bateria interna recarregável (autonomia mínima da bateria de 140h) / Carregador de bateria automático / Desligamento automático / Fonte adaptadora multivoltagem automática (110-220) / Função de pré-empacotamento / Proteção contra interferências e sobrecargas, conforme normas do Inmetro / Prato de pesagem em aço inoxidável plano/ Teclado de digitação / Saída de dados que permita a transferência dos dados da transação de venda a dispositivos externos de automação ou de registro de dados / Registro dos dados da transação que permita o registro rápido dos dados da transação em etiquetas autoadesivas.	unidade/diária	02	5	R\$
52	BATEDEIRA: Batedeira Planetária. Em bom estado de conservação	unidade/diária	01	6	R\$
53	BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO: Para garrafão de 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora e natural (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	02	30	R\$
54	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES - TIPO1: Sistema de climatização por resfriamento evaporativo, compostos por microaspersores, dispostos em linha e/ou à frente de ventiladores beesty, conjugando microaspersão de água com ventilação mecânica. Em bom estado de conservação	unidade/diária	01	60	R\$
55	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM ASPERSÃO DE NÉVOA D'ÁGUA - TIPO 2: Climatizador de ambiente com aspersão de névoa d'água instalado no teto. Incluso, montagem Instalação e desmontagem. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	60	R\$
56	EXAUSTOR: Exaustor potente com ligação elétrica para ser usado em sala com manipulação e confecção de alimentos em eventos. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	8	R\$
57	EXTINTOR DE INCÊNDIO: Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	unidade/diária	04	200	R\$
58	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO: 4 bocas , incluindo jogo de painéis compatíveis. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	8	R\$
59	FORNO ELÉTRICO: Capacidade mínima 40 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	8	R\$
60	FORNO MICROONDAS: Com capacidade de 28 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	5	R\$
61	FRIGOBAR: Frigobar mínimo de 120 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	5	R\$
62	GELADEIRA DUPLEX: Refrigerador Frost Free Inverse Preta, branca ou Inox mínimo de 400 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	8	R\$
63	FREEZE EXPOSITOR VERTICAL: Equipamento vertical para manter alimentos armazenados em temperatura mais baixa, capacidade de 401 a 500 litros	unidade/diária	01	10	R\$
64	GERADOR DE USO CONTÍNUO 350 KVA's - COM STANDBY COM OPERADOR E ATERRAMENTO: Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 350/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário. Durante todo o evento deverão estar cercados com alambrado atendendo as exigências do corpo de bombeiros. Com operador durante todo o evento. Com aterramento elétrico.	unidade/diária	01	12	R\$

65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Liquidificador industrial, 5 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
66	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO: Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mão de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço. Em bom estado de conservação. Capacidade de 500(quinhetas) doses.	unidade/ diária	01	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO IV					

GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
67	AVENTAL: confecção de avental em Oxford em cores variadas a definir com a contratante, personalizado em 4x0, ajustável, tamanho 0,70 de largura x 0,85 de comprimento, bolso com medida 30 cm x 20 cm	unidade	050	200	R\$
68	BOLSA TIPO ECOBAG: serviço de confecção de bolsa em algodão cru, nas dimensões 45 x 45 x 10 cm³ de fundo, alça dupla e larga de 80 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro medindo 22 cm x 11 cm; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será fornecida pela instituição.	unidade	050	5.000	R\$
69	CAMISETA EM ALGODÃO: camiseta unissex, Composição 100% Algodão, fio 30.1% - Penteado. logo 4x4 cores; manga curta, gola formato 'v' ou redonda, com ribana, cores variadas (de acordo com demanda da contratante), tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG – impressão de cores 4x4.	unidade	050	5.000	R\$
70	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga longa, com bolso. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: . Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	100	1000	R\$
71	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga longa, com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	100	1000	R\$
72	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga curta, com bolso. Modelo slim. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	50	400	R\$
73	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga curta, com bolso. com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	50	400	R\$
74	CAMISA UV: camisa manga longa personalizada 4x4 cores , máxima proteção FPU50+, confeccionado em 81% Poliamida, 19% elastano, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas, personalizada. Tamanhos e cores definidos pela EMATER-DF. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos: PP/ P/M/ G/ GG/ XGG /XXG.	unidade	050	400	R\$

75	COLETE: serviço de confecção de coletes personalizados, confeccionados em tecido de brim leve 100% algodão na cor Verde Bandeira com zíper para abertura frontal com lapela cobrindo o zíper, costuras duplas rebatidas com fio resistente, com quatro bolso frontal sendo os dois inferiores fechamento em zíper. Personalizado com logo da contratante. Arte frente e verso (bolso superior e costa). As artes finais das logomarcas serão fornecidas dela CONTRATANTE. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG.	unidade	050	400	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO V					

GRUPO VI - ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
76	BONÉ, Descrição: unissex; Material: microfibra 100% poliéster, gramatura de 150g/m²; Características Adicionais: montagem em 6 gomos, aba frontal curva de 7cm, com ajuste traseiro através de fivela metálica, personalizado por bordado e/ou serigrafia 4x4 cores, conforme solicitação do órgão,	unidade	100	3.500	R\$
77	CANETA EM METAL: inteira colorida na cor verde escura (ou outra cor definida pela contratante com detalhes prata; clip metal com a ponta do acionador preto, parte inferior com dois anéis prata, aciona por clipe, altura: 14cm largura: 1,2cm medidas aproximadas para gravação (Cx D): 3cmx0,7cm. Tamanho total aproximado (Cx D): 14cmx1,2cm Gravação no mínimo 02 (duas) cores: Serigrafia com a logo do órgão.	unidade	100	3.000	R\$
78	CANECA DE CERÂMICA: Caneca de cerâmica com personalização digital de 180ml, 8,1cm de altura x 10cm de largura e 21,5cm de circunferência, 5cm x 5cm.	unidade	50	400	R\$
79	COPO EM FIBRA NATURAL: Copo em fibra natural, de no mínimo 450ml, com tampa, com gravação de logo monocromática lavável. Com tirante anti perda para copo, com fita de tecido sublimado em cores e alça de borracha com gancho	unidade	50	1.000	R\$
80	CHAPÉU TIPO ARABE: chapéu tipo árabe em Brim com aba com 10 cm, cor a ser definida pela Contratante confeccionada em brim, para proteção do pescoço com 30cm com personalização frontal com logo fornecida pela EMATER-DF.	unidade	50	3.000	R\$
81	COPO DE PROLIPROPILENO: copo de polipropileno PP, personalizado, largura 8cm, altura 16cm, capacidade 550ml, cor do material a definir	unidade	50	3.000	R\$
82	MEDALHA PERSONALIZADA BRONZE: Metalizada bronze; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$
83	MEDALHA PERSONALIZADA PRATA: Metalizada prata; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$
84	MEDALHA PERSONALIZADA OURO: Metalizada ouro; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento.	unidade	5	100	R\$
85	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL: Mouse pad ergonômico personalizado 4x0, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 250 mm X 200 mm X 10 mm; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; reenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar; Com 1 possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Deverá ter estampada a marca do fabricante; Garantia: 1 Ano	unidade	100	400	R\$
86	PEN DRIVE: 8GB capacidade de Armazenamento, Conexão USB 2.0 em alta velocidade, com Plug&Play. Material de plástico resistente, personalizado com a logomarca do Sistema , gravação a laser.	unidade	20	400	R\$
87	PLACA DE HOMENAGEM DE AÇO: Placa de homenagem, com a seguintes características mínimas: - Confeccionada em material aço escovado - Gravação em alto relevo e silk 4 cores - Estojo expositor em madeira, com revestimento aveludado, preferencialmente na cor preta - Dimensão média: 20 cm altura x 14 cm largura, 01 mm	unidade	1	50	R\$
88	PIN / BOTON; Pin em metal baixo relevo, esmaltado colorido, banho niquelado ou dourado, fixação com feixo de latão. As especificações detalhadas dos produtos serão fornecidas pela contratada; bem como o braço/logomarca e	unidade	100	400	R\$

	artes que serão impressos nos materiais, de acordo com cada demanda. Tiragem mínima: 25 unidades				
89	ROLLER CLIPS: Roller Clips com Mecanismo de Cordão Extensor (personalizado, resina, cor verde, com clip retrátil) Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização)Prendedor clip metálico e alça transparente	unidade	100	400	R\$
90	SACOLA MOCHILA: sacola mochila de poliester personalizado em DTF (14cm x 20cm) na parte superior, tamanho 2cm x43 cmx 2cm, cor a definir com a contratante Bolso frontal em telinha inferior com zíper.	unidade	50	1.200	R\$
91	SQUEEZE: em alumínio, capacidade 600ml, tampa plástica com rosca dupla para evitar vazamentos, bico com tampa, alça para carregar, personalizada com a logo do órgão. Demais especificações no termo de referência.	unidade	100	3.500	R\$
92	TROFÉU PERSONALIZADO 1: Troféu personalizado em acrílico medindo 18x10cm no total. Base em pvc preto medindo 5cmX18cmX3cm. Acrílico espessura de 3mm, com área de impressão 18cmX 7xcm (logo EMATER colorida) impressão led uv, corte laser co2, layout conforme aprovado pelo cliente. Com placa em aço inox escovado na base, sendo as bases com gravação individualizadas.	unidade	1	100	R\$
93	TROFÉU PERSONALIZADO 2: Confeção de troféu com corte personalizado em acrílico e base em PVC , corte a lazer e acabamento impecável, formato personalizado, impressão digital UV. Corpo com 18cm de largura e 21 cm de altura, base 20 cm de largura x 4 cm de altura x 5cm de profundidades.	unidade	1	50	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VI					

GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
94	ARRANJO TIPO JARDINEIRA: Medindo 1,5m (comprimento) x 50 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos	unidade	02	50	R\$
95	ARRANJO TIPO JARDINEIRA PARA PÚLPITO: Medindo 50cm (comprimento) x 40 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	01	40	R\$
96	ARRANJO FLORAL DE IMPACTO SOBRE PEDESTAL: Medindo 90 cm (diâmetro do arranjo) x 1,80m (altura incluindo o pedestal).), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	02	20	R\$
97	ARRANJO FLOR MÉDIO PARA MESA : Medindo: 50 cm (diâmetro) X 60 cm (altura), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	10	200	R\$
98	ARRANJO FLORAL (BUQUÊS): Bouquet contendo flores nobres como rosa , gladiolos, anturios, estrelitsia, gerbera, lírios, podendo ser mista ou não com folhagens (tuias, formiun avenção, ruscus) e complementos (tango, margaridas, gissofilas, la latifolha, hypericum, pinoquios. Dimensão aproximadas (Largura, Altura, Diâmetro) 35x50x35cm.	unidade	01	50	R\$
99	ARRANJO FLORAL PEQUENO: Contendo Rosa, flores nobres, estrelitizia, lírios, calla, flores especiais e flores do campo. 15 cm de comprimento, 27 cm de altura e profundidade 15 cm.	unidade	10	150	R\$
100	CONJUNTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS: conjunto de 3 vasos de plantas ornamentais .Os vasos conterão plantas ornamentais de espécies variadas (aprovadas pela contratante), com folhagens exuberantes em composições harmônicas. Apresentarão medidas aproximadas de 2m de altura (incluindo o vaso) por 0,60m de diâmetro.	unidade	02	10	R\$
101	GUIRLANDA DE FLORES: Tamanho médio, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com 1 m (um metro) de largura, admitindo-se uma variação de 10% para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 72 unidades de flores nobres, além de flores de preenchimento, complementos, cavalete de madeira e faixa branca de 8 cm (oito centímetros) de largura, com inscrições.	unidade	01	05	R\$
102	VASO COM ORQUIDEA: Vaso ou arranjo de flor com duas orquídeas para mesa de centro, buffet ou palco. Podendo ser da cor branca, azul, salmão	unidade	02	30	R\$
103	VASO ORNAMENTAL: Locação de Vasos ornamentais, grandes palmeiras, plantas tropicais, buxinho (Buxus sempervirens), cactus, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação, incluindo cachepôs, vime, mdf, cerâmica e outros.	unidade	02	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VII					

GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
104	ALMOFADAS DECORATIVAS: Formatos retangulares e quadradas em cores.	Unidade/ Diária	05	40	R\$
105	APARADOR: Aparador em MDF e estrutura de metalon, ou todo de madeira, ou metal, ou vidro (conforme a necessidade da atividade) medindo 50cm X 100cm (largura x comprimento)	Unidade/ Diária	01	20	R\$
106	ARARA DE ROUPA EXPOSITORA COM CABIDES: Arara para exposição de roupas em aço inox, com 50 cabides, com regulagem de altura e com rodízio.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
107	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
108	BANCO DE MADEIRA: Banco de praça madeira com mínimo 3 a 4 lugares. Em perfeito estado de conservação.	Unidade/ Diária	02	10	R\$
109	BANQUETA ESTOFADA: Banqueta alta com assento e encosto estofado.	Unidade/ Diária	03	100	R\$
110	BANQUETA EM MADEIRA: Banqueta alta em madeira	Unidade/ Diária	03	150	R\$
111	BIOMBO: Biombo em madeira, ou ferro ou material semelhante para divisória de foyers e salas. A altura deverá ser compatível com a altura do pé direito do local do evento, com altura mínima de 2 metros. A empresa deve apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$
112	CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO: Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
113	CADEIRA EM PVC: Cadeira Simples de PVC branca	Unidade/ Diária	40	4.000	R\$
114	CAIXAS PLÁSTICA NA COR BRANCA: Caixas plásticas, na cor branca	Unidade/ Diária	02	40	R\$
115	CAIXA DE MADEIRA/PALETE: Caixa de palete (madeira clara e com excelente apresentação)	Unidade/ Diária	02	100	R\$
116	DECORAÇÃO EM BALÃO: serviço de produção e montagem geral. Decoração com balões de latex coloridos. Numeração e cor, será de acordo com a necessidade do evento/projeto.	cento	01	250	R\$
117	DECORAÇÃO TEMÁTICA: serviço com objetivo fazer o "pano de fundo" do ambiente do evento e facilitar a sua orientação, com relação ao tema do evento. Seu formato e dimensões podem variar de acordo com o tamanho do espaço disponível para a decoração, podendo se restringir a decoração de mesa e/ou do ambiente como um todo	m2	04	250	R\$
118	DEMARCADORES DE FILA (UNIFILA): Torretas cromadas com fita retrátil com, no mínimo, 2 metros de extensão. Podendo ser identificada com Display para unifila, caso solicitado pelo contratante.	Unidade/ Diária	10	100	R\$
119	ESPELHO: Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Ex. 1: Possibilitar aos expectadores a observação pelo espelho do Chefe de cozinha manipulando alimentos. Ex. 2:Utilização em camarins.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
120	ESTANTE: Estrutura em ferro ou madeira, com prateleiras moduladas aproximadamente de 1 metro. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
121	EXPOSITOR DE ANEIS: Expositor bandeja de anéis com corda para a segurança dos anéis.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
122	GUARDA CHUVA/SOL: Armação com varão central em madeira (19mm) - varetas em aço galvanizado - cobertura em nylon resinado cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	Unidade/ Diária	03	30	R\$

123	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: Lixeiras em polietileno ou fibra de vidro, 15 a 30 litros, conforme solicitação, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	200	R\$
124	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: lixeiras em polietileno, fibra de vidro ou inox de 50 litros, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	120	R\$
125	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO: Lixeira de plástico, aproximadamente com 24 cm de diâmetro e 30cm de altura.	Unidade/ Diária	02	30	R\$
126	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - BUSTO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto - masculino e feminino.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
127	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - CORPO INTEIRO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto com suporte para pés - masculino e feminino	Unidade/ Diária	01	15	R\$
128	MESA REDONDA CROMADA: Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unidade/ Diária	01	20	R\$
129	MESA REDONDA COM TAMPO DE MADEIRA COM COM 8 LUGARES: Mesa Redonda com tampo de madeira e estrutura metálica ou ferro com 8 cadeiras , estofadas em cores.	Unidade/ Diária	10	150	R\$
130	MESA BISTRÔ DE COM TAMPO DE VIDRO: Mesa Bistrô com tampo de vidro com 80 cm de diâmetro, podendo ser também de madeira, mdf ou metal , forma quadrado, retangular , com 3 ou 4 banquetas altas estofadas em cores ou não (de acordo com a necessidade do evento).	Unidade/ Diária	02	30	R\$
131	MESA DE CANTO: Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada.	Unidade/ Diária	02	40	R\$
132	MESA DE CENTRO: Mesa de centro em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
133	MESA DE INOX: mesa de manipulação em aço inox para preparação de alimentos, com tampo em aço inoxidável 430, material em estrutura tubular metálica, comprimento 1,90m, largura 0,90m, altura 0,90m. com capacidade para suportar até 200kg. montagem por sistema de travamento. aplicação manipulação de alimentos em conformidade com a vigilância sanitária - anvisa.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
134	MESA DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO: Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada.	Unidade/ Diária	01	20	R\$
135	MESA EM PVC: Mesa quadrada na cor branca em PVC para 4 lugares com cadeiras, conservadas e limpas.	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
136	MESA RETANGULAR: Mesa para cerimônia, medindo 8,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pela contratante.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
137	MESA PARA REUNIÃO: Reunião para 10 pessoas.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
138	OMBRELONE: Ombrelone, de 1,5 m diâmetro, com base de sustentação, mesa e 4 cadeira – cor a definir pela Contratante	Unidade/ Diária	01	50	R\$
139	POLTRONA TALK SLOW: Poltrona Talk Show em couro, modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Unidade/ Diária	05	50	R\$
140	PORTA FOLDER: Porta Folder até o tamanho A4 , Retrátil - 6 a 7 prateleiras - alumínio/acrílico	Unidade/ Diária	02	30	R\$
141	PORTA BANNER: Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade/ Diária	05	40	R\$

142	PRANCHÃO: mesa tipo pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros, coberto com toalhas de mesa cor branca ou creme	Unidade/ Diária	02	100	R\$
143	PRANCHETA: Prancheta em cores com prendedor. Material de acrílico ou mdf contendo bloco de notas com 50 folhas e canetas esferográficas preta ou azul.	Unidade/ Diária	10	1.120	R\$
144	PRISMA DE MESA DUAS FACE: Prisma de mesa dupla face de acrílico ou PS Cristal.	Unidade/ Diária	10	200	R\$
145	PUFF GRANDE: Redondo, quadrado, retangular, meia lua ou oval com capacidade para 06 a 08 pessoas, em couro sintético ou tecido em cores. Em bom estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	25	R\$
146	PUFF PEQUENO: Redondos ou quadrados, em cores 0,50 x 0,50 cm	Unidade/ Diária	06	50	R\$
147	PÚLPITO EM ACRÍLICO: Púlpito em acrílico, com - suporte para microfone; - suporte para água; - sem identificação como marcas, gravações ou escritos; e - com aplicação de vinil adesivo, a critério da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$
148	SOFÁ EM COURO EM 3 LUGARES: Em couro de 3 lugares em cores a ser definida pela contratante. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
149	SOFÁ EM COURO EM 2 LUGARES: Em couro de 2 lugares em cores. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
150	TAPETE: Pode ser em diversas cores, em vinil quadriculado, depende da solicitação do contratante. 3x2	Unidade/ Diária	01	20	R\$
151	TOALHA DE MESA QUADRADRA: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - conforme solicitação do contratante. tamanho 3 x 3 m	Unidade/ Diária	01	100	R\$
152	TOALHA DE MESA : Toalha redonda ou quadrada em tecido ; branca ou colorida (exceto em TNT) - Tamanho médio conforme solicitação do contratante.	Unidade/ Diária	10	500	R\$
153	TOALHA DE MESA REDONDA DE 8 LUGARES: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT), - conforme solicitação da contratante. tamanho de 3 a 4m.	Unidade/ Diária	10	150	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VIII					

GRUPO IX- ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
154	BALCÃO: em MDF e metalon, tamanho 1m x 0,50m, com comunicação visual (adesivado) de 4x0 cores na parte da frente, com 2 prateleiras e chave.	Unidade/ Diária	05	300	R\$
155	BALCÃO VITRINADO: Balcão vitrinado e adesivado (caso necessário), em cores, com portas de correr, prateleiras internas e tranca, medindo 1m x1m. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	05	100	R\$
156	BANCADA COM PIA: Bancada com pia ou cuba profunda, torneira, sifão, registro, com instalação de água e esgoto.	Unidade/ Diária	01	70	R\$
157	BOX TRUSS-PADRÃO Q15: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q15	metro linear	15	100	R\$
158	BOX TRUSS-PADRÃO Q 30: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q 30	metro linear	15	300	R\$
159	ESTANDE ESPECIAL: Estande de montagem especial construída. desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação, piso. Deverá ter manutenção e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; O estande deverá ter sala VIP de 16m2,com paredes de vidro, com ar condicionado,	m²	5	200	R\$

	mesas e cadeiras, e depósito com prateleiras, bancada de apoio, iluminação, tomadas, identidade visual, testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca, com dois balcões tipo cego (com prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x1m) e sinalização. Com aterramento elétrico.				
160	ESTANDE MONTAGEM BÁSICA: parede de MDF com estrutura de metalon, balcões frontais, arandela e uma estante com 4 prateleiras a a cada 2,5 ou 3 m2, tomadas e testeira 50 X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sendo algumas para serem usadas em equipamentos para confecção de alimentos, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico.	m²	10	1.200	R\$
161	ESTANDE MONTAGEM MISTA: Montagem com paredes mistas de MDF ou vidro de 2,70 de altura em cores, carpete em cores instalado, Teto pergolado, iluminação, arandela a cada 3m, tomadas e testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²	05	200	R\$
162	ESTRUTURA EM METALON: Estrutura confeccionada em metalon/MDF com lona impressa em 4x0 cores envelopando a estrutura (tipo parede/divisória); fixação da estrutura com pés ou suspensa, conforme necessidade do evento; a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos materiais, no local do evento.	m²	1,20	200	R\$
163	GHADIL: cercamento de metal com altura mínima de 1,50m.	metro linear	10	150	R\$
164	KIT DE PALLET: Pannel Pallet ou madeira Pinus medidas 2,75x2,05, mesa cavalete 180x70cm, escada tipo cavalete com 3 prateleira de tamanhos diferente sendo que a menor ficar na parte superior da escada , altura da escada 1,50m, 2 caixote de madeira fruta feira 45X30X27. Os cavaletes da mesa e suporte da prateleira pode ser de metalon.	kit/diária	01	200	R\$
165	MONTAGEM DE ESPAÇO CENOGRAFICO: Montagem e desmontagem de espaço com cenografia composta por: elementos ligados ao tema do evento; trabalhos com fechamento em malhas, tecidos em cores variadas (lycra/voil) para forrações internas e externas de estrutura e demarcações, ambientação temática, parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca. , com apresentação de projeto prévio para aprovação e inclusão de mobiliário de cenografia.	m²	4	100	R\$
166	PALETE DE MADEIRA: Paleta de madeira	unidade	10	200	R\$
167	PISO BUS : Piso Bus. Incluso base, montagem e instalação.	m²/ Período do evento	10	300	R\$
168	PISO COM NIVELAMENTO: Piso elevado até 10 cm. Incluso nivelamento montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação rampa. Incluso carpete em cor de acordo com a contratante aplicado diretamente sobre o piso do local.	m²/Período do evento	10	1.500	R\$
169	PISO VINILICO DECORFLEX: Piso elevado em 10 cm e nivelado em madeira com revestimento em piso vinílico tipo decorflex em cores. Incluso montagem, instalação e desmontagem. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa .	m²/Período do evento	10	200	R\$
170	PISO EM VIDRO: Piso elevado em 10 cm e nivelado em vidro em estrutura de alumínio com fechamento em vidro, incluindo montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa. Incluso película adesiva de recorte translúcido em cores para piso de vidro com produção e instalação.	m²/Período do evento	5	100	R\$
171	PÓRTICO EM MDF: Em estrutura de MDF . Bordas em madeira com fechamento em curvim em cores com iluminação e tomadas. Incluso fixação com segurança e paisagismo natural na frente do Pórtico.	m²	12	200	R\$
172	PRATELEIRA DE VIDRO: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	100	R\$
173	PRATELEIRA EM MDF: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	300	R\$
174	PRATICÁVEL: Modulável, acarpetado em cores, com 60 cm de altura, com escada, acabamento em tecido e se eventualmente for necessário com rodas. Conforme necessidade do evento com instalação de escada e/ou rampa.	m²/Período do evento	10	300	R\$
175	REVESTIMENTO INTERNO DA TENDA: Revestimento Interno do Teto/ colunas com tecido em cores em tendas. Instalação, montagem, desmontagem.	m²	06	2000	R\$

176	SALA DE VIDRO: Estrutura em spyder com vidro 1m x 1m, no sistema tipo “Octanorm” ou similar; Testeira na mesma estrutura plotada em cores com nome e/ou logomarca; Portas de vidro temperado, transparentes no acesso e com plotagem em cores, podendo ser plotado em algumas paredes imagens ou logomarcas do evento; Teto pergolado com forro de chapas rígidas ,com ar condicionado, iluminação e tomadas dimensionado para o espaço; Piso em vidro, podendo ser ou não retroiluminado. Paisagismo e instalações elétricas. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²/Período do evento	12	100	R\$
177	TENDA CALHADA 10,00 X 10,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda calhada modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 10m x 10m, ou conforme especificado pela EMATER/DF, com iluminação e tomadas. Lona vinílica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	52	R\$
178	TENDA TUBULAR 6,00 X 6,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda tubular modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 6m x 6m, ou conforme especificado pela EMATER/DF). Lona vinílica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável, sendo 2 com fechamento lateral. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	50	R\$
179	TENDA GALPÃO: Tenda Galpão tipo duas águas com estrutura modulada e cobertura em lona PVC. Estrutura em perfis de alumínio anti corrosivo e contra fogo. Lona vinílica de PVC e com blackout na parte interna, resistente a ventos, chamas e fungos. Instalação, montagem e desmontagem. Fechamentos laterais, frontais e teto. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, sapatas com pinos ou parabolts conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	400	1.200	R\$
180	TÚNEL/PASSARELA: Túnel / Passarela, com estrutura em aço, madeira ou similar, cobertura de lona vinílica branca e fechamento lateral com plástico transparente. Deverá estar incluso refletores para iluminação adequada. Largura mínima de 2,5m x 2,5 de altura. Incluso Instalação, montagem e desmontagem. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	10	50	R\$
181	VITRINES: Vitrines de vidro temperado de 2,00m altura x 1,00m comprimento x 0,50m profundidade, com pelo menos 4 prateleiras em vidro temperado, com porta com dobradiças e fechadura. Incluso montagem, sinalização e adesivo. Em excelente estado de conservação.	unidade/ diária	01	20	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO IX					

GRUPO X -BANHEIRO QUIMICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
182	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS; Locação de banheiro químico, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário banheiro feminino, mictório banheiro masculino, gel para higienização de mão e porta papel higiênico. Incluso serviço de bombeamento/ esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Os banheiros devem ser entregues com placas de identificação na porta (masculino ou feminino), conforme solicitação da contratante.	unidade/ diária	02	40	R\$
183	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, gel para higienização de mão e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento/esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes com total segurança e praticidade de acesso; barras laterais compõem a segurança ao usuário; para conforto, comodidade e segurança das pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis não deve ter nenhum ponto de retenção; acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, principalmente portas com facilidade de abrir e fechar.	unidade/ diária	01	12	R\$
184	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER FEMININO: Banheiro coletivo feminino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 6 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos.	unidade/ diária	01	10	R\$

	Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.				
185	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER MASCULINO: Banheiro coletivo masculino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 12 mictórios e 2 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada	unidade/ diária	01	10	R\$
186	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER PCD: Banheiro PCD container, com no mínimo 1 lavatório e 1 sanitário. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel para higienização das mãos. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para proporcionar ao cadeirante total segurança praticidade de acesso com barras laterais para segurança, conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis. Não deve ter nenhum ponto de retenção; tem que ter acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas e portas com facilidade de abrir e fechar. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/ diária	01	10	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO X					

GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
187	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (com efeitos especiais):Entrega do produto final com a matriz alta resolução e cópias em pendrive com edição por computador, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado e elaboração de trilha sonora. Com identificação do material entregue: nome do evento ou atividade, local, e data.	HORA DE GRAVAÇÃO	01	20	R\$
188	GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO - Transmissão ao vivo do evento através da internet disponibilizando qualquer pessoa conectada, de qualquer parte do mundo, para acompanhar as atividades do evento, de forma interativa. Contendo o sistema que capta o sinal gerado, enviado por streaming, para realizar a transmissão on-line, para diversos simultâneos. Incluindo todos os equipamentos necessários: 02 câmera, 02 tripé para câmera de vídeo, 02 microfones, 01 mesa de som, 02 computadores + placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para a captura de áudio a partir de sistema de som; Profissionais treinados, incluindo link dedicado. Será disponibilizado layout pela contratada. Todos os itens que compõem os serviços (ensaio e transmissão) deverão estar instalados/montados em perfeito funcionamento no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento. O responsável participará das reuniões preparatórias com a CONTRATANTE e eventuais terceiros envolvidos na execução de cada evento. Após a finalização da transmissão, a CONTRATADA deverá armazenar na "nuvem" ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE, o material gravado em até 02 (duas) horas contados do horário de finalização da transmissão	MEIA DIÁRIA/ 4 HORAS	01	120	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XI					

GRUPO XII CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
189	COLETORES ÓPTICOS: Coletor de dados com leitor de barras laser padrão óptico OPN - 2001. Incluso Software para descarga dos dado	Unidade / diária	05	50	R\$
190	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA: Etiquetas para automação usadas em máquinas de impressão por transferência térmica. Mínimo 90x33mm.	milheiro	01	5	R\$
191	IMPRESSORA TÉRMICA: Impressora de etiqueta e código de barras de transferência térmica, de alta velocidade, no mínimo 10 polegadas por segundo. Térmica direta e termo transferência; largura da etiqueta: de 6 mm a 2475 mm; papel térmico, couchê, poliéster, vinil, tag ou contínuo; velocidade de impressão de 6 a 10 pols/s; resolução de 8 a 24 pontos por mm, com 1.000 etiquetas e ribbon adicionado ao custo da impressora térmica.	unidade/ diária	01	5	R\$

192	NOTEBOOK (evento) Notebook com Processador i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença da CONTRATANTE.	Unidade / diária	01	5	R\$
193	SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: Credenciamento com agilidade no atendimento, utilizando sistema de credenciamento moderno. Possibilitar o controle do evento através de relatórios instantâneos na internet, onde disponibilizará informações dentro ou fora do evento. Deve permitir a impressão de etiqueta para o credenciamento no momento do atendimento e também permitir a impressão antecipada de etiquetas para convidados, autoridades, organização, organizadores, staff e participantes prioritários. A etiqueta deverá conter informações básicas como: nome, instituição, UF, cargo, código de inscrição, código de barras.. As informações da etiqueta podem ser personalizadas por categoria. Deverá se gerenciado as credenciais emitidas, canceladas e substituídas, mantendo-se o histórico da geração das mesmas com informações sobre: data/hora da geração, operador/atendente responsável, motivo do cancelamento/substituição. Deve prover relatórios gerenciais que contemplem a quantidade de inscrições (pré e novas), quantidade de credenciais emitidas, origem do participante, categorias, instituições, cargos, veículos de imprensa, etc. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento	Unidade/ diária	01	5	R\$
194	TOTEM DE CREDENCIAMENTO: O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados (adesivados).Totem de autoatendimento super slim, monitor touch screen, teclado anti vandalismo, mouse trackball, Windows, Antivirus, impressora térmica embutida para impressão de crachás com etiquetas. com sistema de credenciamento.	Unidade / diária	01	10	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XII					

29.2.

GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
195	ÁLBUM SERIADO: ÁLBUM SERIADO. Impressão digital em papel simples no tamanho A0 (841 mm x 1189 mm), orientação retrato, colorido.	unidade/ folha	05	1.000	R\$
196	BLOCO DE PAPEL PERSONALIZADO; Serviço de confecção de bloco de papel com logomarca, Bloco de notas tamanho 15x10 cm com 50 folhas, sendo 4 folhas com conteúdo institucional; capa com impressão digital colorida – logo 4 cores, com capa wire-o	unidade	100	2.000	R\$
197	BLOCO - "Bloco de anotações" : Tamanho A5 (148 X 210 mm). Capa e contracapa: papel supremo, com bopp brilho, gramatura 300 g/m2; impressão 4/0 cores. Miolo: off-set, 50 folhas, branco, timbrado com logo da instituição em todas as folhas. Acabamento: colado com destaque.	unidade	100	2.000	R\$
198	CADERNO PERSONALIZADO: Caderno pequeno, formato: 14cm x 22 cm, capa dura personalizada, acabamento com laminação fosca, impressão 4 x 4 cores, folha de rosto papel offset , com impressão (logo e missão), 4 folhas iniciais frente e verso com impressão, cores 4x4, papel couche L-2 115g; miolo com 180 folhas pautadas (frente e verso iguais) papel offset 75g/m2, Encadernação em Wire-o.	unidade	100	1.000	R\$
199	CAIXA DE PAPELÃO: Caixa de papelão branco personalizada, com onda simples, tamanho 39 cm de comprimento x 24 cm de largura e 8 cm de altura, 4 x 4 cores. Para expor produtos agrícolas (frutas e verduras)	unidade	1.000	5.000	R\$
200	CARTÃO DE VISITA: Papel: couchê fosco 300g Acabamento: refil, BOPP e verniz localizado Impressão: 4x4 Formato: 8.4 x 5.4 cm. Quantidade mínima 100	unidade	100	10.000	R\$
201	CRACHÁ 1: medindo 10,5X15cm papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	unidade	50	1.000	R\$
202	CRACHÁ 2: medindo 13X18cm, em PVC 0,3mm, impressão 4/0 cores. Com 02 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão	unidade	100	1.500	R\$

203	CRACHÁ 3: Crachá de identificação em PVC (0,54x0,86x0,76mm) com foto 3/4 digitalizada, prendedor do tipo jacaré, impressão colorida contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pela EMATER-DF ao fornecedor, com cordão personalizado na cor verde, comprimento 85cm, largura 1cm, com impressão na cor branca com a inscrição "EMATER-DF" a cada oito centímetros ao longo de toda a extensão do cordão. Com porta crachá em polipropileno, adequado às medidas do crachá, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor.	unidade	20	500	R\$
204	FOLDER: Papel couchê fosco 170gr , impressão em policromia, tamanho 21x29,7cm, acabamento corte com 1 a 2 dobras. Prova inclusa. Impressão mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	200	20.000	R\$
205	IMPRESSÃO DE APOSTILA: Impressão colorida de apostila (4x0) tamanho A4 com no mínimo 10 páginas e máximo 80 páginas com encadernação em espiral e capa e contracapa de plástico.	unidade	01	2.000	R\$
206	IMPRESSÃO DE FOTO: Impressão de fotos em formato até 20 cm X 30 cm, devendo ser: em papel fotográfico de alta qualidade, fosco ou brilhante, a critério da contratante; e - gramatura mínima de 150g do papel fotográfico. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	02	400	R\$
207	LIVRETO: Contendo 40 a 100 páginas, nas medidas 20x15 cm (fechada). Impressão em policromia; acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra; Capa em papel couchê Brilho 250g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso); Miolo em Couchê Brilho 150g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso) - (Até 39 modelos de artes). limite de temas 15.Tiragem mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante	unidade	200	8.000	R\$
208	PASTA PERSONALIZADA: Serviço de confecção de PASTA para documentos, em papel couchê fosco ou brilhante de 350g, ou papel reciclado nas dimensões fechada 24,5X 33,5 X 2cm. Fechamento com aba e elástico. Impressão 4/4 cores e corte especial. Com bolso interno de 17x12cm e fole de 1cm. Layout e design a ser fornecido pela EMATER-DF.	unidade	1.000	4.000	R\$
209	PORTA DIPLOMA/CERTIFICADO: Capa em percalux tipo couro ecológico com gravação da logomarca da EMATER-DF em hot stamping dourado. Cor da capa: verde bandeira Tamanho da Capa L=34,5cm A=23cm. Obs.: O Porta Diploma comporta tanto o tamanho ofício (33x21,7cm), quanto o tamanho A4 (21x29,7cm). Com fitas internas em cetim verde bandeira	unidade	100	1.500,00	R\$
210	PULSEIRA DE PAPEL; em papel sintético tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm para identificação e acesso com fecho de lacre adesivo e impressão de logomarca do evento; cores variadas: de acordo com a solicitação da contratante.	unidade	1.000	10.000	R\$
211	SACOLA KRAFT: sacola em papel kraft personalizada em alta definição em 4x0 cores, gramatura 150g alça algodão vazada tamanho 25x30x 12cm. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	500	5.000	R\$
212	TAG: Em papel tipo reciclado 250gr tamanho 5,5 x5,5 cm cores 4x4. Acabamento corte, 1 dobra e faca especial.	unidade	50	5.000	R\$
213	VENTAROLA: Em papel couchê gramatura 350g com brilho ou fosco, formato leque, tamanho 21cm x25cm em 4x4 cores. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	100	1.000	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XIII					

GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
214	ADESIVO BRANCO BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução com recorte eletrônico em plotter e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante	m²	02	260	R\$
215	ADESIVO TRANSPARENTE BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução, Desenho recortado eletronicamente em plotter de alta precisão e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	02	200	R\$
216	ADESIVO PERFURADO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil monomérico * com impressão digital solvente de 1440 dpis de resolução e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	01	320	R\$
217	ADESIVO VINÍLICO: Serviço de impressão 4/4 cores em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/4 cores, em lona de 440g, Resolução mínima de 300 dpi, com aplicação pela contratada.	m²	02	250	R\$

218	BACKDROPS/FUNDO DE PALCO25/07/2024BACKDROPS/FUNDO DE PALCO - serviço de impressão com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca de 400, 4x0 cores, com resolução mínima 300 dpi, arte inclusa, impressão digital com envelopamento total. Montado em estrutura metálica tipo metalon ou box truss, sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	m²	8	200	R\$
219	BALÃO BLIMP: Balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca. Quando necessário deverá ser retro iluminado. Com aplicação de 2 (duas) logomarcas, instalação, manutenção e desmontagem. Autorização junto aos órgãos competentes e pagamento de taxas.	unidade	01	5	R\$
220	BANNER: Serviço de impressão de banner em lona vinílica 440g, Impressão 4 x 0 cores, com resolução mínima de 300dpi, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira e cordão em nylon com 1,6mm ou ilhós.	m²	2	350	R\$
221	BANNER/FOTOGRAFIA EM ESTRUTURA DE METALON E MDF : serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440g, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo, esticadores, ganchos de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre. Cada m2 de metalon terá duas placas de TS de 0,30 m2 com Banner/fotografias, frente e verso.	m²	2	60	R\$
222	BANNER EM ESTRUTURA DE METALON PARA AMBIENTE EXTERNO: serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440grs, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre.	m²	2	150	R\$
223	FAIXA INDICATIVA, TIPO “WIND BANNER”/“FLY FLAG”: Em tecido com arte e impressão digital em 100% poliéster, alta resolução com duas camadas de tecido sendo impresso frente e verso, medindo 2,20m x 0,65m com fornecimento de estrutura de alumínio em fibra, pé metálico articulado, medindo 3,00 m junto a base de sustentação, bóia de água para maior firmeza e bolsa para transporte e acondicionamento.	unidade	2	30	R\$
224	FITA DE FITA DELIMITADORA DE ESPAÇO PERSONALIZADA: Rolo de fita delimitadora de espaço/ divisora de espaço, personalizada, 4 x 0 cores, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, Rolo de 70mm x 200m	unidade	100	100	R\$
225	IMPRESSÃO EM PVC: placa de sinalização ou identificação, impressão direta UV 4/0 ou 4/4 em alta resolução em placas rígidas, com corte reto ou corte especial a laser e verniz localizado ou Verniz Alto Relevo. Com base de madeira ou outro material resistente para fixar no chão; ou fita dupla face resistente para fixar parede.	m²	0,50	200	R\$
226	PAINEL (com estrutura metalon): Painel em lona vinícula, de gramatura 440g trama 500 x500, com impressão em policromia, 4/0 cores , em esquadro de aço metalon 30x30, chapa 18, e incluindo instalação. Tamanho e arte fornecido pela EMATER -DF	m²	1	300	R\$
227	PAINEL (com estrutura madeira):Painel em lona ou vinil, com impressão em policromia, 4/0 cores , com acabamento em fita de banana e com estrutura em madeira. Medidas definidas pela Contratante e incluindo instalação.	m2	1	100	R\$
228	SINALIZAÇÃO DE CHÃO - ADESIVO: Sinalização de chão para eventos com adesivo. Em 4x0 cores. Incluso produção e instalação. A criação da arte é de responsabilidade do contratante. Material instalado com película anti risco.	m²	0,50	40	R\$
229	TOTEM DE VIDRO OU METALON ADESIVADO: Totem de sinalização, em estrutura em vidro - adesivado nas duas faces, em cores, com imagem a ser fornecida pela contratada; e - área para aplicação de adesivo com 70cm X 185cm, base com 50m X 50 cm X 30cm, e tamanho total de 70cm X 200cm	unidade/ diária	1	50	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XIV

GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
230	Ação com realidade aumentada (planejamento e execução):A realidade aumentada é a ferramenta tecnológica para inserir objetos virtuais mapeados sobre imagens reais capturadas por uma câmera posicionando uma arte gráfica impressa em sua frente. interage com a realidade e com o ambiente em que você está, utilizando recursos básicos como a câmera do celular, o GPS e o som. para essa ação devem estar previstos os itens e recursos humanos necessários para a realização da ação	ação planejada	01	04	R\$
231	Criação de conteúdo para realidade virtual, aumentada, mesa touch: Criação de conteúdo para realidade virtual, realidade aumentada, mesa touch (conceituação e criação personalizada do conteúdo, áudio e trilha sonora), animação 2D e 3D: animação em 3D, composição de imagens e efeitos visuais, modelos virtuais, animações, vídeos ou	Conteúdo	01	04	R\$

	qualquer outra solução que seja pertinente à realização do conteúdo, para melhor atratividade da ação junto ao público do evento. Criação de áudio design que engloba todas as etapas da parte de som e sonorização, incluindo o desenho das soluções de reprodução adequadas aos locais e conteúdos, a criação de faixas de áudio originais e/ou a inclusão de trilhas específicas no contexto das animações e/ou interações, bem como a finalização com a montagem destes elementos em uma faixa final a ser reproduzida (a empresa deverá possuir todos os softwares para produção). O custo deverá contemplar possíveis ajustes e alterações.				
232	Kit Realidade Virtual (VR): Conjunto composto por Óculos de Realidade Virtual, Smartphone, Headphone e controles intuitivos. Conjunto preparado para Realidade Virtual 2D/3D, Experiência de visualização de 360º para fotos, filmes, jogos de forma imersiva e navegação intuitiva. Configuração mínima: Óculos: com ajuste de foco, ângulo de visão de 101º, conexões USB Tipo C ou Micro USB. Resolução 1280x800 pixels. O Smartphone deve ser compatível com os óculos e deve vir com aplicativo ou software de RV instalado e apto a receber instalações necessárias a perfeita execução da ação. Headphone: com ou sem fio, estéreo, Mínimo: Frequência de Resposta 20 ~20 kHz, Potência 94 Db ± 3 Db, Impedância 32 Ω. As baterias devem vir carregadas e com seus respectivos cabos carregadores de bateria. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento deverão estar inclusos no valor do item.	kit/diária de 24 horas	05	40	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XV

GRUPO XVI - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
233	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 1: Locação de espaço básico para auditórios com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e espaço para alimentação.	Espaço	01	04	R\$
234	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 2: Locação de espaço amplo com mais ou menos 2000m2 com auditório ou espaço para montagem de auditório com capacidade 500 a 1000 pessoas, espaço para montagem de: 10 estandes 3 x 3, de recepção, deve ter espaço refeição (tanto para manipulação de alimentos, quanto para servir almoço) banheiros, deve ser climatizado, ter área interna para projeção e apresentação; Acessibilidade para deficientes físicos e estacionamento.	Espaço	01	02	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XVI

Valor total da proposta: R\$ _____

- I - Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.
- II - Declaramos que o prazo de entrega do material será nos termos do item _____do Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- III - Declaramos ainda que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- IV - Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 38º da Lei nº 13.303/2016;
- V - Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.
- VI - Declaramos, sob penas da lei de que, caso vencedora do certame, disponibilizaremos o quantitativo de mão de obra (pessoal técnico), ferramental e toda documentação para a execução do contrato.

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – EMATER-DF

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº _____._____._____
Pregão Eletrônico nº ____/20__

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado (EMATER/DF), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, representado neste ato pela _____, portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, (CARGO QUE OCUPA), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 18, §4º, do RILC, do Decreto distrital nº 44.330/2023, de acordo com o Pregão Eletrônico nº ____/20____, conforme consta no Processo SEI nº _____ RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) _____, CNPJ nº _____, objetivando a prestação de serviços de contratação de empresas de organização de eventos em serviços de estrutura, recurso humano, materiais e equipamentos, material gráfico objetivando atender atividades e métodos coletivos a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, na sua área de atuação no DF e locais de seu interesse, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições da prestação de serviços com o fornecimento do material constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de _____, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do _____ Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº ____/20____ (prot. _____), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (prot. _____), independentemente de transcrição.

1.2. A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item _____, podendo a Administração promover a contratação em quantidades de acordo com suas necessidades

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO I - RECURSOS HUMANOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Colocar lixeiras e sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, ou quando necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	03	100	R\$
2	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Profissional para auxiliar técnicos da EMATER-DF na área de pré-preparo, preparo, processamento de alimentos, na montagem de pratos em capacitações de alimentação junto ao público beneficiário, limpeza e cuidados com utensílios e equipamentos e outras atividades correlatas correlatas a sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	80	R\$
3	ANIMADOR INFANTIL: Prestação de serviços de profissional qualificado e com experiência comprovada em animação e recreação para público infantil em atividades coletivas realizadas pela EMATER-DF. Diária inclui materiais, fantasias, frete e outros itens pertinentes à execução do serviço. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária de 8 horas	01	10	R\$
4	BRIGADISTA: Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	02	60	R\$
5	COORDENADOR DE LOGÍSTICA: Profissional apto a executar funções de coordenação geral, sob supervisão do contratante, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. Deverá fazer o acompanhamento de montagem e desmontagem (em tempo integral) e do trabalho dos e fornecedores contratado, monitorando os serviços e garantindo a perfeita execução dos mesmos. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	25	R\$

6	DJ - DISC JOCKEY: Profissional que seleciona e executa as mais diferentes hits, experiência em trabalhos corporativos. O DJ deverá estar equipado com CDJ, mesa de som e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas para atividades coletivas. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais	Diária de 6 horas	01	5	R\$
7	DESIGN GRÁFICO: Profissional especializado para confecção e aplicações diversas de material gráfico e promocionais (convites, folders, cartazes, folhetos, flyers, banners, livretos, livros, faixas, placas, materiais de escritório, personalizados, troféus, saias e fundos de palco, totens, adesivos diversos, crachás, certificados, testeiras e outros materiais de divulgação ou sinalização) para o desenvolvimento de recursos expositivos a ser realizado por evento ou atividades locais – sujeito à aprovação pela contratante, que pode solicitar alterações antes de aprovar a proposta final.	Diária de 8 horas	01	100	R\$
8	FOTOGRAFO: Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografias de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registro de eventos. Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital em alta resolução e com tratamento de imagem; Flash externo, adequado ao evento. O serviço deve contemplar a captação de imagens do ambiente, participantes/público e atividades correlatas do evento. Entregar as fotos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, por meio de link, sem expirar, para download (armazenamento em nuvem) com o nome do evento, data e local. EX.: Google Drive, Flickr, Dropbox... OBS: As fotos não deverão conter marca d'água.	Diária de 8 horas	01	40	R\$
9	GARÇON: Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização da atividade, inclusive servindo autoridades do 1º escalão. Deverá estar devidamente uniformizado e possuir bandeja própria para o exercício de sua função, para utilização quando solicitado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	15	R\$
10	MESTRE DE CERIMÔNIA: Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura, sobriedade e compromisso ético e discrição. Domínio das técnicas de cerimonial e protocolo. Narrar o script elaborado pela contratante, parceiro ou cerimonialista, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Adequada presença de palco, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, quanto no trato com autoridades e suas respectivas assessorias, iniciativa própria para contornar situações inesperadas, além de auxiliar o cerimonialista no preenchimento das nominatas. Traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Ter disponibilidade para ensaio que poderá ser antes do evento, caso o mesmo seja de porte complexo. Deverá ter habilidade para interação com o público/plateia, quando necessário. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	12	R\$
11	PALESTRANTE: Disponibilização de profissional capacitado para ação interna que deverá ser qualificado e com experiência comprovada no tema que for solicitado pela contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Todos os custos/obrigações referentes a contratação do palestrante é de responsabilidade da empresa contratada.	unidade/ 2 horas	01	50	R\$
12	RECEPCIONISTA: Deverá possuir experiência nas seguintes atividades: Recepção em evento; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. Os profissionais devem estar trajados com uniforme padrão (terno para homens, terninho ou tailleur para mulheres) conforme especificação do evento. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	02	25	R\$
13	REVISOR DE TEXTO: Profissional capacitado, com formação em Comunicação Social ou Letras, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência comprovada em eventos, para realizar atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento; material gráfico (folder, livreto, livros, folhetos etc.) rever textos, atentando para as expressões utilizadas (sintaxe, ortografia e precisão para assegurar lhes correção, clareza, concisão e harmonia).	Lauda padrão de 30 linhas, 60 caracteres por linha	01	1.500	R\$
14	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO MÓVEL - UTI/MÓVEL: Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.	Diária 8 horas	01	5	R\$
15	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: apresentação de espetáculo de grupo artístico regional, com deslocamento, figurino e equipamentos artísticos/cênicos, com manifestação a ser definida pelo solicitante.	Diária 1 hora	01	3	R\$
16	SEGURANÇA DIURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O	Diária 12 horas	01	30	R\$

	serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.				
17	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 12 horas	01	30	R\$
18	SERVIÇOS GERAIS: Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits. Incluindo carrinho de carga. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade da EMATER-DF	Diária 8 horas	02	50	R\$
19	TRABALHADOR RURAL: Profissional voltado para serviços agropecuários e deverá estar munido de equipamentos necessários para realizar serviços nos circuitos temáticos tipo reforma do galpão e estufas, limpeza do pasto, plantio de mudas e canteiros diversos, divisão de piquete do galpão, limpeza, roçagem e manutenção do circuito, substituição de materiais e instalações, adubação de cobertura, reparo dos sistemas de irrigação, preparo do solo e encanteiramento, tratos culturais em geral, plantio, colheita dos produtos, limpeza do terreno, instalações elétricas, reparos de cerca, cercamento do reservatório, instalação dos equipamentos, instalação das bombas de água e outras atividades correlatas à sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 8 horas	02	80	R\$
20	TÉCNICO ELETRICISTA: Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato" ;Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade ; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; busca-pólo. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 8 horas	01	50	R\$
21	WEB DESIGNER: Profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc.), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	serviço/ unidade	01	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO I					

GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
22	ILUMINAÇÃO - CORTINA DE LED: Iluminação - Cortina de LED decorativa em cores com fios transparentes, com mini controlador de até 8 funções diferentes de pisca pisca ou modelo fixo, de acordo com a necessidade do evento. Quantidade mínima de 300 Leds. Carga 220v. Incluso tecido, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
23	ILUMINAÇÃO EM LED: Para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
24	MESA DE ILUMINAÇÃO: Mesa de luz digital - 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 ampères. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Painel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Painel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W . Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR - e equipamentos de iluminação que não necessitem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da	unidade/ diária	01	5	R\$

	Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica)..				
25	MICROFONE AURICULAR: Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso para todo o período do evento	unidade/ diária	02	40	R\$
26	MICROFONE GOOSENECK: Microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	unidade/ diária	01	20	R\$
27	MICROFONE PARA CORO: Microfone para Coro	unidade/ diária	01	10	R\$
28	MICROFONE SEM FIO UHF: Microfone sem fio UHF profissional - tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação antirruído com fornecimento de baterias/pilhas (bateria 9V para todo período do evento).	unidade/ diária	02	20	R\$
29	MONITOR TV 52: LED ou LCD, entrada para: VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal.	unidade/ diária	01	08	R\$
30	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual e som durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$
31	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento de luz durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$
32	PAINEL DE LED: Pannel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do pannel e todo cabeamento necessário. Definição do módulo: 32dots x 1dots.Dimensão do módulo (WxH):960mmx12mm; Definição do gabinete:32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD):960mmx960mmx94mm; alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.	m2/diária	12	200	R\$
33	PEDESTAL PARA MICROFONE: Pedestal de Chão tipo girafa ou de mesa de acordo com a necessidade do evento	unidade/ diária	01	20	R\$
34	PONTEIRA/PASSADOR A LASER: Ponteira laser para uso em projeções. Danger - 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador Laser; plug and play; USB e botões com suporte para as funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com Sistema Operacional Windows XP 32bits / 64 bits; Windows Vista 32 e 64 bits / Windows 7 32 e 64 bits - todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Profissional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário).	unidade/ diária	01	20	R\$
35	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3.500 ANSI LUMENS: Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10,000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário.	unidade/ diária	01	15	R\$
36	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK: Radio Comunicador Walk Talk UHF Capacidade de canal: 16 canais Faixa de comunicação: 1 a 12km (o Quilômetro vai variar com local e barreiras).110/220V Alcance de Frequência : 400~470MHz Entradas MIC e SP Dimensão Aproximada: 115mm x 60mm x 33mm Equipamentos de voz seguro Capacidade: 1500mAh Potência nominal de RF: 5W Tensão de operação: 3.7 V / Bateria Voltagem: 7,4V. ITENS INCLUSOS: Rádio, Baterias, Fontes para carregar, Clipes de cintura, Antenas, Manuais de Instruções, Fones de Ouvido.	unidade/ diária	04	50	R\$
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 300 PESSOAS: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; mínimo de 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	20	R\$
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 1000 PESSOAS: Sistema de sonorização com mesa de som pré-amplificada, com 24 canais com controle de saída de efeitos por canal, com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas, com resposta de frequência mínima de 70Hz~20HZ, com alto falante de 15" e 200W	unidade/ diária	01	15	R\$

	RMS de potência (mínimo), com equalizador de 3 bandas e USB integrado, fixadas em tripé ou box truss. Caso as caixas acústicas não sejam amplificadas, deve ser fornecido PA adequado ao seu funcionamento. Deve ser fornecido todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.				
39	SUPORTE: Suporte Tripé para Projetor	unidade/ diária	01	15	R\$
40	TELA DE 120": Tela de 1,80m x 2,40m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	8	R\$
41	TELA DE 150": Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	4	R\$
42	TELEPROMPTER DE PALCO: Monitores de retorno com dog house de 23, 32 OU 42"	unidade/ diária	01	10	R\$
43	TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO: Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o visualização quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser ; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	unidade/ diária	01	8	R\$
44	TOTEM INTERATIVO FOTOS: Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem na fan page do Sebrae/DF. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia.	unidade/ diária	01	10	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO II					

GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
45	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA: colorida A2: Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toners e outros, quando necessário).	unidade/ diária	01	15	R\$
46	NOTEBOOK: Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD: 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LED mínimo de 22 polegadas, webcam de 1.8 megapixel, microfone embutido, Bluetooth Sim 1.2, mouse, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader licenciados;	unidade/ diária	01	30	R\$
47	Rede Wi-Fi/INTERNET: Serviço de fornecimento de estrutura de acesso à internet em banda larga, sem interrupção, com ou sem fio, com velocidade nominal mínima de 500 MB. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) ou via cabo, com mínimo de 8 saídas. O sinal WiFi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento ou deverá haver cabos em quantidade e comprimento suficientes. A banda deverá suportar a conexão simultânea de até 100 dispositivos unidade/diária 20 1 20 eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, etc.). Possibilidade de criação de múltiplos logins.	unidade/ diária	01	15	R\$
48	RÉGUA DE ENERGIA: Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	unidade/ diária	01	20	R\$

49	ROTEADOR WIRELESS: Deverá ter o sinal de transferência mínima de 300 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b-g-n , ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b-g-n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança Avançada, WPA2 ,Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through ,Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA ,DHCP Server..	unidade/ diária	01	15	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO III					

GRUPO IV - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
50	AR CONDICIONADO: Aparelho de Ar condicionado 10.000btus. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	12	R\$
51	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA: Balança digital eletrônica, com capacidade de pesagem de 15 Kg, com especificação de peso, preço e preço total. Display de cristal líquido / Bateria interna recarregável (autonomia mínima da bateria de 140h) /Carregador de bateria automático / Desligamento automático / Fonte adaptadora multivoltagem automática (110-220) / Função de pré-empacotamento / Proteção contra interferências e sobrecargas, conforme normas do Inmetro / Prato de pesagem em aço inoxidável plano/ Teclado de digitação / Saída de dados que permita a transferência dos dados da transação de venda a dispositivos externos de automação ou de registro de dados / Registro dos dados da transação que permita o registro rápido dos dados da transação em etiquetas autoadesivas.	unidade/ diária	02	5	R\$
52	BATEDEIRA: Batedeira Planetária. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	6	R\$
53	BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO: Para garrafão de 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora e natural (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	02	30	R\$
54	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES - TIPO1: Sistema de de climatização por resfriamento evaporativo, compostos por microaspersores, dispostos em linha e/ou à frente de ventiladores beesty, conjugando microaspersão de água com ventilação mecânica. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	60	R\$
55	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM ASPERSÃO DE NÉVOA D'ÁGUA - TIPO 2: Climatizador de ambiente com aspersão de névoa d'água instalado no teto. Incluso, montagem Instalação e desmontagem. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	60	R\$
56	EXAUSTOR: Exaustor potente com ligação elétrica para ser usado em sala com manipulação e confecção de alimentos em eventos. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
57	EXTINTOR DE INCÊNDIO: Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	unidade/ diária	04	200	R\$
58	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO: 4 bocas , incluindo jogo de painéis compatíveis. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
59	FORNO ELÉTRICO: Capacidade mínima 40 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
60	FORNO MICROONDAS: Com capacidade de 28 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$
61	FRIGOBAR: Frigobar mínimo de 120 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$
62	GELADEIRA DUPLEX: Refrigerador Frost Free Inverse Preta, branca ou Inox mínimo de 400 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
63	FREEZE EXPOSITOR VERTICAL: Equipamento vertical para manter alimentos armazenados em temperatura mais baixa, capacidade de 401 a 500 litros	unidade/ diária	01	10	R\$

64	GERADOR DE USO CONTÍNUO 350 KVA's - COM STANDBY COM OPERADOR E ATERRAMENTO: Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 350/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário. Durante todo o evento deverão estar cercados com alambrado atendendo as exigências do corpo de bombeiros. Com operador durante todo o evento. Com aterramento elétrico.	unidade/ diária	01	12	R\$
65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Liquidificador industrial, 5 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
66	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO: Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mão de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço. Em bom estado de conservação. Capacidade de 500(quinhetas) doses.	unidade/ diária	01	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO IV					

GRUPO V - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
67	AVENTAL: confecção de avental em Oxford em cores variadas a definir com a contratante, personalizado em 4x0, ajustável, tamanho 0,70 de largura x 0,85 de comprimento, bolso com medida 30 cm x 20 cm	unidade	050	200	R\$
68	BOLSA TIPO ECOBAG: serviço de confecção de bolsa em algodão cru, nas dimensões 45 x 45 x 10 cm ³ de fundo, alça dupla e larga de 80 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro medindo 22 cm x 11 cm; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será fornecida pela instituição.	unidade	050	5.000	R\$
69	CAMISETA EM ALGODÃO: camiseta unissex, Composição 100% Algodão, fio 30.1% - Penteado. logo 4x4 cores; manga curta, gola formato 'v' ou redonda, com ribana, cores variadas (de acordo com demanda da contratante), tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG – impressão de cores 4x4.	unidade	050	5.000	R\$
70	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga longa, com bolso. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: . Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	100	1000	R\$
71	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga longa, com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	100	1000	R\$
72	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga curta, com bolso. Modelo slim. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	50	400	R\$
73	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga curta, com bolso. com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	50	400	R\$

74	CAMISA UV: camisa manga longa personalizada 4x4 cores , máxima proteção FPU50+, confeccionado em 81% Poliamida, 19% elastano, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas, personalizada. Tamanhos e cores definidos pela EMATER-DF. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos: PP/ P/M/ G/ GG/ XGG /XXG.	unidade	050	400	R\$
75	COLETE: serviço de confecção de coletes personalizados, confeccionados em tecido de brim leve 100% algodão na cor Verde Bandeira com zíper para abertura frontal com lapela cobrindo o zíper, costuras duplas rebatidas com fio resistente, com quatro bolso frontal sendo os dois inferiores fechamento em zíper. Personalizado com logo da contratante. Arte frente e verso (bolso superior e costa). As artes finais das logomarcas serão fornecidas dela CONTRATANTE. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG.	unidade	050	400	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO V					

GRUPO VI - ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
76	BONÉ, Descrição: unissex; Material: microfibra 100% poliéster, gramatura de 150g/m²; Características Adicionais: montagem em 6 gomos, aba frontal curva de 7cm, com ajuste traseiro através de fivela metálica, personalizado por bordado e/ou serigrafia 4x4 cores, conforme solicitação do órgão,	unidade	100	3.500	R\$
77	CANETA EM METAL: inteira colorida na cor verde escura (ou outra cor definida pela contratante com detalhes prata; clip metal com a ponta do acionador preto, parte inferior com dois anéis prata, aciona por clipe, altura: 14cm largura: 1,2cm medidas aproximadas para gravação (CxD): 3cmx0,7cm. Tamanho total aproximado (CxD): 14cmx1,2cm Gravação no mínimo 02 (duas) cores: Serigrafia com a logo do órgão.	unidade	100	3.000	R\$
78	CANECA DE CERÂMICA: Caneca de cerâmica com personalização digital de 180ml, 8,1cm de altura x 10cm de largura e 21,5cm de circunferência,5cm x 5cm.	unidade	50	400	R\$
79	COPO EM FIBRA NATURAL: Copo em fibra natural, de no mínimo 450ml, com tampa, com gravação de logo monocromática lavável. Com tirante anti perda para copo, com fita de tecido sublimado em cores e alça de borracha com gancho	unidade	50	1.000	R\$
80	CHAPÉU TIPO ARABE: chapéu tipo árabe em Brim com aba com 10 cm, cor a ser definida pela Contratante confeccionada em brim, para proteção do pescoço com 30cm com personalização frontal com logo fornecida pela EMATER-DF.	unidade	50	3.000	R\$
81	COPO DE PROLIPROPILENO: copo de polipropileno PP, personalizado, largura 8cm, altura 16cm, capacidade 550ml, cor do material a definir	unidade	50	3.000	R\$
82	MEDALHA PERSONALIZADA BRONZE: Metalizada bronze; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$
83	MEDALHA PERSONALIZADA PRATA: Metalizada prata; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$
84	MEDALHA PERSONALIZADA OURO: Metalizada ouro; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento.	unidade	5	100	R\$
85	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL: Mouse pad ergonômico personalizado 4x0, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 250 mm X 200 mm X 10 mm; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; reenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar; Com 1possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Deverá ter estampada a marca do fabricante; Garantia: 1 Ano	unidade	100	400	R\$
86	PEN DRIVE: 8GB capacidade de Armazenamento, Conexão USB 2.0 em alta velocidade, com Plug&Play. Material de plástico resistente, personalizado com a logomarca do Sistema , gravação a laser.	unidade	20	400	R\$

87	PLACA DE HOMENAGEM DE AÇO: Placa de homenagem, com a seguintes características mínimas: - Confeccionada em material aço escovado - Gravação em alto relevo e silk 4 cores - Estojo expositor em madeira, com revestimento aveludado, preferencialmente na cor preta - Dimensão média: 20 cm altura x 14 cm largura, 01 mm	unidade	1	50	R\$
88	PIN / BOTON; Pin em metal baixo relevo, esmaltado colorido, banho níquelado ou dourado, fixação com feixo de latão. As especificações detalhadas dos produtos serão fornecidas pela contratada; bem como o brasão/logomarca e artes que serão impressos nos materiais, de acordo com cada demanda. Tiragem mínima: 25 unidades	unidade	100	400	R\$
89	ROLLER CLIPS: Roller Clips com Mecanismo de Cordão Extensor (personalizado, resina, cor verde, com clip retrátil) Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização)Prendedor clip metálico e alça transparente	unidade	100	400	R\$
90	SACOLA MOCHILA: sacola mochila de poliester personalizado em DTF (14cm x 20cm) na parte superior, tamanho 2cm x43 cmx 2cm, cor a definir com a contratante Bolso frontal em telinha inferior com zipper.	unidade	50	1.200	R\$
91	SQUEEZE: em alumínio, capacidade 600ml, tampa plástica com rosca dupla para evitar vazamentos, bico com tampa, alça para carregar, personalizada com a logo do órgão. Demais especificações no termo de referência.	unidade	100	3.500	R\$
92	TROFÉU PERSONALIZADO 1: Troféu personalizado em acrílico medindo 18x10cm no total. Base em pvc preto medindo 5cmX18cmX3cm. Acrílico espessura de 3mm, com área de impressão 18cmX 7xcm (logo EMATER colorida) impressão led uv, corte laser co2, layout conforme aprovado pelo cliente. Com placa em aço inox escovado na base, sendo as bases com gravação individualizadas.	unidade	1	100	R\$
93	TROFÉU PERSONALIZADO 2: Confeção de troféu com corte personalizado em acrílico e base em PVC , corte a lazer e acabamento impecável, formato personalizado, impressão digital UV. Corpo com 18cm de largura e 21 cm de altura, base 20 cm de largura x 4 cm de altura x 5cm de profundidades.	unidade	1	50	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VI					

GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
94	ARRANJO TIPO JARDINEIRA: Medindo 1,5m (comprimento) x 50 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos	unidade	02	50	R\$
95	ARRANJO TIPO JARDINEIRA PARA PÚLPITO: Medindo 50cm (comprimento) x 40 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	01	40	R\$
96	ARRANJO FLORAL DE IMPACTO SOBRE PEDESTAL: Medindo 90 cm (diâmetro do arranjo) x 1,80m (altura incluindo o pedestal).), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	02	20	R\$
97	ARRANJO FLOR MÉDIO PARA MESA : Medindo: 50 cm (diâmetro) X 60 cm (altura), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	10	200	R\$
98	ARRANJO FLORAL (BUQUÊS): Bouquet contendo flores nobres como rosa ,gladiolos, anturios, estrelitsia, gerbera, lírios, podendo ser mista ou não com folhagens (tuias, formiun avenção, ruscus) e complementos (tango, margaridas, gissofilas,la latifolha, hypericum, pinoquios. Dimensão aproximadas (Largura, Altura, Diâmetro) 35x50x35cm.	unidade	01	50	R\$
99	ARRANJO FLORAL PEQUENO: Contendo Rosa, flores nobres, estrelitzia, lírios, calla, flores especiais e flores do campo. 15 cm de comprimento, 27 cm de altura e profundidade 15 cm.	unidade	10	150	R\$
100	CONJUNTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS: conjunto de 3 vasos de plantas ornamentais .Os vasos conterão plantas ornamentais de espécies variadas (aprovadas pela contratante), com folhagens exuberantes em composições harmônicas. Apresentarão medidas aproximadas de 2m de altura (incluindo o vaso) por 0,60m de diâmetro.	unidade	02	10	R\$
101	GUIRLANDA DE FLORES: Tamanho médio, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com 1 m (um metro) de largura, admitindo-se uma variação de 10% para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 72 unidades de flores nobres, além de flores de preenchimento, complementos, cavalete de madeira e faixa branca de 8 cm (oito centímetros) de largura, com inscrições.	unidade	01	05	R\$
102	VASO COM ORQUIDEA: Vaso ou arranjo de flor com duas orquídeas para mesa de centro, buffet ou palco. Podendo ser da cor branca, azul, salmão	unidade	02	30	R\$

103	VASO ORNAMENTAL: Locação de Vasos ornamentais, grandes palmeiras, plantas tropicais, buxinho (Buxus sempervirens), cactus, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação, incluindo cachepôs, vime, mdf, cerâmica e outros.	unidade	02	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VII					

GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO
 EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
104	ALMOFADAS DECORATIVAS: Formatos retangulares e quadradas em cores.	Unidade/ Diária	05	40	R\$
105	APARADOR: Aparador em MDF e estrutura de metalon, ou todo de madeira, ou metal, ou vidro (conforme a necessidade da atividade) medindo 50cm X 100cm (largura x comprimento)	Unidade/ Diária	01	20	R\$
106	ARARA DE ROUPA EXPOSITORA COM CABIDES: Arara para exposição de roupas em aço inox, com 50 cabides, com regulagem de altura e com rodízio.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
107	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
108	BANCO DE MADEIRA: Banco de praça madeira com mínimo 3 a 4 lugares. Em perfeito estado de conservação.	Unidade/ Diária	02	10	R\$
109	BANQUETA ESTOFADA: Banqueta alta com assento e encosto estofado.	Unidade/ Diária	03	100	R\$
110	BANQUETA EM MADEIRA: Banqueta alta em madeira	Unidade/ Diária	03	150	R\$
111	BIOMBO: Biombo em madeira, ou ferro ou material semelhante para divisória de foyers e salas. A altura deverá ser compatível com a altura do pé direito do local do evento, com altura mínima de 2 metros. A empresa deve apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$
112	CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO: Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
113	CADEIRA EM PVC: Cadeira Simples de PVC branca	Unidade/ Diária	40	4.000	R\$
114	CAIXAS PLÁSTICA NA COR BRANCA: Caixas plásticas, na cor branca	Unidade/ Diária	02	40	R\$
115	CAIXA DE MADEIRA/PALETE: Caixa de palete (madeira clara e com excelente apresentação)	Unidade/ Diária	02	100	R\$
116	DECORAÇÃO EM BALÃO: serviço de produção e montagem geral. Decoração com balões de latex coloridos. Numeração e cor, será de acordo com a necessidade do evento/projeto.	cento	01	250	R\$
117	DECORAÇÃO TEMÁTICA: serviço com objetivo fazer o "pano de fundo" do ambiente do evento e facilitar a sua orientação, com relação ao tema do evento. Seu formato e dimensões podem variar de acordo com o tamanho do espaço disponível para a decoração, podendo se restringir a decoração de mesa e/ou do ambiente como um todo	m2	04	250	R\$
118	DEMARCADORES DE FILA (UNIFILA): Torretas cromadas com fita retrátil com, no mínimo, 2 metros de extensão. Podendo ser identificada com Display para unifila, caso solicitado pelo contratante.	Unidade/ Diária	10	100	R\$
119	ESPELHO: Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Ex. 1: Possibilitar aos expectadores a observação pelo espelho do Chefe de cozinha manipulando alimentos. Ex. 2: Utilização em camarins.	Unidade/ Diária	01	10	R\$

120	ESTANTE: Estrutura em ferro ou madeira, com prateleiras moduladas aproximadamente de 1 metro. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
121	EXPOSITOR DE ANEIS: Expositor bandeja de anéis com corda para a segurança dos anéis.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
122	GUARDA CHUVA/SOL: Armação com varão central em madeira (19mm) - varetas em aço galvanizado - cobertura em nylon resinado cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	Unidade/ Diária	03	30	R\$
123	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: Lixeiras em polietileno ou fibra de vidro, 15 a 30 litros, conforme solicitação, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	200	R\$
124	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: lixeiras em polietileno, fibra de vidro ou inox de 50 litros, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	120	R\$
125	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO: Lixeira de plástico, aproximadamente com 24 cm de diâmetro e 30cm de altura.	Unidade/ Diária	02	30	R\$
126	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - BUSTO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto - masculino e feminino.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
127	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - CORPO INTEIRO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto com suporte para pés - masculino e feminino	Unidade/ Diária	01	15	R\$
128	MESA REDONDA CROMADA: Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unidade/ Diária	01	20	R\$
129	MESA REDONDA COM TAMPO DE MADEIRA COM COM 8 LUGARES: Mesa Redonda com tampo de madeira e estrutura metálica ou ferro com 8 cadeiras , estofadas em cores.	Unidade/ Diária	10	150	R\$
130	MESA BISTRÔ DE COM TAMPO DE VIDRO: Mesa Bistrô com tampo de vidro com 80 cm de diâmetro, podendo ser também de madeira, mdf ou metal , forma quadrado, retangular , com 3 ou 4 banquetas altas estofadas em cores ou não (de acordo com a necessidade do evento).	Unidade/ Diária	02	30	R\$
131	MESA DE CANTO: Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada.	Unidade/ Diária	02	40	R\$
132	MESA DE CENTRO: Mesa de centro em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
133	MESA DE INOX: mesa de manipulação em aço inox para preparação de alimentos, com tampo em aço inoxidável 430, material em estrutura tubular metálica, comprimento 1,90m, largura 0,90m, altura 0,90m. com capacidade para suportar até 200kg. montagem por sistema de travamento. aplicação manipulação de alimentos em conformidade com a vigilância sanitária - anvisa.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
134	MESA DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO: Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada.	Unidade/ Diária	01	20	R\$
135	MESA EM PVC: Mesa quadrada na cor branca em PVC para 4 lugares com cadeiras, conservadas e limpas.	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
136	MESA RETANGULAR: Mesa para cerimônia, medindo 8,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pela contratante.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
137	MESA PARA REUNIÃO: Reunião para 10 pessoas.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
138	OMBRELONE: Ombrelone, de 1,5 m diâmetro, com base de sustentação, mesa e 4 cadeira – cor a definir pela Contratante	Unidade/ Diária	01	50	R\$

139	POLTRONA TALK SLOW: Poltrona Talk Show em couro, modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Unidade/ Diária	05	50	R\$
140	PORTA FOLDER: Porta Folder até o tamanho A4 , Retrátil - 6 a 7 prateleiras - alumínio/acrílico	Unidade/ Diária	02	30	R\$
141	PORTA BANNER: Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade/ Diária	05	40	R\$
142	PRANCHÃO: mesa tipo pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros, coberto com toalhas de mesa cor branca ou creme	Unidade/ Diária	02	100	R\$
143	PRANCHETA: Prancheta em cores com prendedor. Material de acrílico ou mdf contendo bloco de notas com 50 folhas e canetas esferográficas preta ou azul.	Unidade/ Diária	10	1.120	R\$
144	PRISMA DE MESA DUAS FACE: Prisma de mesa dupla face de acrílico ou PS Cristal.	Unidade/ Diária	10	200	R\$
145	PUFF GRANDE: Redondo, quadrado, retangular, meia lua ou oval com capacidade para 06 a 08 pessoas, em couro sintético ou tecido em cores. Em bom estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	25	R\$
146	PUFF PEQUENO: Redondos ou quadrados, em cores 0,50 x 0,50 cm	Unidade/ Diária	06	50	R\$
147	PÚLPITO EM ACRÍLICO: Púlpito em acrílico, com - suporte para microfone; - suporte para água; - sem identificação como marcas, gravações ou escritos; e - com aplicação de vinil adesivo, a critério da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$
148	SOFÁ EM COURO EM 3 LUGARES: Em couro de 3 lugares em cores a ser definida pela contratante. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
149	SOFÁ EM COURO EM 2 LUGARES: Em couro de 2 lugares em cores. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
150	TAPETE: Pode ser em diversas cores, em vinil quadriculado, depende da solicitação do contratante. 3x2	Unidade/ Diária	01	20	R\$
151	TOALHA DE MESA QUADRADRA: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - conforme solicitação do contratante. tamanho 3 x 3 m	Unidade/ Diária	01	100	R\$
152	TOALHA DE MESA : Toalha redonda ou quadrada em tecido ; branca ou colorida (exceto em TNT) - Tamanho médio conforme solicitação do contratante.	Unidade/ Diária	10	500	R\$
153	TOALHA DE MESA REDONDA DE 8 LUGARES: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT), - conforme solicitação da contratante. tamanho de 3 a 4m.	Unidade/ Diária	10	150	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VIII					

GRUPO IX- ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
154	BALCÃO: em MDF e metalon, tamanho 1m x 0,50m, com comunicação visual (adesivado) de 4x0 cores na parte da frente, com 2 prateleiras e chave.	Unidade/ Diária	05	300	R\$
155	BALCÃO VITRINADO: Balcão vitrinado e adesivado (caso necessário), em cores, com portas de correr, prateleiras internas e tranca, medindo 1m x1m. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	05	100	R\$
156	BANCADA COM PIA: Bancada com pia ou cuba profunda, torneira, sifão, registro, com instalação de água e esgoto.	Unidade/ Diária	01	70	R\$

157	BOX TRUSS-PADRÃO Q15: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q15	metro linear	15	100	R\$
158	BOX TRUSS-PADRÃO Q 30: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q 30	metro linear	15	300	R\$
159	ESTANDE ESPECIAL: Estande de montagem especial construída. desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação, piso. Deverá ter manutenção e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; O estande deverá ter sala VIP de 16m2,com paredes de vidro, com ar condicionado, mesas e cadeiras, e depósito com prateleiras, bancada de apoio, iluminação, tomadas, identidade visual, testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca, com dois balcões tipo cego (com prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x1m) e sinalização. Com aterramento elétrico.	m²	5	200	R\$
160	ESTANDE MONTAGEM BÁSICA: parede de MDF com estrutura de metalon, balcões frontais, arandela e uma estante com 4 prateleiras a a cada 2,5 ou 3 m2, tomadas e testeira 50 X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sendo algumas para serem usadas em equipamentos para confecção de alimentos, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico.	m²	10	1.200	R\$
161	ESTANDE MONTAGEM MISTA: Montagem com paredes mistas de MDF ou vidro de 2,70 de altura em cores, carpete em cores instalado, Teto pergolado, iluminação, arandela a cada 3m, tomadas e testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²	05	200	R\$
162	ESTRUTURA EM METALON: Estrutura confeccionada em metalon/MDF com lona impressa em 4x0 cores envelopando a estrutura (tipo parede/divisória); fixação da estrutura com pés ou suspensa, conforme necessidade do evento; a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos materiais, no local do evento.	m²	1,20	200	R\$
163	GHADIL: cercamento de metal com altura mínima de 1,50m.	metro linear	10	150	R\$
164	KIT DE PALLET: Pannel Pallet ou madeira Pinnus medidas 2,75x2,05, mesa cavalete 180x70cm, escada tipo cavalete com 3 prateleira de tamanhos diferente sendo que a menor ficar na parte superior da escada , altura da escada 1,50m, 2 caixote de madeira fruta feira 45X30X27. Os cavaletes da mesa e suporte da prateleira pode ser de metalon.	kit/diária	01	200	R\$
165	MONTAGEM DE ESPAÇO CENOGRÁFICO: Montagem e desmontagem de espaço com cenografia composta por: elementos ligados ao tema do evento; trabalhos com fechamento em malhas, tecidos em cores variadas (lycra/voil) para forrações internas e externas de estrutura e demarcações, ambientação temática, parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca. , com apresentação de projeto prévio para aprovação e inclusão de mobiliário de cenografia.	m²	4	100	R\$
166	PALETE DE MADEIRA: Paleta de madeira	unidade	10	200	R\$
167	PISO BUS : Piso Bus. Incluso base, montagem e instalação.	m²/ Período do evento	10	300	R\$
168	PISO COM NIVELAMENTO: Piso elevado até 10 cm. Incluso nivelamento montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação rampa. Incluso carpete em cor de acordo com a contratante aplicado diretamente sobre o piso do local.	m²/Período do evento	10	1.500	R\$
169	PISO VINILICO DECORFLEX: Piso elevado em 10 cm e nivelado em madeira com revestimento em piso vinílico tipo decorflex em cores. Incluso montagem, instalação e desmontagem. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa .	m²/Período do evento	10	200	R\$
170	PISO EM VIDRO: Piso elevado em 10 cm e nivelado em vidro em estrutura de alumínio com fechamento em vidro, incluindo montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa. Incluso película adesiva de recorte translúcido em cores para piso de vidro com produção e instalação.	m²/Período do evento	5	100	R\$

171	PÓRTICO EM MDF: Em estrutura de MDF . Bordas em madeira com fechamento em curvum em cores com iluminação e tomadas. Incluso fixação com segurança e paisagismo natural na frente do Pórtico.	m²	12	200	R\$
172	PRATELEIRA DE VIDRO: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	100	R\$
173	PRATELEIRA EM MDF: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	300	R\$
174	PRATICÁVEL: Modulável, acarpetado em cores, com 60 cm de altura, com escada, acabamento em tecido e se eventualmente for necessário com rodas. Conforme necessidade do evento com instalação de escada e/ou rampa.	m²/Período do evento	10	300	R\$
175	REVESTIMENTO INTERNO DA TENDA: Revestimento Interno do Teto/ colunas com tecido em cores em tendas. Instalação, montagem, desmontagem.	m²	06	2000	R\$
176	SALA DE VIDRO: Estrutura em spyder com vidro 1m x 1m, no sistema tipo “Octanorm” ou similar; Testeira na mesma estrutura plotada em cores com nome e/ou logomarca; Portas de vidro temperado, transparentes no acesso e com plotagem em cores, podendo ser plotado em algumas paredes imagens ou logomarcas do evento; Teto pergolado com forro de chapas rígidas ,com ar condicionado, iluminação e tomadas dimensionado para o espaço; Piso em vidro, podendo ser ou não retroiluminado. Paisagismo e instalações elétricas. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²/Período do evento	12	100	R\$
177	TENDA CALHADA 10,00 X 10,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda calhada modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 10m x 10m, ou conforme especificado pela EMATER/DF, com iluminação e tomadas. Lona vinílica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	52	R\$
178	TENDA TUBULAR 6,00 X 6,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda tubular modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 6m x 6m, ou conforme especificado pela EMATER/DF). Lona vinílica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável, sendo 2 com fechamento lateral. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	50	R\$
179	TENDA GALPÃO: Tenda Galpão tipo duas águas com estrutura modulada e cobertura em lona PVC. Estrutura em perfis de alumínio anti corrosivo e contra fogo. Lona vinílica de PVC e com blackout na parte interna, resistente a ventos, chamas e fungos. Instalação, montagem e desmontagem. Fechamentos laterais, frontais e teto. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, sapatas com pinos ou parabolts conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	400	1.200	R\$
180	TÚNEL/PASSARELA: Túnel / Passarela, com estrutura em aço, madeira ou similar, cobertura de lona vinílica branca e fechamento lateral com plástico transparente. Deverá estar incluso refletores para iluminação adequada. Largura mínima de 2,5m x 2,5 de altura. Incluso Instalação, montagem e desmontagem. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	10	50	R\$
181	VITRINES: Vitrines de vidro temperado de 2,00m altura x 1,00m comprimento x 0,50m profundidade, com pelo menos 4 prateleiras em vidro temperado, com porta com dobradiças e fechadura. Incluso montagem, sinalização e adesivo. Em excelente estado de conservação.	unidade/ diária	01	20	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO IX					

GRUPO X -BANHEIRO QUIMICO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
182	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS; Locação de banheiro químico, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário banheiro feminino, mictório banheiro masculino, gel para higienização de mão e porta papel higiênico. Incluso serviço de bombeamento/ esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Os banheiros devem ser entregues com placas de identificação na porta (masculino ou feminino), conforme solicitação da contratante.	unidade/ diária	02	40	R\$

183	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, gel para higienização de mão e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento/esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes com total segurança e praticidade de acesso; barras laterais compõem a segurança ao usuário; para conforto, comodidade e segurança das pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis não deve ter nenhum ponto de retenção; acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, principalmente portas com facilidade de abrir e fechar.	unidade/ diária	01	12	R\$
184	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER FEMININO: Banheiro coletivo feminino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 6 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/ diária	01	10	R\$
185	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER MASCULINO: Banheiro coletivo masculino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 12 mictórios e 2 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada	unidade/ diária	01	10	R\$
186	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER PCD: Banheiro PCD container, com no mínimo 1 lavatório e 1 sanitário. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel para higienização das mãos. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para proporcionar ao cadeirante total segurança praticidade de acesso com barras laterais para segurança, conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis. Não deve ter nenhum ponto de retenção; tem que ter acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas e portas com facilidade de abrir e fechar. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/ diária	01	10	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO X					

GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
187	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (com efeitos especiais):Entrega do produto final com a matriz alta resolução e cópias em pendrive com edição por computador, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado e elaboração de trilha sonora. Com identificação do material entregue: nome do evento ou atividade, local, e data.	HORA DE GRAVAÇÃO	01	20	R\$
188	GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO - Transmissão ao vivo do evento através da internet disponibilizando qualquer pessoa conectada, de qualquer parte do mundo, para acompanhar as atividades do evento, de forma interativa. Contendo o sistema que capta o sinal gerado, enviado por streaming, para realizar a transmissão on-line, para diversos simultâneos. Incluindo todos os equipamentos necessários: 02 câmera, 02 tripé para câmera de vídeo, 02 microfones, 01 mesa de som, 02 computadores + placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para a captura de áudio a partir de sistema de som; Profissionais treinados, incluindo link dedicado. Será disponibilizado layout pela contratada. Todos os itens que compõem os serviços (ensaio e transmissão) deverão estar instalados/montados em perfeito funcionamento no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento. O responsável participará das reuniões preparatórias com a CONTRATANTE e eventuais terceiros envolvidos na execução de cada evento. Após a finalização da transmissão, a CONTRATADA deverá armazenar na "nuvem" ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE, o material gravado em até 02 (duas) horas contados do horário de finalização da transmissão	MEIA DIÁRIA/ 4 HORAS	01	120	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XI					

GRUPO XII - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
189	COLETORES ÓPTICOS: Coletor de dados com leitor de barras laser padrão óptico OPN - 2001. Incluso Software para descarga dos dado	Unidade / diária	05	50	R\$
190	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA: Etiquetas para automação usadas em máquinas de impressão por transferência térmica. Mínimo 90x33mm.	milheiro	01	5	R\$
191	IMPRESSORA TÉRMICA: Impressora de etiqueta e código de barras de transferência térmica, de alta velocidade, no mínimo 10 polegadas por segundo. Térmica direta e termo transferência; largura da etiqueta: de 6 mm a 2475 mm; papel térmico, couchê, poliéster, vinil, tag ou contínuo; velocidade de impressão de 6 a 10 pols/s; resolução de 8 a 24 pontos por mm, com 1.000 etiquetas e ribbon adicionado ao custo da impressora térmica.	unidade/ diária	01	5	R\$
192	NOTEBOOK (evento) Notebook com Processador i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença da CONTRATANTE.	Unidade / diária	01	5	R\$
193	SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: Credenciamento com agilidade no atendimento, utilizando sistema de credenciamento moderno. Possibilitar o controle do evento através de relatórios instantâneos na internet, onde disponibilizará informações dentro ou fora do evento. Deve permitir a impressão de etiqueta para o credenciamento no momento do atendimento e também permitir a impressão antecipada de etiquetas para convidados, autoridades, organização, organizadores, staff e participantes prioritários. A etiqueta deverá conter informações básicas como: nome, instituição, UF, cargo, código de inscrição, código de barras.. As informações da etiqueta podem ser personalizadas por categoria. Deverá se gerenciado as credenciais emitidas, canceladas e substituídas, mantendo-se o histórico da geração das mesmas com informações sobre: data/hora da geração, operador/atendente responsável, motivo do cancelamento/substituição. Deve prover relatórios gerenciais que contemplem a quantidade de inscrições (pré e novas), quantidade de credenciais emitidas, origem do participante, categorias, instituições, cargos, veículos de imprensa, etc. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento	Unidade/ diária	01	5	R\$
194	TOTEM DE CREDENCIAMENTO: O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados (adesivados).Totem de autoatendimento super slim, monitor touch screen, teclado anti vandalismo, mouse trackball, Windows, Antivírus, impressora térmica embutida para impressão de crachás com etiquetas. com sistema de credenciamento.	Unidade / diária	01	10	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XII					

29.3.

GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
195	ÁLBUM SERIADO: ÁLBUM SERIADO. Impressão digital em papel simples no tamanho A0 (841 mm x 1189 mm), orientação retrato, colorido.	unidade/ folha	05	1.000	R\$
196	BLOCO DE PAPEL PERSONALIZADO; Serviço de confecção de bloco de papel com logomarca, Bloco de notas tamanho 15x10 cm com 50 folhas, sendo 4 folhas com conteúdo institucional; capa com impressão digital colorida – logo 4 cores, com capa wire-o	unidade	100	2.000	R\$
197	BLOCO - "Bloco de anotações" : Tamanho A5 (148 X 210 mm). Capa e contracapa: papel supremo, com bopp brilho, gramatura 300 g/m2; impressão 4/0 cores. Miolo: off-set, 50 folhas, branco, timbrado com logo da instituição em todas as folhas. Acabamento: colado com destaque.	unidade	100	2.000	R\$
198	CADERNO PERSONALIZADO: Caderno pequeno, formato: 14cm x 22 cm, capa dura personalizada, acabamento com laminação fosca, impressão 4 x 4 cores, folha de rosto papel offset , com impressão (logo e missão), 4 folhas iniciais frente e verso com impressão, cores 4x4, papel couche L-2 115g; miolo com 180 folhas pautadas (frente e verso iguais) papel offset 75g/m2, Encadernação em Wire-o.	unidade	100	1.000	R\$

199	CAIXA DE PAPELÃO: Caixa de papelão branco personalizada, com onda simples, tamanho 39 cm de comprimento x 24 cm de largura e 8 cm de altura, 4 x 4 cores. Para expor produtos agrícolas (frutas e verduras)	unidade	1.000	5.000	R\$
200	CARTÃO DE VISITA: Papel: couchê fosco 300g Acabamento: refil, BOPP e verniz localizado Impressão: 4x4 Formato: 8,4 x 5,4 cm. Quantidade mínima 100	unidade	100	10.000	R\$
201	CRACHÁ 1: medindo 10,5X15cm papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	unidade	50	1.000	R\$
202	CRACHÁ 2: medindo 13X18cm, em PVC 0,3mm, impressão 4/0 cores. Com 02 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão	unidade	100	1.500	R\$
203	CRACHÁ 3: Crachá de identificação em PVC (0,54x0,86x0,76mm) com foto 3/4 digitalizada, prendedor do tipo jacaré, impressão colorida contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pela EMATER-DF ao fornecedor, com cordão personalizado na cor verde, comprimento 85cm, largura 1cm, com impressão na cor branca com a inscrição "EMATER-DF" a cada oito centímetros ao longo de toda a extensão do cordão. Com porta crachá em polipropileno, adequado às medidas do crachá, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor.	unidade	20	500	R\$
204	FOLDER: Papel couchê fosco 170gr , impressão em policromia, tamanho 21x29,7cm, acabamento corte com 1 a 2 dobras. Prova inclusa. Impressão mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	200	20.000	R\$
205	IMPRESSÃO DE APOSTILA: Impressão colorida de apostila (4x0) tamanho A4 com no mínimo 10 paginas e máximo 80 páginas com encadernação em espiral e capa e contracapa de plástico.	unidade	01	2.000	R\$
206	IMPRESSÃO DE FOTO: Impressão de fotos em formato até 20 cm X 30 cm, devendo ser: em papel fotográfico de alta qualidade, fosco ou brilhante, a critério da contratante; e - gramatura mínima de 150g do papel fotográfico. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	02	400	R\$
207	LIVRETO: Contendo 40 a 100 páginas, nas medidas 20x15 cm (fechada). Impressão em policromia; acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra; Capa em papel couchê Brilho 250g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso); Miolo em Couchê Brilho 150g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso) - (Até 39 modelos de artes). limite de temas 15.Tiragem mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante	unidade	200	8.000	R\$
208	PASTA PERSONALIZADA: Serviço de confecção de PASTA para documentos, em papel couchê fosco ou brilhante de 350g, ou papel reciclado nas dimensões fechada 24,5X 33,5 X 2cm. Fechamento com aba e elástico. Impressão 4/4 cores e corte especial. Com bolso interno de 17x12cm e fole de 1cm. Layout e design a ser fornecido pela EMATER-DF.	unidade	1.000	4.000	R\$
209	PORTA DIPLOMA/CERTIFICADO: Capa em percalux tipo couro ecológico com gravação da logomarca da EMATER-DF em hot stamping dourado. Cor da capa: verde bandeira Tamanho da Capa L=34,5cm A=23cm. Obs.: O Porta Diploma comporta tanto o tamanho ofício (33x21,7cm), quanto o tamanho A4 (21x29,7cm). Com fitas internas em cetim verde bandeira	unidade	100	1.500,00	R\$
210	PULSEIRA DE PAPEL; em papel sintético tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm para identificação e acesso com fecho de lacre adesivo e impressão de logomarca do evento; cores variadas: de acordo com a solicitação da contratante.	unidade	1.000	10.000	R\$
211	SACOLA KRAFT: sacola em papel kraft personalizada em alta definição em 4x0 cores, gramatura150g alça algodão vazada tamanho 25x30x 12cm. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	500	5.000	R\$
212	TAG: Em papel tipo reciclado 250gr tamanho 5,5 x5,5 cm cores 4x4. Acabamento corte, 1 dobra e faca especial.	unidade	50	5.000	R\$
213	VENTAROLA: Em papel couchê gramatura 350g com brilho ou fosco, formato leque, tamanho 21cm x25cm em 4x4 cores. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	100	1.000	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XIII					

GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
------	--------------------------	---------	---------------	---------------	----------------

214	ADESIVO BRANCO BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução com recorte eletrônico em plotter e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante	m²	02	260	R\$
215	ADESIVO TRANSPARENTE BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução, Desenho recortado eletronicamente em plotter de alta precisão e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	02	200	R\$
216	ADESIVO PERFURADO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil monomérico * com impressão digital solvente de 1440 dpis de resolução e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	01	320	R\$
217	ADESIVO VINÍLICO: Serviço de impressão 4/4 cores em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/4 cores, em lona de 440g, Resolução mínima de 300 dpi, com aplicação pela contratada.	m²	02	250	R\$
218	BACKDROPS/FUNDO DE PALCO25/07/2024BACKDROPS/FUNDO DE PALCO - serviço de impressão com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca de 400, 4x0 cores, com resolução mínima 300 dpi, arte inclusa, impressão digital com envelopamento total. Montado em estrutura metálica tipo metalon ou box truss, sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	m²	8	200	R\$
219	BALÃO BLIMP: Balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca. Quando necessário deverá ser retro iluminado. Com aplicação de 2 (duas) logomarcas, instalação, manutenção e desmontagem. Autorização junto aos órgãos competentes e pagamento de taxas.	unidade	01	5	R\$
220	BANNER: Serviço de impressão de banner em lona vinílica 440g, impressão 4 x 0 cores, com resolução mínima de 300dpi, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira e cordão em nylon com 1,6mm ou ilhós.	m²	2	350	R\$
221	BANNER/FOTOGRAFIA EM ESTRUTURA DE METALON E MDF : serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440g, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo, esticadores, ganchos de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre. Cada m2 de metalon terá duas placas de TS de 0,30 m2 com Banner/fotografias, frente e verso.	m²	2	60	R\$
222	BANNER EM ESTRUTURA DE METALON PARA AMBIENTE EXTERNO: serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440grs, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre.	m²	2	150	R\$
223	FAIXA INDICATIVA, TIPO “WIND BANNER”/“FLY FLAG”: Em tecido com arte e impressão digital em 100% poliéster, alta resolução com duas camadas de tecido sendo impresso frente e verso, medindo 2,20m x 0,65m com fornecimento de estrutura de alumínio em fibra, pé metálico articulado, medindo 3,00 m junto a base de sustentação, bóia de água para maior firmeza e bolsa para transporte e acondicionamento.	unidade	2	30	R\$
224	FITA DE FITA DELIMITADORA DE ESPAÇO PERSONALIZADA: Rolo de fita delimitadora de espaço/ divisora de espaço, personalizada, 4 x 0 cores, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, Rolo de 70mm x 200m	unidade	100	100	R\$
225	IMPRESSÃO EM PVC: placa de sinalização ou identificação, impressão direta UV 4/0 ou 4/4 em alta resolução em placas rígidas, com corte reto ou corte especial a laser e verniz localizado ou Verniz Alto Relevo. Com base de madeira ou outro material resistente para fixar no chão; ou fita dupla face resistente para fixar parede.	m²	0,50	200	R\$
226	PAINEL (com estrutura metalon): Painel em lona vinílica, de gramatura 440g trama 500 x500, com impressão em policromia, 4/0 cores , em esquadro de aço metalon 30x30, chapa 18, e incluindo instalação. Tamanho e arte fornecido pela EMATER -DF	m²	1	300	R\$
227	PAINEL (com estrutura madeira):Painel em lona ou vinil, com impressão em policromia, 4/0 cores , com acabamento em fita de banana e com estrutura em madeira. Medidas definidas pela Contratante e incluindo instalação.	m2	1	100	R\$
228	SINALIZAÇÃO DE CHÃO - ADESIVO: Sinalização de chão para eventos com adesivo. Em 4x0 cores. Incluso produção e instalação. A criação da arte é de responsabilidade do contratante. Material instalado com película anti risco.	m²	0,50	40	R\$
229	TOTEM DE VIDRO OU METALON ADESIVADO: Totem de sinalização, em estrutura em vidro - adesivado nas duas faces, em cores, com imagem a ser fornecida pela contratada; e - área para aplicação de adesivo com 70cm X 185cm, base com 50m X 50 cm X 30cm, e tamanho total de 70cm X 200cm	unidade/ diária	1	50	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XIV

GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
230	Ação com realidade aumentada (planejamento e execução):A realidade aumentada é a ferramenta tecnológica para inserir objetos virtuais mapeados sobre imagens reais capturadas por uma câmera posicionando uma arte gráfica impressa em sua frente. interage com a realidade e com o ambiente em que você está, utilizando recursos básicos como a câmera do celular, o GPS e o som. para essa ação devem estar previstos os itens e recursos humanos necessários para a realização da ação	ação planejada	01	04	R\$
231	Criação de conteúdo para realidade virtual, aumentada, mesa touch: Criação de conteúdo para realidade virtual, realidade aumentada, mesa touch (conceituação e criação personalizada do conteúdo, áudio e trilha sonora), animação 2D e 3D: animação em 3D, composição de imagens e efeitos visuais, modelos virtuais, animações, vídeos ou qualquer outra solução que seja pertinente à realização do conteúdo, para melhor atratividade da ação junto ao público do evento. Criação de áudio design que engloba todas as etapas da parte de som e sonorização, incluindo o desenho das soluções de reprodução adequadas aos locais e conteúdos, a criação de faixas de áudio originais e/ou a inclusão de trilhas específicas no contexto das animações e/ou interações, bem como a finalização com a montagem destes elementos em uma faixa final a ser reproduzida (a empresa deverá possuir todos os softwares para produção). O custo deverá contemplar possíveis ajustes e alterações.	Conteúdo	01	04	R\$
232	Kit Realidade Virtual (VR): Conjunto composto por Óculos de Realidade Virtual, Smartphone, Headphone e controles intuitivos. Conjunto preparado para Realidade Virtual 2D/3D, Experiência de visualização de 360º para fotos, filmes, jogos de forma imersiva e navegação intuitiva. Configuração mínima: Óculos: com ajuste de foco, ângulo de visão de 101º, conexões USB Tipo C ou Micro USB. Resolução 1280x800 pixels. O Smartphone deve ser compatível com os óculos e deve vir com aplicativo ou software de RV instalado e apto a receber instalações necessárias a perfeita execução da ação. Headphone: com ou sem fio, estéreo, Mínimo: Frequência de Resposta 20 ~20 kHz, Potência 94 Db ± 3 Db, Impedância 32 Ω. As baterias devem vir carregadas e com seus respectivos cabos carregadores de bateria. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento deverão estar inclusos no valor do item.	kit/diária de 24 horas	05	40	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XV

GRUPO XVI - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
233	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 1: Locação de espaço básico para auditórios com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e espaço para alimentação.	Espaço	01	04	R\$
234	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 2: Locação de espaço amplo com mais ou menos 2000m2 com auditório ou espaço para montagem de auditório com capacidade 500 a 1000 pessoas, espaço para montagem de: 10 estandes 3 x 3, de recepção, deve ter espaço refeição (tanto para manipulação de alimentos, quanto para servir almoço) banheiros, deve ser climatizado, ter área interna para projeção e apresentação; Acessibilidade para deficientes físicos e estacionamento.	Espaço	01	02	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XVI

EMPRESA _____, CNPJ _____

RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE IGUALARAM SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS (CADASTRO DE RESERVA)

EMPRESA _____, CNPJ _____

GRUPO I - RECURSOS HUMANOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
------	---------------------------	-------	---------------	---------------	----------------

1	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Colocar lixeiras e sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, ou quando necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	03	100	R\$
2	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Profissional para auxiliar técnicos da EMATER-DF na área de pré-preparo, preparo, processamento de alimentos, na montagem de pratos em capacitações de alimentação junto ao público beneficiário, limpeza e cuidados com utensílios e equipamentos e outras atividades correlatas correlatas a sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	80	R\$
3	ANIMADOR INFANTIL: Prestação de serviços de profissional qualificado e com experiência comprovada em animação e recreação para público infantil em atividades coletivas realizadas pela EMATER-DF. Diário inclui materiais, fantasias, frete e outros itens pertinentes à execução do serviço. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária de 8 horas	01	10	R\$
4	BRIGADISTA: Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	02	60	R\$
5	COORDENADOR DE LOGÍSTICA: Profissional apto a executar funções de coordenação geral, sob supervisão do contratante, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. Deverá fazer o acompanhamento de montagem e desmontagem (em tempo integral) e do trabalho dos e fornecedores contratado, monitorando os serviços e garantindo a perfeita execução dos mesmos. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	25	R\$
6	DJ - DISC JOCKEY: Profissional que seleciona e executa as mais diferentes hits, experiência em trabalhos corporativos. O DJ deverá estar equipado com CDJ, mesa de som e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas para atividades coletivas. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais	Diária de 6 horas	01	5	R\$
7	DESIGN GRÁFICO: Profissional especializado para confecção e aplicações diversas de material gráfico e promocionais (convites, folders, cartazes, folhetos, flyers, banners, livretos, livros, faixas, placas, materiais de escritório, personalizados, troféus, saias e fundos de palco, totens, adesivos diversos, crachás, certificados, testeiras e outros materiais de divulgação ou sinalização) para o desenvolvimento de recursos expositivos a ser realizado por evento ou atividades locais – sujeito à aprovação pela contratante, que pode solicitar alterações antes de aprovar a proposta final.	Diária de 8 horas	01	100	R\$
8	FOTOGRAFO: Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografias de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registro de eventos. Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital em alta resolução e com tratamento de imagem; Flash externo, adequado ao evento. O serviço deve contemplar a captação de imagens do ambiente, participantes/público e atividades correlatas do evento. Entregar as fotos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, por meio de link, sem expirar, para download (armazenamento em nuvem) com o nome do evento, data e local. EX.: Google Drive, Flickr, Dropbox... OBS: As fotos não deverão conter marca d'água.	Diária de 8 horas	01	40	R\$
9	GARÇON: Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização da atividade, inclusive servindo autoridades do 1º escalão. Deverá estar devidamente uniformizado e possuir bandeja própria para o exercício de sua função, para utilização quando solicitado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	15	R\$
10	MESTRE DE CERIMÔNIA: Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura, sobriedade e compromisso ético e discríção. Domínio das técnicas de cerimonial e protocolo. Narrar o script elaborado pela contratante, parceiro ou cerimonialista, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Adequada presença de palco, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro	Diária de 8 horas	01	12	R\$

	cerimonial, quanto no trato com autoridades e suas respectivas assessorias, iniciativa própria para contornar situações inesperadas, além de auxiliar o cerimonialista no preenchimento das nominatas. Traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Ter disponibilidade para ensaio que poderá ser antes do evento, caso o mesmo seja de porte complexo. Deverá ter habilidade para interação com o público/plateia, quando necessário. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.				
11	PALESTRANTE: Disponibilização de profissional capacitado para ação interna que deverá ser qualificado e com experiência comprovada no tema que for solicitado pela contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Todos os custos/obrigações referentes a contratação do palestrante é de responsabilidade da empresa contratada.	unidade/ 2 horas	01	50	R\$
12	RECEPCIONISTA: Deverá possuir experiência nas seguintes atividades: Recepção em evento; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. Os profissionais devem estar trajados com uniforme padrão (terno para homens, terninho ou tailleur para mulheres) conforme especificação do evento. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	02	25	R\$
13	REVISOR DE TEXTO: Profissional capacitado, com formação em Comunicação Social ou Letras, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência comprovada em eventos, para realizar atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento; material gráfico (folder, livreto, livros, folhetos etc.) rever textos, atentando para as expressões utilizadas (sintaxe, ortografia e precisão para assegurar lhes correção, clareza, concisão e harmonia).	Lauda padrão de 30 linhas, 60 caracteres por linha	01	1.500	R\$
14	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO MÓVEL - UTI/MÓVEL: Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.	Diária 8 horas	01	5	R\$
15	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: apresentação de espetáculo de grupo artístico regional, com deslocamento, figurino e equipamentos artísticos/cênicos, com manifestação a ser definida pelo solicitante.	Diária 1 hora	01	3	R\$
16	SEGURANÇA DIURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 12 horas	01	30	R\$
17	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 12 horas	01	30	R\$
18	SERVIÇOS GERAIS: Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits. Incluindo carrinho de carga. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade da EMATER-DF	Diária 8 horas	02	50	R\$
19	TRABALHADOR RURAL: Profissional voltado para serviços agropecuários e deverá estar munido de equipamentos necessários para realizar serviços nos circuitos temáticos tipo reforma do galpão e estufas, limpeza do pasto, plantio de mudas e canteiros diversos, divisão de piquete do galpão, limpeza, roçagem e manutenção do circuito, substituição de materiais e instalações, adubação de cobertura, reparo dos sistemas de irrigação, preparo do solo e encanteiramento, tratos culturais em geral, plantio, colheita dos produtos, limpeza do terreno, instalações elétricas, reparos de cerca, cercamento do reservatório, instalação dos equipamentos, instalação das bombas de água e outras atividades correlatas à sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária 8 horas	02	80	R\$
20	TÉCNICO ELETRICISTA: Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de	Diária 8 horas	01	50	R\$

	pato" ;Alicate de eletricitista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade ; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; busca-pólo. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.				
21	WEB DESIGNER: Profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc.), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	serviço/ unidade	01	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO I					

GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
22	ILUMINAÇÃO - CORTINA DE LED: Iluminação - Cortina de LED decorativa em cores com fios transparentes, com mini controlador de até 8 funções diferentes de pisca pisca ou modelo fixo, de acordo com a necessidade do evento. Quantidade mínima de 300 Leds. Carga 220v. Incluso tecido, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
23	ILUMINAÇÃO EM LED: Para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$
24	MESA DE ILUMINAÇÃO: Mesa de luz digital - 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 ampères. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Pannel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Pannel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W . Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR - e equipamentos de iluminação que não necessitem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica)..	unidade/ diária	01	5	R\$
25	MICROFONE AURICULAR: Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso para todo o período do evento	unidade/ diária	02	40	R\$
26	MICROFONE GOOSENECK: Microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	unidade/ diária	01	20	R\$
27	MICROFONE PARA CORO: Microfone para Coro	unidade/ diária	01	10	R\$
28	MICROFONE SEM FIO UHF: Microfone sem fio UHF profissional - tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação antirruído com fornecimento de baterias/pilhas (bateria 9V para todo período do evento).	unidade/ diária	02	20	R\$
29	MONITOR TV 52: LED ou LCD, entrada para: VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal.	unidade/ diária	01	08	R\$
30	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual e som durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$
31	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento de luz durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$

32	PAINEL DE LED: Pannel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do pannel e todo cabeamento necessário. Definição do módulo: 32dots x 1dots.Dimensão do módulo (WxH):960mmx12mm; Definição do gabinete:32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD):960mmx960mmx94mm; alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.	m2/diária	12	200	R\$
33	PEDESTAL PARA MICROFONE: Pedestal de Chão tipo girafa ou de mesa de acordo com a necessidade do evento	unidade/ diária	01	20	R\$
34	PONTEIRA/PASSADOR A LASER: Ponteira laser para uso em projeções. Danger - 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador Laser; plug and play; USB e botões com suporte para as funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com Sistema Operacional Windows XP 32bits / 64 bits; Windows Vista 32 e 64 bits / Windows 7 32 e 64 bits - todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Professional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário).	unidade/ diária	01	20	R\$
35	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3.500 ANSI LUMENS: Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10,000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário.	unidade/ diária	01	15	R\$
36	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK: Radio Comunicador Walk Talk UHF Capacidade de canal: 16 canais Faixa de comunicação: 1 a 12km (o Quilômetro vai variar com local e barreiras).110/220V Alcance de Frequência : 400~470MHz Entradas MIC e SP Dimensão Aproximada: 115mm x 60mm x 33mm Equipamentos de voz seguro Capacidade: 1500mAh Potência nominal de RF: 5W Tensão de operação: 3.7 V / Bateria Voltagem: 7,4V. ITENS INCLUSOS: Rádio, Baterias, Fontes para carregar, Clipes de cintura, Antenas, Manuais de Instruções, Fones de Ouvido.	unidade/ diária	04	50	R\$
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 300 PESSOAS: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; mínimo de 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	20	R\$
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 1000 PESSOAS: Sistema de sonorização com mesa de som pré-amplificada, com 24 canais com controle de saída de efeitos por canal, com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas, com resposta de frequência mínima de 70HZ~20HZ, com alto falante de 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 3 bandas e USB integrado, fixadas em tripé ou box truss. Caso as caixas acústicas não sejam amplificadas, deve ser fornecido PA adequado ao seu funcionamento. Deve ser fornecido todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	15	R\$
39	SUPORTE: Suporte Tripé para Projetor	unidade/ diária	01	15	R\$
40	TELA DE 120": Tela de 1,80m x 2,40m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	8	R\$
41	TELA DE 150": Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	4	R\$
42	TELEPROMPTER DE PALCO: Monitores de retorno com dog house de 23, 32 OU 42"	unidade/ diária	01	10	R\$
43	TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO: Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o visualização quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser ; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	unidade/ diária	01	8	R\$
44	TOTEM INTERATIVO FOTOS: Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem	unidade/ diária	01	10	R\$

na fan page do Sebrae/DF. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia.

diária

VALOR TOTAL DO GRUPO II

GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
45	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA: colorida A2: Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toners e outros, quando necessário).	unidade/diária	01	15	R\$
46	NOTEBOOK: Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD: 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LED mínimo de 22 polegadas, webcam de 1.8 megapixel, microfone embutido, Bluetooth Sim 1.2, mouse, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader licenciados;	unidade/diária	01	30	R\$
47	Rede Wi-Fi/INTERNET: Serviço de fornecimento de estrutura de acesso à internet em banda larga, sem interrupção, com ou sem fio, com velocidade nominal mínima de 500 MB. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) ou via cabo, com mínimo de 8 saídas. O sinal WiFi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento ou deverá haver cabos em quantidade e comprimento suficientes. A banda deverá suportar a conexão simultânea de até 100 dispositivos unidade/diária 20 1 20 eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, etc.). Possibilidade de criação de múltiplos logins.	unidade/diária	01	15	R\$
48	RÉGUA DE ENERGIA: Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	unidade/diária	01	20	R\$
49	ROTEADOR WIRELESS: Deverá ter o sinal de transferência mínima de 300 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b-g-n , ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b-g-n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança Avançada, WPA2 ,Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through ,Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA ,DHCP Server..	unidade/diária	01	15	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO III					

GRUPO IV - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
50	AR CONDICIONADO: Aparelho de Ar condicionado 10.000btus. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	12	R\$
51	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA: Balança digital eletrônica, com capacidade de pesagem de 15 Kg, com especificação de peso, preço e preço total. Display de cristal líquido / Bateria interna recarregável (autonomia mínima da bateria de 140h) /Carregador de bateria automático / Desligamento automático / Fonte adaptadora multivoltagem automática (110-220) / Função de pré-empacotamento / Proteção contra interferências e sobrecargas, conforme normas do Inmetro / Prato de pesagem em aço inoxidável plano/ Teclado de digitação / Saída de dados que permita a transferência dos dados da transação de venda a dispositivos externos de automação ou de registro de dados / Registro dos dados da transação que permita o registro rápido dos dados da transação em etiquetas autoadesivas.	unidade/diária	02	5	R\$

52	BATEDEIRA: Batedeira Planetária. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	6	R\$
53	BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO: Para garrafão de 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora e natural (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	02	30	R\$
54	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES - TIPO1: Sistema de climatização por resfriamento evaporativo, compostos por microaspersores, dispostos em linha e/ou à frente de ventiladores beesty, conjugando microaspersão de água com ventilação mecânica. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	60	R\$
55	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM ASPERSÃO DE NÉVOA D'ÁGUA - TIPO 2: Climatizador de ambiente com aspersão de névoa d'água instalado no teto. Incluso, montagem Instalação e desmontagem. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	60	R\$
56	EXAUSTOR: Exaustor potente com ligação elétrica para ser usado em sala com manipulação e confecção de alimentos em eventos. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
57	EXTINTOR DE INCÊNDIO: Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	unidade/ diária	04	200	R\$
58	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO: 4 bocas , incluindo jogo de painéis compatíveis. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
59	FORNO ELÉTRICO: Capacidade mínima 40 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
60	FORNO MICROONDAS: Com capacidade de 28 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$
61	FRIGOBAR: Frigobar mínimo de 120 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$
62	GELADEIRA DUPLEX: Refrigerador Frost Free Inverse Preta, branca ou Inox mínimo de 400 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
63	FREEZE EXPOSITOR VERTICAL: Equipamento vertical para manter alimentos armazenados em temperatura mais baixa, capacidade de 401 a 500 litros	unidade/ diária	01	10	R\$
64	GERADOR DE USO CONTÍNUO 350 KVA's - COM STANDBY COM OPERADOR E ATERRAMENTO: Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 350/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário. Durante todo o evento deverão estar cercados com alambrado atendendo as exigências do corpo de bombeiros. Com operador durante todo o evento. Com aterramento elétrico.	unidade/ diária	01	12	R\$
65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Liquidificador industrial, 5 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$
66	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO: Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mão de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço. Em bom estado de conservação. Capacidade de 500(quinzentas) doses.	unidade/ diária	01	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO IV					

GRUPO V - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
67	AVENTAL: confecção de avental em Oxford em cores variadas a definir com a contratante, personalizado em 4x0, ajustável, tamanho 0,70 de largura x 0,85 de comprimento, bolso com medida 30 cm x 20 cm	unidade	050	200	R\$

68	BOLSA TIPO ECOBAG: serviço de confecção de bolsa em algodão cru, nas dimensões 45 x 45 x 10 cm ³ de fundo, alça dupla e larga de 80 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro medindo 22 cm x 11 cm; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será fornecida pela instituição.	unidade	050	5.000	R\$
69	CAMISETA EM ALGODÃO: camiseta unissex, Composição 100% Algodão, fio 30.1% - Penteado. logo 4x4 cores; manga curta, gola formato 'v' ou redonda, com ribana, cores variadas (de acordo com demanda da contratante), tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG – impressão de cores 4x4.	unidade	050	5.000	R\$
70	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga longa, com bolso. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: . Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	100	1000	R\$
71	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga longa, com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	100	1000	R\$
72	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga curta, com bolso. Modelo slim. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	50	400	R\$
73	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga curta, com bolso. com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	50	400	R\$
74	CAMISA UV: camisa manga longa personalizada 4x4 cores , máxima proteção FPU50+, confeccionado em 81% Poliamida, 19% elastano, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas, personalizada. Tamanhos e cores definidos pela EMATER-DF. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos: PP/ P/M/ G/ GG/ XGG /XXG.	unidade	050	400	R\$
75	COLETE: serviço de confecção de coletes personalizados, confeccionados em tecido de brim leve 100% algodão na cor Verde Bandeira com zíper para abertura frontal com lapela cobrindo o zíper, costuras duplas rebatidas com fio resistente, com quatro bolso frontal sendo os dois inferiores fechamento em zíper. Personalizado com logo da contratante. Arte frente e verso (bolso superior e costa). As artes finais das logomarcas serão fornecidas dela CONTRATANTE. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG.	unidade	050	400	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO V					

GRUPO VI - ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
76	BONÉ, Descrição: unissex; Material: microfibra 100% poliéster, gramatura de 150g/m ² ; Características Adicionais: montagem em 6 gomos, aba frontal curva de 7cm, com ajuste traseiro através de fivela metálica, personalizado por bordado e/ou serigrafia 4x4 cores, conforme solicitação do órgão,	unidade	100	3.500	R\$
77	CANETA EM METAL: inteira colorida na cor verde escura (ou outra cor definida pela contratante com detalhes prata; clip metal com a ponta do acionador preto, parte inferior com dois anéis prata, aciona por clipe, altura: 14cm largura: 1,2cm medidas aproximadas para gravação (Cx D): 3cmx0,7cm. Tamanho total aproximado (Cx D): 14cmx1,2cm Gravação no mínimo 02 (duas) cores: Serigrafia com a logo do órgão.	unidade	100	3.000	R\$

78	CANECA DE CERÂMICA: Caneca de cerâmica com personalização digital de 180ml, 8,1cm de altura x 10cm de largura e 21,5cm de circunferência, 5cm x 5cm.	unidade	50	400	R\$
79	COPO EM FIBRA NATURAL: Copo em fibra natural, de no mínimo 450ml, com tampa, com gravação de logo monocromática lavável. Com tirante anti perda para copo, com fita de tecido sublimado em cores e alça de borracha com gancho	unidade	50	1.000	R\$
80	CHAPÉU TIPO ARABE: chapéu tipo árabe em Brim com aba com 10 cm, cor a ser definida pela Contratante confeccionada em brim, para proteção do pescoço com 30cm com personalização frontal com logo fornecida pela EMATER-DF.	unidade	50	3.000	R\$
81	COPO DE PROLIPROPILENO: copo de polipropileno PP, personalizado, largura 8cm, altura 16cm, capacidade 550ml, cor do material a definir	unidade	50	3.000	R\$
82	MEDALHA PERSONALIZADA BRONZE: Metalizada bronze; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$
83	MEDALHA PERSONALIZADA PRATA: Metalizada prata; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$
84	MEDALHA PERSONALIZADA OURO: Metalizada ouro; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento.	unidade	5	100	R\$
85	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL: Mouse pad ergonômico personalizado 4x0, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 250 mm X 200 mm X 10 mm; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; reenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar; Com 1 possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Deverá ter estampada a marca do fabricante; Garantia: 1 Ano	unidade	100	400	R\$
86	PEN DRIVE: 8GB capacidade de Armazenamento, Conexão USB 2.0 em alta velocidade, com Plug&Play. Material de plástico resistente, personalizado com a logomarca do Sistema , gravação a laser.	unidade	20	400	R\$
87	PLACA DE HOMENAGEM DE AÇO: Placa de homenagem, com a seguintes características mínimas: - Confeccionada em material aço escovado - Gravação em alto relevo e silk 4 cores - Estojo expositor em madeira, com revestimento aveludado, preferencialmente na cor preta - Dimensão média: 20 cm altura x 14 cm largura, 01 mm	unidade	1	50	R\$
88	PIN / BOTON; Pin em metal baixo relevo, esmaltado colorido, banho niquelado ou dourado, fixação com feixo de latão. As especificações detalhadas dos produtos serão fornecidas pela contratada; bem como o brasão/logomarca e artes que serão impressos nos materiais, de acordo com cada demanda. Tiragem mínima: 25 unidades	unidade	100	400	R\$
89	ROLLER CLIPS: Roller Clips com Mecanismo de Cordão Extensor (personalizado, resina, cor verde, com clip retrátil) Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização)Prendedor clip metálico e alça transparente	unidade	100	400	R\$
90	SACOLA MOCHILA: sacola mochila de poliester personalizado em DTF (14cm x 20cm) na parte superior, tamanho 2cm x 43 cm x 2cm, cor a definir com a contratante Bolso frontal em telinha inferior com zíper.	unidade	50	1.200	R\$
91	SQUEEZE: em alumínio, capacidade 600ml, tampa plástica com rosca dupla para evitar vazamentos, bico com tampa, alça para carregar, personalizada com a logo do órgão. Demais especificações no termo de referência.	unidade	100	3.500	R\$
92	TROFÉU PERSONALIZADO 1: Troféu personalizado em acrílico medindo 18x10cm no total. Base em pvc preto medindo 5cmX18cmX3cm. Acrílico espessura de 3mm, com área de impressão 18cmX 7xcm (logo EMATER colorida) impressão led uv, corte laser co2, layout conforme aprovado pelo cliente. Com placa em aço inox escovado na base, sendo as bases com gravação individualizadas.	unidade	1	100	R\$
93	TROFÉU PERSONALIZADO 2: Confeccção de troféu com corte personalizado em acrílico e base em PVC , corte a lazer e acabamento impecável, formato personalizado, impressão digital UV. Corpo com 18cm de largura e 21 cm de altura, base 20 cm de largura x 4 cm de altura x 5cm de profundidades.	unidade	1	50	R\$
	VALOR TOTAL DO GRUPO VI				

GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
94	ARRANJO TIPO JARDINEIRA: Medindo 1,5m (comprimento) x 50 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos	unidade	02	50	R\$
95	ARRANJO TIPO JARDINEIRA PARA PÚLPITO: Medindo 50cm (comprimento) x 40 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	01	40	R\$
96	ARRANJO FLORAL DE IMPACTO SOBRE PEDESTAL: Medindo 90 cm (diâmetro do arranjo) x 1,80m (altura incluindo o pedestal).), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	02	20	R\$
97	ARRANJO FLOR MÉDIO PARA MESA : Medindo: 50 cm (diâmetro) X 60 cm (altura), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	10	200	R\$
98	ARRANJO FLORAL (BUQUÊS): Bouquet contendo flores nobres como rosa ,gladiolos, anturios, estrelitsia, gerbera, lírios, podendo ser mista ou não com folhagens (tuias, formiun avencão, ruscus) e complementos (tango, margaridas, gissofilas,la latifolha, hypericum, pinoquios. Dimensão aproximadas (Largura, Altura, Diâmetro) 35x50x35cm.	unidade	01	50	R\$
99	ARRANJO FLORAL PEQUENO: Contendo Rosa, flores nobres, estrelitzia, lírios, calla, flores especiais e flores do campo. 15 cm de comprimento, 27 cm de altura e profundidade 15 cm.	unidade	10	150	R\$
100	CONJUNTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS: conjunto de 3 vasos de plantas ornamentais .Os vasos conterão plantas ornamentais de espécies variadas (aprovadas pela contratante), com folhagens exuberantes em composições harmônicas. Apresentarão medidas aproximadas de 2m de altura (incluindo o vaso) por 0,60m de diâmetro.	unidade	02	10	R\$
101	GUIRLANDA DE FLORES: Tamanho médio, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com 1 m (um metro) de largura, admitindo-se uma variação de 10% para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 72 unidades de flores nobres, além de flores de preenchimento, complementos, cavalete de madeira e faixa branca de 8 cm (oito centímetros) de largura, com inscrições.	unidade	01	05	R\$
102	VASO COM ORQUIDEA: Vaso ou arranjo de flor com duas orquídeas para mesa de centro, buffet ou palco. Podendo ser da cor branca, azul, salmão	unidade	02	30	R\$
103	VASO ORNAMENTAL: Locação de Vasos ornamentais, grandes palmeiras, plantas tropicais, buxinho (Buxus sempervirens), cactus, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação, incluindo cachepôs, vime, mdf, cerâmica e outros.	unidade	02	30	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VII					

GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
104	ALMOFADAS DECORATIVAS: Formatos retangulares e quadradas em cores.	Unidade/ Diária	05	40	R\$
105	APARADOR: Aparador em MDF e estrutura de metalon, ou todo de madeira, ou metal, ou vidro (conforme a necessidade da atividade) medindo 50cm X 100cm (largura x comprimento)	Unidade/ Diária	01	20	R\$
106	ARARA DE ROUPA EXPOSITORA COM CABIDES: Arara para exposição de roupas em aço inox, com 50 cabides, com regulagem de altura e com rodízio.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
107	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
108	BANCO DE MADEIRA: Banco de praça madeira com mínimo 3 a 4 lugares. Em perfeito estado de conservação.	Unidade/ Diária	02	10	R\$

109	BANQUETA ESTOFADA: Banqueta alta com assento e encosto estofado.	Unidade/ Diária	03	100	R\$
110	BANQUETA EM MADEIRA: Banqueta alta em madeira	Unidade/ Diária	03	150	R\$
111	BIOMBO: Biombo em madeira, ou ferro ou material semelhante para divisória de foyers e salas. A altura deverá ser compatível com a altura do pé direito do local do evento, com altura mínima de 2 metros. A empresa deve apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$
112	CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO: Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
113	CADEIRA EM PVC: Cadeira Simples de PVC branca	Unidade/ Diária	40	4.000	R\$
114	CAIXAS PLÁSTICA NA COR BRANCA: Caixas plásticas, na cor branca	Unidade/ Diária	02	40	R\$
115	CAIXA DE MADEIRA/PALETE: Caixa de palete (madeira clara e com excelente apresentação)	Unidade/ Diária	02	100	R\$
116	DECORAÇÃO EM BALÃO: serviço de produção e montagem geral. Decoração com balões de latex coloridos. Numeração e cor, será de acordo com a necessidade do evento/projeto.	cento	01	250	R\$
117	DECORAÇÃO TEMÁTICA: serviço com objetivo fazer o "pano de fundo" do ambiente do evento e facilitar a sua orientação, com relação ao tema do evento. Seu formato e dimensões podem variar de acordo com o tamanho do espaço disponível para a decoração, podendo se restringir a decoração de mesa e/ou do ambiente como um todo	m2	04	250	R\$
118	DEMARCADORES DE FILA (UNIFILA): Torretas cromadas com fita retrátil com, no mínimo, 2 metros de extensão. Podendo ser identificada com Display para unifila, caso solicitado pelo contratante.	Unidade/ Diária	10	100	R\$
119	ESPELHO: Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Ex. 1: Possibilitar aos expectadores a observação pelo espelho do Chefe de cozinha manipulando alimentos. Ex. 2:Utilização em camarins.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
120	ESTANTE: Estrutura em ferro ou madeira, com prateleiras moduladas aproximadamente de 1 metro. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	100	R\$
121	EXPOSITOR DE ANEIS: Expositor bandeja de anéis com corda para a segurança dos anéis.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
122	GUARDA CHUVA/SOL: Armação com varão central em madeira (19mm) - varetas em aço galvanizado - cobertura em nylon resinado cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	Unidade/ Diária	03	30	R\$
123	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: Lixeiras em polietileno ou fibra de vidro, 15 a 30 litros, conforme solicitação, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	200	R\$
124	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: lixeiras em polietileno, fibra de vidro ou inox de 50 litros, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	120	R\$
125	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO: Lixeira de plástico, aproximadamente com 24 cm de diâmetro e 30cm de altura.	Unidade/ Diária	02	30	R\$
126	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - BUSTO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto - masculino e feminino.	Unidade/ Diária	01	05	R\$
127	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - CORPO INTEIRO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto com suporte para pés - masculino e feminino	Unidade/ Diária	01	15	R\$

128	MESA REDONDA CROMADA: Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unidade/ Diária	01	20	R\$
129	MESA REDONDA COM TAMPO DE MADEIRA COM COM 8 LUGARES: Mesa Redonda com tampo de madeira e estrutura metálica ou ferro com 8 cadeiras , estofadas em cores.	Unidade/ Diária	10	150	R\$
130	MESA BISTRÔ DE COM TAMPO DE VIDRO: Mesa Bistrô com tampo de vidro com 80 cm de diâmetro, podendo ser também de madeira, mdf ou metal , forma quadrado, retangular , com 3 ou 4 banquetas altas estofadas em cores ou não (de acordo com a necessidade do evento).	Unidade/ Diária	02	30	R\$
131	MESA DE CANTO: Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada.	Unidade/ Diária	02	40	R\$
132	MESA DE CENTRO: Mesa de centro em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
133	MESA DE INOX: mesa de manipulação em aço inox para preparação de alimentos, com tampo em aço inoxidável 430, material em estrutura tubular metálica, comprimento 1,90m, largura 0,90m, altura 0,90m. com capacidade para suportar até 200kg. montagem por sistema de travamento. aplicação manipulação de alimentos em conformidade com a vigilância sanitária - anvisa.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
134	MESA DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO: Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada.	Unidade/ Diária	01	20	R\$
135	MESA EM PVC: Mesa quadrada na cor branca em PVC para 4 lugares com cadeiras, conservadas e limpas.	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$
136	MESA RETANGULAR: Mesa para cerimônia, medindo 8,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pela contratante.	Unidade/ Diária	01	15	R\$
137	MESA PARA REUNIÃO: Reunião para 10 pessoas.	Unidade/ Diária	01	10	R\$
138	OMBRELONE: Ombrelone, de 1,5 m diâmetro, com base de sustentação, mesa e 4 cadeira – cor a definir pela Contratante	Unidade/ Diária	01	50	R\$
139	POLTRONA TALK SLOW: Poltrona Talk Show em couro, modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Unidade/ Diária	05	50	R\$
140	PORTA FOLDER: Porta Folder até o tamanho A4 , Retrátil - 6 a 7 prateleiras - alumínio/acrílico	Unidade/ Diária	02	30	R\$
141	PORTA BANNER: Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade/ Diária	05	40	R\$
142	PRANCHÃO: mesa tipo pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros, coberto com toalhas de mesa cor branca ou creme	Unidade/ Diária	02	100	R\$
143	PRANCHETA: Prancheta em cores com prendedor. Material de acrílico ou mdf contendo bloco de notas com 50 folhas e canetas esferográficas preta ou azul.	Unidade/ Diária	10	1.120	R\$
144	PRISMA DE MESA DUAS FACE: Prisma de mesa dupla face de acrílico ou PS Cristal.	Unidade/ Diária	10	200	R\$
145	PUFF GRANDE: Redondo, quadrado, retangular, meia lua ou oval com capacidade para 06 a 08 pessoas, em couro sintético ou tecido em cores. Em bom estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	25	R\$
146	PUFF PEQUENO: Redondos ou quadrados, em cores 0,50 x 0,50 cm	Unidade/ Diária	06	50	R\$
147	PÚLPITO EM ACRÍLICO: Púlpito em acrílico, com - suporte para microfone; - suporte para água; - sem identificação como marcas, gravações ou escritos; e - com aplicação de vinil adesivo, a critério da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$

148	SOFÁ EM COURO EM 3 LUGARES: Em couro de 3 lugares em cores a ser definida pela contratante. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
149	SOFÁ EM COURO EM 2 LUGARES: Em couro de 2 lugares em cores. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$
150	TAPETE: Pode ser em diversas cores, em vinil quadriculado, depende da solicitação do contratante. 3x2	Unidade/ Diária	01	20	R\$
151	TOALHA DE MESA QUADRADRA: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - conforme solicitação do contratante. tamanho 3 x 3 m	Unidade/ Diária	01	100	R\$
152	TOALHA DE MESA : Toalha redonda ou quadrada em tecido ; branca ou colorida (exceto em TNT) - Tamanho médio conforme solicitação do contratante.	Unidade/ Diária	10	500	R\$
153	TOALHA DE MESA REDONDA DE 8 LUGARES: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT), - conforme solicitação da contratante. tamanho de 3 a 4m.	Unidade/ Diária	10	150	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO VIII					

GRUPO IX- ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
154	BALCÃO: em MDF e metalon, tamanho 1m x 0,50m, com comunicação visual (adesivado) de 4x0 cores na parte da frente, com 2 prateleiras e chave.	Unidade/ Diária	05	300	R\$
155	BALCÃO VITRINADO: Balcão vitrinado e adesivado (caso necessário), em cores, com portas de correr, prateleiras internas e tranca, medindo 1m x1m. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	05	100	R\$
156	BANCADA COM PIA: Bancada com pia ou cuba profunda, torneira, sifão, registro, com instalação de água e esgoto.	Unidade/ Diária	01	70	R\$
157	BOX TRUSS-PADRÃO Q15: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q15	metro linear	15	100	R\$
158	BOX TRUSS-PADRÃO Q 30: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q 30	metro linear	15	300	R\$
159	ESTANDE ESPECIAL: Estande de montagem especial construída. desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação, piso. Deverá ter manutenção e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; O estande deverá ter sala VIP de 16m2,com paredes de vidro, com ar condicionado, mesas e cadeiras, e depósito com prateleiras, bancada de apoio, iluminação, tomadas, identidade visual, testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca, com dois balcões tipo cego (com prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x1m) e sinalização. Com aterramento elétrico.	m²	5	200	R\$
160	ESTANDE MONTAGEM BÁSICA: parede de MDF com estrutura de metalon, balcões frontais, arandela e uma estante com 4 prateleiras a a cada 2,5 ou 3 m2, tomadas e testeira 50 X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sendo algumas para serem usadas em equipamentos para confecção de alimentos, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico.	m²	10	1.200	R\$
161	ESTANDE MONTAGEM MISTA: Montagem com paredes mistas de MDF ou vidro de 2,70 de altura em cores, carpete em cores instalado, Teto pergolado, iluminação, arandela a cada 3m, tomadas e testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²	05	200	R\$

162	ESTRUTURA EM METALON: Estrutura confeccionada em metalon/MDF com lona impressa em 4x0 cores envelopando a estrutura (tipo parede/divisória); fixação da estrutura com pés ou suspensão, conforme necessidade do evento; a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos materiais, no local do evento.	m²	1,20	200	R\$
163	GHADIL: cercamento de metal com altura mínima de 1,50m.	metro linear	10	150	R\$
164	KIT DE PALLET: Painele Pallet ou madeira Pinnus medidas 2,75x2,05, mesa cavalete 180x70cm, escada tipo cavalete com 3 prateleira de tamanhos diferente sendo que a menor ficar na parte superior da escada , altura da escada 1,50m, 2 caixote de madeira fruta feira 45X30X27. Os cavaletes da mesa e suporte da prateleira pode ser de metalon.	kit/diária	01	200	R\$
165	MONTAGEM DE ESPAÇO CENOGRÁFICO: Montagem e desmontagem de espaço com cenografia composta por: elementos ligados ao tema do evento; trabalhos com fechamento em malhas, tecidos em cores variadas (lycra/voil) para forrações internas e externas de estrutura e demarcações, ambientação temática, parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca. , com apresentação de projeto prévio para aprovação e inclusão de mobiliário de cenografia.	m²	4	100	R\$
166	PALETE DE MADEIRA: Paleta de madeira	unidade	10	200	R\$
167	PISO BUS : Piso Bus. Incluso base, montagem e instalação.	m²/ Período do evento	10	300	R\$
168	PISO COM NIVELAMENTO: Piso elevado até 10 cm. Incluso nivelamento montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação rampa. Incluso carpete em cor de acordo com a contratante aplicado diretamente sobre o piso do local.	m²/Período do evento	10	1.500	R\$
169	PISO VINILICO DECORFLEX: Piso elevado em 10 cm e nivelado em madeira com revestimento em piso vinílico tipo decorflex em cores. Incluso montagem, instalação e desmontagem. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa .	m²/Período do evento	10	200	R\$
170	PISO EM VIDRO: Piso elevado em 10 cm e nivelado em vidro em estrutura de alumínio com fechamento em vidro, incluindo montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa. Incluso película adesiva de recorte translúcido em cores para piso de vidro com produção e instalação.	m²/Período do evento	5	100	R\$
171	PÓRTICO EM MDF: Em estrutura de MDF . Bordas em madeira com fechamento em curvim em cores com iluminação e tomadas. Incluso fixação com segurança e paisagismo natural na frente do Pórtico.	m²	12	200	R\$
172	PRATELEIRA DE VIDRO: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	100	R\$
173	PRATELEIRA EM MDF: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	300	R\$
174	PRATICÁVEL: Modulável, acarpetado em cores, com 60 cm de altura, com escada, acabamento em tecido e se eventualmente for necessário com rodas. Conforme necessidade do evento com instalação de escada e/ou rampa.	m²/Período do evento	10	300	R\$
175	REVESTIMENTO INTERNO DA TENDA: Revestimento Interno do Teto/ colunas com tecido em cores em tendas. Instalação, montagem, desmontagem.	m²	06	2000	R\$
176	SALA DE VIDRO: Estrutura em spyder com vidro 1m x 1m, no sistema tipo “Octanorm” ou similar; Testeira na mesma estrutura plotada em cores com nome e/ou logomarca; Portas de vidro temperado, transparentes no acesso e com plotagem em cores, podendo ser plotado em algumas paredes imagens ou logomarcas do evento; Teto pergolado com forro de chapas rígidas ,com ar condicionado, iluminação e tomadas dimensionado para o espaço; Piso em vidro, podendo ser ou não retroiluminado. Paisagismo e instalações elétricas. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²/Período do evento	12	100	R\$
177	TENDA CALHADA 10,00 X 10,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda calhada modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 10m x 10m, ou conforme especificado pela EMATER/DF, com iluminação e tomadas. Lona vinílica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	52	R\$
178	TENDA TUBULAR 6,00 X 6,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda tubular modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 6m x 6m, ou conforme especificado pela EMATER/DF). Lona vinílica,	unidade/ Período do	01	50	R\$

27/07/2026, 14:33		SEI/GDF - 167080246 - Edital de Licitação			
	black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável, sendo 2 com fechamento lateral. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	evento			
179	TENDA GALPÃO: Tenda Galpão tipo duas águas com estrutura modulada e cobertura em lona PVC. Estrutura em perfis de alumínio anti corrosivo e contra fogo. Lona vinílica de PVC e com blackout na parte interna, resistente a ventos, chamas e fungos. Instalação, montagem e desmontagem. Fechamentos laterais, frontais e teto. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, sapatas com pinos ou parabolts conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	400	1.200	R\$
180	TÚNEL/PASSARELA: Túnel / Passarela, com estrutura em aço, madeira ou similar, cobertura de lona vinílica branca e fechamento lateral com plástico transparente. Deverá estar incluso refletores para iluminação adequada. Largura mínima de 2,5m x 2,5 de altura. Incluso Instalação, montagem e desmontagem. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	10	50	R\$
181	VITRINES: Vitrines de vidro temperado de 2,00m altura x 1,00m comprimento x 0,50m profundidade, com pelo menos 4 prateleiras em vidro temperado, com porta com dobradiças e fechadura. Incluso montagem, sinalização e adesivo. Em excelente estado de conservação.	unidade/diária	01	20	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO IX					

GRUPO X -BANHEIRO QUIMICO					
EMPRESA _____, CNPJ _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
182	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS; Locação de banheiro químico, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário banheiro feminino, mictório banheiro masculino, gel para higienização de mão e porta papel higiênico. Incluso serviço de bombeamento/ esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Os banheiros devem ser entregues com placas de identificação na porta (masculino ou feminino), conforme solicitação da contratante.	unidade/diária	02	40	R\$
183	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, gel para higienização de mão e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento/esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes com total segurança e praticidade de acesso; barras laterais compõem a segurança ao usuário; para conforto, comodidade e segurança das pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis não deve ter nenhum ponto de retenção; acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, principalmente portas com facilidade de abrir e fechar.	unidade/diária	01	12	R\$
184	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER FEMININO: Banheiro coletivo feminino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 6 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/diária	01	10	R\$
185	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER MASCULINO: Banheiro coletivo masculino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 12 mictórios e 2 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada	unidade/diária	01	10	R\$
186	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER PCD: Banheiro PCD container, com no mínimo 1 lavatório e 1 sanitário. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel para higienização das mãos. Banheiro com piso e rampa de	unidade/diária	01	10	R\$

	acesso apropriado para proporcionar ao cadeirante total segurança praticidade de acesso com barras laterais para segurança, conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis. Não deve ter nenhum ponto de retenção; tem que ter acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas e portas com facilidade de abrir e fechar. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO GRUPO X					
------------------------	--	--	--	--	--

GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
187	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (com efeitos especiais):Entrega do produto final com a matriz alta resolução e cópias em pendrive com edição por computador, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado e elaboração de trilha sonora. Com identificação do material entregue: nome do evento ou atividade, local, e data.	HORA DE GRAVAÇÃO	01	20	R\$
188	GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO - Transmissão ao vivo do evento através da internet disponibilizando qualquer pessoa conectada, de qualquer parte do mundo, para acompanhar as atividades do evento, de forma interativa. Contendo o sistema que capta o sinal gerado, enviado por streaming, para realizar a transmissão on-line, para diversos simultâneos. Incluindo todos os equipamentos necessários: 02 câmera, 02 tripé para câmera de vídeo, 02 microfones, 01 mesa de som, 02 computadores + placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para a captura de áudio a partir de sistema de som; Profissionais treinados, incluindo link dedicado. Será disponibilizado layout pela contratada. Todos os itens que compõem os serviços (ensaio e transmissão) deverão estar instalados/montados em perfeito funcionamento no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento. O responsável participará das reuniões preparatórias com a CONTRATANTE e eventuais terceiros envolvidos na execução de cada evento. Após a finalização da transmissão, a CONTRATADA deverá armazenar na "nuvem" ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE, o material gravado em até 02 (duas) horas contados do horário de finalização da transmissão	MEIA DIÁRIA/ 4 HORAS	01	120	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XI					
-------------------------	--	--	--	--	--

GRUPO XII - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
189	COLETORES ÓPTICOS: Coletor de dados com leitor de barras laser padrão óptico OPN - 2001. Incluso Software para descarga dos dados	Unidade / diária	05	50	R\$
190	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA: Etiquetas para automação usadas em máquinas de impressão por transferência térmica. Mínimo 90x33mm.	milheiro	01	5	R\$
191	IMPRESSORA TÉRMICA: Impressora de etiqueta e código de barras de transferência térmica, de alta velocidade, no mínimo 10 polegadas por segundo. Térmica direta e termo transferência; largura da etiqueta: de 6 mm a 2475 mm; papel térmico, couchê, poliéster, vinil, tag ou contínuo; velocidade de impressão de 6 a 10 pols/s; resolução de 8 a 24 pontos por mm, com 1.000 etiquetas e ribbon adicionado ao custo da impressora térmica.	unidade/ diária	01	5	R\$
192	NOTEBOOK (evento) Notebook com Processador i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado. Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença da CONTRATANTE.	Unidade / diária	01	5	R\$
193	SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: Credenciamento com agilidade no atendimento, utilizando sistema de credenciamento moderno. Possibilitar o controle do evento através de relatórios instantâneos na internet, onde disponibilizará informações dentro ou fora do evento. Deve permitir a impressão de etiqueta para o credenciamento no momento do atendimento e também permitir a impressão antecipada de etiquetas para convidados, autoridades, organização, organizadores, staff e participantes prioritários. A etiqueta deverá conter informações básicas como: nome, instituição, UF, cargo, código de inscrição, código de barras.. As informações da etiqueta podem ser personalizadas por categoria. Deverá se gerenciar as credenciais emitidas, canceladas e substituídas, mantendo-se o histórico da geração das mesmas com informações sobre: data/hora da geração, operador/atendente responsável,	Unidade/ diária	01	5	R\$

	motivo do cancelamento/substituição. Deve prover relatórios gerenciais que contemplem a quantidade de inscrições (pré e novas), quantidade de credenciais emitidas, origem do participante, categorias, instituições, cargos, veículos de imprensa, etc. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento				
194	TOTEM DE CREDENCIAMENTO: O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados (adesivados).Totem de autoatendimento super slim, monitor touch screen, teclado anti vandalismo, mouse trackball, Windows, Antivírus, impressora térmica embutida para impressão de crachás com etiquetas. com sistema de credenciamento.	Unidade / diária	01	10	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XII					

29.4.

GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
195	ÁLBUM SERIADO: ÁLBUM SERIADO. Impressão digital em papel simples no tamanho A0 (841 mm x 1189 mm), orientação retrato, colorido.	unidade/ folha	05	1.000	R\$
196	BLOCO DE PAPEL PERSONALIZADO; Serviço de confecção de bloco de papel com logomarca, Bloco de notas tamanho 15x10 cm com 50 folhas, sendo 4 folhas com conteúdo institucional; capa com impressão digital colorida – logo 4 cores, com capa wire-o	unidade	100	2.000	R\$
197	BLOCO - "Bloco de anotações" : Tamanho A5 (148 X 210 mm). Capa e contracapa: papel supremo, com bopp brilho, gramatura 300 g/m2; impressão 4/0 cores. Miolo: off-set, 50 folhas, branco, timbrado com logo da instituição em todas as folhas. Acabamento: colado com destaque.	unidade	100	2.000	R\$
198	CADERNO PERSONALIZADO: Caderno pequeno, formato: 14cm x 22 cm, capa dura personalizada, acabamento com laminação fosca, impressão 4 x 4 cores, folha de rosto papel offset , com impressão (logo e missão), 4 folhas iniciais frente e verso com impressão, cores 4x4, papel couche L-2 115g; miolo com 180 folhas pautadas (frente e verso iguais) papel offset 75g/m2, Encadernação em Wire-o.	unidade	100	1.000	R\$
199	CAIXA DE PAPELÃO: Caixa de papelão branco personalizada, com onda simples, tamanho 39 cm de comprimento x 24 cm de largura e 8 cm de altura, 4 x 4 cores. Para expor produtos agrícolas (frutas e verduras)	unidade	1.000	5.000	R\$
200	CARTÃO DE VISITA: Papel: couchê fosco 300g Acabamento: refile, BOPP e verniz localizado Impressão: 4x4 Formato: 8.4 x 5.4 cm. Quantidade mínima 100	unidade	100	10.000	R\$
201	CRACHÁ 1: medindo 10,5X15cm papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	unidade	50	1.000	R\$
202	CRACHÁ 2: medindo 13X18cm, em PVC 0,3mm, impressão 4/0 cores. Com 02 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão	unidade	100	1.500	R\$
203	CRACHÁ 3: Crachá de identificação em PVC (0,54x0,86x0,76mm) com foto 3/4 digitalizada, prendedor do tipo jacaré, impressão colorida contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pela EMATER-DF ao fornecedor, com cordão personalizado na cor verde, comprimento 85cm, largura 1cm, com impressão na cor branca com a inscrição "EMATER-DF" a cada oito centímetros ao longo de toda a extensão do cordão. Com porta crachá em polipropileno, adequado às medidas do crachá, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor.	unidade	20	500	R\$
204	FOLDER: Papel couchê fosco 170gr , impressão em policromia, tamanho 21x29,7cm, acabamento corte com 1 a 2 dobras. Prova inclusa. Impressão mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	200	20.000	R\$
205	IMPRESSÃO DE APOSTILA: Impressão colorida de apostila (4x0) tamanho A4 com no mínimo 10 paginas e máximo 80 páginas com encadernação em espiral e capa e contracapa de plástico.	unidade	01	2.000	R\$
206	IMPRESSÃO DE FOTO: Impressão de fotos em formato até 20 cm X 30 cm, devendo ser: em papel fotográfico de alta qualidade, fosco ou brilhante, a critério da contratante; e - gramatura mínima de 150g do papel fotográfico. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	02	400	R\$

207	LIVRETO: Contendo 40 a 100 páginas, nas medidas 20x15 cm (fechada). Impressão em policromia; acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra; Capa em papel couchê Brilho 250g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso); Miolo em Couchê Brilho 150g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso) - (Até 39 modelos de artes). limite de temas 15.Tiragem mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante	unidade	200	8.000	R\$
208	PASTA PERSONALIZADA: Serviço de confecção de PASTA para documentos, em papel couchê fosco ou brilhante de 350g, ou papel reciclado nas dimensões fechada 24,5X 33,5 X 2cm. Fechamento com aba e elástico. Impressão 4/4 cores e corte especial. Com bolso interno de 17x12cm e fole de 1cm. Layout e design a ser fornecido pela EMATER-DF.	unidade	1.000	4.000	R\$
209	PORTA DIPLOMA/CERTIFICADO: Capa em percalux tipo couro ecológico com gravação da logomarca da EMATER-DF em hot stamping dourado. Cor da capa: verde bandeira Tamanho da Capa L=34,5cm A=23cm. Obs.: O Porta Diploma comporta tanto o tamanho ofício (33x21,7cm), quanto o tamanho A4 (21x29,7cm). Com fitas internas em cetim verde bandeira	unidade	100	1.500,00	R\$
210	PULSEIRA DE PAPEL; em papel sintético tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm para identificação e acesso com fecho de lacre adesivo e impressão de logomarca do evento; cores variadas: de acordo com a solicitação da contratante.	unidade	1.000	10.000	R\$
211	SACOLA KRAFT: sacola em papel kraft personalizada em alta definição em 4x0 cores, gramatura150g alça algodão vazada tamanho 25x30x 12cm. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	500	5.000	R\$
212	TAG: Em papel tipo reciclado 250gr tamanho 5,5 x5,5 cm cores 4x4. Acabamento corte, 1 dobra e faca especial.	unidade	50	5.000	R\$
213	VENTAROLA: Em papel couchê gramatura 350g com brilho ou fosco, formato leque, tamanho 21cm x25cm em 4x4 cores. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	100	1.000	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XIII					

GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
214	ADESIVO BRANCO BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução com recorte eletrônico em plotter e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante	m²	02	260	R\$
215	ADESIVO TRANSPARENTE BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução, Desenho recortado eletronicamente em plotter de alta precisão e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	02	200	R\$
216	ADESIVO PERFURADO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil monomérico * com impressão digital solvente de 1440 dpis de resolução e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	01	320	R\$
217	ADESIVO VINÍLICO: Serviço de impressão 4/4 cores em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/4 cores, em lona de 440g, Resolução mínima de 300 dpi, com aplicação pela contratada.	m²	02	250	R\$
218	BACKDROPS/FUNDO DE PALCO25/07/2024BACKDROPS/FUNDO DE PALCO - serviço de impressão com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca de 400, 4x0 cores, com resolução mínima 300 dpi, arte inclusa, impressão digital com envelopamento total. Montado em estrutura metálica tipo metalon ou box truss, sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	m²	8	200	R\$
219	BALÃO BLIMP: Balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca. Quando necessário deverá ser retro iluminado. Com aplicação de 2 (duas) logomarcas, instalação, manutenção e desmontagem. Autorização junto aos órgãos competentes e pagamento de taxas.	unidade	01	5	R\$
220	BANNER: Serviço de impressão de banner em lona vinílica 440g, impressão 4 x 0 cores, com resolução mínima de 300dpi, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira e cordão em nylon com 1,6mm ou ilhós.	m²	2	350	R\$
221	BANNER/FOTOGRAFIA EM ESTRUTURA DE METALON E MDF : serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440g, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com	m²	2	60	R\$

	instalação e fixação, reforço com cabo, esticadores, ganchos de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre. Cada m2 de metalon terá duas placas de TS de 0,30 m2 com Banner/fotografias, frente e verso.				
222	BANNER EM ESTRUTURA DE METALON PARA AMBIENTE EXTERNO: serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440grs, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre.	m²	2	150	R\$
223	FAIXA INDICATIVA, TIPO “WIND BANNER”/“FLY FLAG”: Em tecido com arte e impressão digital em 100% poliéster, alta resolução com duas camadas de tecido sendo impresso frente e verso, medindo 2,20m x 0,65m com fornecimento de estrutura de alumínio em fibra, pé metálico articulado, medindo 3,00 m junto a base de sustentação, bóia de água para maior firmeza e bolsa para transporte e acondicionamento.	unidade	2	30	R\$
224	FITA DE FITA DELIMITADORA DE ESPAÇO PERSONALIZADA: Rolo de fita delimitadora de espaço/ divisora de espaço, personalizada, 4 x 0 cores, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, Rolo de 70mm x 200m	unidade	100	100	R\$
225	IMPRESSÃO EM PVC: placa de sinalização ou identificação, impressão direta UV 4/0 ou 4/4 em alta resolução em placas rígidas, com corte reto ou corte especial a laser e verniz localizado ou Verniz Alto Relevo. Com base de madeira ou outro material resistente para fixar no chão; ou fita dupla face resistente para fixar parede.	m²	0,50	200	R\$
226	PAINEL (com estrutura metalon): Pannel em lona vinícula, de gramatura 440g trama 500 x500, com impressão em policromia, 4/0 cores , em esquadro de aço metalon 30x30, chapa 18, e incluindo instalação. Tamanho e arte fornecido pela EMATER -DF	m²	1	300	R\$
227	PAINEL (com estrutura madeira):Painel em lona ou vinil, com impressão em policromia, 4/0 cores , com acabamento em fita de banana e com estrutura em madeira. Medidas definidas pela Contratante e incluindo instalação.	m2	1	100	R\$
228	SINALIZAÇÃO DE CHÃO - ADESIVO: Sinalização de chão para eventos com adesivo. Em 4x0 cores. Incluso produção e instalação. A criação da arte é de responsabilidade do contratante. Material instalado com película anti risco.	m²	0,50	40	R\$
229	TOTEM DE VIDRO OU METALON ADESIVADO: Totem de sinalização, em estrutura em vidro - adesivado nas duas faces, em cores, com imagem a ser fornecida pela contratada; e - área para aplicação de adesivo com 70cm X 185cm, base com 50m X 50 cm X 30cm, e tamanho total de 70cm X 200cm	unidade/ diária	1	50	R\$

VALOR TOTAL DO GRUPO XIV

GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
230	Ação com realidade aumentada (planejamento e execução):A realidade aumentada é a ferramenta tecnológica para inserir objetos virtuais mapeados sobre imagens reais capturadas por uma câmera posicionando uma arte gráfica impressa em sua frente. interage com a realidade e com o ambiente em que você está, utilizando recursos básicos como a câmera do celular, o GPS e o som. para essa ação devem estar previstos os itens e recursos humanos necessários para a realização da ação	ação planejada	01	04	R\$
231	Criação de conteúdo para realidade virtual, aumentada, mesa touch: Criação de conteúdo para realidade virtual, realidade aumentada, mesa touch (conceituação e criação personalizada do conteúdo, áudio e trilha sonora), animação 2D e 3D: animação em 3D, composição de imagens e efeitos visuais, modelos virtuais, animações, vídeos ou qualquer outra solução que seja pertinente à realização do conteúdo, para melhor atratividade da ação junto ao público do evento. Criação de áudio design que engloba todas as etapas da parte de som e sonorização, incluindo o desenho das soluções de reprodução adequadas aos locais e conteúdos, a criação de faixas de áudio originais e/ou a inclusão de trilhas específicas no contexto das animações e/ou interações, bem como a finalização com a montagem destes elementos em uma faixa final a ser reproduzida (a empresa deverá possuir todos os softwares para produção). O custo deverá contemplar possíveis ajustes e alterações.	Conteúdo	01	04	R\$
232	Kit Realidade Virtual (VR): Conjunto composto por Óculos de Realidade Virtual, Smartphone, Headphone e controles intuitivos. Conjunto preparado para Realidade Virtual 2D/3D, Experiência de visualização de 360º para fotos, filmes, jogos de forma imersiva e navegação intuitiva. Configuração mínima: Óculos: com ajuste de foco, ângulo de visão de 101º, conexões USB Tipo C ou Micro USB. Resolução 1280x800 pixels. O Smartphone deve ser compatível com os óculos e deve vir com aplicativo ou software de RV instalado e apto a receber instalações necessárias a perfeita execução da ação. Headphone: com ou sem fio, estéreo, Mínimo: Frequência de Resposta 20 ~20 kHz, Potência 94 Db	kit/diária de 24 horas	05	40	R\$

± 3 Db, Impedância 32 Ω. As baterias devem vir carregadas e com seus respectivos cabos carregadores de bateria. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento deverão estar inclusos no valor do item.				
VALOR TOTAL DO GRUPO XV				

GRUPO XVI - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

EMPRESA _____, CNPJ _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
233	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 1: Locação de espaço básico para auditórios com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e espaço para alimentação.	Espaço	01	04	R\$
234	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 2: Locação de espaço amplo com mais ou menos 2000m2 com auditório ou espaço para montagem de auditório com capacidade 500 a 1000 pessoas, espaço para montagem de: 10 estandes 3 x 3, de recepção, deve ter espaço refeição (tanto para manipulação de alimentos, quanto para servir almoço) banheiros, deve ser climatizado, ter área interna para projeção e apresentação; Acessibilidade para deficientes físicos e estacionamento.	Espaço	01	02	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO XVI					

3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes, na forma do art. 197, inciso III, do Decreto nº 44.330/2023.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2. Quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5. DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Por força do artigo 58, inciso I, do RILC, não podem aderir à ata de registro de preços formalizada pela Emater-DF os órgãos da Administração Pública direta, as entidades autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à EMATER-DF promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto Distrital nº 44.330./2023.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os requisitos constante do art. 204 do Decreto Distrital nº 44.330./2023.

6.3. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

6.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a EMATER-DF poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

6.5.3. Na ausência de cadastro reserva, seguir-se-ão as disposições do artigo 204, do Decreto Distrital nº 44.330./2023"

6.6. Não havendo êxito nas negociações a EMATER-DF deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do preço do fornecedor será cancelado, nos termos do art. 205 do Decreto Distrital nº 44.330./2023, quando:

I - for liberado pelo EMATER-DF;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela EMATER-DF.

6.8. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela EMATER-DF:

I - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados; e

II - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.9. O Registro de Preços será cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

6.10. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da EMATER-DF, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

7.DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme § 8º do art. 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

8. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrados, nos termos dos art. 201 e 202 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências inelutáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 202 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os requisitos contemplados no art. 204 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

9. DO CONTRATO

9.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

9.2. As contratações decorrentes desta ata de registro de preços serão formalizadas por meio de contrato, conforme prevê art. 210 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

9.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.4. O contrato deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

10. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. O objeto da licitação deverá ser prestado, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no _____ (citar o local de entrega dos bens registrados, com o respectivo endereço).

10.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE], nos horários compreendidos entre (xxxxx à xxxxx)

10.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de _____ (_____), conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº ____/20____ (prot.____).

10.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 44 Decreto Distrital nº 44.330/2023.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até _____ (_____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

11.2. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

11.2.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

11.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

11.2.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

12. DAS SANÇÕES e INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições durante a vigência da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos - EMATER-DF e na Lei 13.303/2016.

13. DAS REQUISIÇÕES:

13.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pela Gerência de Material e Patrimônio/EMATER-DF.

14. DAS ALTERAÇÕES NA ARP

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A ata do Cadastro de Reservas, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília – DF, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURAS

Autoridade competente dos órgãos ou entidade

Representante legal da Empresa

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – EMATER-DF

ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES

A) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara a EMATER/DF, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº 0xx/20xx**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Brasília, ____ de _____ de _____

.....
(assinatura do representante legal)

B) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins do disposto no edital do **Pregão nº 0xx/20xx** e inciso I do art. 53 do RILC/EMATER-DF (**163071148**), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)

C) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara à EMATER-DF, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo de sua participação no **Pregão nº 0xx/20xx** e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação.

....., de de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)

D) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara à EMATER-DF, sob as penas da Lei, que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, conforme o caso).

Brasília, ____ de _____ de _____

.....
(assinatura do representante legal)

E) DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, CEP xxxx, cidade xxxx, Estado xxxx, representante legal da (Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado (ou o tipo que for), com sede na xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de qualquer integrante do quadro de Dirigentes/funcionários da EMATER-DF e ex-empregados até 6 (seis) meses após sua demissão do quadro de pessoal da Entidade, conforme exigência de vedação ao nepotismo prevista na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal e regulamentada pelo Decreto n.º 7.203, de 04 de Junho de 2010.

Esta declaração visa atender as orientações do TCU, Acórdão 1195/2006 e artigo 1º do Decreto n. 7.203 de 04/06/2010, bem como, do artigo 8º do Decreto Distrital 32.751/2011.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei. Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa (Pessoa devidamente autorizada pelo ato constitutivo para assinar pela empresa - Nome Legível)

*Parentesco: pai/mãe, padrasto/madrasta, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, avós, netos, bisavós, bisnetos do servidor e de seu cônjuge/companheiro, bem como nas relações homoafetivas.

Brasília, ____ de _____ de _____

.....
(assinatura do representante legal)

F) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE

PROCESSO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA LICITAÇÃO

LICITANTE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL

REPRESENTANTE LEGAL

CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura**G) DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara à EMATER-DF que possui o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012.

Brasília, ____ de _____ de _____

Representante Legal**H) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Brasília, ____ de _____ de _____

Representante Legal**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – EMATER-DF****ANEXO V
DAS PENALIDADES****REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/EMATER-DF****SEÇÃO IX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 94. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado à multa de mora, na forma prevista no edital ou no contrato.

§1º A multa a que alude este artigo não impede que a Emater-DF rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas neste RILC.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 95. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Emater-DF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Emater-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF, cobrada administrativamente ou ainda judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.s;

Art. 96. As sanções previstas no inciso III do art. 95 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Regulamento:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Emater-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 97. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Emater-DF, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII - - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Emater-DF; e

V - implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* deste artigo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste artigo.

§4º A sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Emater-DF será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a XII do *caput* deste artigo.

Art. 98. A multa de que trata o art. 95, inciso II, deste RILC, será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF ou cobrados judicialmente.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na Emater-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

§4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança

§5º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade requisitante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do *caput* deste artigo.

§6º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – EMATER-DF

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/20xx - GCONV

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL GRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER ATIVIDADES E MÉTODOS COLETIVOS CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

PROCESSO SEI Nº 00072-00000432/2025-70

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, empresa pública integrante da Administração Pública indireta do Distrito Federal, criada pelo Decreto Distrital nº 4.140, de 7 de abril de 1978, conforme autorização contida na Lei Federal nº 6.500, de 7 de dezembro de 1977, com foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica,

Edifício EMATER-DF, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-915, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **CLEISON MEDAS DUVAL**, matrícula 0827-3, residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos das atribuições previstas no art. 43, XVII, do Estatuto Social, no art. 5º, XXI, do Regimento Interno, ambos da EMATER-DF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXX, representada por **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 1.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 18, §4º, do RILC.
- 1.2. Também vinculam e regem a presente contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3. Termo de Referência ([166478365](#));
- 1.4. Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2025-EMATER-DF (XXXXXXXX);
- 1.5. Proposta Comercial (XXXXXX);
- 1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a organização de eventos em serviços de estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos, material gráfico objetivando atender atividades e métodos coletivos a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, na sua área de atuação no DF e locais de seu interesse, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX/2025-EMATER-DF e anexos (XXXXX), na proposta comercial (XXXXXX) que são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme dispõem os artigos 42, inciso I, e 43, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, tem como missão promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental por meio da assistência técnica e extensão rural de excelência em benefício da sociedade. Promove atividades individuais e coletivas com abordagens metodológicas participativas e técnicas vivenciais. A EMATER define como método coletivo toda abordagem ou métodos aplicados para realização de atividades grupais para o seu público rural. Consideram-se ainda como métodos coletivos, as abordagens que proporcionam a interação da cidade com a área rural, mostrando os temas que são trabalhados, resgatando saberes, proporcionando espaços e oportunidades onde o agricultor aprende e troca conhecimentos. Os métodos coletivos, também são considerados "eventos", que se definem como:

"um acontecimento planejado, que, em um espaço delimitado, reúne pessoas com um objetivo comum"

- 4.2. A Emater-DF desenvolve atividades técnicas, educativas e de lazer utilizando os seguintes métodos coletivos junto ao público beneficiário:

4.2.1. Ação Comunitária - consiste na disponibilização de um conjunto de serviços gratuitos com vistas ao atendimento da comunidade em diversas áreas como saúde, esporte, lazer, documentação, dentre outras demandas sociais. É geralmente realizada com o apoio de profissionais de diversas instituições públicas e privada.

4.2.2. Campanha - consiste no planejamento e execução de várias ações que compõem um objetivo específico, como contato, mutirão, visitas e divulgação (cartazes, folders, aplicativos de mensagem e internet). Tem como objetivo mobilizar, conscientizar e envolver a comunidade para o conhecimento e solução de um problema, provocando assim uma mudança de comportamento. É indicada quando se quer atingir um grande número de pessoas. É importante definir o foco da campanha e o período de início e término.

4.2.3. Concurso - Competição construtiva e educativa com o objetivo de estimular determinada produção, atividade ou prática por meio do uso de tecnologias inovadoras. É indicado quando se quer atingir um grande número de pessoas e a participação dos concorrentes deve ser voluntária. Esse método gera um efeito estimulante e multiplicador

4.2.4. Curso - método teórico e/ou prático utilizado para propiciar novas aprendizagens e também nivelamento de conhecimentos. É ministrado por profissionais com conhecimento/expertise na área e permite a troca de informação e experiências. Necessariamente possui um planejamento próprio com os pontos que identificam o curso, como o público a que se destina, o objetivo geral e objetivos específicos, os conteúdos organizados em módulos ou capítulos, a carga horária, a metodologia, e demais critérios e orientações.

4.2.5. Dia de campo - ação desenvolvida por meio de estações, para demonstração ou divulgação de determinada tecnologia, inovação ou resultados em uma propriedade rural. O objetivo do dia de campo é motivar e estimular o interesse e a troca de experiências entre os agricultores.

4.2.6. Dia Especial - ação com programação dedicada a um determinado tema de interesse da comunidade que combina vários métodos. É utilizada para promover um produto ou atividade e divulgar inovações promovendo o conhecimento e a melhoria de práticas.

4.2.7. Encontro - reunião para discutir e refletir sobre uma questão ou temas de interesses comuns. Algumas técnicas podem ser utilizadas, sobretudo painel e fórum com o moderador de debates.

4.2.8. Excursão - método no qual se reúne um grupo de pessoas para visitar uma propriedade ou instituição com o objetivo de conhecer, observar e trocar experiências, informações sobre novas tecnologias e práticas

4.2.9. Exposição - é um método cujo principal objetivo é divulgar produtos e serviços. Possibilita apresentar ao público mostras de produtos, materiais, artesanatos, culinária, artes, entre outros, levando informações de natureza técnica, educativa e cultural, sem o caráter comercial.

4.2.10. Feira - acontecimento de caráter comercial e publicitário com vitrines para divulgar e vender produtos ou serviços.

4.2.11. Mutirão - método no qual um grupo de pessoas desenvolve ações com objetivos e interesses comuns. Os colaboradores somam esforços para solucionar um problema comum, beneficiando a todos, sendo assim não há hierarquia e deve haver ajuda mútua e espírito de colaboração

4.2.12. Oficina - atividade com o objetivo de discutir temas de interesse comum analisando problemas e potencialidades com troca de experiências. Esse método permite a construção e o aprofundamento do conhecimento com o propósito de dar encaminhamento às ações necessárias para a solução dos problemas.

4.2.13. Palestra - método no qual um palestrante trata de determinado assunto para um grupo de pessoas. Possui caráter expositivo e educativo e os objetivos são de sensibilizar, provocar a reflexão e apresentar de forma sucinta uma novidade

4.2.14. Prosa técnica - ação similar a uma reunião, porém diferencia-se por ser bem propositiva para atualização e ou nivelamento de determinado conteúdo, onde a participação de todos é essencial para que haja o desenrolar da discussão do tema proposto.

4.2.15. Reunião - atividade de curta duração e de caráter participativo, realizada com um grupo de pessoas com interesses comuns, com o intuito de informar, discutir, esclarecer, planejar, desenvolver lideranças e promover a organização do grupo. Pode ser motivacional ou técnica.

4.2.16. Semana especial - método complexo no qual ocorrem várias atividades coletivas com tema principal bem definido. A programação é variada com atividades técnicas, comemorativas, de integração e sensibilização, entre outras.

4.2.17. Seminário - reunião de um grupo em sessões plenárias para estudar um tema de interesse em busca da solução de problemas com a mediação de um coordenador. Caracteriza-se pela exposição de um orador seguida do debate com o auditório.

4.2.18. Viagem técnica - consiste em uma jornada realizada pela empresa, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos e processos de seu público beneficiário e corpo técnico para que dessa forma seja adquirido uma experiência e melhor convivência.

4.2.19. Missão técnica - um grupo de pessoas que se organiza sob a articulação e coordenação de uma entidade para visitar feiras, eventos de negócios ou empresas, que sejam referência em um ramo de atuação, sob a orientação de um representante.

4.3. Na promoção de atividades coletivas está em consonância com as diretrizes do Mapa Estratégico da EMATER-DF, para atingir objetivos estratégicos, e principalmente assegurar assistência técnica e extensão rural com qualidade e inovação tecnológica.

4.4. Na prática, o planejamento da EMATER é um instrumento baseado na visão, missão, metas da empresa, tornando-se um documento que serve como guia para cumprir objetivos e decidir sobre os recursos e tarefas necessários para alcançá-los adequadamente. Não é um instrumento inteiriçado, pois na extensão rural se lida com variáveis imprevisíveis e se faz necessário que o planejamento seja flexível, permitindo adaptação das estratégias de acordo com a necessidade do público beneficiário. Por isso, a quantidade de serviços foi projetada para atender as necessidades da EMATER em 2025 podendo perpassar para 2026. Foi levado também em consideração, as solicitações de demanda dos setores requisitantes da EMATER-DF que pode ocorrer derivada da solicitação do público beneficiário.

4.5. O presente termo tem por objetivo dar base para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de recursos humanos; serviços e equipamentos de comunicação audiovisual e iluminação; equipamentos de informática; equipamentos diversos; material organizacional; material promocional; ornamentação com flores e com plantas; decoração, mobiliário e material de apoio; estrutura, montagem e instalação para eventos; banheiros químicos; serviço de filmagem; serviços gráficos impressos, papelaria e correlatos; material de comunicação visual e sinalização; tecnologia RA e RV e locação de espaço, a fim de atender às demandas e atividades metodológicas da EMATER-DF e contribuir com a missão, visão e valores institucionais da empresa. A maioria das atividades estão previstas no plano estratégico da empresa e têm como finalidade, promover a Assistência Técnica e Extensão Rural, a qualificação, trabalhar conceitos de organização e gestão, visualizando a condução de pessoas e processos de forma eficaz, promovendo melhorias, criação de um ambiente colaborativo, motivado, propício ao autodesenvolvimento e demandas da empresa.

4.6. Neste contexto, faz-se necessária a contratação de empresas que comprovem experiência e capacidade na prestação de serviços, fornecimento de bens, e apoio logístico que possa atender as especificidades da EMATER-DF. Para atender as demandas, atividades e seus métodos coletivos, a EMATER-DF fará a ata de registro para contratar empresas de eventos ou especializadas nas áreas de:

4.6.1 GRUPO I - RECURSOS HUMANOS

4.6.1.1. Para viabilizar a realização de um evento, é necessário que tenha recursos humanos na área de apoio para assumir o suporte em vários elementos que contribuem para o bom andamento e sucesso de uma atividade.

Conforme a necessidade das atividades realizadas pela EMATER/DF, serão demandados profissionais importantes para as ações da EMATER-DF e estão elencados neste grupo, tais, como: seguranças diurnos e noturnos, brigadistas, apoiadores e auxiliares de serviços gerais e outros. Todos os profissionais devem possuir experiência na realização dos serviços (pode-se exigir comprovação).

4.6.2. GRUPO II - LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA

4.6.2.1. Neste grupo, está previsto os serviços e equipamentos de comunicação áudio visual, iluminação e tecnologia, os quais serão utilizados nas ações e atividades da EMATER- DF, conforme demanda da contratante.

4.6.3. GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.6.3.1. Equipamentos como: impressora, notebook e outros itens necessários, geralmente em eventos de médio e grande porte, serão utilizados nos eventos, conforme for solicitado pela contratante. A empresa será responsável pelo suporte técnico dos equipamentos.

4.6.4. GRUPO IV - EQUIPAMENTOS DIVERSOS/INSTALAÇÃO

4.6.4.1. Este grupo refere-se a vários outros equipamentos como: bebedouro elétrico, ar condicionado, extintor e outros itens. São itens importantes para a realização dos eventos. Devem estar em perfeito estado de funcionamento, conforme o termo de referência.

4.6.5. GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL

4.6.5.1. Este grupo está previsto materiais que tem como objetivo a organização e divulgação da EMATER DF; facilitar a comunicação, a identificação e a segurança dos participantes nas atividades promovidas.

4.6.6. GRUPO VI - OUTROS MATERIAIS PROMOCIONAL/ORGANIZACIONAL

4.6.6.1. Materiais e serviços de extrema importância para a organização para fomentar as atividades desenvolvidas pela EMATER DF.

4.6.7. GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS

4.6.7.1. Dentre muitos detalhes de um evento tem a decoração, as flores e plantas que é um tipo de ornamentação e ambientação, que tem o poder de transformar o espaço, tornando o ambiente um lugar agradável e receptivo para o público participante.

4.6.8. GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO

4.6.8.1. Decoração em eventos geralmente é importante para organizar o espaço e ter um layout funcional com móveis e objetos que proporcionem conforto e praticidade. A decoração influencia o clima do evento e impacta diretamente a experiência dos participantes.

4.6.9. GRUPO IX - ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS

4.6.9.1. A parte estrutural é extremamente importante para realização das atividades da EMATER DF. Compõe este Grupo, todo o conjunto de estruturas para a montagem de tendas e estandes e outros itens descritos no quadro demonstrativo. Devem estar inclusos nos serviços, o suporte ao planejamento, execução e acompanhamento do evento e no que tange aos diagnósticos e adaptações necessários à instalação das estruturas, equipamentos e sistemas utilizados, bem como apoio técnico e administrativo durante a realização do evento.

4.6.10. GRUPO X - BANHEIRO QUIMICO

4.6.10.1. Banheiro químico é importante, principalmente em local que não tem infraestrutura, como é o caso da área rural, local onde a EMATER desenvolve maior parte de suas atividades. Banheiro químico é uma solução prática e eficiente para atender às necessidades básicas dos participantes.

4.6.11. GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM

4.6.11.1. Necessidade de produção audiovisual com maior qualidade para atender às demandas da EMATER DF, em consonância com a ausência de equipamentos capazes de suprir a demanda de produção audiovisual da instituição e de mão de obra com a qualificação técnica necessária.

4.6.12. GRUPO XII - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

4.6.12.1. O credenciamento é a primeira etapa na recepção do público, independente do porte do evento. É fundamental para identificar e controlar o fluxo de pessoas. O processo de credenciamento em um evento de médio e grande porte com problemas pode causar desorganização, atraso e pode influenciar diretamente a experiência dos participantes e na imagem que eles têm do evento. Por isso, o credenciamento eletrônico, bem organizado é uma solução para qualquer evento.

4.6.13. GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

4.6.13.1. Serviço gráfico é fundamental para qualquer evento, é responsável em divulgar e passar informações relevantes por meio de vários itens, exemplo: panfleto, folder, livreto; identificar os participantes e ainda fixar a identidade da marca.

4.6.14. GRUPO XIV- MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

4.6.14.1. Os materiais de comunicação visual e sinalização são fundamentais nos lugares e em eventos, eles ajudam a organizar, ajudam a comunicar mensagens importantes de forma clara e concisa. Além de dar visibilidade para o evento e para empresa que o promove.

4.6.15. GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV

4.6.15.1. Realidade virtual e aumentada enriquece eventos com experiências imersivas e inovadoras de apresentação de produtos. Pode ser utilizada em eventos de todo porte.

4.6.16. GRUPO XVI - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

4.6.16.1. A escolha do local deve atender às necessidades dos participantes e garantir a boa realização do evento. Quando não se tem espaço com tamanho adequado, observando tamanho, acessibilidade, conforto e principalmente segurança; pode atrapalhar a organização e logística do evento.

4.7. Os eventos, em fase de organização, serão classificados no âmbito da EMATER-DF seguindo os seguintes critérios:

4.7.1. Pequeno porte: até 50 participantes;

4.7.2. Médio porte: entre 51 e 100 participantes;

4.7.3. Grande porte: acima de 101 participantes.

4.8. Os serviços devem ser prestados mediante formalização de instrumento contratual. O contrato deve ser do tipo sob demanda, isto é, os itens que porventura não forem usados não devem gerar encargos para a contratante.

4.9. A contratação em vista busca atender o nível de qualidade esperado para as atividades, para os métodos coletivos/eventos institucionais e para demandas da EMATER DF. Sem o presente objeto e sua respectiva consecução por uma empresa especializada, corre-se o risco de não obter o real atendimento das demandas e expectativas deste órgão, podendo ocorrer situações constrangedoras nas atividades, e eventos previstos, o que repercutiria negativamente. Desta forma, objetivando o atendimento aprimorado das necessidades para realizar atividades. Evento de qualidade e segurança para o público beneficiário deste órgão torna-se essencial a contratação de empresa especializada na promoção de serviços de eventos institucionais, o qual deverá preencher os requisitos legais para a prestação dos serviços, oferecer mão de obra qualificada, realizar o serviço de forma completa, demonstrando, inclusive, capacidade técnica para a devida execução dos serviços.

4.10. Cada demanda será personalizada por meio da combinação de produtos e serviços, de modo a alcançar a especificação técnica exata do resultado esperado, podendo a execução contratual ser prestada com o fornecimento de produtos e serviços classificados por grupos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR

5.1. O valor de cada grupo será conforme descrito abaixo:

GRUPO I - RECURSOS HUMANOS. O valor será de: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas carpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Colocar lixeiras e sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, ou quando necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	03	100	R\$ XXXX
2	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Profissional para auxiliar técnicos da EMATER-DF na área de pré-preparo, preparo, processamento de alimentos, na montagem de pratos em capacitações de alimentação junto ao público beneficiário, limpeza e cuidados com utensílios e equipamentos e outras atividades correlatas a sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	80	R\$ XXXX
3	ANIMADOR INFANTIL: Prestação de serviços de profissional qualificado e com experiência comprovada em animação e recreação para público infantil em atividades coletivas realizadas pela EMATER-DF. Diária inclui materiais, fantasias, frete e outros itens pertinentes à execução do serviço. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária de 8 horas	01	10	R\$ XXXXX

4	BRIGADISTA: Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	02	60	R\$ XXXX
5	COORDENADOR DE LOGÍSTICA: Profissional apto a executar funções de coordenação geral, sob supervisão do contratante, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. Deverá fazer o acompanhamento de montagem e desmontagem (em tempo integral) e do trabalho dos fornecedores contratados, monitorando os serviços e garantindo a perfeita execução dos mesmos. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	25	R\$ XXXXXX
6	DJ - DISC JOCKEY: Profissional que seleciona e executa os mais diferentes hits, experiência em trabalhos corporativos. O DJ deverá estar equipado com CDJ, mesa de som e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas para atividades coletivas. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais	Diária de 6 horas	01	5	R\$ XXXXX
7	DESIGN GRÁFICO: Profissional especializado para confecção e aplicações diversas de material gráfico e promocionais (convites, folders, cartazes, folhetos, flyers, banners, livretos, livros, faixas, placas, materiais de escritório, personalizados, troféus, saias e fundos de palco, totens, adesivos diversos, crachás, certificados, testeiras e outros materiais de divulgação ou sinalização) para o desenvolvimento de recursos expositivos a ser realizado por evento ou atividades locais – sujeito à aprovação pela contratante, que pode solicitar alterações antes de aprovar a proposta final.	Diária de 8 horas	01	100	R\$ XXXXXX
8	FOTOGRAFO: Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografias de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registro de eventos. Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital em alta resolução e com tratamento de imagem; Flash externo, adequado ao evento. O serviço deve contemplar a captação de imagens do ambiente, participantes/público e atividades correlatas do evento. Entregar as fotos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, por meio de link, sem expirar, para download (armazenamento em nuvem) com o nome do evento, data e local. EX.: Google Drive, Flickr, Dropbox... OBS: As fotos não deverão conter marca d'água.	Diária de 8 horas	01	40	R\$ XXXXXXX
9	GARÇON: Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização da atividade, inclusive servindo autoridades do 1º escalão. Deverá estar devidamente uniformizado e possuir bandeja própria para o exercício de sua função, para utilização quando solicitado. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	15	R\$ XXXX
10	MESTRE DE CERIMÔNIA: Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura, sobriedade e compromisso ético e discrição. Domínio das técnicas de cerimonial e protocolo. Narrar o script elaborado pela contratante, parceiro ou cerimonialista, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Adequada presença de palco, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, quanto no trato com autoridades e suas respectivas assessorias, iniciativa própria para contornar situações inesperadas, além de auxiliar o cerimonialista no preenchimento das nominatas. Traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Ter disponibilidade para ensaio que poderá ser antes do evento, caso o mesmo seja de porte complexo. Deverá ter habilidade para interação com o público/plateia, quando necessário. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	01	12	R\$ XXXXXXX
11	PALESTRANTE: Disponibilização de profissional capacitado para ação interna que deverá ser qualificado e com experiência comprovada no tema que for solicitado pela contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Todos os custos/obrigações referentes a contratação do palestrante é de responsabilidade da empresa contratada.	unidade/ 2 horas	01	50	R\$ XXXXXXX
12	RECEPCIONISTA: Deverá possuir experiência nas seguintes atividades: Recepção em evento; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. Os profissionais devem estar trajados com uniforme padrão (terno para homens, terninho ou tailleur para mulheres) conforme especificação do evento. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 8 horas	02	25	R\$ XXXXX
13	REVISOR DE TEXTO: Profissional capacitado, com formação em Comunicação Social ou Letras, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência comprovada em eventos, para realizar atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento; material gráfico (folder, livreto, livros, folhetos etc.) rever textos, atentando para as expressões utilizadas (sintaxe, ortografia e precisão para assegurar - lhes correção, clareza, concisão e harmonia).	Lauda padrão de 30 linhas, 60 caracteres por linha	01	1.500	R\$ XXXXXX

14	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO MÓVEL - UTI/MÓVEL: Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.	Diária horas	8	01	5	R\$ XXXXX
15	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: apresentação de espetáculo de grupo artístico regional, com deslocamento, figurino e equipamentos artísticos/cênicos, com manifestação a ser definida pelo solicitante.	Diária hora	1	01	3	R\$ XXXXX
16	SEGURANÇA DIURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária horas	12	01	30	R\$ XXXXX
17	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada de dia/noite, nos termos da legislação em vigor. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade da contratante. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária horas	12	01	30	R\$ XXXXXXX
18	SERVIÇOS GERAIS: Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits. Incluindo carrinho de carga. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade da EMATER-DF	Diária horas	8	02	50	R\$ XXXXXXXXX
19	TRABALHADOR RURAL: Profissional voltado para serviços agropecuários e deverá estar munido de equipamentos necessários para realizar serviços nos circuitos temáticos tipo reforma do galpão e estufas, limpeza do pasto, plantio de mudas e canteiros diversos, divisão de piquete do galpão, limpeza, roçagem e manutenção do circuito, substituição de materiais e instalações, adubação de cobertura, reparo dos sistemas de irrigação, preparo do solo e encanteiramento, tratos culturais em geral, plantio, colheita dos produtos, limpeza do terreno, instalações elétricas, reparos de cerca, cercamento do reservatório, instalação dos equipamentos, instalação das bombas de água e outras atividades correlatas à sua função. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária horas	8	02	80	R\$ XXXXXX
20	TÉCNICO ELETRICISTA: Realizar atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricitista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; busca-pólo. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária horas	8	01	50	R\$ XXXXXXXXX
21	WEB DESIGNER: Profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc.), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	serviço/ unidade		01	30	R\$ XXXXXXX
TOTAL						

GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA. O valor será de: **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)****SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
------	---------------------------	-------	---------------	---------------	----------------

22	ILUMINAÇÃO - CORTINA DE LED: Iluminação - Cortina de LED decorativa em cores com fios transparentes, com mini controlador de até 8 funções diferentes de pisca pisca ou modelo fixo, de acordo com a necessidade do evento. Quantidade mínima de 300 Leds. Carga 220v. Incluso tecido, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$ XXXXXX
23	ILUMINAÇÃO EM LED: Para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX, caso necessário e instalação elétrica.	m²	02	15	R\$ XXXXXX
24	MESA DE ILUMINAÇÃO: Mesa de luz digital - 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 ampères. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Painel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Painel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W . Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR - e equipamentos de iluminação que não necessitem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica).	unidade/ diária	01	5	R\$ XXXXXXXX
25	MICROFONE AURICULAR: Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso para todo o período do evento	unidade/ diária	02	40	R\$ XXXX
26	MICROFONE GOOSENECK: Microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	unidade/ diária	01	20	R\$ XXXXXXXX
27	MICROFONE PARA CORO: Microfone para Coro	unidade/ diária	01	10	R\$ XXXXX
28	MICROFONE SEM FIO UHF: Microfone sem fio UHF profissional - tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação antirruído com fornecimento de baterias/pilhas (bateria 9V para todo período do evento).	unidade/ diária	02	20	R\$ XXXXXX
29	MONITOR TV 52: LED ou LCD, entrada para: VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal.	unidade/ diária	01	08	R\$ XXXX
30	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual e som durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$ XXXXXXXX
31	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO: Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento de luz durante o evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	diária de 8 horas	01	15	R\$ XXXXX
32	PAINEL DE LED: Painel de Led com precisão, com contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário. Definição do módulo: 32dots x 1dots. Dimensão do módulo (WxH): 960mmx12mm; Definição do gabinete: 32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD): 960mmx960mmx94mm; alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.	m2/diária	12	200	R\$ XXXX
33	PEDESTAL PARA MICROFONE: Pedestal de Chão tipo girafa ou de mesa de acordo com a necessidade do evento	unidade/ diária	01	20	R\$ XXXX
34	PONTEIRA/PASSADOR A LASER: Ponteira laser para uso em projeções. Danger - 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador Laser; plug and play; USB e botões com suporte para as funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com Sistema Operacional Windows XP 32bits / 64 bits; Windows Vista 32 e 64 bits / Windows 7 32 e 64 bits - todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Profissional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário).	unidade/ diária	01	20	R\$ XXXXX
35	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3.500 ANSI LUMENS: Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10,000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário.	unidade/ diária	01	15	R\$ XXXXX
36	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK: Radio Comunicador Walk Talk UHF Capacidade de canal: 16 canais Faixa de comunicação: 1 a 12km (o Quilômetro vai variar com local e barreiras)110/220V. Alcance de Frequência : 400~470MHz Entradas MIC e SP Dimensão Aproximada: 115mm x 60mm x 33mm Equipamentos de voz seguro Capacidade: 1500mAh	unidade/ diária	04	50	R\$ XXXXXXXX

	Potência nominal de RF: 5W Tensão de operação: 3.7 V / Bateria Voltagem: 7,4V. ITENS INCLUSOS: Rádio, Baterias, Fontes para carregar, Clipes de cintura, Antenas, Manuais de Instruções, Fones de Ouvido.				
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 300 PESSOAS: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; mínimo de 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	20	R\$ XXXXXXX
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAL FECHADO PARA ATÉ 1000 PESSOAS: Sistema de sonorização com mesa de som pré-amplificada, com 24 canais com controle de saída de efeitos por canal, com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas, com resposta de frequência mínima de 70HZ~20HZ, com alto falante de 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 3 bandas e USB integrado, fixadas em tripé ou box truss. Caso as caixas acústicas não sejam amplificadas, deve ser fornecido PA adequado ao seu funcionamento. Deve ser fornecido todo o cabeamento e pessoal necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	unidade/ diária	01	15	R\$ XXXXXX
39	SUPORTE: Suporte Tripé para Projetor	unidade/ diária	01	15	R\$ XXXXX
40	TELA DE 120": Tela de 1,80m x 2,40m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	8	R\$ XXXXX
41	TELA DE 150": Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	unidade/ diária	01	4	R\$ XXXX
42	TELEPROMPTER DE PALCO: Monitores de retorno com dog house de 23, 32 OU 42"	unidade/ diária	01	10	R\$ XXXXXX
43	TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO: Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo a visualização quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser ; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	unidade/ diária	01	8	R\$ XXXXXX
44	TOTEM INTERATIVO FOTOS: Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem na fan page do Sebrae/DF. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia.	unidade/ diária	01	10	R\$ XXXXXX
TOTAL					

GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O valor será de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
45	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA: colorida A2: Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toners e outros, quando necessário).	unidade/ diária	01	15	R\$ XXXXX
46	NOTEBOOK: Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD: 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LED mínimo de 22 polegadas, webcam de 1.8 megapixel, microfone embutido, Bluetooth Sim 1.2, mouse, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader licenciados;	unidade/ diária	01	30	R\$ XXXXX
47	Rede Wi-Fi/INTERNET: Serviço de fornecimento de estrutura de acesso à internet em banda larga, sem interrupção, com ou sem fio, com velocidade nominal mínima de 500 MB. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) ou via cabo, com mínimo de 8 saídas. O sinal WiFi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento ou deverá haver cabos em quantidade e comprimento suficientes. A banda deverá suportar a conexão simultânea de até 100	unidade/ diária	01	15	R\$ XXXXXX

	dispositivos unidade/diária 20 1 20 eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, etc.). Possibilidade de criação de múltiplos logins.				
48	RÉGUA DE ENERGIA: Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	unidade/ diária	01	20	R\$ XXXXX
49	ROTEADOR WIRELESS: Deverá ter o sinal de transferência mínima de 300 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b-g-n , ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b-g-n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança Avançada, WPA2 ,Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through ,Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA ,DHCP Server..	unidade/ diária	01	15	R\$ XXXXXX

GRUPO IV - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. O valor será de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
50	AR CONDICIONADO: Aparelho de Ar condicionado 10.000btus. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	12	R\$ XXXXX
51	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA: Balança digital eletrônica, com capacidade de pesagem de 15 Kg, com especificação de peso, preço e preço total. Display de cristal líquido / Bateria interna recarregável (autonomia mínima da bateria de 140h) /Carregador de bateria automático / Desligamento automático / Fonte adaptadora multivoltagem automática (110-220) / Função de pré-empacotamento / Proteção contra interferências e sobrecargas, conforme normas do Inmetro / Prato de pesagem em aço inoxidável plano/ Teclado de digitação / Saída de dados que permita a transferência dos dados da transação de venda a dispositivos externos de automação ou de registro de dados / Registro dos dados da transação que permita o registro rápido dos dados da transação em etiquetas autoadesivas.	unidade/ diária	02	5	R\$ XXXXX
52	BATEDEIRA: Batedeira Planetária. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	6	R\$ XXXXXX
53	BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO: Para garrafão de 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora e natural (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	02	30	R\$ XXXXX
54	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES - TIPO1: Sistema de de climatização por resfriamento evaporativo, compostos por microaspersores, dispostos em linha e/ou à frente de ventiladores beesty, conjugando microaspersão de água com ventilação mecânica. Em bom estado de conservação	unidade/ diária	01	60	R\$ XXXXX
55	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM ASPERSÃO DE NÉVOA D'ÁGUA - TIPO 2: Climatizador de ambiente com aspersão de névoa d'água instalado no teto. Incluso, montagem Instalação e desmontagem. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	60	R\$ XXXXXX
56	EXAUSTOR: Exaustor potente com ligação elétrica para ser usado em sala com manipulação e confecção de alimentos em eventos. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$ XXXXX
57	EXTINTOR DE INCÊNDIO: Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	unidade/ diária	04	200	R\$ XXXXXX
58	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO: 4 bocas , incluindo jogo de painéis compatíveis. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$ XXXXXX
59	FORNO ELÉTRICO: Capacidade mínima 40 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$ XXXXXX
60	FORNO MICROONDAS: Com capacidade de 28 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$ XXXXXX
61	FRIGOBAR: Frigobar mínimo de 120 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	5	R\$ XXXXXX
62	GELADEIRA DUPLEX: Refrigerador Frost Free Inverse Preta, branca ou Inox mínimo de 400 Litros. Em bom estado de conservação.	unidade/ diária	01	8	R\$ XXXXXX

63	FREEZE EXPOSITOR VERTICAL: Equipamento vertical para manter alimentos armazenados em temperatura mais baixa, capacidade de 401 a 500 litros	unidade/diária	01	10	R\$ XXXXX
64	GERADOR DE USO CONTÍNUO 350 KVA's - COM STANDBY COM OPERADOR E ATERRAMENTO: Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 350/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário. Durante todo o evento deverão estar cercados com alambrado atendendo as exigências do corpo de bombeiros. Com operador durante todo o evento. Com aterramento elétrico.	unidade/diária	01	12	R\$ XXXXXXX
65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Liquidificador industrial, 5 litros. Em bom estado de conservação.	unidade/diária	01	8	R\$ XXXXX
66	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO: Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mão de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço. Em bom estado de conservação. Capacidade de 500(quinhetas) doses.	unidade/diária	01	30	R\$ XXXXXXX
TOTAL					

GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL. O valor será de: **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**

MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
67	AVENTAL: confecção de avental em Oxford em cores variadas a definir com a contratante, personalizado em 4x0, ajustável, tamanho 0,70 de largura x 0,85 de comprimento, bolso com medida 30 cm x 20 cm	unidade	050	200	R\$ XXXXX
68	BOLSA TIPO ECOBAG: serviço de confecção de bolsa em algodão cru, nas dimensões 45 x 45 x 10 cm³ de fundo, alça dupla e larga de 80 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro medindo 22 cm x 11 cm; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será fornecida pela instituição.	unidade	050	5.000	R\$ XXXXXXX
69	CAMISETA EM ALGODÃO: camiseta unissex, Composição 100% Algodão, fio 30.1% - Penteado. logo 4x4 cores; manga curta, gola formato 'v' ou redonda, com ribana, cores variadas (de acordo com demanda da contratante), tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG – impressão de cores 4x4.	unidade	050	5.000	R\$ XXXXX
70	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga longa, com bolso. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: . Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	100	1000	R\$ XXXXXXX
71	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga longa, com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	unidade	100	1000	R\$ XXXXXXX
72	CAMISA SOCIAL FEMININA; camisa social feminina, manga curta, com bolso. Modelo slim. Modelo slim, tecido com 97% algodão e 3% elastano, Cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	unidade	50	400	R\$ XXXXX
73	CAMISA SOCIAL MASCULINA: camisa social masculina, manga curta, com bolso. com bolso. material: tecido com 97% algodão e 3% elastano, cor azul marinho, branco ou verde bandeira (a definir com a contratante) com gola na mesma cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, bolso na frente, do lado esquerdo, 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga, com personalização por bordado e serigrafia, conforme solicitação do órgão, Tamanho: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em	unidade	50	400	R\$ XXXXXXX

	sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação				
74	CAMISA UV: camisa manga longa personalizada 4x4 cores , máxima proteção FPU50+, confeccionado em 81% Poliamida, 19% elastano, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas, personalizada. Tamanhos e cores definidos pela EMATER-DF. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos: PP/ P/M/ G/ GG/ XGG /XXG.	unidade	050	400	R\$ XXXXXX
75	COLETE: serviço de confecção de coletes personalizados, confeccionados em tecido de brim leve 100% algodão na cor Verde Bandeira com zíper para abertura frontal com lapela cobrindo o zíper, costuras duplas rebatidas com fio resistente, com quatro bolso frontal sendo os dois inferiores fechamento em zíper. Personalizado com logo da contratante. Arte frente e verso (bolso superior e costa). As artes finais das logomarcas serão fornecidas dela CONTRATANTE. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XGG/XXG.	unidade	050	400	R\$ XXXXX

GRUPO VI - ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL. O valor será de: R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
76	BONÉ, Descrição: unissex; Material: microfibra 100% poliéster, gramatura de 150g/m²; Características Adicionais: montagem em 6 gomos, aba frontal curva de 7cm, com ajuste traseiro através de fivela metálica, personalizado por bordado e/ou serigrafia 4x4 cores, conforme solicitação do órgão,	unidade	100	3.500	R\$ XXXXXXXX
77	CANETA EM METAL: inteira colorida na cor verde escura (ou outra cor definida pela contratante com detalhes prata; clip metal com a ponta do acionador preto, parte inferior com dois anéis prata, aciona por clipe, altura: 14cm largura: 1,2cm medidas aproximadas para gravação (Cx D): 3cmx0,7cm. Tamanho total aproximado (Cx D): 14cmx1,2cm Gravação no mínimo 02 (duas) cores: Serigrafia com a logo do órgão.	unidade	100	3.000	R\$ XXXXXX
78	CANECA DE CERÂMICA: Caneca de cerâmica com personalização digital de 180ml, 8,1cm de altura x 10cm de largura e 21,5cm de circunferência, 5cm x 5cm.	unidade	50	400	R\$ XXXXXX
79	COPO EM FIBRA NATURAL: Copo em fibra natural, de no mínimo 450ml, com tampa, com gravação de logo monocromática lavável. Com tirante anti perda para copo, com fita de tecido sublimado em cores e alça de borracha com gancho	unidade	50	1.000	R\$ XXXX
80	CHAPÉU TIPO ARABE: chapéu tipo árabe em Brim com aba com 10 cm, cor a ser definida pela Contratante confeccionada em brim, para proteção do pescoço com 30cm com personalização frontal com logo fornecida pela EMATER-DF.	unidade	50	3.000	R\$ XXXXX
81	COPO DE PROLIPROPILENO: copo de polipropileno PP, personalizado, largura 8cm, altura 16cm, capacidade 550ml, cor do material a definir	unidade	50	3.000	R\$ XXXXXX
82	MEDALHA PERSONALIZADA BRONZE: Metalizada bronze; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$ XXXXX
83	MEDALHA PERSONALIZADA PRATA: Metalizada prata; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento	unidade	5	100	R\$ XXXX
84	MEDALHA PERSONALIZADA OURO: Metalizada ouro; altura: 50-60 mm (mín-máx). Largura: 50-60 mm. Espessura: 3-4 mm, personalizada (dizeres a definir com a contratante). Acompanha fita de cetim verde 20-25 mm de espessura e 90 cm de comprimento.	unidade	5	100	R\$ XXXXXX
85	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL: Mouse pad ergonômico personalizado 4x0, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 250 mm X 200 mm X 10 mm; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; reenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar; Com 1 possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Deverá ter estampada a marca do fabricante; Garantia: 1 Ano	unidade	100	400	R\$ XXXXXX
86	PEN DRIVE: 8GB capacidade de Armazenamento, Conexão USB 2.0 em alta velocidade, com Plug&Play. Material de plástico resistente, personalizado com a logomarca do Sistema , gravação a laser.	unidade	20	400	R\$ XXXXXX

87	PLACA DE HOMENAGEM DE AÇO: Placa de homenagem, com a seguintes características mínimas: - Confeccionada em material aço escovado - Gravação em alto relevo e silk 4 cores - Estojo expositor em madeira, com revestimento aveludado, preferencialmente na cor preta - Dimensão média: 20 cm altura x 14 cm largura, 01 mm	unidade	1	50	R\$ XXXXXXXX
88	PIN / BOTON; Pin em metal baixo relevo, esmaltado colorido, banho niquelado ou dourado, fixação com feixo de latão. As especificações detalhadas dos produtos serão fornecidas pela contratada; bem como o brasão/logomarca e artes que serão impressos nos materiais, de acordo com cada demanda. Tiragem mínima: 25 unidades	unidade	100	400	R\$ XXXXXX
89	ROLLER CLIPS: Roller Clips com Mecanismo de Cordão Extensor (personalizado, resina, cor verde, com clip retrátil) Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização)Prendedor clip metálico e alça transparente	unidade	100	400	R\$ XXXXX
90	SACOLA MOCHILA: sacola mochila de poliester personalizado em DTF (14cm x 20cm) na parte superior, tamanho 2cm x43 cmx 2cm, cor a definir com a contratante Bolso frontal em telinha inferior com zipper.	unidade	50	1.200	R\$ XXXXX
91	SQUEEZE: em alumínio, capacidade 600ml, tampa plástica com rosca dupla para evitar vazamentos, bico com tampa, alça para carregar, personalizada com a logo do órgão. Demais especificações no termo de referência.	unidade	100	3.500	R\$ XXXXXXXX
92	TROFÉU PERSONALIZADO 1: Troféu personalizado em acrílico medindo 18x10cm no total. Base em pvc preto medindo 5cmX18cmX3cm. Acrílico espessura de 3mm, com área de impressão 18cmX 7xcm (logo EMATER colorida) impressão led uv, corte laser co2, layout conforme aprovado pelo cliente. Com placa em aço inox escovado na base, sendo as bases com gravação individualizadas.	unidade	1	100	R\$ XXXXXXXX
93	TROFÉU PERSONALIZADO 2: Confeção de troféu com corte personalizado em acrílico e base em PVC , corte a lazer e acabamento impecável, formato personalizado, impressão digital UV. Corpo com 18cm de largura e 21 cm de altura, base 20 cm de largura x 4 cm de altura x 5cm de profundidades.	unidade	1	50	R\$ XXXXXXXX

GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS. O valor será de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
94	ARRANJO TIPO JARDINEIRA: Medindo 1,5m (comprimento) x 50 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos	unidade	02	50	R\$ XXXXXXXX
95	ARRANJO TIPO JARDINEIRA PARA PÚLPITO: Medindo 50cm (comprimento) x 40 cm (altura no ponto mais elevado), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	01	40	R\$ XXXXXXXX
96	ARRANJO FLORAL DE IMPACTO SOBRE PEDESTAL: Medindo 90 cm (diâmetro do arranjo) x 1,80m (altura incluindo o pedestal).), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	02	20	R\$ XXXXXX
97	ARRANJO FLOR MÉDIO PARA MESA : Medindo: 50 cm (diâmetro) X 60 cm (altura), composto flores nobres, mais complementos.	unidade	10	200	R\$ XXXXXXXX
98	ARRANJO FLORAL (BUQUÊS): Bouquet contendo flores nobres como rosa, ,gladiolos, anturios, estrelitsia, gerbera, lírios, podendo ser mista ou não com folhagens (tuias, formiun avencão, ruscus) e complementos (tango, margaridas, gissofilas,la latifolha, hypericum, pinoquios. Dimensão aproximadas (Largura, Altura, Diâmetro) 35x50x35cm.	unidade	01	50	R\$ XXXXXX
99	ARRANJO FLORAL PEQUENO: Contendo Rosa, flores nobres, estrelitzia, lírios, calla, flores especiais e flores do campo. 15 cm de comprimento, 27 cm de altura e profundidade 15 cm.	unidade	10	150	R\$ XXXXXXXX
100	CONJUNTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS: conjunto de 3 vasos de plantas ornamentais .Os vasos conterão plantas ornamentais de espécies variadas (aprovasdas pela contratante), com folhagens exuberantes em composições harmônicas. Apresentarão medidas aproximadas de 2m de altura (incluindo o vaso) por 0,60m de diâmetro.	unidade	02	10	R\$ XXXXXXXX
101	GUIRLANDA DE FLORES: Tamanho médio, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com 1 m (um metro) de largura, admitindo-se uma variação de 10% para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 72 unidades de flores nobres, além de flores de preenchimento, complementos, cavalete de madeira e faixa branca de 8 cm (oito centímetros) de largura, com inscrições.	unidade	01	05	R\$ XXXXXXXX
102	VASO COM ORQUIDEA: Vaso ou arranjo de flor com duas orquídeas para mesa de centro, buffet ou palco. Podendo ser da cor branca, azul, salmão	unidade	02	30	R\$ XXXXXXXX

103	VASO ORNAMENTAL: Locação de Vasos ornamentais, grandes palmeiras, plantas tropicais, buxinho (<i>Buxus sempervirens</i>), cactus, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação, incluindo cachepôs, vime, mdf, cerâmica e outros.	unidade	02	30	R\$ XXXXXX
-----	--	---------	----	----	------------

GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO. O valor será de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**

DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
104	ALMOFADAS DECORATIVAS: Formatos retangulares e quadradas em cores.	Unidade/ Diária	05	40	R\$ XXXXX
105	APARADOR: Aparador em MDF e estrutura de metalon, ou todo de madeira, ou metal, ou vidro (conforme a necessidade da atividade) medindo 50cm X 100cm (largura x comprimento)	Unidade/ Diária	01	20	R\$ XXXXXXX
106	ARARA DE ROUPA EXPOSITORA COM CABIDES: Arara para exposição de roupas em aço inox, com 50 cabides, com regulagem de altura e com rodízio.	Unidade/ Diária	01	100	R\$ XXXXXXX
107	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	05	R\$ XXXXXXX
108	BANCO DE MADEIRA: Banco de praça madeira com mínimo 3 a 4 lugares. Em perfeito estado de conservação.	Unidade/ Diária	02	10	R\$ XXXXXXX
109	BANQUETA ESTOFADA: Banqueta alta com assento e encosto estofado.	Unidade/ Diária	03	100	R\$ XXXXXXX
110	BANQUETA EM MADEIRA: Banqueta alta em madeira	Unidade/ Diária	03	150	R\$ XXXXXXX
111	BIOMBO: Biombo em madeira, ou ferro ou material semelhante para divisória de foyers e salas. A altura deverá ser compatível com a altura do pé direito do local do evento, com altura mínima de 2 metros. A empresa deve apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$ XXXXXXX
112	CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO: Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$ XXXXXXX
113	CADEIRA EM PVC: Cadeira Simples de PVC branca	Unidade/ Diária	40	4.000	R\$ XXXXXXX
114	CAIXAS PLÁSTICA NA COR BRANCA: Caixas plásticas, na cor branca	Unidade/ Diária	02	40	R\$ XXXXXXX
115	CAIXA DE MADEIRA/PALETE: Caixa de palete (madeira clara e com excelente apresentação)	Unidade/ Diária	02	100	R\$ XXXXXXX
116	DECORAÇÃO EM BALÃO: serviço de produção e montagem geral. Decoração com balões de latex coloridos. Numeração e cor, será de acordo com a necessidade do evento/projeto.	cento	01	250	R\$ XXXXXXX
117	DECORAÇÃO TEMÁTICA: serviço com objetivo fazer o "pano de fundo" do ambiente do evento e facilitar a sua orientação, com relação ao tema do evento. Seu formato e dimensões podem variar de acordo com o tamanho do espaço disponível para a decoração, podendo se restringir a decoração de mesa e/ou do ambiente como um todo	m2	04	250	R\$ XXXXXXX
118	DEMARCADORES DE FILA (UNIFILA): Torretas cromadas com fita retrátil com, no mínimo, 2 metros de extensão. Podendo ser identificada com Display para unifila, caso solicitado pelo contratante.	Unidade/ Diária	10	100	R\$ XXXXXXX
119	ESPELHO: Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Ex. 1: Possibilitar aos expectadores a observação pelo espelho do Chefe de cozinha manipulando alimentos. Ex. 2: Utilização em camarins.	Unidade/ Diária	01	10	R\$ XXXXXXX
120	ESTANTE: Estrutura em ferro ou madeira, com prateleiras moduladas aproximadamente de 1 metro. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da contratante.	Unidade/ Diária	01	100	R\$ XXXXXXX
121	EXPOSITOR DE ANEIS: Expositor bandeja de anéis com corda para a segurança dos anéis.	Unidade/ Diária	01	10	R\$ XXXXXXX

122	GUARDA CHUVA/SOL: Armação com varão central em madeira (19mm) - varetas em aço galvanizado - cobertura em nylon resinado cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	Unidade/ Diária	03	30	R\$ XXXXXX
123	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: Lixeiras em polietileno ou fibra de vidro, 15 a 30 litros, conforme solicitação, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	200	R\$ XXXXXX
124	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO: lixeiras em polietileno, fibra de vidro ou inox de 50 litros, com as devidas identificações de cores e símbolos para coleta seletiva. Deve acompanhar sacos de lixo com tamanho adequado, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento.	Unidade/ Diária	05	120	R\$ XXXXXX
125	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO: Lixeira de plástico, aproximadamente com 24 cm de diâmetro e 30cm de altura.	Unidade/ Diária	02	30	R\$ XXXXXX
126	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - BUSTO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto - masculino e feminino.	Unidade/ Diária	01	05	R\$ XXXXXX
127	MANEQUIM PARA EXPOSIÇÃO - CORPO INTEIRO: Manequim tipo busto para exposição infantil e adulto com suporte para pés - masculino e feminino	Unidade/ Diária	01	15	R\$ XXXXXX
128	MESA REDONDA CROMADA: Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unidade/ Diária	01	20	R\$ XXXXXX
129	MESA REDONDA COM TAMPO DE MADEIRA COM COM 8 LUGARES: Mesa Redonda com tampo de madeira e estrutura metálica ou ferro com 8 cadeiras , estofadas em cores.	Unidade/ Diária	10	150	R\$ XXXXXX
130	MESA BISTRÔ DE COM TAMPO DE VIDRO: Mesa Bistrô com tampo de vidro com 80 cm de diâmetro, podendo ser também de madeira, mdf ou metal , forma quadrado, retangular , com 3 ou 4 banquetas altas estofadas em cores ou não (de acordo com a necessidade do evento).	Unidade/ Diária	02	30	R\$ XXXXXX
131	MESA DE CANTO: Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada.	Unidade/ Diária	02	40	R\$ XXXXXX
132	MESA DE CENTRO: Mesa de centro em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro.	Unidade/ Diária	01	15	R\$ XXXXXX
133	MESA DE INOX: mesa de manipulação em aço inox para preparação de alimentos, com tampo em aço inoxidável 430, material em estrutura tubular metálica, comprimento 1,90m, largura 0,90m, altura 0,90m. com capacidade para suportar até 200kg. montagem por sistema de travamento. aplicação manipulação de alimentos em conformidade com a vigilância sanitária - anvisa.	Unidade/ Diária	01	10	R\$ XXXXXX
134	MESA DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO: Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada.	Unidade/ Diária	01	20	R\$ XXXXXX
135	MESA EM PVC: Mesa quadrada na cor branca em PVC para 4 lugares com cadeiras, conservadas e limpas.	Unidade/ Diária	10	1.000	R\$ XXXXXX
136	MESA RETANGULAR: Mesa para cerimônia, medindo 8,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pela contratante.	Unidade/ Diária	01	15	R\$ XXXXXX
137	MESA PARA REUNIÃO: Reunião para 10 pessoas.	Unidade/ Diária	01	10	R\$ XXXXXX
138	OMBRELONE: Ombrelone, de 1,5 m diâmetro, com base de sustentação, mesa e 4 cadeira – cor a definir pela Contratante	Unidade/ Diária	01	50	R\$ XXXXXX
139	POLTRONA TALK SLOW: Poltrona Talk Show em couro, modelos devem serem aprovadas pelo demandante	Unidade/ Diária	05	50	R\$ XXXXXX
140	PORTA FOLDER: Porta Folder até o tamanho A4 , Retrátil - 6 a 7 prateleiras - alumínio/acrílico	Unidade/ Diária	02	30	R\$ XXXXXX
141	PORTA BANNER: Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade/ Diária	05	40	R\$ XXXXXX
142	PRANCHÃO: mesa tipo pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros, coberto com toalhas de mesa cor branca ou creme	Unidade/ Diária	02	100	R\$ XXXXXX

143	PRANCHETA: Prancheta em cores com prendedor. Material de acrílico ou mdf contendo bloco de notas com 50 folhas e canetas esferográficas preta ou azul.	Unidade/ Diária	10	1.120	R\$ XXXXXX
144	PRISMA DE MESA DUAS FACE: Prisma de mesa dupla face de acrílico ou PS Cristal.	Unidade/ Diária	10	200	R\$ XXXXXX
145	PUFF GRANDE: Redondo, quadrado, retangular, meia lua ou oval com capacidade para 06 a 08 pessoas, em couro sintético ou tecido em cores. Em bom estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	25	R\$ XXXXXX
146	PUFF PEQUENO: Redondos ou quadrados, em cores 0,50 x 0,50 cm	Unidade/ Diária	06	50	R\$ XXXXXX
147	PÚLPITO EM ACRÍLICO: Púlpito em acrílico, com - suporte para microfone; - suporte para água; - sem identificação como marcas, gravações ou escritos; e - com aplicação de vinil adesivo, a critério da contratante	Unidade/ Diária	01	15	R\$ XXXXXX
148	SOFÁ EM COURO EM 3 LUGARES: Em couro de 3 lugares em cores a ser definida pela contratante. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$ XXXXXX
149	SOFÁ EM COURO EM 2 LUGARES: Em couro de 2 lugares em cores. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	01	80	R\$ XXXXXX
150	TAPETE: Pode ser em diversas cores, em vinil quadriculado, depende da solicitação do contratante. 3x2	Unidade/ Diária	01	20	R\$ XXXXXX
151	TOALHA DE MESA QUADRADRA: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - conforme solicitação do contratante. tamanho 3 x 3 m	Unidade/ Diária	01	100	R\$ XXXXXX
152	TOALHA DE MESA : Toalha redonda ou quadrada em tecido ; branca ou colorida (exceto em TNT) - Tamanho médio conforme solicitação do contratante.	Unidade/ Diária	10	500	R\$ XXXXXX
153	TOALHA DE MESA REDONDA DE 8 LUGARES: Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT), - conforme solicitação da contratante. tamanho de 3 a 4m.	Unidade/ Diária	10	150	R\$ XXXXXX

TOTAL**GRUPO IX- ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS.** O valor será de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITARIO
154	BALCÃO: em MDF e metalon, tamanho 1m x 0,50m, com comunicação visual (adesivado) de 4x0 cores na parte da frente, com 2 prateleiras e chave.	Unidade/ Diária	05	300	R\$ XXXXXX
155	BALCÃO VITRINADO: Balcão vitrinado e adesivado (caso necessário), em cores, com portas de correr, prateleiras internas e tranca, medindo 1m x1m. Em excelente estado de conservação.	Unidade/ Diária	05	100	R\$ XXXXXX
156	BANCADA COM PIA: Bancada com pia ou cuba profunda, torneira, sifão, registro, com instalação de água e esgoto.	Unidade/ Diária	01	70	R\$ XXXXXX
157	BOX TRUSS-PADRÃO Q15: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q15	metro linear	15	100	R\$ XXXXXX
158	BOX TRUSS-PADRÃO Q 30: Box Truss em estrutura de alumínio para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos, com todos os materiais necessários para fixação e sustentação permitindo a montagem em diversos formatos (ex: trave, X, quadrado, etc.) - padrão Q 30	metro linear	15	300	R\$ XXXXXX
159	ESTANDE ESPECIAL: Estande de montagem especial construída. desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação, piso. Deverá ter manutenção e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia; O estande deverá ter sala VIP de 16m2, com paredes de vidro, com ar condicionado, mesas e cadeiras, e depósito com prateleiras, bancada de apoio, iluminação, tomadas, identidade visual, testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca, com dois balcões tipo cego (com prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x1m) e sinalização. Com aterramento elétrico.	m²	5	200	R\$ XXXXXX
160	ESTANDE MONTAGEM BÁSICA: parede de MDF com estrutura de metalon, balcões frontais, arandela e uma estante com 4 prateleiras a a cada 2,5 ou 3 m2, tomadas e testeira 50 X1 com	m²	10	1.200	R\$ XXXXXX

	identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sendo algumas para serem usadas em equipamentos para confecção de alimentos, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico.				
161	ESTANDE MONTAGEM MISTA: Montagem com paredes mistas de MDF ou vidro de 2,70 de altura em cores, carpete em cores instalado, Teto pergolado, iluminação, arandela a cada 3m, tomadas e testeira 50X1 com identificação contendo nome e/ou logomarca. Serviço de montagem manutenção e desmontagem Apresentação de Projeto e planta baixa quando solicitado. O estande deverá ter iluminação, tomadas, sinalização de acordo com projeto. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.	m²	05	200	R\$ XXXXXX
162	ESTRUTURA EM METALON: Estrutura confeccionada em metalon/MDF com lona impressa em 4x0 cores envelopando a estrutura (tipo parede/divisória); fixação da estrutura com pés ou suspensa, conforme necessidade do evento; a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos materiais, no local do evento.	m²	1,20	200	R\$ XXXXXX
163	GHADIL: cercamento de metal com altura mínima de 1,50m.	metro linear	10	150	R\$ XXXXXX
164	KIT DE PALLET: Painele Pallet ou madeira Pinus medidas 2,75x2,05, mesa cavalete 180x70cm, escada tipo cavalete com 3 prateleira de tamanhos diferente sendo que a menor ficar na parte superior da escada , altura da escada 1,50m, 2 caixote de madeira fruta feira 45X30X27. Os cavaletes da mesa e suporte da prateira pode ser de metalon.	kit/diária	01	200	R\$ XXXXXX
165	MONTAGEM DE ESPAÇO CENOGRAFICO: Montagem e desmontagem de espaço com cenografia composta por: elementos ligados ao tema do evento; trabalhos com fechamento em malhas, tecidos em cores variadas (lycra/voil) para forrações internas e externas de estrutura e demarcações, ambientação temática, parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca. , com apresentação de projeto prévio para aprovação e inclusão de mobiliário de cenografia.	m²	4	100	R\$ XXXXXX
166	PALETE DE MADEIRA: Paleta de madeira	unidade	10	200	R\$ XXXXXX
167	PISO BUS : Piso Bus. Incluso base, montagem e instalação.	m²/ Período do evento	10	300	R\$ XXXXXX
168	PISO COM NIVELAMENTO: Piso elevado até 10 cm. Incluso nivelamento montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação rampa. Incluso carpete em cor de acordo com a contratante aplicado diretamente sobre o piso do local.	m²/Período do evento	10	1.500	R\$ XXXXXX
169	PISO VINILICO DECORFLEX: Piso elevado em 10 cm e nivelado em madeira com revestimento em piso vinílico tipo decorflex em cores. Incluso montagem, instalação e desmontagem. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa .	m²/Período do evento	10	200	R\$ XXXXXX
170	PISO EM VIDRO: Piso elevado em 10 cm e nivelado em vidro em estrutura de alumínio com fechamento em vidro, incluindo montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa. Incluso película adesiva de recorte translúcido em cores para piso de vidro com produção e instalação.	m²/Período do evento	5	100	R\$ XXXXXX
171	PÓRTICO EM MDF: Em estrutura de MDF . Bordas em madeira com fechamento em curvim em cores com iluminação e tomadas. Incluso fixação com segurança e paisagismo natural na frente do Pórtico.	m²	12	200	R\$ XXXXXX
172	PRATELEIRA DE VIDRO: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	100	R\$ XXXXXX
173	PRATELEIRA EM MDF: Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	unidade	5	300	R\$ XXXXXX
174	PRATICÁVEL: Modulável, acarpetado em cores, com 60 cm de altura, com escada, acabamento em tecido e se eventualmente for necessário com rodas. Conforme necessidade do evento com instalação de escada e/ou rampa.	m²/Período do evento	10	300	R\$ XXXXXX
175	REVESTIMENTO INTERNO DA TENDA: Revestimento Interno do Teto/ colunas com tecido em cores em tendas. Instalação, montagem, desmontagem.	m²	06	2000	R\$ XXXXXX
176	SALA DE VIDRO: Estrutura em spyder com vidro 1m x 1m, no sistema tipo “Octanorm” ou similar; Testeira na mesma estrutura plotada em cores com nome e/ou logomarca; Portas de vidro temperado, transparentes no acesso e com plotagem em cores, podendo ser plotado em algumas paredes imagens ou logomarcas do evento; Teto pergolado com forro de chapas rígidas ,com ar condicionado, iluminação e tomadas dimensionado para o espaço; Piso em vidro, podendo ser ou não retroiluminado. Paisagismo e instalações elétricas. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem. Apresentação de Projeto e planta baixa quando	m²/Período do evento	12	100	R\$ XXXXXX

	solicitado. Com aterramento elétrico. Com instalação de rampa dentro do limite da área do estande.				
177	TENDA CALHADA 10,00 X 10,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda calhada modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 10m x 10m, ou conforme especificado pela EMATER/DF, com iluminação e tomadas. Lona vinilica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	52	R\$ XXXXXX
178	TENDA TUBULAR 6,00 X 6,00: Instalação, montagem, desmontagem de tenda tubular modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 6m x 6m, ou conforme especificado pela EMATER/DF). Lona vinilica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável, sendo 2 com fechamento lateral. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	unidade/ Período do evento	01	60	R\$ XXXXXX
179	TENDA GALPÃO: Tenda Galpão tipo duas águas com estrutura modulada e cobertura em lona PVC. Estrutura em perfis de alumínio anti corrosivo e contra fogo. Lona vinilica de PVC e com blackout na parte interna, resistente a ventos, chamas e fungos. Instalação, montagem e desmontagem. Fechamentos laterais, frontais e teto. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, sapatas com pinos ou parabolts conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	400	1.200	R\$ XXXXXX
180	TÚNEL/PASSARELA: Túnel / Passarela, com estrutura em aço, madeira ou similar, cobertura de lona vinilica branca e fechamento lateral com plástico transparente. Deverá estar incluso refletores para iluminação adequada. Largura mínima de 2,5m x 2,5 de altura. Incluso Instalação, montagem e desmontagem. Período do evento compreendendo o tempo de 1 a 5 dias.	m²/Período do evento	10	50	R\$ XXXXXX
181	VITRINES: Vitrines de vidro temperado de 2,00m altura x 1,00m comprimento x 0,50m profundidade, com pelo menos 4 prateleiras em vidro temperado, com porta com dobradiças e fechadura. Incluso montagem, sinalização e adesivo. Em excelente estado de conservação.	unidade/ diária	01	20	R\$ XXXXXX
TOTAL					

GRUPO X -BANHEIRO QUIMICO. O valor será de: **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**

BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
182	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS: Locação de banheiro químico, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário banheiro feminino, mictório banheiro masculino, gel para higienização de mão e porta papel higiênico. Incluso serviço de bombeamento/ esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Os banheiros devem ser entregues com placas de identificação na porta (masculino ou feminino), conforme solicitação da contratante.	unidade/ diária	02	40	R\$ XXXXX
183	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, gel para higienização de mão e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento/esgotamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária, as custas da contratada. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes com total segurança e praticidade de acesso; barras laterais compõem a segurança ao usuário; para conforto, comodidade e segurança das pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis não deve ter nenhum ponto de retenção; acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, principalmente portas com facilidade de abrir e fechar.	unidade/ diária	01	12	R\$ XXXXX
184	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER FEMININO: Banheiro coletivo feminino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 6 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/ diária	01	10	R\$ XXXXX

185	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER MASCULINO: Banheiro coletivo masculino tipo container, com no mínimo 2 lavatórios, 12 mictórios e 2 sanitários. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel de higienização de mãos. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada	unidade/ diária	01	10	R\$ XXXXX
186	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER PCD: Banheiro PCD container, com no mínimo 1 lavatório e 1 sanitário. Deverão ser entregue limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha porta papel higiênico e gel para higienização das mãos. Banheiro com piso e rampa de acesso apropriado para proporcionar ao cadeirante total segurança praticidade de acesso com barras laterais para segurança, conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis. Não deve ter nenhum ponto de retenção; tem que ter acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas e portas com facilidade de abrir e fechar. Incluso serviço de instalação hidráulica a rede de água e esgoto, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, de gel de higienização de mão, limpeza e higienização diária, as custas da contratada.	unidade/ diária	01	10	R\$ XXXXX

GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM. O valor será de: R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

SERVIÇO DE FILMAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
187	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (com efeitos especiais):Entrega do produto final com a matriz alta resolução e cópias em pendrive com edição por computador, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado e elaboração de trilha sonora. Com identificação do material entregue: nome do evento ou atividade, local, e data.	HORA DE GRAVAÇÃO	01	20	R\$ XXXXX
188	GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO Transmissão ao vivo do evento através da internet disponibilizando qualquer pessoa conectada, de qualquer parte do mundo, para acompanhar as atividades do evento, de forma interativa. Contendo o sistema que capta o sinal gerado, enviado por streaming, para realizar a transmissão on-line, para diversos simultâneos. Incluindo todos os equipamentos necessários: 02 câmera, 02 tripé para câmera de vídeo, 02 microfones, 01 mesa de som, 02 computadores + placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para a captura de áudio a partir de sistema de som; Profissionais treinados, incluindo link dedicado. Será disponibilizado layout pela contratada. Todos os itens que compõem os serviços (ensaio e transmissão) deverão estar instalados/montados em perfeito funcionamento no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento. O responsável participará das reuniões preparatórias com a CONTRATANTE e eventuais terceiros envolvidos na execução de cada evento. Após a finalização da transmissão, a CONTRATADA deverá armazenar na "nuvem" ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE, o material gravado em até 02 (duas) horas contados do horário de finalização da transmissão	MEIA DIÁRIA/ 4 HORAS	01	120	R\$ XXXXXXXX

GRUPO XII CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO. O valor será de: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX)

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
189	COLETORES ÓPTICOS: Coletor de dados com leitor de barras laser padrão óptico OPN - 2001. Incluso Software para descarga dos dado	Unidade / diária	05	50	R\$ XXXX
190	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA: Etiquetas para automação usadas em máquinas de impressão por transferência térmica. Mínimo 90x33mm.	milheiro	01	5	R\$ XXXX
191	IMPRESSORA TÉRMICA: Impressora de etiqueta e código de barras de transferência térmica, de alta velocidade, no mínimo 10 polegadas por segundo. Térmica direta e termo transferência; largura da etiqueta: de 6 mm a 2475 mm; papel térmico, couchê, poliéster, vinil, tag ou contínuo; velocidade de impressão de 6 a 10 pols/s; resolução de 8 a 24 pontos por mm, com 1.000 etiquetas e ribbon adicionado ao custo da impressora térmica.	unidade/ diária	01	5	R\$ XXXX
192	NOTEBOOK (evento) Notebook com Processador i3-3110M ou acima, com 8 gb de memória RAM, com mouse, leitor de DVD, entrada USB, conexão à internet (mínimo de 2Mb/s) com uso exclusivo para o evento, ambiente operacional Windows, pacote Office e leitor de PDF instalado.	Unidade / diária	01	5	R\$ XXXX

	Após a montagem do equipamento deverá ser realizado teste de funcionamento na presença da CONTRATANTE.				
193	SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: Credenciamento com agilidade no atendimento, utilizando sistema de credenciamento moderno. Possibilitar o controle do evento através de relatórios instantâneos na internet, onde disponibilizará informações dentro ou fora do evento. Deve permitir a impressão de etiqueta para o credenciamento no momento do atendimento e também permitir a impressão antecipada de etiquetas para convidados, autoridades, organização, organizadores, staff e participantes prioritários. A etiqueta deverá conter informações básicas como: nome, instituição, UF, cargo, código de inscrição, código de barras.. As informações da etiqueta podem ser personalizadas por categoria. Deverá se gerenciado as credenciais emitidas, canceladas e substituídas, mantendo-se o histórico da geração das mesmas com informações sobre: data/hora da geração, operador/atendente responsável, motivo do cancelamento/substituição. Deve prover relatórios gerenciais que contemplem a quantidade de inscrições (pré e novas), quantidade de credenciais emitidas, origem do participante, categorias, instituições, cargos, veículos de imprensa, etc. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento	Unidade/ diária	01	5	R\$ XXXX
194	TOTEM DE CREDENCIAMENTO: O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados (adesivados). Totem de autoatendimento super slim, monitor touch screen, teclado anti vandalismo, mouse trackball, Windows, Antivírus, impressora térmica embutida para impressão de crachás com etiquetas. com sistema de credenciamento.	Unidade / diária	01	10	R\$ XXXX
TOTAL					

GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS. O valor será de: **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**

SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
195	ÁLBUM SERIADO: ÁLBUM SERIADO. Impressão digital em papel simples no tamanho A0 (841 mm x 1189 mm), orientação retrato, colorido.	unidade/ folha	05	1.000	R\$ XXXXX
196	BLOCO DE PAPEL PERSONALIZADO: Serviço de confecção de bloco de papel com logomarca, Bloco de notas tamanho 15x10 cm com 50 folhas, sendo 4 folhas com conteúdo institucional; capa com impressão digital colorida – logo 4 cores, com capa wire-o	unidade	100	2.000	R\$ XXXXX
197	BLOCO - "Bloco de anotações" : Tamanho A5 (148 X 210 mm). Capa e contracapa: papel supremo, com bopp brilho, gramatura 300 g/m2; impressão 4/0 cores. Miolo: off-set, 50 folhas, branco, timbrado com logo da instituição em todas as folhas. Acabamento: colado com destaque.	unidade	100	2.000	R\$ XXXXX
198	CADERNO PERSONALIZADO: Caderno pequeno, formato: 14cm x 22 cm, capa dura personalizada, acabamento com laminação fosca, impressão 4 x 4 cores, folha de rosto papel offset , com impressão (logo e missão), 4 folhas iniciais frente e verso com impressão, cores 4x4, papel couche L-2 115g; miolo com 180 folhas pautadas (frente e verso iguais) papel offset 75g/m2, Encadernação em Wire-o.	unidade	100	1.000	R\$ XXXXX
199	CAIXA DE PAPELÃO: Caixa de papelão branco personalizada, com onda simples, tamanho 39 cm de comprimento x 24 cm de largura e 8 cm de altura, 4 x 4 cores. Para expor produtos agrícolas (frutas e verduras)	unidade	1.000	5.000	R\$ XXXXX
200	CARTÃO DE VISITA: Papel: couchê fosco 300g Acabamento: refile, BOPP e verniz localizado Impressão: 4x4 Formato: 8.4 x 5.4 cm. Quantidade mínima 100	unidade	100	10.000	R\$ XXXXX
201	CRACHÁ 1: medindo 10,5X15cm papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	unidade	50	1.000	R\$ XXXXX
202	CRACHÁ 2: medindo 13X18cm, em PVC 0,3mm, impressão 4/0 cores. Com 02 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão	unidade	100	1.500	R\$ XXXXX
203	CRACHÁ 3: Crachá de identificação em PVC (0,54x0,86x0,76mm) com foto 3/4 digitalizada, prendedor do tipo jacaré, impressão colorida contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pela EMATER-DF ao fornecedor, com cordão personalizado na cor verde, comprimento 85cm, largura 1cm, com impressão na cor branca com a inscrição "EMATER-DF" a cada oito centímetros ao longo de toda a extensão do cordão. Com porta crachá em polipropileno, adequado às medidas do crachá, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor.	unidade	20	500	R\$ XXXXX

204	FOLDER: Papel couchê fosco 170gr , impressão em policromia, tamanho 21x29,7cm, acabamento corte com 1 a 2 dobras. Prova inclusa. Impressão mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	200	20.000	R\$ XXXXX
205	IMPRESSÃO DE APOSTILA: Impressão colorida de apostila (4x0) tamanho A4 com no mínimo 10 paginas e máximo 80 páginas com encadernação em espiral e capa e contracapa de plástico.	unidade	01	2.000	R\$ XXXXX
206	IMPRESSÃO DE FOTO: Impressão de fotos em formato até 20 cm X 30 cm, devendo ser: em papel fotográfico de alta qualidade, fosco ou brilhante, a critério da contratante; e - gramatura mínima de 150g do papel fotográfico. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	02	400	R\$ XXXXX
207	LIVRETO: Contendo 40 a 100 páginas, nas medidas 20x15 cm (fechada). Impressão em policromia; acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo) dobra; Capa em papel couchê Brilho 250g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso); Miolo em Couchê Brilho 150g/m² com 4x4 cores (colorido frente e verso) - (Até 39 modelos de artes). limite de temas 15. Tiragem mínima por tema 300 unidades. Arte de responsabilidade da contratante	unidade	200	8.000	R\$ XXXXX
208	PASTA PERSONALIZADA: Serviço de confecção de PASTA para documentos, em papel couchê fosco ou brilhante de 350g, ou papel reciclado nas dimensões fechada 24,5X 33,5 X 2cm. Fechamento com aba e elástico. Impressão 4/4 cores e corte especial. Com bolso interno de 17x12cm e fole de 1cm. Layout e design a ser fornecido pela EMATER-DF.	unidade	1.000	4.000	R\$ XXXXX
209	PORTA DIPLOMA/CERTIFICADO: Capa em percalux tipo couro ecológico com gravação da logomarca da EMATER-DF em hot stamping dourado. Cor da capa: verde bandeira Tamanho da Capa L=34,5cm A=23cm. Obs.: O Porta Diploma comporta tanto o tamanho ofício (33x21,7cm), quanto o tamanho A4 (21x29,7cm). Com fitas internas em cetim verde bandeira	unidade	100	1.500,00	R\$ XXXXX
210	PULSEIRA DE PAPEL; em papel sintético tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm para identificação e acesso com fecho de lacre adesivo e impressão de logomarca do evento; cores variadas: de acordo com a solicitação da contratante.	unidade	1.000	10.000	R\$ XXXXX
211	SACOLA KRAFT: sacola em papel kraft personalizada em alta definição em 4x0 cores, gramatura 150g alça algodão vazada tamanho 25x30x 12cm. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	500	5.000	R\$ XXXXX
212	TAG: Em papel tipo reciclado 250gr tamanho 5,5 x5,5 cm cores 4x4. Acabamento corte, 1 dobra e faca especial.	unidade	50	5.000	R\$ XXXXX
213	VENTAROLA: Em papel couchê gramatura 350g com brilho ou fosco, formato leque, tamanho 21cm x25cm em 4x4 cores. Arte de responsabilidade da contratante.	unidade	100	1.000	R\$ XXXXX
TOTAL					

GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO. O valor será de: **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**

MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
214	ADESIVO BRANCO BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução com recorte eletrônico em plotter e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante	m²	02	260	R\$ XXXXX
215	ADESIVO TRANSPARENTE BRILHO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil polimérico com impressão digital solvente de 720dpis de resolução, Desenho recortado eletronicamente em plotter de alta precisão e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	02	200	R\$ XXXXX
216	ADESIVO PERFURADO 1ª LINHA IMPRESSO PARA PLOTAGEM EM VEÍCULO: Serviço de impressão 4/0 em vinil monomérico ® com impressão digital solvente de 1440 dpis de resolução e instalação de plotagem em veículo. Arte por conta da contratante.	m²	01	320	R\$ XXXXX
217	ADESIVO VINÍLICO: Serviço de impressão 4/4 cores em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/4 cores, em lona de 440g, Resolução mínima de 300 dpi, com aplicação pela contratada.	m²	02	250	R\$ XXXXX
218	BACKDROPS/FUNDO DE PALCO25/07/2024BACKDROPS/FUNDO DE PALCO: serviço de impressão com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca de 400, 4x0 cores, com resolução mínima 300 dpi, arte inclusa, impressão digital com envelopamento total. Montado em estrutura metálica tipo metalon ou box truss, sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	m²	8	200	R\$ XXXXX

219	BALÃO BLIMP: Balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca. Quando necessário deverá ser retro iluminado. Com aplicação de 2 (duas) logomarcas, instalação, manutenção e desmontagem. Autorização junto aos órgãos competentes e pagamento de taxas.	unidade	01	5	R\$ XXXXX
220	BANNER: Serviço de impressão de banner em lona vinílica 440g, impressão 4 x 0 cores, com resolução mínima de 300dpi, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira e cordão em nylon com 1,6mm ou ilhós.	m²	2	350	R\$ XXXXX
221	BANNER/FOTOGRAFIA EM ESTRUTURA DE METALON E MDF: serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440g, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo, esticadores, ganchos de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre. Cada m2 de metalon terá duas placas de TS de 0,30 m2 com Banner/fotografias, frente e verso.	m²	2	60	R\$ XXXXX
222	BANNER EM ESTRUTURA DE METALON PARA AMBIENTE EXTERNO: serviço de Banner Impressão digital, 4x4 cores e em lona vinílica 440grs, resolução mínima de 300 dpi. Estrutura em metalon, composto de estrutura em painel. Painel com instalação e fixação, reforço com cabo de aço, com pés e/ou base em metalon para apoio e sustentação para espaço ao ar livre.	m²	2	150	R\$ XXXXX
223	FAIXA INDICATIVA, TIPO "WIND BANNER"/"FLY FLAG": Em tecido com arte e impressão digital em 100% poliéster, alta resolução com duas camadas de tecido sendo impresso frente e verso, medindo 2,20m x 0,65m com fornecimento de estrutura de alumínio em fibra, pé metálico articulado, medindo 3,00 m junto a base de sustentação, bóia de água para maior firmeza e bolsa para transporte e acondicionamento.	unidade	2	30	R\$ XXXXX
224	FITA DE FITA DELIMITADORA DE ESPAÇO PERSONALIZADA: Rolo de fita delimitadora de espaço/divisora de espaço, personalizada, 4 x 0 cores, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, Rolo de 70mm x 200m	unidade	100	100	R\$ XXXXX
225	IMPRESSÃO EM PVC: placa de sinalização ou identificação, impressão direta UV 4/0 ou 4/4 em alta resolução em placas rígidas, com corte reto ou corte especial a laser e verniz localizado ou Verniz Alto Relevô. Com base de madeira ou outro material resistente para fixar no chão; ou fita dupla face resistente para fixar parede.	m²	0,50	200	R\$ XXXXX
226	PAINEL (com estrutura metalon): Painel em lona vinílica, de gramatura 440g trama 500 x500, com impressão em policromia, 4/0 cores , em esquadro de aço metalon 30x30, chapa 18, e incluindo instalação. Tamanho e arte fornecido pela EMATER -DF	m²	1	300	R\$ XXXXX
227	PAINEL (com estrutura madeira): Painel em lona ou vinil, com impressão em policromia, 4/0 cores , com acabamento em fita de banana e com estrutura em madeira. Medidas definidas pela Contratante e incluindo instalação.	m2	1	100	R\$ XXXXX
228	SINALIZAÇÃO DE CHÃO - ADESIVO: Sinalização de chão para eventos com adesivo. Em 4x0 cores. Incluso produção e instalação. A criação da arte é de responsabilidade do contratante. Material instalado com película anti risco.	m²	0,50	40	R\$ XXXXX
229	TOTEM DE VIDRO OU METALON ADESIVADO: Totem de sinalização, em estrutura em vidro - adesivado nas duas faces, em cores, com imagem a ser fornecida pela contratada; e - área para aplicação de adesivo com 70cm X 185cm, base com 50m X 50 cm X 30cm, e tamanho total de 70cm X 200cm	unidade/ diária	1	50	R\$ XXXXX
TOTAL					

GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV. O valor será de: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**TECNOLOGIA RA E RV**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
230	Ação com realidade aumentada (planejamento e execução):A realidade aumentada é a ferramenta tecnológica para inserir objetos virtuais mapeados sobre imagens reais capturadas por uma câmera posicionando uma arte gráfica impressa em sua frente. interage com a realidade e com o ambiente em que você está, utilizando recursos básicos como a câmera do celular, o GPS e o som. para essa ação devem estar previstos os itens e recursos humanos necessários para a realização da ação	ação planejada	01	04	R\$ XXXXXX
231	Criação de conteúdo para realidade virtual, aumentada, mesa touch: Criação de conteúdo para realidade virtual, realidade aumentada, mesa touch (conceituação e criação personalizada do conteúdo, áudio e trilha sonora), animação 2D e 3D: animação em 3D, composição de imagens e efeitos visuais, modelos virtuais, animações, vídeos ou qualquer outra solução que seja pertinente à realização do conteúdo, para melhor atratividade da ação junto ao público do evento. Criação de áudio design que engloba todas as etapas da parte de som e sonorização, incluindo o desenho das soluções de reprodução adequadas aos locais e conteúdos, a criação de faixas de áudio originais e/ou a inclusão de trilhas específicas no contexto das animações e/ou interações, bem como a finalização com a montagem destes elementos em uma faixa final	Conteúdo	01	04	R\$ XXXXXX

	a ser reproduzida (a empresa deverá possuir todos os softwares para produção). O custo deverá contemplar possíveis ajustes e alterações.				
232	Kit Realidade Virtual (VR): Conjunto composto por Óculos de Realidade Virtual, Smartphone, Headphone e controles intuitivos. Conjunto preparado para Realidade Virtual 2D/3D, Experiência de visualização de 360º para fotos, filmes, jogos de forma imersiva e navegação intuitiva. Configuração mínima: Óculos: com ajuste de foco, ângulo de visão de 101º, conexões USB Tipo C ou Micro USB. Resolução 1280x800 pixels. O Smartphone deve ser compatível com os óculos e deve vir com aplicativo ou software de RV instalado e apto a receber instalações necessárias a perfeita execução da ação. Headphone: com ou sem fio, estéreo, Mínimo: Frequência de Resposta 20 ~20 kHz, Potência 94 Db ± 3 Db, Impedância 32 Ω. As baterias devem vir carregadas e com seus respectivos cabos carregadores de bateria. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento deverão estar inclusos no valor do item.	kit/diária de 24 horas	05	40	R\$ XXXXXX
TOTAL					

GRUPO XVI -LOCAÇÃO DE ESPAÇO. O valor será de: **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**

LOCAÇÃO DE ESPAÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
233	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 1: Locação de espaço básico para auditórios com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e espaço para alimentação.	Espaço	01	04	R\$ XXXXX
234	LOCAÇÃO DE ESPAÇO 2: Locação de espaço amplo com mais ou menos 2000m2 com auditório ou espaço para montagem de auditório com capacidade 500 a 1000 pessoas, espaço para montagem de: 10 estandes 3 x 3, de recepção, deve ter espaço refeição (tanto para manipulação de alimentos, quanto para servir almoço) banheiros, deve ser climatizado, ter área interna para projeção e apresentação; Acessibilidade para deficientes físicos e estacionamento.	Espaço	01	02	R\$ XXXXX
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEXTA - DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Do modo de execução dos serviços:

6.1.1. A prestação dos serviços consiste na realização de 16 grupos de serviços composto por: recursos humanos; serviços e equipamentos de comunicação audiovisual e iluminação; equipamentos de informática; equipamentos diversos; material organizacional; material promocional; ornamentação com flores e com plantas; decoração, mobiliário e material de apoio; estrutura, montagem e instalação para eventos; banheiros químicos; serviço de filmagem; serviços gráficos impressos, papelaria e correlatos; material comunicação visual e sinalização; tecnologia RA e RV e locação de espaço.

6.1.2. Os eventos serão realizados em locais específicos, definidos pelos organizadores da CONTRATANTE, podendo ser tanto na área como em comunidades da área rural, inclusive nas localidades com dificuldades de acesso;

6.1.3. A CONTRATADA não deve usar menor numero profissional do que foi solicitado pela CONTRATANTE;

6.1.4. Não é permitido que a CONTRATADA desvie o profissional para executar outros serviços que não seja demandado pelo executor da contratante;

6.1.5. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelos executores dos contratos, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato;

6.1.6. Os Executores dos Contratos poderão solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados na planilha do Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

GRUPO I - Recursos Humanos

6.2. Do modo de execução do serviço de recursos humanos:

6.2.1. As demandas desta área serão de acordo com as necessidades/solicitação de Serviço, no dia, horários e destino definidos pela CONTRATANTE;

6.2.2. Todos os profissionais devem possuir experiência na realização dos serviços e estarem vestidos de acordo com as necessidades de suas funções. Aqueles cujo trabalho envolva atendimento ao público devem ser cordiais e conciliadores e utilizar linguagem adequada ao atendimento;

6.2.3. Os profissionais que não atenderem as exigências necessárias para aquilo que for demandado e aqueles que não demonstrarem capacidade técnica deverão ser substituídos imediatamente sem ônus para a CONTRATANTE;

6.2.4. A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

6.2.5. A CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidos, bem como ao pagamento das taxas referentes aos contratados em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento;

6.2.6. A CONTRATADA deve substituir de imediato, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;

6.2.7. Os profissionais que não atendem as exigências e não demonstrarem capacidade técnica devem ser substituídos imediatamente sem ônus para a CONTRATANTE;

6.2.8. A CONTRATADA deverá contar com serviços de um coordenador para acompanhar os serviços dos profissionais sem custos adicionais a EMATER-DF, principalmente nos **Itens 1,2,3,4,9,12,16,17,18,19 e 20**, que geralmente são compostos por mais de uma pessoa;

6.2.9. A prestação do serviço será de acordo com as informações constantes no termo de referência e na orientação do responsável por cada evento;

6.2.10. Conforme a atividade, a CONTRATANTE poderá demandar a prestação de serviço, antes, durante e/ou pós evento. Isto dependerá da necessidade da atividade/evento.

6.2.11. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços:

6.2.12. Auxiliar de limpeza e conservação:

6.2.12.1. Profissional treinado, capacitado, uniformizado e identificado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria;

6.2.12.2. A CONTRATADA deve fornecer material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, material para banheiro tipo sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e etc.;

6.2.12.3. Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. nos eventos;

6.2.12.4. Também está incluso limpeza de banheiros, com a retirada de lixo e reposição de sabonete, papel toalha e papel higiênico quando for necessário.

6.2.12.5. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó.

6.2.12.6. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.

6.2.13. Auxiliar de serviço de alimentação

6.2.13.1. Atuará nas atividades relacionadas capacitação na área de alimentação, apoiando nas atividades/eventos principalmente com o processamento de alimentos apoiando os instrutores CEFOR e de outras unidades da EMATER-DF;

6.2.13.2. Detalhes previsto para este profissional está descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 2 .

6.2.14. Animador Infantil

6.2.14.1. Serviço para desenvolver atividades e monitorar crianças rurais em eventos promovidos para elas e/ou em evento promovido para público adulto rural. Espaço educativo e recreativo para as crianças enquanto os pais participam de outras atividades.

6.2.14.2. O (s) animador (es) para os eventos deverão ser disponibilizados de acordo com a demanda do EMATER/DF;

6.2.14.3. O (s) animador (es) deverão ter a idade mínima de 18 anos;

6.2.14.4. Ter tido experiência com atividades recreativas e oficinas infantis em outros eventos;

6.2.14.5. Ser criativos, dinâmicos, alegres e propositivos, mantendo a animação das crianças durante sua permanência no evento;

6.2.14.6. A CONTRATADA deverá fornecer materiais com cunho recreativo e educativo, fantasias, frete e outros itens pertinentes à execução do serviço. Indicação de profissional sujeita à aprovação da CONTRATANTE.

6.2.14.7. As fantasias devem ter aparência de novas e com bom acabamento;

6.2.14.8. A equipe deverá estar no local no mínimo 1 (uma) hora antes do início da atividade, para receberem orientações sobre os serviços prestados;

6.2.14.9. Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá fazer a substituição imediata do animador que não se apresente adequadamente no dia do evento ou não se encontre em bom estado de saúde, podendo vir a causar qualquer tipo de dano ao público participante ou prejuízo a imagem da CONTRATANTE.

6.2.14.10. Os custos de transporte, alimentação e passagem dos animadores infantis, é de responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.14.11. O profissional deve evitar o uso de aparelhos celulares durante a prestação do serviço;

6.2.14.12. A CONTRATANTE deverá assegurar que todas as informações relacionadas ao evento como dia, horário, local estejam claramente descritos na emissão do documento para a prestação do serviço.

6.2.15. Brigadista

6.2.15.1. Profissional para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, prevenindo e respondendo as situações de emergência;

6.2.15.2. Este profissional obrigatoriamente deverá estar uniformizado, identificado e equipado, estando a disposição no evento quando for demandado para atendimentos;

6.2.15.3. Deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e deverão realizar (caso necessário) prevenção contra incêndio, controle de pânico, primeiros socorros durante a realização do evento. Em casos de ocorrências graves deverão acionar de imediato a UTI móvel ou/e corpo de bombeiro;

6.2.15.4. O profissional deverá atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros;

6.2.15.5. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transporte de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento para os serviços, correrão por conta da CONTRATADA

6.2.15.6. A CONTRATADA, em cada evento que for demandado este profissional, deverá apresentar listagem dos brigadistas que trabalharão no respectivo evento, os quais devem ser credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.

6.2.15.7. A CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, com profissionais devidamente identificados quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento, bem como supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;

6.2.15.8. Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

6.2.15.9. A CONTRATADA arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.

6.2.16. Coordenador de logística

6.2.16.1. Profissional apto a executar funções de coordenação geral, sob supervisão da CONTRATADA e CONTRATANTE ;

6.2.16.2. O coordenador de logística será demandado para acompanhar nos eventos dos grupos relacionados a montagem e desmontagem de estrutura, mobiliário e decoração junto aos coordenadores deste grupos que foram relacionados;

6.2.16.3. O coordenador de logística deve também acompanhar o fluxo de Materiais, produtos, serviços e informações pertinentes ao evento, integrando e racionalizando as ações afim de que todos os itens inerentes ao evento estejam disponíveis, adequados e no ponto de uso antes do início da operação do evento.

6.2.16.4. Este profissional poderá ser solicitado para prestação de serviços no período de pré, durante e pós evento;

6.2.16.5. Detalhes previsto para este profissional está descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 5.

6.2.17. Disc Jockey

6.2.17.1. Profissional que estará responsável pela sonorização em alguns pontos específicos dos eventos, principalmente no fechamento de apresentação de atividades coletivas;

6.2.17.2. As ações deste profissional fará parte em atividades metodologias técnicas, educativas e culturais da CONTRATANTE

6.2.17.3. O DJ deverá estar equipado com CDJ ou equivalente e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes do evento na elaboração de trilhas específicas para esse e/ou durante o evento na condução musical do mesmo.

6.2.17.4. A CONTRANTE e responsável em passar o cronograma do evento para CONTRATADA onde deverá conter o momento de participação deste profissional, além de definir as músicas que deverão ser passada mediante o objetivo do evento.

6.2.17.5. Deverá está no mínimo uma hora antes de iniciar o evento.

6.2.17.6. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

6.2.18. Design gráfico

6.2.18.1. Profissional para trabalhar artes dos projetos , materiais técnicos e gráficos das atividades e eventos coletivos da EMATER-DF;

6.2.18.2. Além dos detalhes previsto para este profissional na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 5, incluem, elaboração de capas, mancha gráfica, elaboração de grid, diagramação, confecção de gráficos, tratamento e posicionamento de fotos e imagens, infográficos e tabelas, produção de ilustrações, artes e vinhetas;

6.2.18.3. A solicitação da CONTRATANTE será via e-mail, especificando o prazo para a entrega;

6.2.18.4. Os prazos para entrega dos serviços serão considerados conforme abaixo:

Quantidade de material Produzido	Prazo
De 5 a 6 materiais	1 dia útil
De 10 a 12 materiais	2 dias úteis
De 30 a 34 materiais	3 dias úteis
De 34 materiais em diante	Acresce-se um dia útil a cada 6 materiais

6.2.18.5. Dependo da complexidade do material solicitado, pode ser revisto o prazo, desde que acordado e registrado com a CONTRATANTE;

6.2.18.6. A CONTRATANTE é responsável em passar as informações e fotografias para ser utilizados para a execução dos serviços;

6.2.18.7. Avaliação de prova de impressão produzida pela CONTRATADA, a fim de avaliar se a prova apresentada está de acordo com o arquivo digitalizado;

6.2.18.8. Os arquivos finais deverão ser aprovados e disponibilizados em formato editável (aberto) e em formato de software do pacote Adobe, além da versão finalizada para impressão, e dentro dos prazos acordados;

6.2.19. Fotografo

6.2.19.1. Comprovada experiência em fotografia de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registros de eventos;

6.2.19.2. O fotógrafo, quando necessária a sua contratação, deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística, devendo ser entregue o material digital com resolução acima de 300 dpis por meio digital;

6.2.19.3. O serviço deve contemplar a captação de imagens do ambiente, participantes/público e atividades correlatas do evento;

6.2.19.4. Quando demandado deverá está no mínimo 1 hora antes de iniciar o evento;

6.2.19.5. Entregar as fotos em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, por meio de link, sem expirar, para download (armazenamento em nuvem) com o nome do evento, data e local. EX.: Google Drive, Flickr, Dropbox.

6.2.20. Garçon

6.2.20.1. Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização da atividades em eventos, inclusive servindo autoridades.

6.2.20.2. Detalhes previsto na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 7.

6.2.21. Mestre de Cerimônia:

6.2.21.1. Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura, sobriedade e compromisso ético e discrição;

6.2.21.2. Domínio das técnicas de cerimonial e protocolo;

6.2.21.3. Narrar o script elaborado pela contratante, parceiro ou cerimonialista, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia;

6.2.21.4. Adequada presença de palco, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, quanto no trato com autoridades e suas respectivas assessorias, iniciativa própria para contornar situações inesperadas, além de auxiliar o cerimonialista no preenchimento das nominatas;

6.2.21.5. Traje adequado (formal e discreto) para a apresentação;

6.2.21.6. Ter disponibilidade para ensaio que poderá ser antes do evento, caso o mesmo seja de porte complexo;

6.2.21.7. Deverá ter habilidade para interação com o público/plateia, quando necessário;

6.2.21.8. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento;

6.2.21.9. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte do profissional.

6.2.22. Palestrante

6.2.22.1. Palestrante qualificado em temas diferenciados e importantes para o público da EMATER-DF

6.2.22.2. A CONTRATADA do certame deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela CONTRATANTE;

6.2.22.3. Tema será definido pela CONTRATANTE;

6.2.22.4. Profissional sujeito a aprovação da CONTRATANTE;

6.2.22.5. Fornecer o material didático da apresentação em meio digital;

6.2.22.6. Deverá preparar a palestra de acordo com o tema que for especificado pela CONTRATANTE;

6.2.22.7. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da CONTRATADA. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.2.23. Recepcionista

- 6.2.23.1. Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas, deve ser capacitado para atender as solicitações do evento;
- 6.2.23.2. Deve ter experiência com credenciamento eletrônico, recepção em eventos;
- 6.2.23.3. Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho) e identificada;
- 6.2.23.4. O profissional deverá estar no local do evento, na data e horário demandado pelo executor.

6.2.24. Revisor de texto

- 6.2.24.1. Serviço de revisão ortográfica em arquivo de até 1.500 laudas;
- 6.2.24.2. A empresa CONTRATADA receberá por e-mail da CONTRATANTE, os arquivos a serem corrigidos;
- 6.2.24.3. A contratada será Informada qual a Unidade responsável, e o gestor que fiscalizará o contrato, assim como, a qualidade e aceite dos serviços executados;
- 6.2.24.4. Os conteúdos serão encaminhados em anexo, em arquivo Word Office 2010, ou versão posterior do programa;
- 6.2.24.5. Os conteúdos encaminhados deverão ser verificados pela CONTRATADA que procederá à correção e anotará no local corrigido, preservando o texto ou expressão original;
- 6.2.24.6. O serviço de revisão de texto abrangerá os seguintes itens: (a) correção ortográfica e gramatical (cf. Novo Acordo Ortográfico); (b) pontuação; (c) concordância e regência verbal e nominal; (d) correção de erros de digitação; (e) adequação da linguagem ao gênero textual; (f) atenção aos aspectos que se referem à norma padrão e (g) outros aspectos linguísticos e semânticos;
- 6.2.24.7. Os serviços serão pagos por lauda, assim considerado o conjunto de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres com espaço;
- 6.2.24.8. Os arquivos devidamente corrigidos serão enviados para o e-mail que originou a demanda, em formato digital em Word Office 2010, ou versões posteriores do programa;
- 6.2.24.9. Os prazos para entrega dos serviços serão considerados conforme abaixo:

Número de páginas	Prazo
De 1 a 30 laudas	1 dia útil
De 31 a 60 laudas	2 dias úteis
De 60 a 90 laudas	3 dias úteis
91 a 120 laudas	4 dias úteis De 120 laudas
De 120 laudas em diante	Acresce-se um dia útil a cada 30 lauda

- 6.2.24.10. Prestar esclarecimentos relativos aos serviços, sempre que demandada;
- 6.2.24.11. Realizar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 6.2.24.12. Caso a CONTRATANTE detecte algum erro, devolverá o serviço para ser refeito;
- 6.2.24.13. Se o serviço não realizado de acordo com o prazo, a contratada poderá ser penalizada;
- 6.2.24.14. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.2.25. Serviço de Atendimento Médico Móvel - UTI/Móvel:

- 6.2.25.1. Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, necessária na realização de eventos de médio e grande porte;
- 6.2.25.2. Detalhes descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 14;
- 6.2.25.3. Devem estar no mínimo 1 hora antes de iniciar o evento.

6.2.26. Serviço de apresentação artística regional/local

- 6.2.26.1. Pode ser artistas ou bandas regionais, compostos a partir de 3 integrantes;
- 6.2.26.2. Ter os equipamentos necessários para apresentação;
- 6.2.26.3. Está presente na atividade ou evento com equipamentos prontos no mínimo 1 hora;
- 6.2.26.4. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de taxas, como ECAD e outros que forem necessários.

6.2.27. Segurança diurna

- 6.2.27.1. Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada ao dia, nos termos da legislação em vigor.
- 6.2.27.2. O profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado.
- 6.2.27.3. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade do EMATER/DF.
- 6.2.27.4. A empresa contratada para realizar este serviço deverá estar de acordo com a legislação vigente. O número de seguranças por participante no evento, bem como qualquer outra exigência legal deve ser atendida.
- 6.2.27.5. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.

6.2.28. Segurança noturno

- 6.2.28.1. Profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada à noite, nos termos da legislação em vigor.
- 6.2.28.2. O profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado.
- 6.2.28.3. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade do EMATER/DF.
- 6.2.28.4. A empresa contratada para realizar este serviço deverá estar de acordo com a legislação vigente. O número de seguranças por participante no evento, bem como qualquer outra exigência legal deve ser atendida.
- 6.2.28.5. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.

6.2.29. Serviços Gerais

- 6.2.29.1. Profissional treinado, capacitado, uniformizado e identificado para execução dos serviços gerais, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria;
- 6.2.29.2. Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas;
- 6.2.29.3. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits;
- 6.2.29.4. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade do EMATER/DF;
- 6.2.29.5. O profissional deverá estar no local do evento, na data e horário demandado pelo executor;
- 6.2.29.6. O profissional deve estar uniformizado e identificado;
- 6.2.29.7. Estar equipado com luvas, botas (caso seja necessário) e carrinho de transportar carga;
- 6.2.29.8. Não é permitido que a CONTRATADA desvie o profissional para executar outros serviços que não seja demandado pelo executor da contratante.
- 6.2.29.9. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.

6.2.30. Trabalhador Rural

- 6.2.30.1. Profissional treinado, capacitado, uniformizado e identificado para execução dos serviços gerais, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria;
- 6.2.30.2. Profissional deverá estar munido de equipamentos necessários para realizar serviços em atividades/ eventos da contratante como: unidade demonstrativa, dia de campo, capacitações etc.;
- 6.2.30.3. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade do EMATER/DF;
- 6.2.30.4. O profissional deverá estar no local do evento, na data e horário demandado pelo executor;
- 6.2.30.5. O profissional deve estar uniformizado e identificado;
- 6.2.30.6. Estar equipado com luvas, botas (caso seja necessário) e carrinho de transportar carga;
- 6.2.30.7. Não é permitido que a CONTRATADA desvie o profissional para executar outros serviços que não seja demandado pelo executor da contratante; e
- 6.2.30.8. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.

6.2.31. Técnico Eletricista

- 6.2.31.1. Profissional responsável pelas atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento.
- 6.2.31.2. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: chave de fenda; chave Philips; alicate de corte lateral; alicate de ponta fina ou "bico de pato"; alicate de eletricista; descascador de fios; lâmina ou canivete; lima; cinzel; martelo; furadeira; serra de arco; arame ou fita de passagem (passa-fios); teste de tensão; lâmpada de prova; teste de continuidade; multímetro; lanterna ou farolete; fita isolante; busca-pólo;
- 6.2.31.3. O profissional deve realizar montagem da parte elétrica nos eventos conforme demanda da CONTRATANTE;
- 6.2.31.4. O profissional deve estar disponível nos horários de funcionamento dos eventos para socorrer qualquer imprevisto
- 6.2.31.5. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte do profissional.
- 6.2.31.6. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade do EMATER/DF.

6.2.32. Web design

- 6.2.32.1. Criação de páginas com layout atraentes, responsivos e tenham interfaces intuitivas;
- 6.2.32.2. Detalhes descrito na Especificação de Serviços do GRUPO I, item 21;
- 6.2.32.3. Serviços utilizado para projetos e evento de acordo com a proposta da CONTRATANTE;
- 6.2.32.4. A CONTRATANTE é responsável em entregar todo material e informação necessário antes do início da criação/trabalho;
- 6.2.32.5. A CONTRATADA é responsável em não utilizar o material e informação fornecida pela CONTRATANTE em outros trabalhos que não seja dela própria;
- 6.2.32.6. A CONTRATANTE estabelecerá junto com a CONTRATADA o prazo para entrega do projeto inicial para análise e aprovação do CONTRATANTE;
- 6.2.32.7. A CONTRATANTE após a aprovação do projeto inicial estabelecerá junto com a CONTRATADA prazo para a entrega do projeto final e completo
- 6.2.32.8. O tempo passará a ser contado após a entrega dos materiais que cabem a CONTRATANTE;
- 6.2.32.9. A CONTRATANTE poderá fazer 2 a 3 provas, sendo a primeira com mudanças totais(todo design e estrutura do web site), na segunda prova o cliente poderá fazer ajuste mas não pode modificar estrutura, na terceira poderá fazer mais algum ajuste, caso necessário.
- 6.2.32.10. Após os ajustes a CONTRATADA deverá entregar o serviço e relatório para prestação de contas.

GRUPO II - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA**6.3. Do modo de execução de serviços e equipamentos audiovisuais/iluminação/tecnologia**

- 6.3.1. Todos os equipamentos devem estar em condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam o seu funcionamento. Caso algum equipamento exija formação específica para sua operação, a CONTRATADA deve informar e disponibilizar um profissional para orientar a operação do uso dos equipamentos diversos com exceção do operador audiovisual e de iluminação;
- 6.3.2. Os monitores, telas e televisores não devem trazer danos como aranhões, manchas, pixels queimados e outros que comprometam a visualização, nestes casos devem ser substituídos imediatamente;
- 6.3.3. Os equipamentos devem ser montados e testados até 5 (cinco) horas e pronto para uso até no mínimo 1 (uma) hora antes do evento;
- 6.3.4. Equipamentos deste grupo devem ser instalados por profissional destacado pela CONTRADA para tal fim, este profissional deve ficar a disposição durante todo o evento para realizar manutenções ou deslocamento do equipamento e deve estar munido com todas as ferramentas necessárias à realização deste trabalho;
- 6.3.5. Cabe à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, nos seguintes prazos máximos:
- a) Equipamentos necessários às fases pré evento: até 3 horas;
 - b) Equipamentos relacionados às apresentações durante o evento: até 20 minutos;
 - c) Equipamentos de apoio utilizados durante o evento: até 1 hora.

GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**6.4. Do modo de execução de serviços equipamentos de informática**

- 6.4.1. Disponibilizar, quando demandado pela CONTRATANTE, equipamentos de informática conforme consta no Termo de Referência para serem utilizados nos eventos, responsabilizando-se pela manutenção e operacionalização dos mesmos, cotando por equipamento, por dia de uso;
- 6.4.2. Os equipamentos utilizados devem estar em bom estado de conservação sem danos que comprometam sua estrutura ou seu funcionamento, caso tal fato ocorra o fornecedor deve substituir o equipamento de imediato, sem gerar prejuízos ao evento e ônus para empresa;
- 6.4.3. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, cabeamentos, extensão), responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização;
- 6.4.4. Equipamentos deste grupo devem ser instalados por profissional destacado pela CONTRATADA para tal fim, este profissional deve ficar a disposição durante todo o evento para realizar manutenções ou deslocamento do equipamento e deve estar munido com todas as ferramentas necessárias à realização deste trabalho;
- 6.4.5. Durante todo o evento, a CONTRATADA se responsabilizar em ter profissional disponível para realização de reparos ou suporte no caso de softwares e hardware. Caso algum equipamento esteja danificado, deve ser substituído imediatamente. Todos os softwares proprietários utilizados devem ser devidamente licenciados. Os equipamentos devem ser compatíveis entre si e caso algum periférico ou equipamento exija software específico, cabe a CONTRATADA incluí-lo no conjunto de programas instalados;
- 6.4.6. A taxa do provedor e as despesas com instalações e desativação dos pontos para conexão com a Internet, durante o período do evento, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.4.7. Todos os itens necessários para execução deste serviço deverão estar instalados no prazo máximo de 12 (doze) horas e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (um) hora antes do início dos eventos.

GRUPO IV - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**6.5. Do modo de execução de serviços locação e instalação de equipamentos diversos**

- 6.5.1. Os equipamentos utilizados devem estar em bom estado de conservação sem danos que comprometam sua estrutura ou seu funcionamento, caso tal fato ocorra o fornecedor deve substituir o equipamento de imediato, sem gerar prejuízos ao evento e nem ônus para o CONTRATANTE;
- 6.5.2. Os equipamentos deste grupo deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados por profissional destacado pela CONTRATADA para tal fim, com antecedência mínima de 5 horas do início do evento, recebido por representante da CONTRATANTE, o qual não pagará pelos períodos de montagem e desmontagem de equipamentos, mesmo que estes precisem ocorrer em dias anteriores ou posteriores ao evento;
- 6.5.3. A CONTRATADA deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento;
- 6.5.4. Em todos os casos, a CONTRATADA terá a responsabilidade de disponibilizar um técnico que deverá ficar de plantão durante todo o evento para realizar manutenções, reparos ou deslocamentos que sejam necessários durante o evento e, para isso, ele deve estar munido com todas as ferramentas necessárias à realização deste trabalho e pronto para substituir equipamentos caso os instalados estejam defeituosos;
- 6.5.5. A CONTRATADA deverá manter, no local, equipamentos reservas para eventuais substituições em caso de funcionamento inadequado;
- 6.5.6. Todas as instalações devem seguir as normas técnicas cabíveis e durante a instalação os técnicos devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI – e em casos de acidente a CONTRATADA deve garantir que o profissional receberá tratamento adequado, arcando com o ônus do mesmo;
- 6.5.7. Em caso de algum equipamento exigir formação específica para sua operação, a CONTRATADA deve informar e disponibilizar um profissional para fazer a operação sem ônus para CONTRATANTE.

GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL**6.6. Do modo de execução de serviços material organizacional/institucional**

- 6.6.1. Antes de formalizar a demanda de qualquer item do GRUPO V, a CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA e esta deverá encaminhar mostruários das confecções conforme os tamanhos que está no termo de referência na SEDE da EMATER-DF. Com base no conhecimento real dos tamanhos que a CONTRATADA desenvolvem, a CONTRATANTE fará a demanda do quantitativo do item, conforme necessidade/tamanho;
- 6.6.2. Quando a CONTRATANTE for demandar algum item, disponibilizará por e-mail à CONTRATADA, o arquivo digital com a arte do objeto para a confecção da amostra;
- 6.6.3. Serão exigidas amostras para todos os itens. A exigência em questão faz-se necessária para possibilitar, de antemão, a avaliação da qualidade técnica a ser empregada na confecção dos itens.
- 6.6.4. Prazo de entrega das amostra, nunca deve ser superior a 3 (três) dias úteis após a aprovação da arte.
- a) Para realização da avaliação técnica, A CONTRATADA vencedora deste grupo deverá fornecer 1 (uma) unidade de amostra para cada item.
- b) Será avaliado qualidade do material, cor, técnicas, acabamentos, tipos e outros itens que garantam a qualidade do serviço prestado.
- 6.6.5. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do envio do arquivo digital;
- 6.6.6. A CONTRATADA fará o agendamento com a CONTRATANTE, para entrega da amostra. A amostra será recebida no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, no endereço SEDE da EMATER-DF pessoalmente ou por correspondência. Quando enviada por via postal, o prazo de entrega será considerado a data de postagem da amostra;
- 6.6.7. A amostra apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes dos itens na planilha do Grupo V do termo de referência;
- 6.6.8. A análise da amostra será feita pela CONTRATANTE no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento. A amostra será avaliada pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. A decisão de aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada para a CONTRATADA, com as observações sobre as alterações necessárias;
- 6.6.9. Caso seja necessário a CONTRATADA fazer alteração na amostra, ela terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento;
- 6.6.10. Após a aprovação, a amostra ficará com a CONTRATANTE para que seja referência para o recebimento e confrontação com os itens entregues, sem nenhum ônus para CONTRATANTE;
- 6.6.11. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo após ser entregue, será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a CONTRATADA deverá fazer novamente a impressão;
- 6.6.12. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

- 6.6.13. Os materiais deverão ser demandados à CONTRATADA, por meio de emissão de Ordem de Serviço, que deverá ser enviada por e-mail;
- 6.6.14. Ao receber a demanda a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para entrega do material pronto. Caso a demanda seja em um quantitativo muito grande, poderá ser revisto o prazo desde que seja acordado com a CONTRATANTE;
- 6.6.15. O material demandado tem que ser embalado adequadamente, e itens que são para distribuição individual, deve ser embalado separadamente;
- 6.6.16. Todo o material deverá ser entregue de acordo com as especificações e prazos estabelecidos e em local e data estabelecido pela CONTRATANTE.

GRUPO VI - ORGANIZACIONAL/PROMOCIONAL

6.7. Do modo de execução de serviços material organizacional/promocional

- 6.7.1. A descrição detalhada dos itens consta na tabela do GRUPO VI do termo de referência;
- 6.7.2. A CONTRATANTE deverá fazer a solicitação via e-mail (OS) e a CONTRATADA deverá dar ciência ao recebimento da Ordem de Fornecimento em resposta ao e-mail enviado;
- 6.7.3. O prazo para envio da arte será de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho;
- 6.7.4. Os itens serão demandados e entregues de acordo a necessidade da CONTRATANTE ;
- 6.7.5. No caso de modelos de materiais promocionais deverão ser apresentados para aprovação a CONTRATANTE.
- 6.7.6. Prazo de entrega dos itens será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nunca deve ser superior a 10 (dez) dias úteis após a aprovação da arte;
- 6.7.7. Serão exigidas amostras para todos os itens. A exigência em questão faz-se necessária para possibilitar, de antemão, a avaliação da qualidade técnica a ser empregada na confecção dos itens;
- 6.7.8. Prazo de entrega das amostra, nunca deve ser superior a 3 (três) dias úteis após a aprovação da arte.
- a) Para realização da avaliação técnica, A CONTRATADA vencedora deste grupo deverá fornecer 1 (uma) unidade de amostra para cada item;
- b) Será avaliado qualidade do material, cor, técnicas, acabamentos, tipos e outros itens que garantam a qualidade do serviço prestado.
- 6.7.9. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
- 6.7.10. O prazo para a CONTRATADA realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 3 (três) dias corridos a contar da notificação por parte da CONTRATANTE;
- 6.7.11. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 8 (oito) dias úteis da referida aprovação. Caso a demanda seja em um quantitativo muito grande, poderá ser revisto o prazo desde que seja acordado com a CONTRATANTE;
- 6.7.12. O material demandado tem que ser embalado adequadamente, e itens que são para distribuição individual, deve ser embalado separadamente.

GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS

6.8. Do modo de execução de serviços de ornamentação de flores e plantas

- 6.8.1. A descrição detalhada dos itens consta na tabela do GRUPO 7 do termo de referência;
- 6.8.2. A CONTRATANTE deverá fazer a solicitação via e-mail (OS) e a CONTRATADA deverá dar ciência ao recebimento da Ordem de Fornecimento em resposta ao e-mail enviado;
- 6.8.3. A CONTRATADA deve fornecer os arranjos florais e plantas ornamentais de acordo com o solicitado pelo gestor no prazo contratado, sendo flores e plantas de boa qualidade e vitalidade;
- 6.8.4. Os itens deste grupo serão demandados de acordo a necessidade das atividades e eventos realizados pela CONTRATANTE.
- 6.8.5. A CONTRATANTE deverá enviar a a solicitação com mínimo 5 dias para entrega, deve prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- 6.8.6. No caso dos arranjos os modelos deverão ser apresentados para aprovação da CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos antes do início dos eventos;
- 6.8.7. Os arranjos devem ser confeccionados de acordo com a solicitação do gestor em conformidade com o evento;
- 6.8.8. Os arranjos florais e plantas ornamentais para eventos, sob demanda, deverão ser entregues no local, dia e hora marcada pela contratante, com no mínimo 03 horas de antecedência do evento, conforme informações transmitidas na solicitação;
- 6.8.9. Assegurar que os arranjos e plantas ornamentais somente serão entregues com a presença de pessoa designada pela CONTRATANTE para tal fim e no local e hora marcada;
- 6.8.10. As flores e os acabamentos de todos os arranjos deverão ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados);
- 6.8.11. A CONTRATANTE pode rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.8.12. Caso o itens não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pela CONTRATANTE, a substituição deste deverá ser feita em até 01 hora antes do evento;
- 6.8.13. Quando da indisponibilidade temporária do produto solicitado, a CONTRATADA deve oferecer outros tipos de flores que sejam da mesma qualidade e durabilidade solicitada, sendo anteriormente aprovada pela CONTRATANTE;
- 6.8.14. A CONTRATANTE ao receber os produtos do grupo 6 verificará as condições e quantidades do material e dará o aceite dos itens no recibo de entrega ou outro documento que faça as suas vezes;
- 6.8.15. A CONTRATADA deverá fornecer a nota fiscal do serviço realizado para que a CONTRATANTE faça o pagamento;

GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO

6.9. Do modo de execução de serviços de decoração/mobiliário e material de apoio

- 6.9.1. A CONTRATANTE deverá fazer a solicitação via e-mail (OS) e a CONTRATADA deverá dar ciência ao recebimento da Ordem de Fornecimento em resposta ao e-mail enviado;

6.9.2. O mobiliário dos participantes e palestrantes a ser usado nos eventos, deverá estar em boas condições de uso, limpeza e deverá seguir as especificações que constam no Grupo VIII deste termo de referência e os descrevem;

6.9.3. A entrega deste material deve ser no mínimo 1 (dia) antes e a CONTRATADA deverá entregar e organizar os moveis de acordo com o layout e deve buscar no final da atividade ou evento;

6.9.4. Os itens deste grupo deve estar organizado nos lugares que for indicado pela CONTRATANTE;

6.9.5. As decorações com balões e as temáticas deve ser acordada cores e modelo de acordo com o objetivo do evento e realizada no mínimo 1 dia antes;

6.9.6. Todos os móveis devem estar em bom estado de utilização e não possuírem defeitos que comprometam a estética do evento.

GRUPO IX- ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS

6.10. Do modo de execução de serviços de estrutura/montagem e instalação

6.10.1. Toda a montagem da estrutura do evento ficará a cargo da CONTRATADA que deve ter equipe própria de montagem e manutenção com experiência (pode-se solicitar comprovação da experiência), devidamente uniformizados, utilizando equipamentos de proteção individual (além dos usuais, deve-se levar em consideração a utilização de cordas de segurança para acesso a lugares altos);

6.10.2. A CONTRATADA sempre que solicitada pela CONTRANTE deverá fornecer projeto com planta baixa e perspectiva em 3D, contendo no mínimo 3 (três) prospecções de imagem. Os projetos de itens que serão construídos deverão ser apresentados em 3D em forma de apresentação, e ainda, deverão ter responsável técnico pela construção do mesmo;

6.10.3. O conjunto de tendas devem possuir uma única cor, estar em bom estado (sem avarias ou manchas que afetem a estética do conjunto);

6.10.4. As estruturas metálicas devem estar em perfeito estado de conservação, não conter ferrugem ou avarias (partes quebradas ou amaçadas), ou terem sofrido qualquer ação que comprometa a segurança da estrutura, caso algum material não seja adequado, deve ser substituído imediatamente pela CONTRATADA, o mesmo também se aplica aos estandes, pisos e fechamentos;

6.10.5. Pisos, praticáveis e rampas de acesso devem ser revestidos com carpete verde bandeira, alguma mudança de cor salvo orientação expressa da CONTRATANTE. As estruturas devem estar em bom estado de conservação não tendo pontas ou grupos soltos que possam provocar acidentes;

6.10.6. Instalações elétricas, hidráulicas e outras, devem correr a expensas da CONTRATADA, cabendo a este também o acabamento após reparos que sejam necessários;

6.10.7. Em alguns ambientes pode ser necessária a correção de desníveis no solo, devido às condições do solo onde forem feitas as instalações, estas pequenas correções na estrutura são de responsabilidade do fornecedor que também é responsável pela afiação das estruturas no solo de forma a garantir a segurança do conjunto.

6.10.8. Todas as estruturas que estejam sujeitas a eletricidade estática ou possam sofrer descargas elétricas devem ser aterradas, de acordo com as normas da ABNT. Este grupo engloba todo o conjunto de serviços relativos às instalações elétricas e hidráulicas e por isso deve-se em todos os casos observar o isolamento e o aterramento das instalações, de forma a não colocar em risco os participantes do evento. A segurança das instalações é de responsabilidade da CONTRATADA dos serviços, assim como sua eficácia;

6.10.9. No exercício da prestação do serviço não deve haver subordinação direta entre o contratante e o prestador do serviço, para isso o fornecedor deve sempre manter um supervisor ou gerente responsável pelo serviço, responsável por orientar os profissionais envolvidos na prestação do serviço;

6.10.10. Este profissional independente do título (supervisor, coordenador, gerente) deve ser o responsável geral pela prestação do serviço, por parte do fornecedor e deve garantir a qualidade e adequação dos serviços, auxiliando a EMATER/DF em todas as fases relacionadas a produção do evento;

6.10.11. É de responsabilidade da CONTRATADA, quando necessário, solicitar quando necessário o apoio dos serviços de utilidade pública, incluindo o Corpo de Bombeiros e providenciar junto aos órgãos competentes, e todos os documentos necessários para a realização dos eventos (tais como: licenças, alvarás, seguro, autorizações pertinentes, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica etc., conforme legislação vigente);

6.10.12. Está incluído nos serviços, o suporte ao planejamento, execução e acompanhamento do evento, no que tange aos diagnósticos e adaptações necessários à instalação das estruturas, equipamentos e sistemas utilizados bem como apoio técnico – como descrito anteriormente – e administrativo durante a realização do mesmo;

6.10.13. A CONTRATADA deverá monitorar todo o processo de montagem do evento, verificando a adequação da execução de cada uma das atividades requeridas, a fim de garantir que os requisitos sejam atendidos e que correções e ajustes necessários sejam realizados a tempo do início do evento;

6.10.14. Em todos os casos, um técnico deve ficar de plantão durante a prestação de serviço no evento.

6.10.15. Sempre que a execução do objeto a montagem de estruturas e outros serviços de engenharia, a empresa deverá apresentar, antes do início do evento, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

GRUPO X -BANHEIRO QUÍMICO

6.11. Do modo de execução de serviços locação banheiro químico

6.11.1. A data, horário, duração local a ser observado para a prestação de serviços será definido pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicado à CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência de cada evento, por escrito, inclusive em dias não úteis;

6.11.2. As instalações devem estar prontas até 02 (duas) horas antes do início da diária;

6.11.3. Diante da impossibilidade da prestação do serviço de locação dos banheiros químicos, a empresa deverá informar tal condição a CONTRATANTE por e-mail, imediatamente após o recebimento da requisição;

6.11.4. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e identificados com crachá e uniforme da CONTRATADA ou empresa para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Edital. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE;

6.11.5. A equipe para montagem e desmontagem nos locais e horários informados pela CONTRATANTE é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA;

6.11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da prestação de serviço;

6.11.7. Todas as despesas, em virtude da locação, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.11.8. Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato;

6.11.9. As unidades deverão ser entregues com material de reposição para a água, os porta-toalhas e portas sabonetes líquidos suficientes para o período de locação;

6.11.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme item 26;

6.11.11. A manutenção dos banheiros químicos, em pleno funcionamento, compreende a higienização total que deverá ocorrer de acordo com a necessidade de higienização total do objeto, com a retirada dos efluentes em tanques e veículos próprios, se necessário e a depender do fluxo do evento, o carro sugador deverá permanecer na área do evento em todos os dias solicitados até o seu término;

- 6.11.12. Compete à CONTRATADA realizar o preenchimento dos reservatórios de água e a retirada do desague. Deverá ser previsto manutenção em todo o período de locação, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento, de reparo, vazamento ou outra avaria que possa ocorrer;
- 6.11.13. A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.11.14. Os itens deverão ser desmontados imediatamente após o término do evento, com prazo para conclusão de até 12 (doze) horas;
- 6.11.15. Os banheiros devem ser entregues com placas de identificação na porta (masculino, feminino, PCB), conforme solicitação da contratante
- 6.11.16. Na hipótese de os rejeitos serem descartados de forma incorreta, a CONTRATADA responderá pelos danos ambientais envolvidos e ressarcirá o CONTRATANTE pelos prejuízos eventualmente sofridos.

GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM

6.12. Do modo de execução de serviços de filmagem

- 6.12.1. A data da execução do serviço, a localização e horário será de acordo com necessidade da CONTRATADA;
- 6.12.2. O serviço de filmagem contemplam dois tipos de serviços:
- a) Gravação de vídeo - com captação de imagens/produção/ edição de conteúdo técnico com cobertura das atividades e/ ou eventos, pode ser incluído entrevistas pode ser em qualquer parte do DF, principalmente área rural.
 - b) Gravação/transmissão - com captação de imagens/produção/ edição/transmissão de conteúdo técnico com cobertura das atividades e/ ou eventos, pode ser incluído entrevistas podendo ser em qualquer parte do DF, principalmente área rural. Contará também com a parte de transmissão ao vivo para o canal do youtube da contratante com embed para site da instituição ou via instagram.
- 6.12.3. No item edição de filmagem, o editor de vídeos deverá realizar edição de filmagem com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, com fornecimento de matriz em HD externo e uma cópia em nuvem;
- 6.12.4. Para o serviço de edição de filmagem e/ou transcrição não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias após a realização do evento ou do conteúdo solicitado, devendo ser analisando especificamente cada situação/evento. Os demais serviços de registro do evento terão prazo de entrega de no máximo 10 dias após realização do trabalho solicitado pela CONTRATANTE;
- 6.13. A criação do roteiro deverá ser com base nas necessidades e informações fornecidas pela CONTRATANTE;
- 6.14. A locação será nos dias e horários acordados com a supervisão EMATER-DF, a empresa contratada deverá comparecer ao local com todo equipamento e pessoal necessário para realização do serviço;
- 6.15. As gravações devem ser feitas com mídia de boa qualidade, pode ser feitas em ambientes interno ou externo, dependerá da atividade técnica que atividade será realizada;
- 6.16. Em todas as gravações a contratada deverá comparecer com os equipamentos de iluminação, que poderão ser usados ou não, dependendo do local das filmagens;
- 6.17. Período de filmagem previsto para cada região/local é de no máximo 8 horas, totalizando 24 horas;
- 6.18. A edição em "ilha digital" será feita tendo como referência o tempo mínimo de 10 minutos para o vídeo final. Todo trabalho de edição será submetido à EMATER-DF. Apenas com a concordância da contratante poderá ser finalizada a edição;
- 6.19. Após apreciação pela CONTRATANTE do material editado e encaminhamento para acertos, a CONTRATADA terá até 10 (dez) dias úteis para entrega definitiva do material;
- 6.20. O produto final do objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Sede da CONTRATANTE atendendo aos seguintes padrões: Cópia, realizada em formato vídeo digital - DV, e entregue em mídia de qualidade (HD externo), contendo todo o material gravado (material bruto) referente ao tema que foi solicitado; e 02 (duas) cópias em mídia de boa qualidade (HD externo) e uma nuvem, contendo todo material editado e previsto no roteiro definido pela CONTRATANTE;
- 6.21. As mídias contendo todo o material gravado, bem como o vídeo editado, deverão ser entregues em embalagem compatível com a guarda e conservação da mídia, devendo, ainda, ser personalizada – capa e editoração;
- 6.22. A contratada não poderá ceder, doar, alugar ou vender as imagens feitas nas atividades. É da instituição todos os direitos autorais do vídeo e das imagens realizadas como produto dessa produção. O produto final do serviço será exibido a critério, unicamente, da EMATER-DF, cabendo a ela dar autorização para que terceiros utilizem, desde que mencione os direitos autorais.

GRUPO XII CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

6.23. Do modo de execução de serviço de credenciamento eletrônico

- 6.23.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de boa qualidade e com suporte técnico para instalação de uso;
- 6.23.2. Além dos equipamentos, o custo deverá contemplar serviço suporte técnico. A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 2 (duas) pessoas para dar suporte técnico durante o evento, solucionar problemas rapidamente e garantir o bom funcionamento do credenciamento
- 6.23.3. Para realização dos eventos a CONTRATADA deverá repassar a condução de trabalho no credenciamento para equipe concedida pela CONTRATANTE;
- 6.23.4. Após informação da CONTRATANTE sobre o evento, a CONTRATADA deverá informar o número de pessoas para formar equipe proporcional ao número de participantes previsto para determinado evento. A CONTRATADA elaborará junto com a CONTRATANTE um plano de contingência para lidar com possíveis emergências durante o processo de credenciamento, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços;
- 6.23.5. A data da execução do serviço, a localização e horário será de acordo com necessidade da CONTRATANTE.

GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS

6.24. modo de execução de serviços Gráficos, impressos, papelaria e correlatos

- 6.25. Todo material que precisa de impressão deve ser realizado de acordo com as especificações e devem se nítidas, sem manchas ou distorções na imagem e de acordo com a solicitação da contratante; deverá ser submetido à prévia aprovação do contratante e somente poderá ser impresso após a aprovação da CONTRATANTE, a mesma fica responsável em fornecer a arte;
- 6.25.1. Após a criação do produto, apresentar a versão do produto para aprovação da CONTRATANTE;
- 6.25.2. Detalhes dos itens estão descrito na tabela do Grupo XIII deste termo de referência;
- 6.25.3. O prazo para entrega para os materiais solicitados será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 5 (cinco) dias úteis da referida aprovação;
- 6.25.4. Materiais mal feito, com impressão ruim, manchados, mal cortado, desalinhados, deverão ser refeito sem ônus para contratante;
- 6.25.5. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo após ser entregue, será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a CONTRATADA deverá fazer novamente a impressão;

6.25.6. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

GRUPO XIV- MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO

6.26. Do modo de execução de serviços material comunicação visual/sinalização

6.27. Todo material que precisa de impressão deve ser realizado de acordo com as especificações e devem se nítidas, sem manchas ou distorções na imagem e de acordo com a solicitação da contratante; deverá ser submetido à prévia aprovação do contratante e somente poderá ser impresso após a aprovação da CONTRATANTE, a mesma fica responsável em fornecer a arte;

6.28. Todo material que precisa de impressão deve ser realizado de acordo com as especificações e devem se nítidas, sem manchas ou distorções na imagem e de acordo com a solicitação da contratante; deverá ser submetido à prévia aprovação do contratante e somente poderá ser impresso após a aprovação da CONTRATANTE, a mesma fica responsável em fornecer a arte;

6.28.1. Após a criação do produto, apresentar a versão do produto para aprovação da CONTRATANTE;

6.28.2. Detalhes dos itens estão descrito na tabela do Grupo XIV deste termo de referência;

6.28.3. O prazo para entrega para os materiais solicitados será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 5 (cinco) dias úteis da referida aprovação;

6.28.4. Materiais mal feito, com impressão ruim, manchados, mal cortado, desalinhados, deverão ser refeitos sem ônus para contratante;

6.28.5. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo após ser entregue, será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a CONTRATADA deverá fazer novamente a impressão;

6.28.6. O prazo para entrega dos materiais do evento será acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior 10 (dez) dias úteis. A CONTRATANTE receberá os itens demandados da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

6.28.7. Materiais para atividades/eventos, deverão estar prontos/instalados no local no mínimo 3 horas do início do evento.

GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV

6.29. Do modo de execução de serviços de tecnologia RA e RV

6.29.1. A CONTRATADA deverá projetar a ação planejada e apresentar a CONTRATANTE. Nela deve estar previsto todos os itens e recursos humanos necessários para realização da ação. A aprovação será feita pela CONTRATANTE;

6.29.2. A criação de conteúdo será realizada com base nos objetivos, metas que a CONTRATANTE solicitar;

6.29.3. Os prazos serão acordados entre a Contratada e a Contratante e deve respeitar sempre a data/ evento para qual será utilizado;

6.29.4. Na criação de conteúdo está previsto: criação de conteúdo para realidade virtual, realidade aumentada, mesa touch (conceituação e criação personalizada do conteúdo, áudio e trilha sonora), animação 2D e 3D: animação em 3D, composição de imagens e efeitos visuais, modelos virtuais, animações, vídeos ou qualquer outra solução que seja pertinente à realização do conteúdo, para melhor atratividade da ação junto ao público do evento. Criação de áudio design que engloba todas as etapas da parte de som e sonorização, incluindo o desenho das soluções de reprodução adequadas aos locais e conteúdos, a criação de faixas de áudio originais e/ou a inclusão de trilhas específicas no contexto das animações e/ou interações, bem como a finalização com a montagem destes elementos em uma faixa final a ser reproduzida (a empresa deverá possuir todos os softwares para produção). O custo deverá contemplar possíveis ajustes e alterações, além do suporte técnico;

6.29.5. A CONTRATADA deverá ofertar todo material adequado, sem defeitos, apto para realização do serviço.

GRUPO XVI -LOCAÇÃO DE ESPAÇO

6.30. Do modo de execução de serviços de locação de Espaço

6.30.1. Para o evento a ser realizado, que estão previstos locação de espaço, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA dois tipos de espaços:

- a) ESPAÇO 1: Locação de espaço básico para auditório ou com auditório com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e espaço para alimentação.
- b) ESPAÇO 2: Locação de espaço amplo com mais ou menos 2000m2 com auditório ou espaço para montagem de auditório com capacidade 500 a 1000 pessoas, espaço para montagem de: 10 estandes 3 x 3, de recepção, deve ter espaço refeição (tanto para manipulação de alimentos, quanto para servir almoço) banheiros, deve ser climatizado, ter área interna para projeção e apresentação; Acessibilidade para deficientes físicos e estacionamento.

6.30.2. Para o fornecimento de espaço para eventos a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio de solicitação pela CONTRATANTE no mínimo, três cotações de locais disponíveis que contenham as características necessárias à realização do evento, discriminando os itens incluso em cada local;

6.30.3. Os espaços deverão ser previamente visitados pela CONTRATADA, podendo ser acompanhada de um responsável da CONTRATANTE a fim de verificar a adequação e as condições dos mesmos;

6.30.4. Para o espaço ser apresentado para CONTRANTE, a CONTRATADA deverá vistoriar os itens abaixo e informar por escrito ao Gestor do contrato a situação: Alvará de licença de funcionamento, seguro e vigilância sanitária; autorização de vistoria do corpo de bombeiro; elevadores e/ou rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência físicas; Acústica adequada para o ambiente; localização das saídas de emergência; sanitários suficientes; sanitários para portadores de deficiência física.

6.30.5. A CONTRATADA deve atenta-se na locação de espaço em relação a outros grupos que serão contratados, exemplo serviços de sonorização, buffet e outros. Portanto, a CONTRATADA responsável pelo GRUPO XVI (espaço físico) deverá permitir a execução destes serviços sem impedimentos ou cobranças adicionais.

6.30.6. A CONTRATADA deverá ser a integralizadora dos serviços providos por terceiros contratados pela CONTRATANTE, visando o bom funcionamento dos eventos;

6.30.7. É de responsabilidade da CONTRATADA, quando necessário, solicitar quando necessário o apoio dos serviços de utilidade pública, incluindo o Corpo de Bombeiros e providenciar junto aos órgãos competentes, e todos os documentos necessários para a realização dos eventos (tais como: licenças, alvarás, seguro, autorizações pertinentes, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica etc., conforme legislação vigente).

6.31. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A TODOS GRUPOS

6.31.1. Do modo de execução dos serviços:

6.31.1.1. A prestação dos serviços consiste na realização de serviços de recursos humanos; serviços e equipamentos de comunicação audiovisual e iluminação; equipamentos de informática; equipamentos diversos; material organizacional; material promocional; ornamentação com flores e com plantas; decoração, mobiliário e material de apoio; estrutura, montagem e instalação para eventos; banheiros químicos; serviço de filmagem; serviços gráficos impressos, papelaria e correlatos; material comunicação visual e sinalização; tecnologia RA e RV; e locação de espaço, a fim de atender às demandas e atividades metodológicas da EMATER-DF por parte das CONTRATADAS conforme demanda da CONTRATANTE;

6.31.1.2. Os eventos serão realizados em locais específicos, definidos pelos organizadores podendo ser na área urbana e principalmente em comunidades da área rural, inclusive nas localidades com dificuldades de acesso;

6.31.1.3. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelos Executores dos contratos, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato;

6.31.1.4. Os Executores dos Contratos poderão solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados na planilha deste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;

6.31.1.5. Todos os profissionais envolvidos na realização dos eventos estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades, prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade os solicitar (nos casos, por exemplo, limpeza, equipamentos, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);

6.31.1.6. Ressalte-se ainda que os serviços aqui descritos não geram vínculo empregatício junto ao órgão contratante e no exercício da prestação do serviço não deve haver subordinação direta entre o contratante e o prestador do serviço, para isso o fornecedor deve sempre manter um supervisor ou gerente responsável pelo serviço, responsável por orientar os profissionais envolvidos na prestação do serviço;

6.31.1.7. É de responsabilidade de todas AS CONTRATADAS o relatório final do serviço do evento ao qual participou. Papel timbrado da contratada, deve contemplar nome do evento, ordem de serviço do evento, local, hora ou período do evento, demandante do serviço, ações de sustentabilidade inserida no serviço realizado pela contratada, se for o caso, documentos, licenças, alvarás, seguros e autorizações pertinentes, para realização do evento. Fotos para comprovação dos serviços, produtos e equipe.

6.31.2. Da condição de recebimento dos serviços e materiais:

6.31.2.1. A entrega dos serviços e materiais deverão ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Planilha de Preços e na Proposta. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada, desempenho em relação ao cumprimento de prazos das ações do plano de operação do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Todos os fornecedores devem possuir capacidade técnica instalada compatível com a complexidade, volume e periodicidade dos serviços, ou seja, faz-se necessário comprovar que possui insumos, equipamentos e profissionais suficientes para prestar o serviço;

7.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto do Edital;

7.3. Declaração

a) Declarar que tomou conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir da execução, bem como que certificou-se dos detalhes necessários a perfeita execução dos serviços em consonância com o entendimento do tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 3 4.117/2011 do TCFDF); ou

b) Declarar que se absteve de tomar conhecimento dos detalhes em relação aos serviços a serem executados, e que estão cientes das condições do Termo de Referência, Anexo I.

7.4. Específico para o banheiro químico:

- a) Apresentação de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional (CREA ou CRQ);
- b) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;
- c) Apresentar comprovação de Autorização de Descarte em unidades da CAESB, da empresa licitante ou de terceiros; e
- d) Apresentar Cadastro de veículo/equipamento autorizado para transporte dos resíduos, empresa licitante ou de terceiros.

7.5. Específico para Filmagem:

a) Declaração de que possui aparelhagem adequada de boa resolução para filmagem, captura, edição e pós-produção, transmissão para serviços solicitados pela contratante e que esta prevista no GRUPO IX no termo de referência , Anexo I.

7.6. Específico para serviço de tecnologia RA e RV

- a) Declaração de que possui capacidade para fornecer o objeto da licitação prevista no GRUPO XV do termo de referência;

7.7. Específico para Estrutura

- a) Apresentação de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional (CREA)

CLÁUSULA OITAVA - DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão demandados por meio de solicitação da EMATER DF (Executor de Contrato ou seu substituto).

8.2. A EMATER deverá manter informada as CONTRATADAS sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.

8.3. Do cancelamento dos Eventos:

8.3.1. Caso o evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada com a maior brevidade possível;

8.3.2. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, deverão ser submetidas à CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

8.3.3. Para efeitos de ressarcimento à CONTRATADA acerca do cancelamento, deverão ser observadas preliminarmente as seguintes premissas:

ITEM/GRUPO	CONDIÇÃO
------------	----------

GRUPO I - RECURSOS HUMANOS	Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva da força de trabalho, obedecendo proporcionalidade da atividade executada por cada prestador de serviço.
GRUPO II - LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL/ ILUMINAÇÃO/TECNOLOGIA	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamento instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas os equipamentos instalados.
GRUPO III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamento instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas os equipamentos instalados.
GRUPO IV - EQUIPAMENTOS DIVERSOS/INSTALAÇÃO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamento instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas os equipamentos instalados.
GRUPO V - MATERIAL ORGANIZACIONAL/INSTITUCIONAL	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO VI- OUTROS MATERIAL PROMOCIONAL/ORGANIZACIONAL	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO VII - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E PLANTAS	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO VIII - DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE APOIO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir o serviço e móveis instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas o o serviços/ móveis instalados.
GRUPO IX - ESTRUTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS	O ressarcimento será realizado apenas se houver a efetiva instalação destes nos locais indicados pela CONTRATANTE
GRUPO X - BANHEIRO QUIMICO	O ressarcimento será realizado apenas se houver a efetiva instalação destes nos locais indicados pela CONTRATANTE
GRUPO XI - SERVIÇO DE FILMAGEM	Somente haverá ressarcimento se houver aprovação do serviço e estes comprovadamente, parcialmente ou todo realizado. Obedecendo a proporcionalidade de atividade executada por cada prestador de serviço.
GRUPO XII - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamento instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas os equipamentos instalados.
GRUPO XIII - SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS, PAPELARIA E CORRELATOS	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO XIV - MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL /SINALIZAÇÃO	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO XV - TECNOLOGIA RA E RV	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos
GRUPO XVI - LOCAÇÃO DE ESPAÇO	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento for realizado em prazo inferior a 24h e o horário estabelecido para sua locação.

8.3.4. Caberá ao empregado designado para realizar o acompanhamento da execução do evento indicar quais os itens que efetivamente foram executados para que a CONTRATADA possa realizar a emissão do faturamento, que deverá ser atestado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Os serviços estão previstos para serem executados atendendo as demandas da EMATER DF, conforme sua necessidade na forma, datas, locais, e horários estipulados de acordo com a solicitação do Executor do contrato.

9.2. Quando da formulação das demandas para realização de eventos, a CONTRATADA deverá atender aos prazos mínimos de antecedência descritos a seguir:

9.2.1. Eventos de pequeno porte (até 50 pessoas): até 05 (cinco) dias da solicitação da CONTRATANTE;

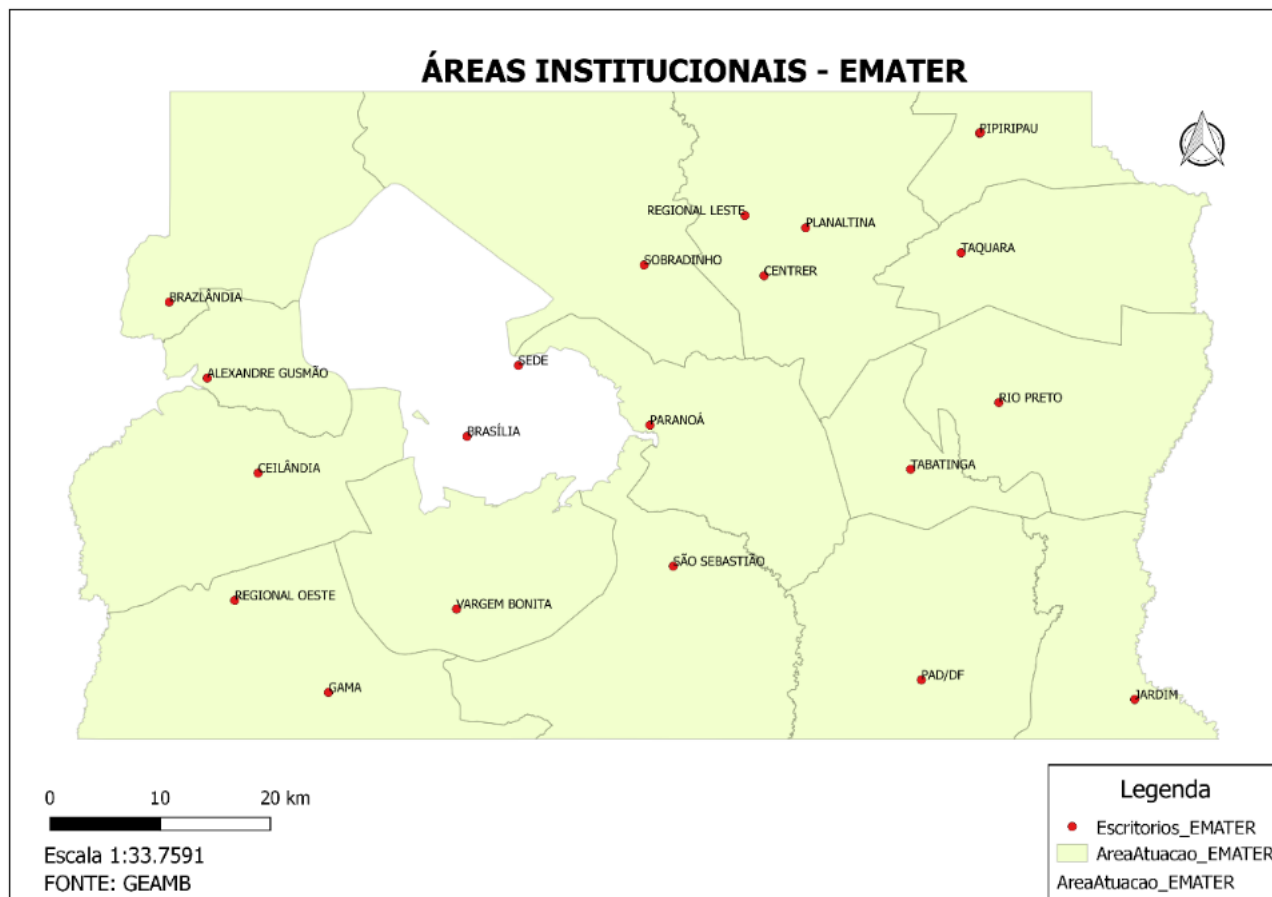
9.2.2. Eventos de médio porte (51 até 100 pessoas): até 10 (dez) dias da solicitação da CONTRATANTE;

9.2.3. Eventos de grande porte (acima de 101 pessoas): até 20 (vinte) dias da solicitação da CONTRATANTE.

9.3. As atividades metodológicas da EMATER-DF são realizadas e previstas para atender o público beneficiário em todas as regiões do DF, conforme localização, unidades de trabalho da empresa, principalmente na área rural.

9.4. Os serviços poderão ser prestados em qualquer área do Distrito Federal-DF.

9.5. Mapa referente as áreas de atuação da EMATER-DF:



9.6. O horário de execução dos serviços pode ocorrer qualquer dia da semana, inclusive final de semana, em qualquer horário;

9.7. A execução dos serviços serão solicitadas por demandas, conforme a necessidade da contratante;

9.8. A execução dos serviços serão a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato/ata, nota de empenho por meio de OS, conforme a necessidade da EMATER-DF;

9.9. O Executor no ato da solicitação indicará a Unidade solicitante, o tipo de evento, data, local e o tipo de evento, serviço a ser realizado e quantitativo;

9.10. A CONTRATADA deverá estar no mínimo 1(uma) hora com o serviço pronto antes do evento.

9.11. OBSERVAÇÃO: Independentemente das localidades, **não se exclui a realização de eventos em fazendas ou locais de difícil acesso**, com trajeto em estradas sem asfalto, devendo a Unidade Requisitante informar à Contratada com antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

10.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Empresa. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSTENTABILIDADE

11.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

12.2. O contrato poderá ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, de acordo com os arts. 65 a 68 do RILC da Emater-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Deverá ser apresentada garantia contratual correspondente a 5% do valor da contratação, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, em uma das modalidades previstas no art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

I - caução em dinheiro;

II - seguro-garantia, ou

III - fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

14.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA;

14.3. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal.

14.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de **apresentação da Nota Fiscal**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

14.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Será admitida a concessão de REAJUSTE do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, conforme a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e o Decreto nº 37.121/2016.

15.2. O reajuste consiste em um direito disponível e, por essa razão, a sua concessão pela Emater-DF depende da apresentação de requerimento formal da contratada até a data da prorrogação subsequente ou, não existindo esta, até a data da extinção do contrato, sob pena de preclusão do direito.

15.3. A contagem do prazo de reajustamento será a data limite para a apresentação da proposta, sendo considerado o último dia do prazo para o cadastramento da proposta de preços no site: www.compras.gov.br, conforme orientado na Decisão TCDF nº 3.188/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MATRIZ DE RISCO

16.1. A interpretação da redação contida no art. 69, inc. X, com o art. 42, § 1º, alínea “d”, da Lei nº 13.303/2016, direciona para a conclusão de que a elaboração da matriz de riscos, é obrigatória nas contratações de obras e serviços de engenharia quando adotados os regimes de execução de empreitada integrada ou semi integrada.

16.2. O objeto é serviço similar à esta pretensa contratação, este serviço tem a definição de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 42, I, e art. 43, I, da Lei nº 13.303, de 2016, tendo em vista que a contratada executará o serviço com preço certo por unidades determinadas, isto é, o valor do pagamento do serviço será obtido pelo somatório dos diferentes itens contemplados na estimativa da execução contratual.

16.3. Não se trata no presente caso de um serviço contínuo ou de uma contratação de grande vulto, que, à luz da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicada à luz do Regulamento de Licitações e Contratos - EMATER-DF, é aquela cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

16.4. Destaca-se que as especificações e descrições dos serviços estão claramente inseridas no Termo de Referência, bem como, a realização constante de serviços similares em outros eventos, o que consequentemente resta-se conhecida toda peculiaridade dos serviços propostos e pretendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;

17.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

17.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

17.4. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no termo de referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;

17.5. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;

17.6. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;

17.7. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2. Substituir qualquer um dos produtos imediatamente, caso venham com algum defeito;

18.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

18.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

18.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

18.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou sua dispensa;

18.7. Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 32.767, de 16/02/2011);

18.8. Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações;

18.9. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2004, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

18.10. Cumprir por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito do objeto deste contrato, a Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em qualquer tratamento de dados pessoais;

18.11. Além das regras previstas no certame, a Contratada deve:

18.11.1. Ter disponibilidade de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento para prestação dos serviços

18.11.2. Possuir no seu quadro funcional, pessoal habilitado e treinado para execução dos serviços a serem contratados;

18.11.3. Caso a empresa não seja de Brasília, deverá manter no DF, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, conforme especificações estabelecidas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência.

18.11.4. Fazer o relatório do serviço prestado com fotos e entregar ao Gestor por e-mail no prazo mínimo de 3 (três dias do serviço executado) junto com a nota fiscal.

18.12. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, vedada a modificação do objeto.

19.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, previstas no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

20.1. As partes assumem o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas corretas de segurança sob o aspecto técnico, jurídico e administrativo, e observar que:

I. Eventual tratamento de dados em razão do presente Contrato deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, dentro de propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II. O tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades contratuais e, caso seja necessário, ao cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, sejam de ordem principal ou acessória, observando-se que, em caso de necessidade de coleta de dados pessoais, esta será realizada mediante prévia aprovação da EMATER-DF, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que a legislação dispense tal medida;

III. A CONTRATADA deverá seguir as instruções recebidas da EMATER-DF em relação ao tratamento de dados pessoais;

IV. A CONTRATADA se responsabilizará como “Controladora de dados” no caso do tratamento de dados para o cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, devendo obedecer aos parâmetros previstos na legislação;

V. Os dados coletados somente poderão ser utilizados pelas partes, seus representantes, empregados e prestadores de serviços diretamente alocados na execução contratual, sendo que, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, sem a prévia autorização EMATER-DF, ou caso haja alguma ordem judicial, observando-se as medidas legalmente previstas para tanto;

VI. A CONTRATADA deve manter a confidencialidade dos dados pessoais obtidos em razão do presente contrato, devendo adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias, visando assegurar a proteção dos dados, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança e a prevenção e mitigação de eventuais riscos;

VII. Os dados deverão ser armazenados de maneira segura pela CONTRATADA, que utilizará recursos de segurança da informação e tecnologia adequados, inclusive quanto a mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos e incidentes de segurança da informação.

VIII. A CONTRATADA dará conhecimento formal para seus empregados e/ou prestadores de serviço acerca das disposições previstas nesta Cláusula e na Cláusula de Sigilo das Informações, responsabilizando-se por eventual uso indevido dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para tratamento dos dados.

IX. A EMATER-DF possui direito de regresso em face da CONTRATADA em razão de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste contrato e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

X. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao titular do dado um canal ou sistema em que seja garantida consulta facilitada e gratuita sobre a forma, a duração do tratamento e a integridade de seus dados pessoais.

XI. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à EMATER-DF todas as solicitações recebidas em razão do exercício dos direitos pelo titular dos dados relacionados a este Contrato, seguindo as orientações fixadas pela EMATER-DF e pela legislação em vigor para o adequado endereçamento das demandas.

XII. A CONTRATADA deverá manter registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais que realizar no âmbito do Contrato disponibilizando, sempre que solicitado pela EMATER-DF, as informações necessárias à produção do Relatório de Impacto de Dados Pessoais, disposto no artigo 5º, XVII, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

XIII. Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação ou vazamento de dados pessoais deverá ser prontamente comunicado à EMATER-DF, informando-se também todas as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, cabendo à CONTRATADA disponibilizar as informações e documentos solicitados e colaborar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

XIV. Ao final da vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá eliminar de sua base de informações todo e qualquer dado pessoal que tenha tido acesso em razão da execução do objeto contratado, salvo quando tenha que manter a informação para o cumprimento de obrigação legal.

20.2. As Partes reconhecem que, se durante a execução do Contrato armazenarem, coletarem, tratarem ou de qualquer outra forma processarem dados pessoais, no sentido dado pela legislação vigente aplicável, a EMATER-DF será considerada “Controladora de Dados”, e a CONTRATADA “Operadora” ou “Processadora de Dados”, salvo nas situações expressas em contrário neste Contrato.

20.3. Contudo, caso a CONTRATADA descumpra as obrigações prevista na legislação de proteção de dados ou as instruções da EMATER-DF, será equiparada a “Controladora de Dados”, inclusive para fins de sua responsabilização por eventuais danos causados.

20.4. Caso a CONTRATADA disponibilize dados de terceiros, além das obrigações no caput desta Cláusula, deve se responsabilizar por eventuais danos que a EMATER-DF venha a sofrer em decorrência de uso indevido de dados pessoais por parte da CONTRATADA, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança técnica e administrativa, descumprimento de regras previstas na legislação de proteção à privacidade e dados pessoais, e das orientações da EMATER-DF, sem prejuízo das penalidades deste contrato.

20.5. A assinatura deste Contrato importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular, seja ele pessoa física direta ou indiretamente relacionada à CONTRATADA, inclusive sócios, representantes legais, empregados, contratados e/ou terceirizados, quando for o caso, dos dados pessoais que tenham se tornados públicos como condição para participação na licitação e para contratação, para tratamento pela EMATER-DF, na forma da Lei nº 13.709/2018. Poderão ser solicitados pela EMATER-DF dados pessoais adicionais a fim de viabilizar o cumprimento de obrigação legal.

20.6. Os representantes legais signatários do presente autorizam a divulgação dos dados pessoais expressamente contidos nos documentos decorrentes do procedimento de contratação, tais como nome, CPF, e-mail, telefone e cargo, para fins de publicidade das contratações administrativas no site institucional da EMATER-DF e em cumprimento à Lei nº 12.527/ 2011 (Lei de Acesso à Informação).

20.7. As partes comprometem-se a coletar o consentimento, quando necessário, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como informar os titulares dos dados pessoais mencionados no presente instrumento, para as finalidades descritas no parágrafo acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1. A fiscalização dos serviços prestados será exercida por um representante da EMATER/DF, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição.

21.2. A CONTRATANTE indicará um empregado (a), como executor (a) e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, conforme preceitua a legislação vigente.

21.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto.

21.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

21.5. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Projeto Básico, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços avençados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Caso ocorra a inexecução total ou parcial do objeto pactuado, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, observada a defesa prévia:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Emater-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF, cobrada administrativamente ou ainda judicialmente.

22.3. As sanções previstas nos incisos I e III do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

22.4. A multa não impede que a Emater-DF rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações Contratos (RILC) desta.

22.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado.

22.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. As sanções previstas no inciso III do item 20.1 poderão também ser aplicadas se a CONTRATADA:

- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Emater-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Emater-DF, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Emater-DF;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I deste item, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste item.

§4º A sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Emater-DF será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a XII deste item.

20.8. A multa de que trata o item 20.1, inciso II, será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;
- IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Emater-DF ou cobrados

judicialmente.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na Emater-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

§4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§5º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade requisitante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II deste item.

§6º A sanção pecuniária prevista no inciso IV deste item não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

23.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Emater-DF e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.2. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da EMATER, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 91 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF, assegurada a defesa prévia, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas na Seção IX do RILC/EMATER-DF, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

24.1. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Presidência, a contar da intimação da decisão de:

I – aplicação das penalidades;

II – rescisão do contrato;

III – revogação ou anulação do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

25.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Emater-DF, na Imprensa Oficial e no site da Empresa, até o último dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, de acordo com o art. 105, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC/EMATER-DF) e § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A CONTRATADA deverá comprovar, por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas pelo executor do Contrato.

26.2. Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação, nos termos Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal.

26.3. Nos termos do art. 10 do Decreto nº 46.174/2024, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral e sexual praticado no ambiente de trabalho dos órgãos ou entidade do Distrito Federal, das seguintes formas:

I - no sistema eletrônico de registro de Ouvidoria;

II - na central telefônica 162; ou

III - presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades públicas do Distrito Federal.

Parágrafo único. A denúncia de que trata o caput terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

26.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para surtir os efeitos legais.

P/ EMATER-DF:

CLEISON MEDAS DUVAL

Presidente

P/CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

***Visto pela Assessoria Jurídica da EMATER-DF.**



Documento assinado eletronicamente por **GERARDA DA SILVA CARVALHO - Matr. 0001206-8, Pregoeiro(a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **167080246** Código CRC: **43AE9BFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Estação Biológica, ed sede Emater-DF - Bairro Asa norte - CEP 70770-715 -
Telefone(s): 3311-9303
Sítio - www.emater.df.gov.br

00072-00000432/2025-70

Doc. SEI/GDF 167080246

Criado por [gerarda.carvalho](#), versão 2 por [gerarda.carvalho](#) em 31/03/2025 16:22:45.